

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	37
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	58
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	88
ATOS DE LICITAÇÃO .....	123
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	143
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	233
MUNICIPALIDADES .....	238
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	259

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.899, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o pagamento de diárias para pagamento de despesas com hospedagens e alimentação em viagens, dos recursos humanos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

*"Art. 13. O valor da diária de natureza estadual e especial é de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada período de vinte e quatro horas de afastamento da sede de exercício, e desde que as despesas com hospedagem e alimentação sejam realizadas pelo beneficiário.*

....." (NR)

*"Art. 16. As diárias de natureza especial serão concedidas por dia de afastamento e destinadas a atender exclusivamente servidores estaduais das áreas de fiscalização tributária, de obras, sanitária animal, ambiental, da segurança pública, da pesquisa agropecuária, assistência técnica, extensão rural e regularização fundiária e aos que atuam em outras atividades assemelhadas.*

.....

*§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º deste artigo aos servidores estaduais que desempenham atividades relacionadas à fiscalização de obras públicas, cujas atribuições estejam disciplinadas na Lei das Carreiras de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas e de Serviços de Engenharia e Transportes, ou que sejam essenciais à operacionalização dessas atividades, mediante reconhecimento por ato do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2022.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**DECRETO ESPECIAL**

DECRETO "E" Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-164 (Copo Sujo) – Entrº MS-166 (Cabeceira do Apa), a área de terras medindo 55.997 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda São Matheus, registrado na matrícula nº 61.439, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dulcimar Cofferi e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.068/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 55.997 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-201, de coordenadas N: 7.566.017,49 m. e E: 642.220,84 m., deste, segue com azimute de 154°38'08" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.566.013,44 m. e E: 642.222,76 m.; deste, segue com azimute de 154°46'00" e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.565.999,69 m. e E: 642.229,24 m.; deste, segue com azimute de 157°19'52" e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.565.989,73 m. e E: 642.233,40 m.; deste, segue com azimute de 162°46'05" e distância de 14,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.565.976,35 m. e E: 642.237,55 m.; deste, segue com azimute de 159°07'30" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.565.957,68 m. e E: 642.244,67 m.; deste, segue com azimute de 157°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.565.939,17 m. e E: 642.252,26 m.; deste, segue com azimute de 157°43'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.565.920,67 m. e E: 642.259,84 m.; deste, segue com azimute de 157°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.565.902,16 m. e E: 642.267,43 m.; deste, segue com azimute de 157°43'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.565.883,66 m. e E: 642.275,01 m.; deste, segue com azimute de 157°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.565.865,15 m. e E: 642.282,60 m.; deste, segue com azimute de 157°41'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.565.846,65 m. e E: 642.290,19 m.; deste, segue com azimute de 157°43'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.565.828,14 m. e E: 642.297,77 m.; deste, segue com azimute de 157°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.565.809,63 m. e E: 642.305,36 m.; deste, segue com azimute de 157°43'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.565.791,13 m. e E: 642.312,94 m.; deste, segue com azimute de 157°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.565.772,62 m. e E: 642.320,53 m.; deste, segue com azimute de 157°43'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.565.754,12 m. e E: 642.328,11 m.; deste, segue com azimute de 157°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.565.735,61 m. e E: 642.335,70 m.; deste, segue com azimute de 157°42'41" e distância de 24,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.565.712,58 m. e E: 642.345,14 m.; deste, segue com azimute de 157°00'56" e distância de 15,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.565.698,67 m. e E: 642.351,04 m.; deste, segue com azimute de 156°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.565.680,26 m. e E: 642.358,86 m.; deste, segue com azimute de 156°58'28" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.565.661,86 m. e E: 642.366,68 m.; deste, segue com azimute de 156°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.565.643,45 m. e E: 642.374,50 m.; deste, segue com azimute de 156°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.565.625,04 m. e E: 642.382,32 m.; deste, segue com azimute de 156°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.565.606,63 m. e E: 642.390,14 m.; deste, segue com azimute de 157°00'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.565.588,22 m. e E: 642.397,95 m.; deste, segue com azimute de 156°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134,

de coordenadas N: 7.565.569,81 m. e E: 642.405,77 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}59'09''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.565.551,40 m. e E: 642.413,59 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}58'28''$  e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.565.533,00 m. e E: 642.421,41 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}59'09''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.565.514,59 m. e E: 642.429,23 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}59'09''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.565.496,18 m. e E: 642.437,05 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}00'43''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.565.477,77 m. e E: 642.444,86 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}59'09''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.565.459,36 m. e E: 642.452,68 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}59'00''$  e distância de 25,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.565.436,15 m. e E: 642.462,54 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}36'56''$  e distância de 14,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.565.422,48 m. e E: 642.468,17 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}37'45''$  e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.565.403,99 m. e E: 642.475,78 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}36'10''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.565.385,50 m. e E: 642.483,40 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}36'49''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.565.367,00 m. e E: 642.491,02 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}37'45''$  e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.565.348,51 m. e E: 642.498,63 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}36'10''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.565.330,02 m. e E: 642.506,25 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}38'24''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.565.311,52 m. e E: 642.513,86 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}36'10''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.565.293,03 m. e E: 642.521,48 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}36'10''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.565.274,54 m. e E: 642.529,10 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}38'11''$  e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.565.255,46 m. e E: 642.536,95 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}20'29''$  e distância de 19,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.565.237,59 m. e E: 642.544,41 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'54''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.565.219,13 m. e E: 642.552,12 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'14''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.565.200,68 m. e E: 642.559,83 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'54''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.565.182,22 m. e E: 642.567,54 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}21'29''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.565.163,76 m. e E: 642.575,24 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'14''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.565.145,31 m. e E: 642.582,95 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'54''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.565.126,85 m. e E: 642.590,66 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}20'49''$  e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.565.108,40 m. e E: 642.598,36 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'54''$  e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.565.089,94 m. e E: 642.606,07 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'14''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.565.071,49 m. e E: 642.613,78 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}21'29''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.565.053,03 m. e E: 642.621,48 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'14''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.565.034,58 m. e E: 642.629,19 m.; deste, segue com azimute de  $157^{\circ}19'31''$  e distância de 16,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.565.019,74 m. e E: 642.635,39 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}56'23''$  e distância de 23,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.564.997,73 m. e E: 642.644,76 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}55'18''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.564.979,33 m. e E: 642.652,60 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}55'18''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.564.960,93 m. e E: 642.660,44 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}56'53''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.564.942,53 m. e E: 642.668,27 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}55'18''$  e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.564.924,13 m. e E: 642.676,11 m.; deste, segue com azimute de  $156^{\circ}56'08''$  e distância de 12,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.564.912,27 m. e E: 642.681,16 m.; deste, segue com azimute de  $167^{\circ}20'22''$  e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.564.905,37 m. e E: 642.682,71 m.; deste, segue com azimute de  $185^{\circ}34'49''$  e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.564.900,15 m. e E: 642.682,20 m.; deste, segue com azimute de  $201^{\circ}37'57''$  e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.564.894,88 m. e E: 642.680,11 m.; deste, segue com azimute de  $216^{\circ}21'42''$  e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.564.891,43 m. e E: 642.677,57 m.; deste, segue com azimute de  $229^{\circ}31'47''$  e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.564.888,35 m. e E: 642.673,96 m.; deste, segue com azimute de  $249^{\circ}50'30''$  e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.564.885,27 m. e E: 642.665,57 m.; deste, segue com azimute de  $263^{\circ}06'05''$  e distância de 10,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N:

7.564.883,95 m. e E: 642.654,66 m.; deste, segue com azimute de 263°04'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.564.881,54 m. e E: 642.634,81 m.; deste, segue com azimute de 263°03'52" e distância de 7,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.564.880,68 m. e E: 642.627,74 m.; deste, segue com azimute de 254°42'42" e distância de 4,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.564.879,48 m. e E: 642.623,35 m.; deste, segue com azimute de 238°39'02" e distância de 4,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.564.877,36 m. e E: 642.619,87 m.; deste, segue com azimute de 223°21'48" e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.564.874,30 m. e E: 642.616,98 m.; deste, segue com azimute de 207°15'44" e distância de 4,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.564.870,38 m. e E: 642.614,96 m.; deste, segue com azimute de 199°08'39" e distância de 15,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.564.855,66 m. e E: 642.609,85 m.; deste, segue com azimute de 199°06'38" e distância de 14,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.564.841,72 m. e E: 642.605,02 m.; deste, segue com azimute de 234°56'43" e distância de 5,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.564.838,71 m. e E: 642.600,73 m.; deste, segue com azimute de 180°30'55" e distância de 6,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.564.832,04 m. e E: 642.600,67 m.; deste, segue com azimute de 270°31'34" e distância de 20,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.564.832,23 m. e E: 642.579,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.564.832,41 m. e E: 642.559,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.564.832,59 m. e E: 642.539,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.564.832,77 m. e E: 642.519,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.564.832,95 m. e E: 642.499,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.564.833,13 m. e E: 642.479,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.564.833,31 m. e E: 642.459,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.564.833,49 m. e E: 642.439,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.564.833,67 m. e E: 642.419,98 m.; deste, segue com azimute de 270°30'57" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.564.833,85 m. e E: 642.399,99 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.564.834,03 m. e E: 642.379,99 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.564.834,21 m. e E: 642.359,99 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.564.834,39 m. e E: 642.339,99 m.; deste, segue com azimute de 270°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.564.834,57 m. e E: 642.319,99 m.; deste, segue com azimute de 270°32'04" e distância de 19,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.564.834,75 m. e E: 642.300,69 m.; deste, segue com azimute de 0°31'33" e distância de 20,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.564.855,45 m. e E: 642.300,88 m.; deste, segue com azimute de 0°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.564.875,45 m. e E: 642.301,06 m.; deste, segue com azimute de 0°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.564.895,45 m. e E: 642.301,24 m.; deste, segue com azimute de 0°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.564.915,45 m. e E: 642.301,42 m.; deste, segue com azimute de 0°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.564.935,45 m. e E: 642.301,60 m.; deste, segue com azimute de 0°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.564.955,45 m. e E: 642.301,78 m.; deste, segue com azimute de 0°30'57" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.564.975,44 m. e E: 642.301,96 m.; deste, segue com azimute de 0°31'21" e distância de 6,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.564.982,02 m. e E: 642.302,02 m.; deste, segue com azimute de 90°30'44" e distância de 13,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.564.981,90 m. e E: 642.315,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.564.981,72 m. e E: 642.335,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.564.981,54 m. e E: 642.355,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.564.981,36 m. e E: 642.375,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.564.981,18 m. e E: 642.395,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.564.981,00 m. e E: 642.415,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.564.980,82 m. e E: 642.435,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.564.980,64 m. e E: 642.455,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.564.980,46 m. e E: 642.475,44 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.564.980,28 m. e E: 642.495,44 m.; deste, segue com azimute de 90°32'40" e

distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.564.980,09 m. e E: 642.515,43 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.564.979,91 m. e E: 642.535,43 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.564.979,73 m. e E: 642.555,43 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.564.979,55 m. e E: 642.575,43 m.; deste, segue com azimute de 90°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.564.979,37 m. e E: 642.595,43 m.; deste, segue com azimute de 90°31'24" e distância de 6,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.564.979,31 m. e E: 642.602,00 m.; deste, segue com azimute de 180°30'43" e distância de 13,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.564.965,88 m. e E: 642.601,88 m.; deste, segue com azimute de 180°32'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.564.945,88 m. e E: 642.601,69 m.; deste, segue com azimute de 180°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.564.925,88 m. e E: 642.601,51 m.; deste, segue com azimute de 180°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.564.905,88 m. e E: 642.601,33 m.; deste, segue com azimute de 180°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.564.885,88 m. e E: 642.601,15 m.; deste, segue com azimute de 180°30'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.564.865,88 m. e E: 642.600,97 m.; deste, segue com azimute de 180°32'01" e distância de 8,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.564.857,29 m. e E: 642.600,89 m.; deste, segue com azimute de 19°08'01" e distância de 11,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.564.868,07 m. e E: 642.604,63 m.; deste, segue com azimute de 19°11'00" e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.564.873,33 m. e E: 642.606,46 m.; deste, segue com azimute de 24°18'57" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.564.877,38 m. e E: 642.608,29 m.; deste, segue com azimute de 35°41'24" e distância de 5,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.564.881,64 m. e E: 642.611,35 m.; deste, segue com azimute de 47°19'05" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.564.884,84 m. e E: 642.614,82 m.; deste, segue com azimute de 60°20'43" e distância de 6,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.564.887,96 m. e E: 642.620,30 m.; deste, segue com azimute de 75°20'59" e distância de 6,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.564.889,62 m. e E: 642.626,65 m.; deste, segue com azimute de 83°06'56" e distância de 7,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.564.890,47 m. e E: 642.633,69 m.; deste, segue com azimute de 83°04'52" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.564.892,88 m. e E: 642.653,55 m.; deste, segue com azimute de 83°03'44" e distância de 11,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.564.894,21 m. e E: 642.664,48 m.; deste, segue com azimute de 70°29'51" e distância de 4,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.564.895,74 m. e E: 642.668,80 m.; deste, segue com azimute de 46°01'41" e distância de 4,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.564.898,75 m. e E: 642.671,92 m.; deste, segue com azimute de 17°01'14" e distância de 6,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.564.904,63 m. e E: 642.673,72 m.; deste, segue com azimute de 348°28'35" e distância de 4,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.564.908,75 m. e E: 642.672,88 m.; deste, segue com azimute de 336°56'09" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.564.917,51 m. e E: 642.669,15 m.; deste, segue com azimute de 336°55'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.564.935,91 m. e E: 642.661,31 m.; deste, segue com azimute de 336°55'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.564.954,31 m. e E: 642.653,47 m.; deste, segue com azimute de 336°55'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.564.972,72 m. e E: 642.645,63 m.; deste, segue com azimute de 336°56'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.564.991,12 m. e E: 642.637,80 m.; deste, segue com azimute de 336°54'32" e distância de 27,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.565.016,24 m. e E: 642.627,09 m.; deste, segue com azimute de 337°20'06" e distância de 12,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.565.027,95 m. e E: 642.622,20 m.; deste, segue com azimute de 337°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.565.046,41 m. e E: 642.614,50 m.; deste, segue com azimute de 337°19'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.565.064,86 m. e E: 642.606,79 m.; deste, segue com azimute de 337°19'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.565.083,32 m. e E: 642.599,08 m.; deste, segue com azimute de 337°20'49" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.565.101,77 m. e E: 642.591,38 m.; deste, segue com azimute de 337°19'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.565.120,23 m. e E: 642.583,67 m.; deste, segue com azimute de 337°19'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.565.138,68 m. e E: 642.575,96 m.; deste, segue com azimute de 337°21'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.565.157,14 m. e E: 642.568,26 m.; deste, segue com azimute de 337°19'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.565.175,60 m. e E: 642.560,55 m.; deste, segue com azimute de 337°19'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.565.194,05 m. e E: 642.552,84 m.; deste, segue com azimute de 337°19'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N:

7.565.212,51 m. e E: 642.545,13 m.; deste, segue com azimute de 337°20'49" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.565.230,96 m. e E: 642.537,43 m.; deste, segue com azimute de 337°20'43" e distância de 22,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.565.252,02 m. e E: 642.528,64 m.; deste, segue com azimute de 337°35'07" e distância de 17,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.565.267,90 m. e E: 642.522,09 m.; deste, segue com azimute de 337°38'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.565.286,40 m. e E: 642.514,48 m.; deste, segue com azimute de 337°36'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.565.304,89 m. e E: 642.506,86 m.; deste, segue com azimute de 337°37'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.565.323,38 m. e E: 642.499,25 m.; deste, segue com azimute de 337°36'49" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.565.341,88 m. e E: 642.491,63 m.; deste, segue com azimute de 337°36'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.565.360,37 m. e E: 642.484,01 m.; deste, segue com azimute de 337°37'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.565.378,86 m. e E: 642.476,40 m.; deste, segue com azimute de 337°36'49" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.565.397,36 m. e E: 642.468,78 m.; deste, segue com azimute de 337°37'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.565.415,85 m. e E: 642.461,17 m.; deste, segue com azimute de 337°36'28" e distância de 18,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.565.432,67 m. e E: 642.454,24 m.; deste, segue com azimute de 336°58'26" e distância de 21,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.565.452,74 m. e E: 642.445,71 m.; deste, segue com azimute de 337°00'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.565.471,15 m. e E: 642.437,90 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.565.489,56 m. e E: 642.430,08 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.565.507,97 m. e E: 642.422,26 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.565.526,38 m. e E: 642.414,44 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.565.544,79 m. e E: 642.406,62 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.565.563,20 m. e E: 642.398,80 m.; deste, segue com azimute de 337°00'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.565.581,60 m. e E: 642.390,99 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.565.600,01 m. e E: 642.383,17 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.565.618,42 m. e E: 642.375,35 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.565.636,83 m. e E: 642.367,53 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.565.655,24 m. e E: 642.359,71 m.; deste, segue com azimute de 336°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.565.673,65 m. e E: 642.351,89 m.; deste, segue com azimute de 337°00'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.565.692,06 m. e E: 642.344,08 m.; deste, segue com azimute de 336°57'50" e distância de 18,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.565.709,11 m. e E: 642.336,83 m.; deste, segue com azimute de 337°43'22" e distância de 21,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.565.728,98 m. e E: 642.328,69 m.; deste, segue com azimute de 337°41'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.565.747,48 m. e E: 642.321,10 m.; deste, segue com azimute de 337°43'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.565.765,99 m. e E: 642.313,52 m.; deste, segue com azimute de 337°41'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.565.784,49 m. e E: 642.305,93 m.; deste, segue com azimute de 337°43'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.565.803,00 m. e E: 642.298,35 m.; deste, segue com azimute de 337°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.565.821,51 m. e E: 642.290,76 m.; deste, segue com azimute de 337°43'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.565.840,01 m. e E: 642.283,18 m.; deste, segue com azimute de 337°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.565.858,52 m. e E: 642.275,59 m.; deste, segue com azimute de 337°43'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.565.877,02 m. e E: 642.268,01 m.; deste, segue com azimute de 337°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.565.895,53 m. e E: 642.260,42 m.; deste, segue com azimute de 337°43'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.565.914,03 m. e E: 642.252,84 m.; deste, segue com azimute de 337°42'14" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.565.932,54 m. e E: 642.245,25 m.; deste, segue com azimute de 337°43'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.565.951,05 m. e E: 642.237,67 m.; deste, segue com azimute de 338°07'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.565.969,60 m. e E: 642.230,22 m.; deste, segue com azimute de 342°46'20" e distância de 17,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.565.986,66 m. e E: 642.224,93 m.; deste, segue com azimute de 337°22'17" e distância de 10,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.565.996,04 m. e E:

642.221,02 m.; deste, segue com azimute de 334°41'49" e distância de 11,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.566.006,87 m. e E: 642.215,90 m.; deste, segue com azimute de 334°47'05" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.566.012,71 m. e E: 642.213,15 m.; deste, segue com azimute de 58°08'08" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.566.017,49 m. e E: 642.220,84 m. ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 28, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-164 (Copo Sujo) – Entrº MS-166 (Cabeceira do Apa), a área de terras medindo 44.000 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda São Matheus, registrado na matrícula nº 61.439, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dulcimar Cofferi e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.077/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 44.000 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.564.832,02 m. e E: 642.303,36 m., deste, segue com azimute de 90°31'03" e distância de 298,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.564.829,32 m. e E: 642.601,99 m.; deste, segue com azimute de 180°31'05" e distância de 147,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.564.682,02 m. e E: 642.600,66 m.; deste, segue com azimute de 270°31'03" e distância de 298,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.564.684,71 m. e E: 642.302,03 m.; deste, segue com azimute de 0°31'01" e distância de 147,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.564.832,02 m. e E: 642.303,36 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 29, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-164 (Copo Sujo) – Entrº MS-166 (Cabeceira do Apa), a área de terras medindo 16.608 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Boa Vista, registrado na matrícula nº 4.141, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Clélia Maria Caramori, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.169/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 16.608 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-12, de coordenadas N: 7.564.059,55 m. e E: 617.380,83 m., deste, segue com azimute de 90º19'00" e distância de 36,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.564.059,35 m. e E: 617.417,01 m.; deste, segue com azimute de 180º25'42" e distância de 20,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.564.039,28 m. e E: 617.416,86 m.; deste, segue com azimute de 180º25'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.564.019,29 m. e E: 617.416,71 m.; deste, segue com azimute de 180º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.563.999,29 m. e E: 617.416,56 m.; deste, segue com azimute de 180º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.563.979,29 m. e E: 617.416,41 m.; deste, segue com azimute de 180º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.563.959,29 m. e E: 617.416,26 m.; deste, segue com azimute de 180º24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.563.939,29 m. e E: 617.416,12 m.; deste, segue com azimute de 180º25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.563.919,29 m. e E: 617.415,97 m.; deste, segue com

azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.563.899,29 m. e E: 617.415,82 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.563.879,29 m. e E: 617.415,67 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.563.859,29 m. e E: 617.415,52 m.; deste, segue com azimute de 180°27'30" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.563.849,29 m. e E: 617.415,44 m.; deste, segue com azimute de 270°25'13" e distância de 29,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.563.849,51 m. e E: 617.385,45 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.563.849,66 m. e E: 617.365,45 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.563.849,81 m. e E: 617.345,45 m.; deste, segue com azimute de 270°25'24" e distância de 28,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.563.850,02 m. e E: 617.317,02 m.; deste, segue com azimute de 0°23'46" e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.563.861,59 m. e E: 617.317,10 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.563.881,59 m. e E: 617.317,25 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.563.901,59 m. e E: 617.317,40 m.; deste, segue com azimute de 0°25'55" e distância de 27,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.563.929,45 m. e E: 617.317,61 m.; deste, segue com azimute de 25°53'22" e distância de 12,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.563.940,37 m. e E: 617.322,91 m.; deste, segue com azimute de 25°57'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.563.958,35 m. e E: 617.331,66 m.; deste, segue com azimute de 25°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.563.976,34 m. e E: 617.340,40 m.; deste, segue com azimute de 25°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.563.994,33 m. e E: 617.349,14 m.; deste, segue com azimute de 25°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.564.012,32 m. e E: 617.357,88 m.; deste, segue com azimute de 25°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.564.030,31 m. e E: 617.366,62 m.; deste, segue com azimute de 25°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.564.048,30 m. e E: 617.375,36 m.; deste, segue com azimute de 25°55'48" e distância de 12,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.564.059,55 m. e E: 617.380,83 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 30, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-164 (Copo Sujo) – Entrº MS-166 (Cabeceira do Apa), com acesso pela MS-270, a área de terras medindo 18.255 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Rosana, registrado na matrícula nº 58.183, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gabriel dos Santos Cristianini e Mateus dos Santos Cristianini, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.172/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 18.255 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-21, de coordenadas N: 7.563.706,02 m. e E: 616.976,00 m., deste, segue com azimute de 90°26'09" e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.563.705,96 m. e E: 616.983,89 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.563.705,81 m. e E: 617.003,89 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.563.705,67 m. e E: 617.023,89 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.563.705,52 m. e E: 617.043,89 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.563.705,37 m. e E: 617.063,89 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.563.705,22 m. e E: 617.083,89 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.563.705,07 m. e E: 617.103,89 m.; deste, segue com azimute de 90°25'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.563.704,92 m. e E: 617.123,88 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.563.704,77 m. e E: 617.143,88 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.563.704,63 m. e E: 617.163,88 m.; deste, segue com azimute de 205°54'25" e distância de 26,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.563.680,81 m. e E: 617.152,31 m.; deste, segue com azimute de 205°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.563.662,82 m. e E: 617.143,57 m.; deste, segue com azimute de 205°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.563.644,83 m. e E: 617.134,83 m.; deste, segue com azimute de 205°55'27" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.563.626,85 m. e E: 617.126,09 m.; deste, segue com azimute de 205°54'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.563.608,86 m. e E: 617.117,35 m.; deste, segue com azimute de 205°55'34" e distância de 26,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.563.585,06 m. e E: 617.105,78 m.; deste, segue com azimute de 270°25'23" e distância de 13,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.563.585,16 m. e E: 617.092,24 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.563.585,31 m. e E: 617.072,24 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.563.585,46 m. e E: 617.052,24 m.; deste, segue com azimute de 270°24'26" e distância de 16,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.563.585,58 m. e E: 617.035,36 m.; deste, segue com azimute de 293°15'38" e distância de 23,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.563.594,71 m. e E: 617.014,12 m.; deste, segue com azimute de 293°14'02" e distância de 27,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.563.605,67 m. e E: 616.988,59 m.; deste, segue com azimute de 326°24'50" e distância de 12,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.563.615,85 m. e E: 616.981,83 m.; deste, segue com azimute de 326°25'10" e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.563.625,52 m. e E: 616.975,41 m.; deste, segue com azimute de 0°25'26" e distância de 28,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.563.653,91 m. e E: 616.975,62 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.563.673,91 m. e E: 616.975,76 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.563.693,91 m. e E: 616.975,91 m.; deste, segue com azimute de 0°25'33" e distância de 12,11 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.563.706,02 m. e E: 616.976,00 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 4.977 m², pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, registrado nas matrículas nº 17.884 e nº 17.885, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alessandra Corrêa Iglesias Nogueira e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.884/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.977 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-03, de coordenadas N: 7.585.546,22 m. e E: 691.255,65 m., deste, segue com azimute de 180º40'58" e distância de 16,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.585.529,44 m. e E: 691.255,45 m.; deste, segue com azimute de 90º41'34" e distância de 19,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.585.529,21 m. e E: 691.274,47 m.; deste, segue com azimute de 90º41'33" e distância de 16,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.585.529,01 m. e E: 691.291,02 m.; deste, segue com azimute de 180º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.585.509,01 m. e E: 691.290,78 m.; deste, segue com azimute de 180º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.585.489,01 m. e E: 691.290,54 m.; deste, segue com azimute de 180º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.585.469,01 m. e E: 691.290,30 m.; deste, segue com azimute de 180º41'19"

e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.585.449,04 m. e E: 691.290,06 m.; deste, segue com azimute de 270°41'13" e distância de 20,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.585.449,28 m. e E: 691.270,04 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.585.449,52 m. e E: 691.250,04 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.585.449,76 m. e E: 691.230,04 m.; deste, segue com azimute de 270°41'43" e distância de 14,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.585.449,93 m. e E: 691.216,03 m.; deste, segue com azimute de 0°41'01" e distância de 25,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.585.475,91 m. e E: 691.216,34 m.; deste, segue com azimute de 0°41'48" e distância de 18,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.585.494,00 m. e E: 691.216,56 m.; deste, segue com azimute de 90°40'50" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.585.493,65 m. e E: 691.246,02 m.; deste, segue com azimute de 0°41'27" e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.585.506,09 m. e E: 691.246,17 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.585.526,09 m. e E: 691.246,41 m.; deste, segue com azimute de 0°43'05" e distância de 11,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.585.538,06 m. e E: 691.246,56 m.; deste, segue com azimute de 48°05'10" e distância de 12,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.585.546,22 m. e E: 691.255,65 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 32, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 3.539 m², pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Relíquia Gleba A e B, registrado nas matrículas nº 10.241 e 10.242, Livro

02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Tarciso Nunes Liberal e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.885/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.539 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-04, de coordenadas N: 7.585.210,77 m. e E: 690.728,04 m., deste, segue com azimute de 90°41'04" e distância de 19,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.585.210,54 m. e E: 690.747,29 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.585.210,30 m. e E: 690.767,29 m.; deste, segue com azimute de 90°41'42" e distância de 24,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.585.210,00 m. e E: 690.792,02 m.; deste, segue com azimute de 180°39'36" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.585.196,98 m. e E: 690.791,87 m.; deste, segue com azimute de 180°42'15" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.585.183,96 m. e E: 690.791,71 m.; deste, segue com azimute de 228°06'27" e distância de 13,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.585.174,64 m. e E: 690.781,32 m.; deste, segue com azimute de 228°08'58" e distância de 14,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.585.165,28 m. e E: 690.770,87 m.; deste, segue com azimute de 270°44'39" e distância de 3,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.585.165,33 m. e E: 690.767,02 m.; deste, segue com azimute de 180°48'25" e distância de 3,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.585.161,78 m. e E: 690.766,97 m.; deste, segue com azimute de 228°06'00" e distância de 18,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.585.149,38 m. e E: 690.753,15 m.; deste, segue com azimute de 228°12'19" e distância de 6,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.585.145,25 m. e E: 690.748,53 m.; deste, segue com azimute de 270°22'37" e distância de 1,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.585.145,26 m. e E: 690.747,01 m.; deste, segue com azimute de 180°24'44" e distância de 1,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.585.143,87 m. e E: 690.747,00 m.; deste, segue com azimute de 228°07'34" e distância de 10,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.585.136,60 m. e E: 690.738,89 m.; deste, segue com azimute de 228°07'40" e distância de 15,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.585.125,96 m. e E: 690.727,02 m.; deste, segue com azimute de 0°41'26" e distância de 24,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.585.150,02 m. e E: 690.727,31 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.585.170,02 m. e E: 690.727,55 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.585.190,02 m. e E: 690.727,79 m.; deste, segue com azimute de 0°41'25" e distância de 20,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.585.210,77 m. e E: 690.728,04 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 4.683 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Furna Chata, registrado nas matrícula nº 9.060, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alessandra Correa Iglesias, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.886/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.683 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-18, de coordenadas N: 7.585.011,54 m. e E: 690.665,45 m., deste, segue com azimute de 90°41'30" e distância de 10,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.585.011,41 m. e E: 690.676,22 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.585.011,17 m. e E: 690.696,22 m.; deste, segue com azimute de 90°42'21" e distância de 13,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.585.011,00 m. e E: 690.710,02 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.584.991,00 m. e E: 690.709,78 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.584.971,00 m. e E: 690.709,54 m.; deste, segue com azimute de 180°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.584.951,01 m. e E: 690.709,30 m.; deste, segue com azimute de 180°41'20" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.584.941,03 m. e E: 690.709,18 m.; deste, segue com azimute de 270°41'10" e distância de 10,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.584.941,15 m. e E: 690.699,16 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.584.941,39 m. e E: 690.679,16 m.; deste, segue com azimute de 270°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.584.941,63 m. e E: 690.659,16 m.; deste, segue com azimute de 270°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.584.941,87 m. e E: 690.639,17 m.; deste, segue com azimute de 270°41'16" e distância de 19,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.584.942,10 m. e E: 690.620,01 m.; deste, segue com azimute de 0°41'23" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.584.954,56 m. e E: 690.620,16 m.; deste, segue com azimute de 0°41'23" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.584.967,02 m. e E: 690.620,31 m.; deste, segue com azimute de 270°42'36" e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.584.967,15 m. e E: 690.609,82 m.; deste, segue com azimute de 48°06'32" e distância de 13,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.584.976,03 m. e E: 690.619,72 m.; deste, segue com azimute de 90°40'59" e distância de 22,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.584.975,76 m. e E: 690.642,37 m.; deste, segue com azimute de 90°40'59" e distância de 22,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.584.975,49 m. e E: 690.665,02 m.; deste, segue com azimute de 0°40'19" e distância de 6,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.584.982,31 m. e E: 690.665,10 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.585.002,31 m. e E: 690.665,34 m.; deste, segue com azimute de 0°40'58" e distância de 9,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.585.011,54 m. e E: 690.665,45 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 2.497 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Furna Chata, registrado nas matrícula nº 9.060, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alessandra Correa Iglesias, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.899/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.497 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-13, de coordenadas N: 7.584.931,90 m. e E: 690.435,87 m., deste, segue com azimute de 90°39'35" e distância de 12,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.584.931,76 m. e E: 690.448,03 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.584.931,52 m. e E: 690.468,03 m.; deste, segue com azimute de 90°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.584.931,28 m. e E: 690.488,03 m.; deste, segue com azimute de 90°41'25" e distância de 21,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.584.931,02 m. e E: 690.509,61 m.; deste, segue com azimute de 228°07'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.584.917,67 m. e E: 690.494,72 m.; deste, segue com azimute de 228°08'26" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.584.904,32 m. e E: 690.479,82 m.; deste, segue com azimute de 228°07'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.584.890,97 m. e E: 690.464,93 m.; deste, segue com azimute de 228°07'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.584.877,62 m. e E: 690.450,04 m.; deste, segue com azimute de 228°07'22" e distância de 20,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.584.864,19 m. e E: 690.435,06 m.; deste, segue com azimute de 0°41'30" e distância de 19,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.584.884,07 m. e E: 690.435,30 m.; deste, segue com azimute de 0°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.584.904,06 m. e E: 690.435,54 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.584.924,06 m. e E: 690.435,78 m.; deste, segue com azimute de 0°39'28" e distância de 7,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.584.931,90 m. e E: 690.435,87 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as

despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 4.023 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Furna Chata, registrado nas matrícula nº 9.060, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alessandra Correa Iglesias, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.935/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.023 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N: 7.584.758,79 m. e E: 690.377,43 m., deste, segue com azimute de 180º00'00" e distância de 12,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.584.746,37 m. e E: 690.377,43 m.; deste, segue com azimute de 90º40'28" e distância de 15,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.584.746,19 m. e E: 690.392,72 m.; deste, segue com azimute de 90º40'30" e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.584.746,01 m. e E: 690.408,00 m.; deste, segue com azimute de 180º38'49" e distância de 7,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.584.738,04 m. e E: 690.407,91 m.; deste, segue com azimute de 180º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.584.718,04 m. e E: 690.407,67 m.; deste, segue com azimute de 180º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.584.698,04 m. e E: 690.407,43 m.; deste, segue com azimute de 180º42'11" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.584.676,04 m. e E: 690.407,16 m.; deste, segue com azimute de 270º40'08" e distância de 17,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.584.676,25 m. e E: 690.389,17 m.; deste, segue com azimute de 270º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.584.676,49 m. e E: 690.369,17 m.; deste, segue com azimute de 270º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.584.676,73 m. e E: 690.349,17 m.; deste, segue com azimute de 270º40'27" e distância de 16,15 m., confrontando neste trecho com - até o

vértice V-08, de coordenadas N: 7.584.676,92 m. e E: 690.333,02 m.; deste, segue com azimute de 0°40'22" e distância de 23,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.584.700,76 m. e E: 690.333,30 m.; deste, segue com azimute de 0°40'17" e distância de 10,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.584.711,00 m. e E: 690.333,42 m.; deste, segue com azimute de 90°42'13" e distância de 9,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.584.710,88 m. e E: 690.343,19 m.; deste, segue com azimute de 90°40'11" e distância de 24,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.584.710,59 m. e E: 690.368,00 m.; deste, segue com azimute de 0°40'46" e distância de 15,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.584.725,77 m. e E: 690.368,18 m.; deste, segue com azimute de 0°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.584.745,77 m. e E: 690.368,42 m.; deste, segue com azimute de 0°41'20" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.584.750,76 m. e E: 690.368,48 m.; deste, segue com azimute de 48°06'05" e distância de 12,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.584.758,79 m. e E: 690.377,43 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 36, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 3.394 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Furna Chata, registrado nas matrícula nº 9.060, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alessandra Correa Iglesias, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.938/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.394 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-18, de coordenadas N: 7.584.253,86 m. e E: 689.866,89 m., deste, segue com azimute de 90°40'30" e distância de 16,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.584.253,67 m. e E: 689.883,02 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.584.233,67 m. e E: 689.882,78 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.584.213,67 m. e E: 689.882,54 m.; deste, segue com azimute de 180°39'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.584.193,67 m. e E: 689.882,31 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.584.173,67 m. e E: 689.882,07 m.; deste, segue com azimute de 180°41'58" e distância de 19,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.584.154,01 m. e E: 689.881,83 m.; deste, segue com azimute de 270°42'15" e distância de 20,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.584.154,26 m. e E: 689.861,49 m.; deste, segue com azimute de 270°41'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.584.154,50 m. e E: 689.841,50 m.; deste, segue com azimute de 270°38'57" e distância de 10,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.584.154,62 m. e E: 689.830,91 m.; deste, segue com azimute de 14°11'55" e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.584.163,75 m. e E: 689.833,22 m.; deste, segue com azimute de 15°56'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.584.182,98 m. e E: 689.838,71 m.; deste, segue com azimute de 17°46'39" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.584.193,74 m. e E: 689.842,16 m.; deste, segue com azimute de 90°40'43" e distância de 10,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.584.193,62 m. e E: 689.852,29 m.; deste, segue com azimute de 0°40'44" e distância de 18,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.584.212,19 m. e E: 689.852,51 m.; deste, segue com azimute de 0°41'43" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.584.222,08 m. e E: 689.852,63 m.; deste, segue com azimute de 22°41'07" e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.584.231,41 m. e E: 689.856,53 m.; deste, segue com azimute de 24°29'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.584.249,61 m. e E: 689.864,82 m.; deste, segue com azimute de 25°58'08" e distância de 4,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.584.253,86 m. e E: 689.866,89 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 37, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 4.230 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Furna Chata, registrado nas matrícula nº 9.060, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alessandra Correa Iglesias, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.939/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.230 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N: 7.584.098,35 m. e E: 689.712,81 m., deste, segue com azimute de 90°40'39" e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.584.098,21 m. e E: 689.724,65 m.; deste, segue com azimute de 90°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.584.098,10 m. e E: 689.733,65 m.; deste, segue com azimute de 90°37'22" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.584.098,02 m. e E: 689.741,01 m.; deste, segue com azimute de 180°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.584.089,02 m. e E: 689.740,90 m.; deste, segue com azimute de 180°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.584.078,02 m. e E: 689.740,77 m.; deste, segue com azimute de 180°38'12" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.584.069,02 m. e E: 689.740,67 m.; deste, segue com azimute de 180°43'45" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.584.058,02 m. e E: 689.740,53 m.; deste, segue com azimute de 180°38'12" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.584.049,02 m. e E: 689.740,43 m.; deste, segue com azimute de 180°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.584.038,02 m. e E: 689.740,30 m.; deste, segue com azimute de 180°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.584.029,02 m. e E: 689.740,19 m.; deste, segue com azimute de 180°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.584.018,02 m. e E: 689.740,06 m.; deste, segue com azimute de 180°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.584.009,02 m. e E: 689.739,95 m.; deste, segue com azimute de 180°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.583.998,02 m. e E: 689.739,82 m.; deste, segue com azimute de 180°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.583.989,02 m. e E: 689.739,71 m.; deste, segue com azimute de 180°40'40" e distância de 10,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.583.978,03 m. e E: 689.739,58 m.; deste, segue com azimute de 180°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.583.969,03 m. e E: 689.739,47 m.; deste, segue com azimute de 180°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.583.958,03 m. e E: 689.739,34 m.; deste, segue com azimute de 180°41'20" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.583.948,05 m. e E: 689.739,22 m.; deste, segue com azimute de 270°39'00" e distância de 14,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.583.948,21 m. e E: 689.725,12 m.; deste, segue com azimute de 270°41'27" e distância de 14,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.583.948,38 m. e E: 689.711,02 m.; deste, segue com azimute de 0°41'18" e distância de 10,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.583.959,20 m. e E: 689.711,15 m.; deste, segue com azimute de 0°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.583.970,20 m. e E: 689.711,28 m.; deste, segue com azimute de 0°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.583.979,20 m. e E: 689.711,39 m.; deste, segue com azimute de 0°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.583.990,20 m. e E: 689.711,52 m.; deste, segue com azimute de 0°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.583.999,20 m. e E: 689.711,63 m.; deste, segue com azimute de 0°40'40" e distância de 10,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.584.010,19 m. e E: 689.711,76 m.; deste, segue com azimute de 0°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.584.019,19 m. e E: 689.711,87 m.; deste, segue com azimute de 0°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de

coordenadas N: 7.584.030,19 m. e E: 689.712,00 m.; deste, segue com azimute de 0°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.584.039,19 m. e E: 689.712,11 m.; deste, segue com azimute de 0°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.584.050,19 m. e E: 689.712,24 m.; deste, segue com azimute de 0°42'01" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.584.059,19 m. e E: 689.712,35 m.; deste, segue com azimute de 0°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.584.070,19 m. e E: 689.712,48 m.; deste, segue com azimute de 0°38'12" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.584.079,19 m. e E: 689.712,58 m.; deste, segue com azimute de 0°40'38" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.584.090,19 m. e E: 689.712,71 m.; deste, segue com azimute de 0°42'08" e distância de 8,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.584.098,35 m. e E: 689.712,81 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 38, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 4.209 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Furna Chata, registrado nas matrícula nº 9.060, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alessandra Correa Iglesias, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.940/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.209 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-17, de coordenadas N: 7.583.471,02 m. e E: 690.036,00 m., deste, segue com azimute de 90°40'39" e distância de 16,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.583.470,83 m. e E: 690.052,07 m.; deste, segue com azimute de 90°41'16" e dis-

tância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.583.470,59 m. e E: 690.072,06 m.; deste, segue com azimute de 90°40'10" e distância de 23,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.583.470,31 m. e E: 690.096,02 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.583.450,31 m. e E: 690.095,78 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.583.430,31 m. e E: 690.095,54 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.583.410,31 m. e E: 690.095,30 m.; deste, segue com azimute de 180°41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.583.390,31 m. e E: 690.095,06 m.; deste, segue com azimute de 180°40'42" e distância de 9,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.583.381,02 m. e E: 690.094,95 m.; deste, segue com azimute de 270°41'44" e distância de 10,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.583.381,15 m. e E: 690.084,24 m.; deste, segue com azimute de 270°41'32" e distância de 18,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.583.381,37 m. e E: 690.066,03 m.; deste, segue com azimute de 0°41'53" e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.583.393,68 m. e E: 690.066,18 m.; deste, segue com azimute de 0°41'51" e distância de 12,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.583.406,00 m. e E: 690.066,33 m.; deste, segue com azimute de 270°41'49" e distância de 12,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.583.406,15 m. e E: 690.054,00 m.; deste, segue com azimute de 336°02'15" e distância de 24,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.583.428,83 m. e E: 690.043,92 m.; deste, segue com azimute de 336°02'57" e distância de 20,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.583.447,29 m. e E: 690.035,72 m.; deste, segue com azimute de 0°40'33" e distância de 11,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.583.459,16 m. e E: 690.035,86 m.; deste, segue com azimute de 0°40'35" e distância de 11,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.583.471,02 m. e E: 690.036,00 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 39, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 5.500 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Don Fabrizio Parcela 01”, registrado na matrícula nº 20.708, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Fabrizio Pierino Dal Lago Rodrigues e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.942/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.500 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-06, de coordenadas N: 7.578.444,85 m. e E: 692.145,92 m., deste, segue com azimute de 90º41’37” e distância de 69,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.578.444,01 m. e E: 692.215,02 m.; deste, segue com azimute de 180º41’38” e distância de 65,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.578.379,02 m. e E: 692.214,23 m.; deste, segue com azimute de 90º41’38” e distância de 30,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.578.378,65 m. e E: 692.245,00 m.; deste, segue com azimute de 180º41’38” e distância de 9,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.578.369,02 m. e E: 692.244,89 m.; deste, segue com azimute de 270º41’37” e distância de 99,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.578.370,23 m. e E: 692.145,02 m.; deste, segue com azimute de 0º41’37” e distância de 74,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.578.444,85 m. e E: 692.145,92 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO “E” Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas “d” e “h” do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 4.835 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Don Fabrizio Parcelas 05” e 06”, registrado nas matrículas nº 20.712 e 20.713, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Fabrizio Pierino Dal Lago Rodrigues e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.946/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.835 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-06, de coordenadas N: 7.578.246,33 m. e E: 692.347,02 m., deste, segue com azimute de 90º41’46” e distância de 29,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.578.245,97 m. e E: 692.376,65 m.; deste, segue com azimute de 90º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.578.245,73 m. e E: 692.396,65 m.; deste, segue com azimute de 90º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.578.245,49 m. e E: 692.416,65 m.; deste, segue com azimute de 90º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.578.245,25 m. e E: 692.436,65 m.; deste, segue com azimute de 90º41’44” e distância de 26,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.578.244,93 m. e E: 692.463,01 m.; deste, segue com azimute de 180º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.578.224,93 m. e E: 692.462,77 m.; deste, segue com azimute de 180º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.578.204,93 m. e E: 692.462,53 m.; deste, segue com azimute de 180º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.578.184,93 m. e E: 692.462,29 m.; deste, segue com azimute de 180º41’50” e distância de 18,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.578.166,03 m. e E: 692.462,06 m.; deste, segue com azimute de 270º42’22” e distância de 21,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.578.166,29 m. e E: 692.440,96 m.; deste, segue com azimute de 270º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.578.166,53 m. e E: 692.420,96 m.; deste, segue com azimute de 270º42’32” e distância de 12,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.578.166,69 m. e E: 692.408,03 m.; deste, segue com azimute de 0º43’46” e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.578.173,76 m. e E: 692.408,12 m.; deste, segue com azimute de 0º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.578.193,76 m. e E: 692.408,36 m.; deste, segue com azimute de 0º41’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.578.213,76 m. e E: 692.408,60 m.; deste, segue com azimute de 0º41’42” e distância de 22,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.578.236,02 m. e E: 692.408,87 m.; deste, segue com azimute de 270º40’42” e distância de 17,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.578.236,23 m. e E: 692.391,13 m.; deste, segue com azimute de 270º41’16” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.578.236,47 m. e E: 692.371,14 m.; deste, segue com azimute de 270º41’35” e distância de 19,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.578.236,71 m. e E: 692.351,30 m.; deste, segue com azimute de 336º00’55” e distância de 10,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.578.246,33 m. e E: 692.347,02 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse

na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 1.800 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Don Fabrizio Parcela 01", registrado na matrícula nº 20.708, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Fabrizio Pierino Dal Lago Rodrigues e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.948/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.800 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N: 7.577.311,42 m. e E: 692.683,57 m.; deste, segue com azimute de 90º41'45" e distância de 34,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.577.311,00 m. e E: 692.718,01 m.; deste, segue com azimute de 180º41'45" e distância de 29,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.577.281,01 m. e E: 692.717,65 m.; deste, segue com azimute de 90º41'46" e distância de 15,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.577.280,83 m. e E: 692.733,01 m.; deste, segue com azimute de 180º41'46" e distância de 14,83m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.577.266,00 m. e E: 692.732,83 m.; deste, segue com azimute de 270º41'45" e distância de 49,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.577.266,61 m. e E: 692.683,02 m.; deste, segue com azimute de 0º41'45" e distância de 44,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.577.311,42 m. e E: 692.683,57 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 42, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 3.483 m², pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Don Fabrizio Parcelas 05" e 06", registrado nas matrículas nº 20.712 e 20.713, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Fabrizio Pierino Dal Lago Rodrigues e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.949/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.483 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-06, de coordenadas N: 7.576.964,27 m. e E: 692.916,77 m., deste, segue com azimute de 90º41'52" e distância de 13,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.576.964,10 m. e E: 692.930,73 m.; deste, segue com azimute de 90º42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.576.963,85 m. e E: 692.950,73 m.; deste, segue com azimute de 90º41'15" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.576.963,61 m. e E: 692.970,73 m.; deste, segue com azimute de 90º41'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.576.963,37 m. e E: 692.990,73 m.; deste, segue com azimute de 90º42'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.576.963,12 m. e E: 693.010,73 m.; deste, segue com azimute de 90º37'50" e distância de 7,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.576.963,04 m. e E: 693.018,00 m.; deste, segue com azimute de 180º41'15" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.576.943,04 m. e E: 693.017,76 m.; deste, segue com azimute de 180º42'58" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.576.923,04 m. e E: 693.017,51 m.; deste, segue com azimute de 180º41'41" e distância de 14,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.576.909,02 m. e E: 693.017,34 m.; deste, segue com azimute de 270º45'59" e distância de 5,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.576.909,10 m. e E: 693.011,36 m.; deste, segue com azimute de 270º41'15" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.576.909,34 m. e E: 692.991,36 m.; deste, segue com azimute de 270º41'15" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.576.909,58 m. e E: 692.971,36 m.; deste, segue com azimute de 270º45'27" e distância de 8,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.576.909,69 m. e E: 692.963,04 m.; deste, segue com azimute de 0º41'14" e distância de 11,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.576.921,36 m. e E: 692.963,18 m.; deste, segue com azimute de 0º42'15" e distância de 27,66m., confrontando neste trecho com até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.576.949,02 m. e E: 692.963,52 m.; deste, segue com azimute de 270º42'49" e distância de 25,69m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.576.949,34 m. e E 692.937,83 m.; deste, segue com azimute de 0º36'23" e distância de 5,67 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.576.955,01 m. e E: 692.937,89 m.; deste, segue com azimute de 270º42'13" e distância de 17,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.576.955,22 m. e E: 692.920,79 m.; deste, segue com azimute de 336º02'57" e distância de 9,90m., confrontando neste trecho com até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.576.964,27 m. e E: 692.916,77 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-162, na região do Município de Maracaju-MS, Entrº MS-267 (Maracaju) – Entrº MS-270 (Placa do Abadio), a área de terras medindo 4.300 m², pertencente à área rural do Município de Maracaju-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Don Fabrizio Parcela 01", registrado na matrícula nº 20.708, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Fabrizio Pierino Dal Lago Rodrigues e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/004.950/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.300 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-06, de coordenadas N: 7.576.779,61 m. e E: 692.905,93 m., deste, segue com azimute de 90º41'49" e distância de 49,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.576.779,01 m. e E: 692.955,02 m.; deste, segue com azimute de 180º41'49" e distância de 55,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.576.724,02 m. e E: 692.954,35 m.; deste, segue com azimute de 90º41'49" e distância de 30,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.576.723,65 m. e E: 692.985,00 m.; deste, segue com azimute de 180º41'50" e distância de 19,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.576.704,02 m. e E: 692.984,76 m.; deste, segue com azimute de 270º41'49" e distância de 79,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.576.704,99 m. e E: 692.905,03 m.; deste, segue com azimute de 0º41'48" e distância de 74,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.576.779,61 m. e E: 692.905,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via

amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, na região do Município de Bonito-MS, Entrº BR-419/MS, a área de terras medindo 14.400 m², pertencente à área rural do Município de Bonito-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Jenipapo, registrado nas matrículas nº 8.973, nº 8.980 e nº 8.976, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Gilberto Constantino, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.391/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 14.400 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-19, de coordenadas N: 7.678.436,83 m. e E: 556.476,62 m., deste, segue com azimute de 90°13'07" e distância de 13,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.678.436,78 m. e E: 556.489,73 m.; deste, segue com azimute de 90°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.678.436,72 m. e E: 556.509,73 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.678.436,65 m. e E: 556.529,73 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.678.436,58 m. e E: 556.549,73 m.; deste, segue com azimute de 90°12'13" e distância de 16,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.678.436,52 m. e E: 556.566,62 m.; deste, segue com azimute de 180°10'25" e distância de 23,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.678.413,41 m. e E: 556.566,55 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.678.393,41 m. e E: 556.566,48 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.678.373,41 m. e E: 556.566,41 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.678.353,41 m. e E: 556.566,34 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.678.333,41 m. e E: 556.566,27

m.; deste, segue com azimute de 180°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.678.313,41 m. e E: 556.566,21 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.678.293,41 m. e E: 556.566,14 m.; deste, segue com azimute de 180°12'31" e distância de 16,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.678.276,93 m. e E: 556.566,08 m.; deste, segue com azimute de 270°11'42" e distância de 23,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.678.277,01 m. e E: 556.542,57 m.; deste, segue com azimute de 270°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.678.277,07 m. e E: 556.522,57 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.678.277,14 m. e E: 556.502,57 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.678.277,21 m. e E: 556.482,57 m.; deste, segue com azimute de 270°10'35" e distância de 6,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.678.277,23 m. e E: 556.476,07 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.678.277,23 m. e E: 556.472,56 m.; deste, segue com azimute de 358°32'10" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.678.286,23 m. e E: 556.472,33 m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 3,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.678.286,23 m. e E: 556.476,10 m.; deste, segue com azimute de 0°11'36" e distância de 23,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.678.309,95 m. e E: 556.476,18 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.678.329,95 m. e E: 556.476,25 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.678.349,95 m. e E: 556.476,32 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.678.369,95 m. e E: 556.476,39 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.678.389,95 m. e E: 556.476,46 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.678.409,95 m. e E: 556.476,52 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.678.429,95 m. e E: 556.476,59 m.; deste, segue com azimute de 0°14'59" e distância de 6,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.678.436,83 m. e E: 556.476,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 45, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, na região do Município de Bonito-MS, Entrº BR-419/MS, a área de terras medindo 22.640 m², pertencente à área rural do Município de Bonito-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Cerro Porã, registrado nas matrículas nº 8.977 e nº 8.978, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Arli Vargas Machado, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.393/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 22.640 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-30, de coordenadas N: 7.677.357,97 m. e E: 556.499,97 m., deste, segue com azimute de 90°10'41" e distância de 19,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.677.357,91 m. e E: 556.519,28 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.677.357,84 m. e E: 556.539,28 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.677.357,77 m. e E: 556.559,28 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.677.357,70 m. e E: 556.579,28 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.677.357,63 m. e E: 556.599,28 m.; deste, segue com azimute de 90°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.677.357,57 m. e E: 556.619,28 m.; deste, segue com azimute de 180°11'54" e distância de 17,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.677.340,23 m. e E: 556.619,22 m.; deste, segue com azimute de 180°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.677.320,23 m. e E: 556.619,16 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.677.300,23 m. e E: 556.619,09 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.677.280,23 m. e E: 556.619,02 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.677.260,23 m. e E: 556.618,95 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.677.240,23 m. e E: 556.618,88 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.677.220,23 m. e E: 556.618,81 m.; deste, segue com azimute de 180°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.677.200,23 m. e E: 556.618,75 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.677.180,23 m. e E: 556.618,68 m.; deste, segue com azimute de 180°13'32" e distância de 12,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.677.167,53 m. e E: 556.618,63 m.; deste, segue com azimute de 270°14'08" e distância de 7,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.677.167,56 m. e E: 556.611,33 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.677.167,63 m. e E: 556.591,33 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.677.167,70 m. e E: 556.571,33 m.; deste, segue com azimute de 270°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.677.167,76 m. e E: 556.551,33 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.677.167,83 m. e E: 556.531,33 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.677.167,90 m. e E: 556.511,33 m.; deste, segue com azimute de 270°12'55" e distância de 10,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.677.167,94 m. e E: 556.500,69 m.; deste, segue com azimute de 358°35'33" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.677.177,30 m. e E: 556.500,46 m.; deste, segue com azimute de 358°32'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.677.197,29 m. e E: 556.499,95 m.; deste, segue com azimute de 358°33'11" e distância de 18,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.677.215,50 m. e E: 556.499,49 m.; deste, segue com azimute de 0°11'03" e distância de 21,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.677.237,29 m. e E: 556.499,56 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.677.257,29 m. e E: 556.499,63 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e dis-

tância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.677.277,29 m. e E: 556.499,70 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.677.297,29 m. e E: 556.499,76 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.677.317,29 m. e E: 556.499,83 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.677.337,28 m. e E: 556.499,90 m.; deste, segue com azimute de 0°11'38" e distância de 20,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.677.357,97 m. e E: 556.499,97 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 46, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, na região do Município de Bonito-MS, Entrº BR-419/MS, a área de terras medindo 26.520 m², pertencente à área rural do Município de Bonito-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Tupanciretã, registrado na matrícula nº 8.974, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade domínial se encontra registrada em nome de Adão Sebastião Vargas Machado, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.394/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 26.520 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-31, de coordenadas N: 7.674.286,93 m. e E: 556.841,99 m., deste, segue com azimute de 90°10'36" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.674.286,90 m. e E: 556.851,72 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.674.286,83 m. e E: 556.871,72 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.674.286,76 m. e E: 556.891,72 m.; deste, segue com

azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.674.286,69 m. e E: 556.911,72 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.674.286,62 m. e E: 556.931,72 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.674.286,55 m. e E: 556.951,72 m.; deste, segue com azimute de 180°12'57" e distância de 18,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.674.267,97 m. e E: 556.951,65 m.; deste, segue com azimute de 180°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.674.247,97 m. e E: 556.951,59 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.674.227,97 m. e E: 556.951,52 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.674.207,97 m. e E: 556.951,45 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.674.187,97 m. e E: 556.951,38 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.674.167,98 m. e E: 556.951,31 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.674.147,98 m. e E: 556.951,24 m.; deste, segue com azimute de 180°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.674.127,98 m. e E: 556.951,17 m.; deste, segue com azimute de 180°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.674.107,98 m. e E: 556.951,11 m.; deste, segue com azimute de 180°12'50" e distância de 21,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.674.086,56 m. e E: 556.951,03 m.; deste, segue com azimute de 270°11'06" e distância de 18,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.674.086,62 m. e E: 556.932,45 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.674.086,69 m. e E: 556.912,45 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.674.086,76 m. e E: 556.892,45 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.674.086,83 m. e E: 556.872,45 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.674.086,90 m. e E: 556.852,45 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.674.086,97 m. e E: 556.832,45 m.; deste, segue com azimute de 270°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.674.087,03 m. e E: 556.812,45 m.; deste, segue com azimute de 270°14'10" e distância de 12,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.674.087,08 m. e E: 556.800,32 m.; deste, segue com azimute de 354°17'22" e distância de 24,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.674.111,58 m. e E: 556.797,87 m.; deste, segue com azimute de 354°15'59" e distância de 24,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.674.136,08 m. e E: 556.795,41 m.; deste, segue com azimute de 354°11'21" e distância de 16,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.674.152,49 m. e E: 556.793,74 m.; deste, segue com azimute de 352°54'38" e distância de 14,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.674.166,40 m. e E: 556.792,01 m.; deste, segue com azimute de 0°11'59" e distância de 20,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.674.186,49 m. e E: 556.792,08 m.; deste, segue com azimute de 90°11'06" e distância de 24,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.674.186,41 m. e E: 556.816,86 m.; deste, segue com azimute de 90°12'29" e distância de 24,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.674.186,32 m. e E: 556.841,64 m.; deste, segue com azimute de 0°13'18" e distância de 10,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.674.196,66 m. e E: 556.841,68 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.674.216,66 m. e E: 556.841,75 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.674.236,66 m. e E: 556.841,82 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.674.256,66 m. e E: 556.841,89 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.674.276,66 m. e E: 556.841,95 m.; deste, segue com azimute de 0°13'23" e distância de 10,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.674.286,93 m. e E: 556.841,99 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 47, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, na região do Município de Bonito-MS, Entrº BR-419/MS, a área de terras medindo 3.685 m<sup>2</sup>, pertencente à área rural do Município de Bonito-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Flores, registrado na matrícula nº 2.052, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Cândido Rocha Flores, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.396/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 3.685 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-35, de coordenadas N: 7.673.228,60 m. e E: 557.192,06 m., deste, segue com azimute de 180º13'26" e distância de 15,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.673.213,25 m. e E: 557.192,00 m.; deste, segue com azimute de 270º11'03" e distância de 3,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.673.213,26 m. e E: 557.188,89 m.; deste, segue com azimute de 260º11'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.673.209,85 m. e E: 557.169,18 m.; deste, segue com azimute de 260º11'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.673.206,44 m. e E: 557.149,47 m.; deste, segue com azimute de 260º10'47" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.673.203,03 m. e E: 557.129,77 m.; deste, segue com azimute de 260º11'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.673.199,62 m. e E: 557.110,06 m.; deste, segue com azimute de 260º10'54" e distância de 10,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.673.197,77 m. e E: 557.099,37 m.; deste, segue com azimute de 265º09'35" e distância de 29,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.673.195,31 m. e E: 557.070,32 m.; deste, segue com azimute de 265º10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.673.193,63 m. e E: 557.050,39 m.; deste, segue com azimute de 265º09'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.673.191,94 m. e E: 557.030,47 m.; deste, segue com azimute de 265º09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.673.190,25 m. e E: 557.010,54 m.; deste, segue com azimute de 265º10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.673.188,57 m. e E: 556.990,61 m.; deste, segue com azimute de 265º09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.673.186,88 m. e E: 556.970,68 m.; deste, segue com azimute de 265º10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.673.185,20 m. e E: 556.950,75 m.; deste, segue com azimute de 265º09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.673.183,51 m. e E: 556.930,82 m.; deste, segue com azimute de 265º09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.673.181,82 m. e E: 556.910,89 m.; deste, segue com azimute de 265º10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.673.180,14 m. e

E: 556.890,96 m.; deste, segue com azimute de 265°09'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.673.178,45 m. e E: 556.871,04 m.; deste, segue com azimute de 265°09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.673.176,76 m. e E: 556.851,11 m.; deste, segue com azimute de 265°10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.673.175,08 m. e E: 556.831,18 m.; deste, segue com azimute de 265°04'42" e distância de 3,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.673.174,77 m. e E: 556.827,58 m.; deste, segue com azimute de 5°23'34" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.673.183,88 m. e E: 556.828,44 m.; deste, segue com azimute de 85°10'14" e distância de 7,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.673.184,49 m. e E: 556.835,66 m.; deste, segue com azimute de 85°10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.673.186,17 m. e E: 556.855,59 m.; deste, segue com azimute de 85°09'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.673.187,86 m. e E: 556.875,51 m.; deste, segue com azimute de 85°09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.673.189,55 m. e E: 556.895,44 m.; deste, segue com azimute de 85°10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.673.191,23 m. e E: 556.915,37 m.; deste, segue com azimute de 85°09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.673.192,92 m. e E: 556.935,30 m.; deste, segue com azimute de 85°09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.673.194,61 m. e E: 556.955,23 m.; deste, segue com azimute de 85°10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.673.196,29 m. e E: 556.975,16 m.; deste, segue com azimute de 85°09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.673.197,98 m. e E: 556.995,09 m.; deste, segue com azimute de 85°09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.673.199,67 m. e E: 557.015,02 m.; deste, segue com azimute de 85°10'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.673.201,35 m. e E: 557.034,94 m.; deste, segue com azimute de 85°09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.673.203,04 m. e E: 557.054,87 m.; deste, segue com azimute de 85°09'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.673.204,73 m. e E: 557.074,80 m.; deste, segue com azimute de 85°10'03" e distância de 23,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.673.206,71 m. e E: 557.098,22 m.; deste, segue com azimute de 80°12'14" e distância de 19,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.673.210,07 m. e E: 557.117,68 m.; deste, segue com azimute de 80°10'31" e distância de 19,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.673.213,44 m. e E: 557.137,14 m.; deste, segue com azimute de 0°12'16" e distância de 8,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.673.221,85 m. e E: 557.137,17 m.; deste, segue com azimute de 82°58'40" e distância de 27,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.673.225,23 m. e E: 557.164,61 m.; deste, segue com azimute de 83°00'03" e distância de 27,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.673.228,60 m. e E: 557.192,06 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 48, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, na região do Município de Bonito-MS, Entrº BR-419/MS, a área de terras medindo 16.184 m², pertencente à área rural do Município de Bonito-MS, parte integrante do imóvel denominado Sítio Mais Bonito, registrado na matrícula nº 1.668, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nelson Garcez Borges, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.396/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 16.184 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-26, de coordenadas N: 7.673.324,01 m. e E: 557.137,52 m., deste, segue com azimute de 90º11'42" e distância de 26,43 m. confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.673.323,92 m. e E: 557.163,95 m.; deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.673.323,85 m. e E: 557.183,95 m.; deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.673.323,78 m. e E: 557.203,95 m.; deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.673.323,71 m. e E: 557.223,95 m.; deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.673.323,64 m. e E: 557.243,95 m.; deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.673.323,57 m. e E: 557.263,95 m.; deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.673.323,50 m. e E: 557.283,95 m.; deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.673.323,43 m. e E: 557.303,95 m.; deste, segue com azimute de 90º11'51" e distância de 23,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.673.323,35 m. e E: 557.327,15 m.; deste, segue com azimute de 180º12'17" e distância de 16,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.673.306,55 m. e E: 557.327,09 m.; deste, segue com azimute de 180º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.673.286,55 m. e E: 557.327,02 m.; deste, segue com azimute de 180º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.673.266,55 m. E: 557.326,95 m. deste, segue com azimute de 180º11'15" e distância de 21,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.673.245,17 m. e E: 557.326,88 m.; deste, segue com azimute de 262º59'11" e distância de 14,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.673.243,38 m. e E: 557.312,33 m.; deste, segue com azimute de 270º12'22" e distância de 22,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.673.243,46 m. e E: 557.290,09 m.; deste, segue com azimute de 270º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.673.243,53 m. e E: 557.270,09 m.; deste, segue com azimute de 270º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.673.243,60 m. e E: 557.250,09 m.; deste, segue com azimute de 270º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o

vértice V-17, de coordenadas N: 7.673.243,67 m. e E: 557.230,09 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.673.243,74 m. e E: 557.210,09 m.; deste, segue com azimute de 270°11'28" e distância de 17,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.673.243,80 m. e E: 557.192,11 m.; deste, segue com azimute de 180°11'19" e distância de 15,20m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.673.228,60 m. e E: 557.192,06 m.; deste, segue com azimute de 263°00'03" e distância de 27,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.673.225,23 m. e E: 557.164,61 m.; deste, segue com azimute de 262°58'40" e distância de 27,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.673.221,85 m. e E: 557.137,17 m.; deste, segue com azimute de 0°12'00" e distância de 8,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.673.230,44 m. e E: 557.137,20 m. deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.673.250,44 m. e E: 557.137,27 m. deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.673.270,44 m. e E: 557.137,34 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.673.290,44 m. e E: 557.137,41 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.673.310,44 m. e E: 557.137,48 m.; deste, segue com azimute de 0°10'08" e distância de 13,57m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.673.324,01 m. e E: 557.137,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Infraestrutura

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2971, 17 de março de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Campo Grande, 17 de março de 2022

WILSON TAIRA  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2971, de 17 de março de 2022

### GRUPO GENERICO

#### DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
166540	BATERIA AMPERSUL 040D 40 AH - 1UN	2	137,00	I
166541	BATERIA AMPERSUL 040NDS 40 AH - 1UN	2	160,00	I
166542	BATERIA AMPERSUL 045D 45 AH - 1UN	2	139,00	I
166543	BATERIA AMPERSUL 050D 50 AH - 1UN	2	158,00	I
166544	BATERIA AMPERSUL 050DF 50 AH - 1UN	2	163,00	I
166545	BATERIA AMPERSUL 050NDS 50 AH - 1UN	2	182,00	I
166546	BATERIA AMPERSUL 060D 60 AH - 1UN	2	176,00	I
166547	BATERIA AMPERSUL 060DF 60 AH - 1UN	2	181,00	I
166548	BATERIA AMPERSUL 070D 70 AH - 1UN	2	207,00	I
166549	BATERIA AMPERSUL 080SD 80 AH - 1UN	2	214,00	I
166550	BATERIA AMPERSUL 090HDF 90 AH - 1UN	2	325,00	I
166551	BATERIA AMPERSUL 090HEF 90 AH - 1UN	2	325,00	I
166552	BATERIA AMPERSUL 105E 105 AH - 1UN	2	319,00	I
166553	BATERIA AMPERSUL 150HD 150 AH - 1UN	2	435,00	I
166554	BATERIA AMPERSUL 180HD 180 AH - 1UN	2	515,00	I
166555	BATERIA AMPERSUL 180HE 180 AH - 1UN	2	515,00	I

## Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 15/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de março, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Recurso Voluntário n. 298/2019

Processo n. 11/000229/2019 – ALIM n. 41348-E de 31/10/2018

Sujeito Passivo: Cativante Transportes e Graos - Eireli – Rio Brillhante-MS. – IE: 28.432.594-5 – Advogados: Beatriz Vasconcellos Marques e outros

Autuante: Carlos André Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## Recurso Voluntário n. 121/2020

Processo n. 11/023435/2019 – ALIM n. 44621-E de 27/11/2019

Sujeito Passivo: Centro Sul Farmácia de Manipulação Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.071.831-4 –

Advogado: Plínio Antônio Aranha Júnior

Autuante: Carlos Afonso Lima Ranieri

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

## Recurso Voluntário n. 235/2019

Processo n. 11/028953/2018 – ALIM n. 41693-E de 14/12/2018

Sujeito Passivo: Royal Agro Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS – IE: 28.378.122-0

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

## Recurso Voluntário n. 270/2019

Processo n. 11/006620/2019 – ALIM n. 42160-E de 18/3/2019

Sujeito Passivo: Usina Rio Parana S/A – Mundo Novo-MS – IE: 28.337.283-4 - Advogado: Ricardo Costa Bruno

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 17 de março de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

**Republica-se por incorreção:****Retifica-se por ter constado incorreção na publicação constante no Diário Oficial do Estado, n. 10.779, de 17 de março de 2022:**

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa relacionada no processo abaixo:

Termo de Acordo:

Errata:

**Onde se lê:** Termo de Acordo n. 1.349, de 10/03/2022 (processo n. 11/004.933/2021),

**Leia-se:** Termo de Acordo n. 1.349, de 10/03/2022 (processo n. 11/002.005/2022).

## Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreções.

Publicado no Diário Oficial nº 10.779, de 17 de março de 2022, páginas 37-39.

### RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 359, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a reestruturação das atividades da Unidade de Recursos Humanos – UNIRH no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2002 e na Resolução PGE/MS/N. 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado),

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado na Subseção X, Art. 11 a qual dispõe sobre a Unidade de Recursos Humanos – UNIRH;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os procedimentos atinentes a férias, recesso e compensações no âmbito interno da Procuradoria-Geral do Estado;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regramentos para reestruturação das atividades da Unidade de Recursos Humanos - UNIRH no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

#### Seção I

#### Das Férias, do Recesso e das Compensações

Art. 2º Será elaborada, semestralmente, tabela de férias para Procuradores do Estado e colaboradores.

§ 1º A tabela semestral será aprovada pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso.

§ 2º Uma vez aprovada a tabela de férias, a UNIRH fará a inserção no Controle de Férias, Recesso e Compensações - FRC e nos respectivos sistemas.

§ 3º O aviso de férias será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado pelo Procurador do Estado ou colaborador para assinatura e envio à UNIRH por meio digital.

§ 4º No caso de férias não previstas na tabela semestral, havendo necessidade de gozo, o pedido deve ser realizado em formulário específico remetido à Coordenadoria da Procuradoria Geral do Estado - COPGE ou Gabinete, conforme o caso e nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 3º desta Resolução, e até 60 (sessenta) dias antes do início do período de gozo, ressalvados os casos de urgência, emergência e força maior devidamente justificados.

§ 5º Considerando a necessidade de organização e continuidade das atribuições desenvolvidas pelas chefias das especializadas e coordenadorias, o agendamento de gozo de férias ou recesso das chefias devem ser encaminhados para apreciação do Procurador-Geral do Estado, com indicação de substituto.

Art. 3º As férias serão gozadas nos termos do disposto no art. 24 e parágrafos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado e poderão ser suspensas, interrompidas, reagendadas ou canceladas.

§ 1º A suspensão das férias importa em não iniciar o gozo do período agendado e não pagamento do terço no caso de início de período.

§ 2º A interrupção das férias ocorre quando, iniciado o gozo, é necessário o retorno do Procurador do Estado ou colaborador por necessidade do serviço, ficando o período não gozado como saldo.

§ 3º O reagendamento consiste na alteração do período de gozo e pode ocorrer uma única vez no semestre, observados o interesse público e a necessidade do serviço e desde que formalizado antes da aprovação da respectiva tabela de férias.

§ 4º O cancelamento das férias ocorrerá relativamente ao período mais antigo quando vencido o terceiro período, nos termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto (Estadual) n.º 11.229/2003.

§ 5º Os pedidos de suspensão e interrupção de férias de Procuradores do Estado e colaboradores deverão demonstrar a necessidade de serviço, nos termos do art. 26, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dirigidos à COPGE, cabendo apreciação pelo Coordenador da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 6º Tratando-se de Procuradores do Estado em exercício de chefia, os pedidos referidos no § 5º deverão ser dirigidos ao Gabinete e apreciados pelo Procurador-Geral do Estado ou quem por ele for delegado, nos termos do disposto no art. 24-A, parágrafo único do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 7º Os pedidos de reagendamento que porventura ocorrerem além do limite prescrito no § 3º deverão ser dirigidos ao Gabinete com as devidas justificativas e serão apreciados pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 4º Em fevereiro de cada ano, a UNIRH deverá apurar e dar publicidade do período de férias vencido, pago e não usufruído, suspenso ou interrompido por necessidade de serviço, inclusive saldo em dias, de Procurador do Estado e colaboradores, nos termos do art. 23, § 7º, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Compete à UNIRH realizar o controle do saldo de férias dos Procuradores e Colaboradores de modo a garantir o cumprimento do art.123, da Lei n. 1.102/90, no que tange à determinação de que podem ser cumulados somente até dois períodos de férias.

Art. 5º A escala de plantão para o período do recesso será aprovada em novembro de cada ano e deverá observar o disposto no §1º, do art. 23 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º São considerados compensações os dias decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral, de doação de sangue e leite e trabalhados em feriados ou pontos facultativos.

§ 1º Os dias de compensação relativos aos serviços prestados à Justiça Eleitoral são comprovados mediante apresentação de certidão expedida por aquela e poderão ser usufruídos conforme requerimento do Procurador do Estado ou colaborador.

§ 2º Em caso de exoneração, os dias de compensação relativos aos serviços prestados à Justiça Eleitoral devem ser gozados antes da data do ato de exoneração, sob pena de perda do direito, conforme a legislação eleitoral em vigor.

§ 3º Os dias de compensação em decorrência de doação de sangue e de leite deverão ser gozados nos termos da legislação pertinente.

Art. 7º A apresentação de atestados médicos deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do dia da primeira ausência ao serviço.

§ 1º A apresentação do documento deve ser realizada digitalmente por e-mail ou comunicação interna, em formato .pdf, mediante a declaração de autenticidade do arquivo anexado e respectiva sujeição às penas da lei.

## *Seção II Da Vida Funcional*

Art. 8º Os atos de lotação, exoneração e nomeação de Procuradores, servidores e demais colaboradores serão elaborados pela Unidade de Recursos Humanos da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 9º Nos casos de lotação, exoneração e nomeação de Procuradores ou servidores, deverá ser dado conhecimento à Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE, para emissão de relatórios ao Gabinete.

Art. 10 No caso de ingresso, alteração de lotação e desligamento de Procuradores, servidores, colaboradores e estagiários, se for o caso, deverá ser informada a Escola Superior da Advocacia Pública - ESAP para que essa unidade possa estruturar cursos de capacitações e desenvolvimentos, emitir certificados, bem como adotar outras providências.

§ 1º Nos casos de desligamento de estagiário remunerado, a ESAP será responsável por comunicar tal fato à UNIRH por meio de Comunicação Interna.

§ 2º A UNIRH é responsável por somar mensalmente as horas de exercício de atividade de todos os vínculos de estágios existentes na Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º Nos casos de estagiários vinculados ao programa de estágio da Procuradoria-Geral do Estado, a UNIRH enviará mensalmente cópia da Folha de Frequência e da Avaliação de Estágio à Escola Superior da Advocacia Pública - ESAP por meio de Comunicação Interna para o devido acompanhamento.

Art. 10 A UNIRH deverá solicitar a liberação e bloqueio de acessos a sistemas ao Cartório e à Informática da PGE nos casos de ingresso e desligamento de Procuradores, servidores, estagiários e colaboradores.

Parágrafo único. A Unidade de Informática, em conjunto com a Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica, elaborará um rol de sistemas e acessos, logins, endereços de e-mail e afins para cada tipo de atividade desempenhada por Procuradores do Estado, servidores, estagiários e demais colaboradores da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 11 Quando na nomeação para exercício de cargo público ou vínculo de estágio ou serviço voluntário, será aberto processo administrativo, no qual serão carreados todos os atos relativos ao interessado durante o período de atuação na Procuradoria-Geral do Estado, apenas inserindo-se aba identificadora de ano para melhor organização.

Parágrafo único. Os processos já abertos serão devidamente organizados e adaptados a esta regra para sua observância e facilidade de controle e compilação dos dados e atos.

## *Seção III Da Tramitação e do Protocolo*

Art. 12 Todas as solicitações de ingresso, lotação, desligamento, movimentação, férias, recesso, compensações e afastamentos de Procuradores, servidores, estagiários e colaboradores serão dirigidas à UNIRH, a quem compete análise de conformidade, colheita de autorizações, quando for o caso, a elaboração dos respectivos atos e demais providências para a consecução do mister.

Art. 13 É obrigatório o registro de todos os documentos e processos que ingressem e tramitem na UNIRH em ferramenta específica, nos termos da Resolução PGE/MS/N.º 301/2020.

Art. 14 Para registro de tramitação entre áreas internas da UNIRH será utilizado o caderno de protocolo e carimbos que especifiquem a área destinatária, motivo, data e assinatura do remetente, bem como o recebimento do documento ou processo, conforme modelo constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 15 As pastas digitais da UNIRH devem ser organizadas no padrão a ser estabelecido pela Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica - CIGE em conjunto com a Superintendência de Gestão da Informação - SGI, visando a melhor adequação de estrutura, formatação e salvamento de arquivos para otimização de espaço nos servidores de banco de dados da PGE.

Art. 16 O arquivamento dos atos decorrentes desta Resolução deve ser preferencialmente realizado em meio digital.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de março de 2022.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

### Anexo Único da RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 359, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

#### Modelo de carimbos

##### I – Tramitação entre áreas UNIRH

À área de: <input type="checkbox"/> Atos e eventos <input type="checkbox"/> Férias (recesso e compensações) <input type="checkbox"/> Folha de frequência <input type="checkbox"/> Folha de pagamento <input type="checkbox"/> PGDI <input type="checkbox"/> Outra: _____
Para: _____
_____ (descrever o motivo)
Campo Grande (MS), ___/___/_____
_____ Assinatura, nome e matrícula do servidor remetente

##### II – Recebimento

Recebi em:  ___/___/_____  _____ Assinatura, nome e matrícula do servidor recebedor
---

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14701****Processo:** 29/001.942/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ALT ENGENHARIA LTDA - EPP**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 004/2021. O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.320.374,18 (dois milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) o qual já houveram reprogramações de valor passando a considerar o total de R\$ 2.665,684,08 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) e posteriormente passando a configurar o valor de R\$ 2.661.107,64 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos). Assim com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 4.638,96 (quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) representando o percentual de 0,20% (vinte centésimos por cento). Houve o acréscimo de R\$ 130.676,42 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), representando um percentual de 5,63 (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor do contrato, totalizando assim, o valor de R\$ 2.787.145,10 (dois milhões e setecentos e oitenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), levando em consideração o acréscimo da primeira reprogramação no valor de R\$ 340.733,46 (trezentos e quarenta mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) ou seja, 15,08% (quinze inteiros e oito centésimos por cento) o que somados ao atual pedido de reprogramação representa um percentual de 20,91% (vinte inteiros e setenta e um centésimos por cento), portanto, dentro do limite permitido por lei. A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 126.037,46 (cento e vinte e seis mil e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), portanto o valor solicitado de acréscimo.**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 15/03/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Felipe Jorge Saab Filho**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14737****Processo:** 29/003.772/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA ILHA GRANDE**Objeto:** DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 006/2021. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 06/03/2022 a 04/05/2022.**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 06/03/2022 a 04/05/2022.**Data da Assinatura:** 04/03/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Flavio Lorenzon**Extrato do Termo de Colaboração N. 31.497****Processo n: 29/001.936/2022.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, município de Campo Grande, CNPJ 24.659.229/0001-09, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.**Objeto:** Estruturar as salas de aula por meio de aquisição de equipamentos de ares condicionados, proporcionando o bem estar e favorecendo a aprendizagem e a valorização dos estudantes, oportunizando uma Educação pública de qualidade como preconiza a meta 07 PEE/MS/267. "A qualidade do ensino está presente no conjunto de normativas que rege a educação nacional, de tal modo que o termo "qualidade" aparece repetidas vezes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9.394, de 1996, em expressões como "padrão de qualidade", "padrão mínimo de qualidade", "avaliação de qualidade", "melhoria da qualidade", "aprimoramento da qualidade" e "ensino de qualidade".**Valor: R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE002021 de 14/03/2022.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 16/03/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JANAINA BRAGA VIEIRA- CPF/MF Nº 003.747.351-40**

Presidente APM da EE Profª Fausta Garcia Bueno – CONVENENTE

**Extrato do Termo de Colaboração N. 31.491**

**Processo n: 29/008.372/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, município de Ivinhema, CNPJ 15.905.227/0001-53, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Estruturar as salas de aula por meio de aquisição de equipamentos de ar condicionado, proporcionando conforto e bem-estar nos espaços escolares, favorecendo a aprendizagem dos alunos, como preconiza a meta 07 PEE/MS.

**Valor: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$40.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE002019 de 14/03/2022.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura: 16/03/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA- CPF/MF Nº946.841.381-00**

Presidente APM da EE Angelina Jaime Tebet – CONVENENTE

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.009/2022.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **15/03/2023**

**Assinatura:** 16/03/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

<b>P r o c e s s o</b> <b>Administrativo n. /</b> <b>Termo de Adesão e</b> <b>Compromisso n.</b>	<b>Município / CNPJ/MF n.</b> <b>Prefeito (a) – CI-RG n.</b>	<b>Repasse financeiro em 4</b> <b>(quatro) parcelas. Valores</b> <b>conforme Resolução/SED n.</b> <b>4.009/2022</b>
29/011776/2022 <b>54/SED/2022</b>	<b>Município de Juti/MS</b> - 26.644.296/0001-41 - <b>GILSON MARCOS DA CRUZ</b> - 287.400 SSP/MS	R\$ 94.263,74
29/011796/2022 <b>40/SED/2022</b>	<b>Município de Nioaque/MS</b> - 03.073.699/0001-08 - <b>VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR</b> - 001160613 SSP/MS	R\$ 179.188,95
29/011800/2022 <b>19/SED/2022</b>	<b>Município de Nova Andradina/MS</b> - 03.173.317/0001-18 - <b>JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> - 1.019.342-7 SSP/PR	R\$ 129.177,20
29/011834/2022 <b>78/SED/2022</b>	<b>Município de Selvíria/MS</b> - 15.410.665/0001-40 - <b>JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS</b> - 527522934/SSP/PE	R\$ 32.178,98
29/011700/2022 <b>60/SED/2022</b>	<b>Município de Camapuã/MS</b> - 03.501.517/0001-52 - <b>MANOEL EUGÊNIO NERY</b> - 000.381.482 SSP/MS	R\$ 133.509,55

29/011702/2022 <b>69/SED/2022</b>	<b>Município de Caracol/MS</b> - 03.217.924/0001-32 - <b>CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA</b> - 2447935 SSP/MS	R\$ 23.765,21
29/011720/2022 <b>73/SED/2022</b>	<b>Município de Costa Rica/MS</b> - 15.389.596/0001-30 - <b>Cleverson Alves dos Santos</b> - 1820581 SSP/PR	R\$ 28.008,99
29/011673/2022 <b>52/SED/2022</b>	<b>Município de Batayporã/MS</b> - 03.505.013/0001-00 - <b>GERMINO DA ROZ SILVA</b> - 001806636 SSP/MS	R\$ 96.854,48

**Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:**

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 3422/2018 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.009/2022.

**Objeto:** Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2022.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2046.4089.0008 Localizador: Educação Básica, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0108.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em **16/03/2023**.

**Assinatura:** 17/03/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA**

Secretária de Estado de Educação

<b>P r o c e s s o</b> <b>Administrativo n. /</b> <b>Termo de Adesão e</b> <b>Compromisso n.</b>	<b>Município / CNPJ/MF n.</b> <b>Prefeito (a) – CI-RG n.</b>	<b>Repasse financeiro em 4</b> <b>(quatro) parcelas. Valores</b> <b>conforme Resolução/SED n.</b> <b>4.009/2022</b>
29/011651/2022 <b>18/SED/2022</b>	<b>Município de Angélica/MS</b> - 03.747.649/0001-69 - <b>APARECIDO GERALDO RODRIGUES</b> - 627645 SSP/MS	R\$ 71.831,75
29/011681/2022 <b>28/SED/2022</b>	<b>Município de Bodoquena/MS</b> - 15.465.016/0001-47 - <b>KAZUTO HORII</b> - 8868677-2 SSP/SP	R\$ 44.592,98
29/011687/2022 <b>12/SED/2022</b>	<b>Município de Brasilândia/MS</b> - 03.184.058/0001-20 - <b>ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO</b> - 11709860 SSP/SP	R\$ 69.646,61
29/011786/2022 <b>66/SED/2022</b>	<b>Município de Maracajú/MS</b> - 03.442.597/0001-12 - <b>JOSÉ MARCOS CALDERAN</b> - 000290582 SSP/MS	R\$ 134.463,57
29/011793/2022 <b>14/SED/2022</b>	<b>Município de Naviraí/MS</b> - 03.155.934/0001-90 - <b>RHAIZA REJANE NEME DE MATOS</b> - 001136425 SSP/MS	R\$ 50.947,59
29/011850/2022 <b>75/SED/2022</b>	<b>Município de Três Lagoas/MS</b> - 03.184.041/0001-73 - <b>ÂNGELO CHAVES GUERREIRO</b> - 20373541 SSP/SP	R\$ 241.235,52

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0003/2022/SES**

**N° Cadastral 17339**

**Processo:** 27/000.555/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde-(SES), com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição de material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta

de Preços, anexos do Edital

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004 – PT - 3251/19, Natureza da Despesa n. 44905208, Fontes n. 0248000109, Emitida Dia 19/02/2022.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 15/03/2022

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Jucelia Regina Mariano da Silva

**Extrato do Contrato N° 0004/2022/SES****N° Cadastral 17340**

**Processo:** 27/000.555/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004 – PT - 3251/19, Natureza da Despesa n. 44905208, Fontes n. 0248000109, Emitida Dia 18/02/2022.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 4.950,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 11/03/2022

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0420/2020/SES****N° Cadastral: 14419**

**Processo:** 27/002.513/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES) e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor para fins legais e regulamentares ao Contrato n. 420/2020 - GCONT 14419.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária**

Funciona Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho
20.27901.10.303.2043.4070.0001	100	339032	2022NE001834

**Valor:** O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 13.354,21 (Treze Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.513/2020, e possui respaldo legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 11/03/2022

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e José Paulo Gesser

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 88/SAD/SES/ESS/2021

**Objeto:** O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

**Processo:** 27/009405/2021.

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

**Partes:**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES - CPF: 749.880.502-20.

**Função:** ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos),  
Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),  
Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e  
Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).  
Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 89/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: KARLA FRANCO DE OLIVEIRA PINHEIRO - CPF: 011.522.601-03.

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 90/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: TALITA BONIFÁCIO BORGES DELMONDES - CPF: 960.124.471-91.

Função: PSICÓLOGO

Valor Mensal: R\$3.832,76(três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vencimento Base: R\$1.965,52(mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$1.867,24 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS,10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 91/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 003.699.861-30.

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MIRIAM RAQUEL DA SILVA - CPF: 966.711.731-68.

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 93/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: TATIELE QUIQUINATO VIANA - CPF: 056.563.221-30.

Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 94/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO - CPF: 002.514.861-33.

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 95/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MORGANA SOUZA DONATO AZIZ - CPF: 009.769.171-22.

Função: ENFERMEIRO

Valor Mensal: R\$ 4.061,04 (quatro mil e sessenta e um reais e quatro centavos).

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e

Abono Enfermeiro R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 96/SAD/SES/ESS/2021

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta na Gestão do Sistema Único de Saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 27/009405/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALESSANDRA ADANIA - CPF: 029.103.241-92.

Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Valor Mensal: R\$3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos),

Vencimento Base R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

Adicional de Função R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Período: 14 de março de 2022 a 13 de março de 2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Convênio n. 31.008/2022 – 003/2022.**

**Processo nº: 27/008265/2021**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** - CNPJ n. 03.276.524/0001-06.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Unidade de Pronto Socorro do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2022NE002369, emitida em 07/03/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para Despesa de **Capital**.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 15.03.2022

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Heitor Rodrigues Freire** - CPF n. 224.054.028-15

**Extrato do Convênio n. 31.034/2022 – 004/2022.**

**Processo nº: 27/007529/2021**

**Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** - CNPJ n. 03.276.524/0001-06.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do serviço de oncologia no Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos (Custeio e Investimento), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho 2022NE002370, emitida em 07/03/2022, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), para Despesa de **Custeio**. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2022NE002371, emitida em 07/03/2022, no valor de R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais), para Despesa de **Capital**.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 15.03.2022

**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Heitor Rodrigues Freire** - CPF n. 224.054.028-15

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e Karla Lopes Mandu de Campos, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 1116822 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 010.057.211-14, residente e domiciliada na Rua Manuel Joaquim de Moraes, n. 583, Jardim Leblon, Campo Grande/MS, CEP 79.092-250, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 11 de março de 2022, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Farmacêutico-Bioquímico na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no LACEN, a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 11 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS  
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e por Danilo Vaz Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R.G n. 001702129 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 030.916.821-02, residente e domiciliado na Rua Esperidião Castelo Branco, n. 444, Parati II, Campo Grande/MS, CEP 79.081-660, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 05/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 9 de fevereiro de 2022, o contrato de trabalho n. 58/SAD/SES/ESS/2021 – de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Biólogo na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na CRAS, a pedido do contratado, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 9 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

DANILO VAZ MARQUES  
Contratado

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021**

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 298929, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.969.181-91, residente e domiciliado na Rua San Marino Park, n. 176, Casa 4, Cidade Jardim, em Campo Grande, e por Rafaela Nogueira Serafim, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 2478520 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 050.957.921-33, residente e domiciliada na Rua Barão de Mauá, n. 278, Santo Antônio, Campo Grande/MS, CEP 79.100-630, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 05/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2022, o contrato de trabalho n. 38/SAD/SES/ESS/2021 – de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Psicólogo na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na CGPES, a pedido da contratada, por motivos pessoais.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 11 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde  
CONTRATANTE

RAFAELA NOGUEIRA SERAFIM  
Contratada

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS/2017"  
RESIDENCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS**

Contrato nº 235/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST/SUPAS/2017, nas unidades das residências inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Contrato:

Contrato	Processo	contratado	Função	Vigência	Município
235/2019	65/000381/2019	Mariana Moreira dos Santos	Auxiliar de Cuidador	03/05/2019 10/02/2022	Três Lagoas

Campo Grande-MS, 16 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 122 – COMISSÃO ELEITORAL, de 18 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o resultado definitivo da habilitação dos candidatos para o processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, constituída através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 119, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOEMS n. 10716, de 23 dezembro de 2021, página 245, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CEAS n. 120 – Comissão Eleitoral, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DOEMS n. 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, páginas 23 a 31 e sobre o resultado preliminar divulgado através da Deliberação "P" CEAS/MS n. 121 de 09 de março de 2022, publicada no DOEMS n.10.773, de 09 de Março de 2022, página 19,

DELIBERA:

**Art.1º** Divulgar a relação definitiva dos candidatos habilitados no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2024, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), após o período de recurso.

<b>Segmento</b>	<b>Representações da Sociedade Civil</b>
Representação de Organizações de Usuários	I - Fórum Estadual dos usuários do Sistema Único da Assistência Social de Mato Grosso do Sul- FEUSUAS-MS Representação de Organizações de Usuários. Representante/Organização Titular 1: José Humberto da Silva Representante/Organização Titular 2: João Batista do Nascimento Representante/Organização Suplente 1: Leide Socorro Buenos da Silva Representante/Organização Suplente 2: Marcos Rafael Pereira Anache
Representação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social	I- Conselho Regional de Psicologia – 14º Região MS. II - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS- 21º Região/MS.
Representações de entidades e organizações de Assistência Social	I - Instituto de Desenvolvimento Pró Social -IDEPS II - Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS- ABREC III - SIRPHA- Lar do Idoso

**Art. 2º.** A eleição dos representantes da sociedade civil para gestão 2022/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social, será realizada no dia 24 de março de 2022, com início às 08h00 e término ao 12h00, na Escola do Sistema Único de Assistência Social – Mariluce Bittar, Rua André Pace n. 630, Bairro Guanandy, Campo Grande- MS.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

**Ramona Ramirez Lopes**  
**Coordenadora da Comissão Eleitoral – CEAS/MS**

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 428, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Reprogramação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 09 de Março de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando a Deliberação CEAS/MS nº 426, de 20 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2022,

Delibera:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças- COFI/CEAS-MS, sob Parecer nº151/2021 do Processo nº 341/CEAS/MS/2022.

**Art. 2º** Aprovar o Reprogramação do Plano de Aplicação financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS referente ao exercício de 2022, conforme anexo I.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 09 de Março de 2022.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**ANEXO I**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2022**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPROGRAMAÇÃO E PREVENÇÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2022				
PROGRAMA/SERVIÇO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$	
	(CÓD)			
B L O C O	<b>SALDO EM 31.12.2021 – REPROGRAMAÇÃO – IGDE/PAB</b>			
	<b>SEDHAST</b>			
	339014	Diárias	30.000,00	
	339030	Material de Consumo	25.000,00	
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	
	339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00	
	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	170.000,00	
	449052	Equipamentos e Material Permanente	376.694,13	
	<b>SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEDHAST</b>			
	<b>636.694,13</b>			
	<b>CEAS</b>			
	339014	Diárias	20.000,00	
	339030	Material de Consumo	3.000,00	
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	
	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.743,79	
	449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	<b>SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / CEAS</b>			
	<b>70.743,79</b>			
	<b>TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDE / PAB</b>			
	<b>707.437,92</b>			
	<b>PREVISÃO DE RECURSOS IGDE / PAB 2022</b>			
	<b>SEDHAST</b>			
	339014	Diárias	30.000,00	
339030	Material de Consumo	5.000,00		
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00		
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00		
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00		
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.002,00		
<b>SUB TOTAL PREVISÃO / SEDHAST</b>				
<b>160.002,00</b>				

D A  G E S T Ã O	CEAS	339014	Diárias	5.500,00		
		339030	Material de Consumo	500,00		
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.778,00		
		449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
		<b>SUB TOTAL PREVISÃO / CEAS</b>			<b>17.778,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL PREVISÃO IGDE / PAB</b>				<b>177.780,00</b>	
	I G D S U A S	<b>SALDO EM 31.12.2021 – REPROGRAMAÇÃO – IGDSUAS</b>				
		<b>SEDHAST</b>				
		339014	Diárias	50.000,00		
		339030	Material de Consumo	15.000,00		
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00		
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	42.002,24		
		449052	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
		<b>SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEDHAST</b>			<b>237.002,24</b>	
		<b>CEAS</b>				
		339014	Diárias	6.000,00		
		339030	Material de Consumo	1.000,00		
		339033	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00		
		449052	Equipamentos e Material Permanente	11.333,58		
		<b>SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / CEAS</b>			<b>26.333,58</b>	
		<b>TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDSUAS</b>				<b>263.335,82</b>
		<b>PREVISÃO DE RECURSOS IGDSUAS 2022</b>				
339014		Diárias	15.000,00			
339030		Material de Consumo	2.000,00			
339033		Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00			
339039		Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00			
449052		Equipamentos e Material Permanente	36.000,00			
<b>SUB TOTAL PREVISÃO / SEDHAST</b>			<b>108.000,00</b>			
<b>CEAS</b>						
339014	Diárias	3.750,00				
339030	Material de Consumo	500,00				
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.750,00				
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.000,00				
<b>SUB TOTAL PREVISÃO / CEAS</b>			<b>12.000,00</b>			
<b>TOTAL GERAL PREVISÃO IGDSUAS</b>				<b>120.000,00</b>		
P R O G R A M A S	<b>SALDO EM 31.12.2021 – REPROGRAMAÇÃO-PROGRAMAS</b>					
	<b>ACESSUAS TRABALHO</b>					
	339014	Diárias	5.000,00			
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00			
	449052	Equipamentos e Material Permanente	54.190,08			
	<b>TOTAL SALDO REPROGRAMADO ACESSUAS</b>			<b>64.190,08</b>		
	<b>CRIANÇA FELIZ</b>					
	319004	Contratação por Tempo Determinado	85.912,92			
	339014	Diárias	20.000,00			
	339030	Material de Consumo	5.000,00			
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	76.086,54			
	449052	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00			
	<b>TOTAL SALDO REPROGRAMADO CRIANÇA FELIZ</b>			<b>260.999,46</b>		
	<b>CAPACITASUAS</b>					
	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	791.266,68			
	<b>TOTAL SALDO REPROGRAMADO CAPACITASUAS</b>			<b>791.266,68</b>		
	<b>AEPETI</b>					
	339014	Diárias	14.908,11			
	339030	Material de Consumo	10.000,00			
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			
	449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00			
	<b>TOTAL SALDO REPROGRAMADO AEPETI</b>			<b>109.908,11</b>		
B L O C O  D A  P S E	<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
	<b>SALDO EM 31.12.2021 – REPROGRAMAÇÃO PSE</b>					
	339092	Restos à Pagar	18.110,30			
	339030	Material de Consumo	350.000,00			
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00			
	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00			
	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	46.777,30			
	339092	Despesas do Exercício Anterior	11.333,00			
	449052	Equipamentos e Material Permanente	139.325,57			
	<b>TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO PSE</b>			<b>605.546,17</b>		
	<b>PREVISÃO DE RECURSOS DA PSE MAC 2022</b>					
	339030	Material de Consumo	200.000,00			
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00			

M A C		339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	25.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
		449052	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	<b>TOTAL PREVISÃO PSE MAC</b>			<b>468.000,00</b>
<b>TOTAL SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022</b>				<b>2.802.684,24</b>
<b>TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2022</b>				<b>765.780,00</b>
<b>TOTAL GERAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO FNAS</b>				<b>3.568.464,24</b>

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE  
PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022  
PROCESSO N. 71/003.673/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO TAQUARI VIVO, CNPJ n. 42.551.951/0001-07.

OBJETO: Permissão, a título gratuito, pela PERMITENTE ao PERMISSSIONÁRIO, do bem móvel, Veículo de passeio tipo pick-up; Placa: QAV6I37, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água - PROSOLO, para ações de assistência técnica aos produtores e ainda na orientação e capacitação dos operadores de máquinas dos programas, atuando em parceria com a SEMAGRO e AGRAER.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo INSTITUTO: Renato Roscoe, CPF n. 873.180.676-72

### Extrato do Contrato Nº 0004/2022/SEMAGRO

Nº Cadastral 17374

**Processo:** 71/007.792/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

**Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo-GLP para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002043610001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903004 - GAS ENGARRAFADO

**Valor:** R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 11/03/2022

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Luís Cesar Mosko

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

### RESOLUÇÃO “N” SEINFRA/Nº 021/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Resolução Normativa n.º 03, de 05 de outubro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a alteração das legislações que normatizam o Fundo de Habitação de Interesse Social (FEHIS) e institui o seu Conselho;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Normativa n.º 03, de 05 de outubro de 2009, que aprova o Regimento do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2022.

Eduardo Correa Riedel  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0124/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8742

**Processo:** 31/001.045/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 124/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.045/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor da diária de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) passará para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), desta forma, o valor total do contrato passará de R\$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais), sendo o percentual de 20,327700972% sobre o valor total do contrato.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:**  
**Data da Assinatura:** 16/02/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0125/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8743

**Processo:** 31/001.046/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 125/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.046/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor da diária de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) passará para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), desta forma, o valor total do contrato passará de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais) para R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 51.610,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e dez reais), sendo o percentual de 20,327700972% sobre o valor total do contrato.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 16/02/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

### Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0126/2017/SEJUSP

Nº Cadastral: 8744

**Processo:** 31/001.047/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 126/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.047/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor da diária de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) passará para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), desta forma, o valor total do contrato passará de R\$ 156.240,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) para R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 31.760,00 (trinta e um mil reais e setecentos e sessenta reais), sendo o percentual de 20,327700972% sobre o valor total do contrato.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:**  
**Data da Assinatura:** 16/02/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fátima Auxiliadora Nogueira

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0128/2017/SEJUSP****Nº Cadastral: 8746****Processo:** 31/001.049/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 128/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.049/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO O valor da diária de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) passará para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), desta forma, o valor total do contrato passará de R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta reais) para R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), perfazendo a diferença contratual de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais), sendo o percentual de 20,327700972% sobre o valor total do contrato.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 16/02/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Fatima Auxiliadora Nogueira**DESPACHO SANEADOR DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Considerando a regular instrução processual e com fulcro na Súmula/STF nº 473, decido tornar sem efeito o despacho público no DOEMS nº 10.773, de 9 de março de 2022, página 26, referente ao Processo nº 31/002.179/2019. Campo Grande/MS, 17 de março de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Processo nº 31/072.343/2021

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - II e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e de outro lado o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS com a interveniência as SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a disponibilização de servidor(es), estrutura física e mobiliários necessários para a coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.**DATA DA ASS:** 09 DE MARÇO DE 2022**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora Geral de Perícias  
MARCIO CRISTIANO PAROBA  
Diretor do Instituto de Identificação  
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização  
JOÃO ALFREDO DANIEZE  
Prefeito Municipal  
JAQUELINE PEREIRA ARIMURA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 01/2022-AEM/MS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS,** Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração- lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2022.

<b>NOME – RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
ANTONIO LOPES DE FREITAS	379.153.631-15	000973/2017
AVELINA GONÇALVES CHAPARRO	506.936.971-72	001673/2021-v
C. MARTINS AVELINO	10.816.207/0001-92	001267/2021-v
EDILSON JUNIOR CACCIA	390.975.361-20	004776/2017
EDINHO ADOLFO MAMANI APAZA	12.197.249/0001-18	000898/2020-v
EDNALDO S. GERALDE	24.876.318/0001-07	001359/2021-v
EDNALDO S. GERALDE	24.876.318/0001-07	001361/2021-v
FABIANO APRECIDO DOS SANTOS	42.884.084/0001-13	001399/2021-v
FABIANO APRECIDO DOS SANTOS	42.884.084/0001-13	001400/2021-v
FABIO TORREZAN	855.867.651-87	002166/2019
JOBEN FRANCA	047.063.289-50	003330/2018
MAURICIO DE OLIVEIRA CANAVARROS	048.981.891-99	000898/2021-v
MIGUEL SALVADOR CENTURIÃO	563.151.711-68	001671/2021-v
ODETE DE FATIMA CANUTO OLIVEIRA	651.536.189-00	002164/2019
OVIDIO CESAR OLIVEIRA RESENDE	639.499.971-72	000682/2017
R F VIEIRA DO PRADO ME	22.357.351/0001-97	002411/2019
RONDURA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	01.547.425/0002-69	000714/2021-v
SILVIA DA SILVA FREITAS	04.567.273/0001-73	001811/2018
TRANSVERDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	34.252.291/0001-27	002014/2021-v
UP ACESSÓRIOS BRASIL EIRELI	34.245.630/0001-52	000628/2021-v

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor Presidente  
AEM/MS -INMETRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 02/2022 – AEM/MS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS,** Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54 de 27 de janeiro de 2015 publicada no DOU n. 20 de 29 de janeiro de 2015, artigo 6º. da Lei n.2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 101, de 10 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO n. 08 de 20 de dezembro de 2015, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados – que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e

promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2022.

<b>NOME – RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Nº PROCESSO</b>	<b>PENALIDADE</b>
ADRIANO MARTINS RODRIGUES	13.642.440/0001-94	001399/2020-v	R\$1.680,00
AM PEREIRA COMERCIAL LTDA	15.513.155/0001-07	001016/2020-v	R\$2.284,80
ANGELA VICENTE BARTOLOMEU PAZIN	030.537.019-79	004208/2016	INSUBSISTÊNCIA
APARECIDA DE FATIMA VENANCIO SOARES	543.198.621-04	000067/2020-v	R\$2.284,80
APL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	14.173.654/0010-12	001461/2019	R\$650,00
B D MAZOTTI SERVIÇOS PROFICIONAIS EIRELI	14.214.455/0001-14	001955/2019	R\$1.152,00
CLAUDOMIRA RODRIGUES REIS	935.334.971-00	000353/2019	R\$1.152,00
CLINEU PERIGO	078.852.371-68	000507/2019	R\$1.152,00
CODEIRO & SILVA TRANSPORTES LTDA	04.808.216/0001-39	002395/2019	INSUBSISTÊNCIA
COMERCIAL BOM PREÇO EIRELI	20.690.390/0002-67	000334/2020-v	ADVERTÊNCIA
COMERCIAL CASA SILVA LTDA	09.309.395/0001-83	001914/2018	R\$1.608,88
GILSON DA SILVA	609.351.201-06		
COMERCIAL CASA SILVA LTDA	09.309.395/0001-83	001915/2018	R\$1.608,00
GILSON DA SILVA	609.351.201-06		
DEOCLIDES PEREIRA FILHO EPP – CERAMICA CRUZEIRO	01.507.854/0001-21	000295/2018	RETRATAÇÃO R\$4.166,40
ELISEU SARTORI	005.922.129-12	005105/2017	R\$850,00
ELTON LUIZ DE MELO	31.606.778/0001-72	000106/2019	INSUBSISTÊNCIA
ERICA N Z SOUZA EIRELI	30.060.922/0001-55	002932/2019-v	ADVERTÊNCIA
FABIO FROES	543.548.461-87	002122/2018	R\$1.152,00
FRANCISCARLO HISATSUGU PLEUTIM	13.934.825/0001-25	004196/2019-v	R\$1.000,00
GEREMIAS DIAS RAMOS	258.007.791-04	001463/2019	ADVERTÊNCIA
GILMAR DE SOUZA	021.370.131-69	000936/2018	R\$1.152,00
GRANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	06.076.305/0001-63	002234/2016	R\$1.152,00
HUDSONYAMASHITA MARIANO	004.592.781-26	002550/2016	ADVERTÊNCIA
IBRAHIM TELAWI EIRELI	27.350.846/0001-08	003468/2019-v	R\$600,00
IMPACTO MANUTENCAO E AUTOMACAO DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA	13.950.865/0001-60	003844/2019-v	ADVERTÊNCIA
IZADORA BICALHO DE ALENCAR DOS SANTOS	362.163.178-06	001392/2019-v	R\$960,00
JULIAN PORRAL CALVINO – PESQUEIRO MADRI	048.051.501-81	003811/2019-v	ADVERTÊNCIA
L R VEICULOS LEVES E PESADOS LTDA	26.013.084/0001-91	003884/2019-v	R\$1.440,00
LOJA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO N. SRA. DE FATIMA LTDA ME	15.525.074/0001-19	000698/2017	R\$1.152,00
MARTHA ANTI COPA	710.937.041-01	001893/2019	ADVERTÊNCIA
MARY LEYDI GABRIEL CALIZAYA	074.067.771-32	003098/2019-v	R\$1.152,00
MATECSUL-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	15.575.798/0009-24	001398/2020-v	ADVERTÊNCIA
MERCADO IMPERIAL LTDA ME	21.268.716/0001-44	001632/2018	R\$1.346,40
MERCEARIA SANTOS LTDA	15.227.557/0001-37	002011/2018	R\$720,00
ORALDO BRAZ SANCHES	18.025.289/0001-69	003566/2018-v	R\$579,18
ORALDO BRAZ SANCHES – FOLHIBRAZ	18.025.289/0001-69	003566/2018	R\$579,18
PAES PAZOLLINE LTDA	14.559.731/0001-86	002927/2019-v	R\$2.640,00
PJ DE SOUZA ALBUQUERQUE TRANSPORTES	14.516.086/0001-14	002761/2019	DECISÃO FINAL INSUBSISTÊNCIA
PRO POSTOS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	09.402.968/0001-19	001367/2016	INSUBSISTÊNCIA
RECALCATI E GOLON LTDA ME	05.026.004/0001-62	003014/2018	R\$1.152,00
RIMAVI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	20.167.226/0001-99	000689/2020-v	R\$1.100,00
RITINHA FERREIRA SANTOS	14.096.626/0001-58	004007/2019-v	ADVERTÊNCIA
RODRIGO BARRETA DA SILVA	26.278.126/0001-16	001192/2020-v	R\$8.332,80
SERGIO ALVES DE MERLO	015.115.761-89	6101102604/2015	R\$768,00
SINAI E ABRASCIO LTDA ME	07.409.325/0001-71	000434/2017	R\$1.728,00

SUPERMERCADO CARDOSO LTDA ME	002397/2016	002397/2016	RETRATAÇÃO R\$560,00
TECNOSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	14.363.609/0001-30	001068/2019	R\$1.152,00

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor Presidente  
AEM/MS -INMETRO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/AEM-MS** **Nº Cadastral: 11518**  
**Processo:** 7101210237/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e BRASILVÉÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.  
**Valor:** R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)  
**Amparo Legal:** O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se a vigência do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 01/03/2022 a 28/02/2023, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 28/02/2022  
**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues, Nilton Pinto Rodrigues e Alexandre Ponciano Serra; Alexandre Ponciano Serra

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/AEM-MS** **Nº Cadastral: 11529**  
**Processo:** 7101210238/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Metrologia e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.  
**Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e oitocentos reais)  
**Amparo Legal:** O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** Fica o presente termo vigente a contar de 01/03/2022 a 28/02/2023.  
**Data da Assinatura:** 28/02/2022  
**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues, Nilton Pinto Rodrigues e Alexandre Ponciano Serra; Alexandre Ponciano Serra

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### Processo nº 51/005.295/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em veículo não cadastrado na AGEMS – Recurso – Auto de Infração nº 6777.

**Recorrente:** Taquions Turismo Ltda. EPP.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 44:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 004, de 10 de março de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. EPP, em face do Auto de Infração nº 6777, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de março de 2022.

### Processo nº 51/007.826/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em veículo não cadastrado na AGEMS – Recurso – Auto de Infração nº 6812.

**Recorrente:** Taquions Turismo Ltda. EPP.

**Relatora:** Anahi David Bigarella Vieira.

**Despacho fls. 42:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 004, de 10 de março de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. EPP, em face do Auto de Infração nº 6812, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de março de 2022.

**Processo nº 51/007.830/2021.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em veículo não Registrado na AGEMS – Recurso – Auto de Infração nº 6907.

**Recorrente:** Taquions Turismo Ltda. EPP.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 44:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 004, de 10 de março de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. EPP, em face do Auto de Infração nº 6907, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de março de 2022.

**Processo nº 51/007.832/2021.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em veículo não registrado na AGEMS – Recurso – Auto de Infração nº 6909.

**Recorrente:** Taquions Turismo Ltda. EPP.

**Relatora:** Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 44:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 004, de 10 de março de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. EPP, em face do Auto de Infração nº 6909, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de março de 2022.

**Processo nº 51/007.833/2021.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 5863.

**Recorrente:** Taquions Turismo Ltda. – EPP.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 44:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 004, de 10 de março de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. – EPP, em face do Auto de Infração nº 5863, e no mérito, seu **indeferimento, mantendo a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que comprovada a execução do serviço em veículo não registrado, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de março de 2022.

**Processo nº 51/007.837/2021.**

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em Veículo Não Registrado – Recurso – Auto de Infração nº 6813.

**Recorrente:** Taquions Turismo Ltda. – EPP.

**Relatora:** Tatiana Rodrigues de Souza.

**Despacho fls. 42:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 004, de 10 de março de 2022, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. – EPP, em face do Auto de Infração nº 6813, e no mérito, seu **indeferimento, mantendo a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS**, eis que comprovada a execução do serviço em veículo não registrado, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 10 de março de 2022.

**Processo nº 51/001.923/2021.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6519.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 71:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6519, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*”, no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/001.926/2021.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6602.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 78:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6602, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*”, no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/004.825/2021.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6608.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 72:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6608, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*”, no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº: 51/006.283/2021.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6612.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 73:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6612, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*”, no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/007.181/2021.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em veículo não registrado – Defesa – Auto de Infração nº 6876.

**Recorrente:** Viação Motta Ltda.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 47:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6876, imposto pela “*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*”, no valor de 200 (duzentas) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.131/2020.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6417.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 73:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6417, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.134/2020.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6415.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 74:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6415, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.137/2020.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6420.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 75:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6420, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.371/2020.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6461.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 76:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6461, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.810/2020.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6468.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 72:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6468, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica", no valor de 100

(cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.904/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento Da Finalidade Da Atividade De Transporte De Passageiros Para Qual O Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6251.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 81:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6251, **a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, “desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado”, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.908/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento Da Finalidade Da Atividade De Transporte De Passageiros Para Qual O Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6253.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 80:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6253, **a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, “desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado”, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.909/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento Da Finalidade Da Atividade De Transporte De Passageiros Para Qual O Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6252.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 79:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6252, **a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, “desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado”, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.912/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento Da Finalidade Da Atividade De Transporte De Passageiros Para Qual O Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6068.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 81:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes

S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6068, **a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, "desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado", valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.913/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento Da Finalidade Da Atividade De Transporte De Passageiros Para Qual O Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6066.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 80:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6066, **a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, "desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado", valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.914/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento Da Finalidade Da Atividade De Transporte De Passageiros Para Qual O Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6067.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 81:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6067, **a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, "desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado", valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.936/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento Da Finalidade Da Atividade De Transporte De Passageiros Para Qual O Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6260.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 81:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6260, **a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, "desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado", valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/200.937/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Desvirtuamento Da Finalidade Da Atividade De Transporte De Passageiros Para Qual O Transportador Está Formalmente Autorizado – Defesa – Auto de Infração nº 6262.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 81:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6262, a **penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS**, "desvirtuamento da finalidade da atividade de transporte de passageiros para qual o transportador está formalmente autorizado", valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/201.196/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6410.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 65:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6410, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

**Processo nº 51/201.197/2019.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6409.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fls. 66:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6409, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

## AVISO DE ABERTURA DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICAS Nº 001/2022

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura de **AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICAS Nº 001/2022**, com período para envio de **contribuições entre 18/03/2022 a 24/03/2022**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [ouvidoria@agemms.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@agemms.ms.gov.br) e **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL** que será realizada no dia **24/03/2022 às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Sul/MS**.

**OBJETIVOS:** Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/200.392/2020, referente à Nota Técnica 001/CATERF/2022, **que aborda as tratativas de viabilidade de implantação de um contorno Rodoviário no Município de Chapadão do Sul, pela Concessionária SPE WAY 306**, para desvio do fluxo pesado da rodovia da área urbana.

A documentação objeto das Audiência e Consulta Públicas, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

**INTERNET:** [www.agemms.ms.gov.br](http://www.agemms.ms.gov.br) – Audiência e Consulta Públicas nº 001/2022,

**AGEMS:** Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Diretor Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº058/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo** – nº. 31/600832/2018.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Sucata do Gaúcho EIRELI ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 25 de fevereiro de 2021.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Murilo Henrique Galon, proprietário da Empresa Sucata do Gaúcho.

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de janeiro de 2022, como segue:

PROCESSO: 555021512016 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27,58

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção do cartão de abastecimento para atender a Ageprev, no período de 13/01/2022 a 31/01/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24,51

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a material e serviços para conservação de veículos para atender a Ageprev, no período de 13/01/2022 a 31/01/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 91,94

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção e conservação de veículos para atender a Ageprev, no período de 13/01/2022 a 31/01/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 343,23

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível para atender a Ageprev, no período de 13/01/2022 a 31/01/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17,42

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção de cartão de abastecimento para atender a Ageprev, no período de 01/01/2022 a 12/01/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58,06

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção e conservação de veículos para atender a Ageprev, no período

de 01/01/2022 a 12/01/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15,49

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção dos veículos da Ageprev, no período de 01/01/2022 a 12/01/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 11/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 216,77

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível para atender a Ageprev, no período de 01/01/2022 a 12/01/2022.

PROCESSO: 555008982018 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.775,88

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Referente ao pagamento da fatura 582475 do mês de dezembro/2021

PROCESSO: 555003642016 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual n. 11.676/2004 e n.15.327/2019, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 13/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 2022/2 do mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 555004642018 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc VIII da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 289,24

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: VALOR REFERENTE A DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS NO PERÍODO DE 01/12/2021 A 31/12/2021, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 18/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 194,10

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Fatura N. 0000133375, conforme serviços postais e telemáticos de dezembro/2021.

PROCESSO: 555008482018 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 19/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.620,00

FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDEMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 09 do mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 55/000481/2022 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS

OBJETO: Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto da Ageprev.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art.6º, §2º ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS

DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.907.969,77

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Compensação Previdenciária, conforme relatório da DATAPREV.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc IV da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS



DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.077,05  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Valor referente a despesa com GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, conforme Nota Fiscal n. 00042922 do mês dezembro/2021.

PROCESSO: 550006062022 NE: 000017  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 24/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.537,45  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor referente ao pagamento do ROPV N. 0138.10/2021, em favor de HFD - HOLOSACH, FERREIRA E DIAS.

PROCESSO: 555008482018 NE: 000018  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.784,16  
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: Valor referente ao IPTU /2022, do imóvel sito a rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação - Perícia Médica.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc I da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 25/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 573,57  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa para atender o 8º Termo Aditivo ao contrato Corporativo n. 002/2020 da empresa Guatos, referente a repactuação de valores do mês de janeiro/2022.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000033  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc I da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.882,84  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa para atender o 8º Termo Aditivo ao contrato Corporativo n. 002/2020 da empresa Guatos, referente a repactuação de valores dos meses de janeiro/2021 a novembro/2021.

PROCESSO: 550109902021 NE: 000047  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 820,80  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 550008372022 NE: 000051  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual N. 5.794 de dez/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 27/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração - RPPS de 2022.

PROCESSO: 550135562021 NE: 000073  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 360,00  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 550005452022 NE: 000076  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 24, Inc I, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 28/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.666,66  
FAVORECIDO: BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Serviço de desmontagem montagem instalação e manutenção de divisória naval com fornecimento de materiais

PROCESSO: 550078682021 NE: 000083  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JORGE OLIVEIRA MARTINS  
DATA: 31/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 214,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli  
OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm; Valor referente a complementação da folha de Contrato Público de janeiro/2022; Valor referente a complementação da folha de ATIVOS/RGPS de janeiro/2022.

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de fevereiro 2022, como segue:

PROCESSO: 555032132019 NE: 000088  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 102,32  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente à despesa com cartão de vale transporte.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000089  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc I da Lei 8.666/93  
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 344,14  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa para atender o 8º Termo Aditivo ao contrato Corporativo n. 002/2020 da empresa Guatós, referente a repactuação de valores no período de 01 a 18/02/2022.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000090  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei 8.666/93  
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Valor referente a serviços de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV referente ao mês de fevereiro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000091  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de manutenção do cartão de abastecimento da Ageprev de fevereiro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000092  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de lavagem e borracharia dos veículos da Ageprev de fevereiro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000093  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor referente a material e manutenção de veículos da Ageprev de fevereiro/2022.

PROCESSO: 555021512016 NE: 000094  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 04/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 560,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível para atender as necessidades da Ageprev de fevereiro/2022.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000096  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte - RGPS de janeiro/22.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000097  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 159,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte - RPPS de janeiro/22.

PROCESSO: 550004492017 NE: 000098

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual n. 11676/04 e n. 11818/05, Lei 8666/93

DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.985,40

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor referente ao pagamento da fatura n. 00062376 de janeiro/2022.

PROCESSO: 55/001056/2022 NE: 000099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV DATA: 07/02/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF ANNE PAIM LIMA

OBJETO: Suprimento de fundos para atender as despesas de pequeno vulto da Ageprev.

PROCESSO: 555008482018 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93

DATA: 07/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.620,00

FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Valor referente ao pagamento da nota fiscal n. 10 de janeiro/21

PROCESSO: 555003642016 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual 11676/04 e 15327/19, Lei 8666/93

DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente ao pagamento da NF 2022/24 do mês de janeiro/22

PROCESSO: 555048032018 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual 11676/04 e 11818/05, Lei 8666/93

DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.985,40

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor referente ao pagamento da fatura 000061686

PROCESSO: 555032132019 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92,74

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a taxa de rastreamento RGPS de janeiro/22

PROCESSO: 555032132019 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a fornecimento de vale transporte RGPS de janeiro/22

PROCESSO: 555032132019 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 08/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9,58

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a taxa de rastreamento RPPS.

PROCESSO: 555008982018 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei 8666/93

DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.843,37

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Referente ao pagamento da fatura 326334 do mês de janeiro de 2022.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei 8666/93

DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20,97

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a taxa de rastreamento. RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei 8666/93

DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 349,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a 368 vales-transportes. RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei 8666/93

DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2,16

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Referente a taxa de rastreamento. RPPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000112  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei 8666/93  
DATA: 10/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36,10  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor da diferença que faltou referente aos 38 vales-transportes. RPPS.

PROCESSO: 550010592022 NE: 000113  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc II Art 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 210,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Valor referente a aquisição de certificado digital tipo A3

PROCESSO: 550010592022 NE: 000114  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II art 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 140,00  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
OBJETO: Valor referente a aquisição de token para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 550010332022 NE: 000115  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520 Lei 8666/93  
DATA: 11/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 341,20  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: Valor referente a aquisição de gênero alimentício.

PROCESSO: 555004642018 NE: 000116  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inc. II da Lei 8.666/93  
DATA: 15/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 183,27  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Valor referente a despesas com serviços bancários do período de 01/01/2022 a 31/01/2022.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.940,46  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Despesa para atender a repactuação de valores 2022.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000118  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc I da Lei 8666/93  
DATA: 16/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.345,50  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Valor referente a atualização de valores do período de 18/02/2022 a 28/08/2022.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000119  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9796/99, art 6º, § 2º  
DATA: 17/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 305.641,99  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor referente à compensação previdenciária de janeiro/22

PROCESSO: 555030592020 NE: 000122  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 18/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 180,15  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: Valor referente a despesas com serviços postais e telemáticos de janeiro/22.

PROCESSO: 550065092021 NE: 000170  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Est 11676/04 e 11818/05, Lei 8666/93  
DATA: 24/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 318,50  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA  
OBJETO: Carimbo tipo comum, requisito autoentintado medida 75x38 mm; Carimbo tipo comum, requisito auto entintado medida mínima 60x40 mm.

PROCESSO: 550030012021 NE: 000171  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estad 11676/04 e 11818/05, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores  
DATA: 24/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24,11  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Espiral uso encadernação, material plástico diâmetro 17 mm comprimento 33 cm; Lápis ripo grafite escrita n. 2 HB corpo maço sextavado.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000172  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.719,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a despesas com vale transporte RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000173  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 108,15  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a personalização e formatação de cartão eletrônico de vale transporte RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000174  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 163,15  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a despesas com rastreamento de vale transporte RGPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000175  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a despesas com rastreamento de cartões RPPS.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000176  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 25/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 226,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a despesas com vale transporte RPPS.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0049/2021/AGESUL

Nº Cadastral 14968

**Processo:** 57/101.718/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 049/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obra de arte especial, da Rodovia MS-477, Trecho: Entr. MS-379 – Entr. MS-379 (Perimetral Norte), com extensão de 7,8km, no município de Dourados – MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 049/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 14/03/2022 a 10/08/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
**Data da Assinatura:** 11/03/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES DE ASSIS (P.P. ALCIDES DANTAS)

### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0054/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15038

**Processo:** 57/101.654/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa AIROS CONSTRUTORA LTDA - ME  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 054/2021, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado, sobre o Rio Verde, em estrada vicinal, trecho: Entr. BR-163, com extensão de 50,00m, coordenadas 18º41'15.43"S – 54º44'36.68"O, no município de Rio Verde de Mato Grosso – MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 054/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 07/04/2022 a 05/06/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo  
**Data da Assinatura:** 15/03/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIA LEONICE DOS SANTOS SILVA (P.P. CELSO ACUNA SORIA)

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 003/2020 – SGI COVEN N. 29.594, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06.****PROCESSO:** 57/100.391/2020.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 003/2020 – SGI/COVEN n.º 29.594, relativo ao repasse de recursos visando à execução dos serviços de manutenção e cascalhamento em pontos críticos da CG-284, no município de Campo Grande/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 18/03/2022 a 17/09/2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.391/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022.**ASSINAM:****EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF nº. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

**MARCOS MARCELLO TRAD** – CPF nº. 466.456.321-34

Prefeito do Município de Campo Grande – MS

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/AGRAER****Nº Cadastral: 7633****Processo:** 63/201.604/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Sexta, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo nº 002/2017, tendo em vista a solicitação da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) para atender a frota do Órgão na execução do Convênio Federal nº 30426 – Prog. Produzir Brasil – MS/IEP nº 002/2021/ANATER, conforme documentos anexados aos autos.**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges**Valor:** Aditar em cota únicas mensais, o item combustível, no importe total de R\$ 145.660,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** Art 65, I, b c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 23/02/2022**Assinam:** Édio de Souza Viegas, André Nogueira Borges e Luciano Christian Gonçalves**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO – PROC ADMINISTRATIVO 060/2021-D – Contrato CT-026/2021****CONTRATADO: CEMET-CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.****OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 0,7274% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), passando o valor global para R\$ 95.691,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais).**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 16/03/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Luiz Hermozil Correa de Lima – CEMET-CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****TERMO ADITIVO 001/2022 - EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.808/2021/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/036.190/2021

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL/MS CNPJ 15.461.510/0001-33, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

ADITAMENTO: Adita-se a Cláusula Segunda do Convênio nº 30.808/2021, prorrogando o prazo de validade por mais 6 (seis) meses, a contar de 10/03/2022 a 10/09/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Lei nº 8.958, de 20/12/1994, Decreto nº 8.240/2014, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24/10/2007, Resolução nº 278, de 15/12/2017.

PRAZO: **06 (seis) meses, a contar da assinatura**

ASSINATURA: 09.03.2022

ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87; **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE** – Reitor da FUFMS – CPF 070.327.978-57; e **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN** – Diretora-Presidente da FAPEC – CPF 273.362.551-91.

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 13254/2020/DETRAN-MS****N° Cadastral: 13254**

**Processo:** 31/701.302/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA

**Objeto:** Através do presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 13254/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2022 e término em 05/03/2023, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:** 04/03/2022

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ILMARA DE CÁSSIA DE PAULA VIEIRA

**Extrato do Termo de Descredenciamento**

**Processo nº** 31/701428/2020

**Termo de Credenciamento:** 030/2020/DETRAN-MS

**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli .

**Objeto:** Descredenciamento da empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli, CNPJ: 17.846.520/0007-08, localizada na Av. Cônsul Assaf Trad, Nº 4796, Jardim Novos Estados, no município de Campo Grande/MS, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021, por requerimento da credenciada.

**Local do serviço:** Campo Grande/MS

**Amparo Legal:** Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Data da assinatura:** 16/03/2022

**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luís Fernando Silveira.

**Extrato do Termo de Descredenciamento**

**Processo nº** 31/701426/2020  
**Termo de Credenciamento:** 028/2020/DETRAN-MS  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli.  
**Objeto:** Descredenciamento da empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli, CNPJ: 17.846.520/0003-84, localizada na Av. Filinto Muller, Nº 3075, Centro, no município de Três Lagoas/MS, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2021, por requerimento da credenciada.  
**Local do serviço:** Três Lagoas/MS  
**Amparo Legal:** Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.  
**Data da assinatura:** 16/03/2022  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luís Fernando Silveira.

**Extrato do Termo de Descredenciamento**

**Processo nº** 31/701353/2020  
**Termo de Credenciamento:** 027/2020/DETRAN-MS  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli.  
**Objeto:** Descredenciamento da empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli, CNPJ: 17.846.520/46, localizada Av. Eduardo Elias Zahran, Nº 692, Jardim Paulista, no município de Campo Grande/MS, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2020, por requerimento da credenciada.  
**Local do serviço:** Campo Grande/MS  
**Amparo Legal:** Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.  
**Data da assinatura:** 16/03/2022  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luís Fernando Silveira.

**Extrato do Termo de Descredenciamento**

**Processo nº** 31/701429/2020  
**Termo de Credenciamento:** 031/2020/DETRAN-MS  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli.  
**Objeto:** Descredenciamento da empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli, CNPJ: 17.846.520/0004-65, localizada na Av. Afonso Pena, Nº 4.909, Stand G1, Santa Fé, no município de Campo Grande/MS, com efeitos a partir de 27 de maio de 2021, por requerimento da credenciada.  
**Local do serviço:** Campo Grande/MS  
**Amparo Legal:** Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.  
**Data da assinatura:** 16/03/2022  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luís Fernando Silveira.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 050/2022/FCMS – GCONT Nº 17461, PROCESSO Nº 75/000526/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 09 de março de 2022, DATA DA ASSINATURA:09/03/2022 **CONTRATADA:** **Luciana de Lima Thomaz ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.135.788/0001-71, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Sheila Bittencourt E. Prado Radich, matrícula nº 96562021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 013/2020/FCMS – GCONT Nº 13160, PROCESSO Nº 51/700.008/2020, VIGÊNCIA:** vigorará até 17/02/2023. **CONTRATADA: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 03.703.179/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ELIEL PEREIRA DOS SANTOS, **matrícula nº 479960021**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e REGINALDO PEREIRA PERALTA, **matrícula 61494023**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 16 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº048/2022/FCMS – GCONT Nº 17438, PROCESSO Nº 75/000438/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **05 de março de 2022**, **CONTRATADA: ANDRÉ SANTINNI**, pessoa física, CNPJ: nº **20.968.827/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho**, matrícula nº **25018327/FCMS**, para acompanhar

e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº049/2022/FCMS – GCONT Nº 17458, PROCESSO Nº 75/000566/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de março de 2022, DATA DA ASSINATURA:08/03/2022 CONTRATADA: **MS Mídia e Produções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.428.750/0001-64, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Sheila Bittencourt E. Prado Radich, matrícula nº 96562021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0013/2020/FCMS, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral 13160**

**Processo:** 51/700.008/2020

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira — da vigência do Contrato de Adesão n. 013/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Alterar a Cláusula Nona — Do Valor do Contrato de Adesão n. 013/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferido.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Do Prazo:** O prazo de vigência deste termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na lei Federal n.º 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 17/02/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** e o servidor **ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI**, matrícula n. 477172021 para atuar na função de **Fiscal de Contrato**.

**Processo:** n. 71/006791/2022

**Contratada:** PETREL EVENTOS LTDA-EPP

**Objeto:** "contratação de empresa para locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo de MS, no evento "**Pesca Trade Show 2022**", de 17 a 30 de março de 2022, em São Paulo/SP", em conformidade com o artigo 67, da lei federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS.

**Vigência:** com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

**BRUNO WENDLING**

Diretor-Presidente da FUNDTUR

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0055/2022/FUNSAU**

**N° Cadastral 17293**

**Processo:** 27/102.482/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria e monitoração individual, para atender o HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00121/2020/FUNSAU (Fls. 413/426)** e na **Autorização de Compra nº. 37028 (Fl. 587)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, natureza de despesa **nº. 33903950**, fonte **nº. 0240000000**.

**Valor:** R\$ 19.584,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de **12 MESES**, com início na data de 16/03/2022.

**Data da Assinatura:** 10/03/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e YVONE MARIA MASCARENHAS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 070/FUNSAU/2022 – GCONT N° 17385, PROCESSO N°: 27/001.026/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.175.705/0001-64, Inscrição estadual nº. 84.248.304, com sede na Estrada do Engenho D'Água, nº. 1.248 – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22765-240, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CATETER PICC 1), CONFORME ATA 028/SAD/2021;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 17 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **072/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17402**, PROCESSO Nº.: **27/001.093/2022**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SPV COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.707.374/0001-63, Inscrição estadual nº. 28.442.241-0, com sede na Rua Paraíso, nº. 113 – Campo Grande/MS - CEP: 79010-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (TORNEIRINHA 3 VIAS), CONFORME ATA 051/SAD/2021-3;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 17 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROE-UEMS N. 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*Constitui comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do Curso Tecnológico de Gestão em Turismo, no município de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos sobre a viabilidade de oferta de uma turma do Curso Tecnológico de Gestão em Turismo, no município de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas (Presidente), Patrícia Cristina Statella Martins, Rúbia Elza Martins de Sousa, Camila de Brito Antonucci Benatti Braga, Dores Cristina Grechi e Jorceli de Barros Chaparro.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de viabilidade de oferta de uma turma do Curso Tecnológico de Gestão em Turismo, tendo como parâmetros as normas vigentes e incluindo questões de custos;

II - encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de oferta da turma do Curso Tecnológico de Gestão em Turismo, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desta oferta do Curso Tecnológico de Gestão em Turismo seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

### **PORTARIA PROE-UEMS N. 16, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*Prorroga o prazo para a comissão realizar a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito com especificidade para povos indígenas do etnoterritório do Pantanal, a ser ofertado em Miranda-MS*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão publicada conforme PORTARIA PROE-UEMS N. 167, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, que constitui comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito com especificidade para povos indígenas do etnoterritório do Pantanal, a ser ofertado em Miranda-MS, a partir de 05 de março de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

### **PORTARIA PROE-UEMS N. 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Direito a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nos municípios de Jardim e Aquidauana, no estado de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Direito a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nos municípios de Jardim e Aquidauana, no estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Wander Matos de Aguiar (presidente), Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira, Rogério Turella e Joaquim Carlos Klein de Alencar.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências

correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

## **PORTARIA PROE-UEMS N. 18, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

*Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão Comercial a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso Tecnólogo em Gestão Comercial a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Laís Fernanda de Azevedo Silva (presidente), Jorceli de Barros Chaparro, Noellen Silva Amorim Feuser e Mateus Boldrine Abrita.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

## **EDITAL N.º 008/2022-RTR/UEMS**

### **REMOÇÃO A PEDIDO DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas, com fundamento na RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE/ UEMS n. 045, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Remoção a Pedido dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, ocupantes de cargo de Técnico de Nível Superior e Assistente Técnico de Nível Médio, para preenchimento das vagas, conforme disposições deste Edital.

#### **1. DOS CARGOS/ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS**

1.1 Os cargos, as funções, as Unidades Universitárias e as vagas são os seguintes:

CARGO	FUNÇÃO/ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	VAGAS
Técnico de Nível Superior	Analista de Sistemas	Dourados	2
	Assistente Social	Aquidauana	1
		Cassilândia	1
	Bibliotecário	Campo Grande	1
	Psicólogo	Aquidauana	1
		Paranaíba	1
	Secretário Acadêmico	Aquidauana	3
		Campo Grande	1
		Cassilândia	1
		Dourados	4
		Ivinhema	1
		Maracaju	1
		Mundo Novo	1
		Naviraí	1
Paranaíba		2	
Técnico Administrativo	Ponta Porã	1	
Técnico Administrativo	Dourados	22	
Assistente Técnico de Nível Médio	Auxiliar de Biblioteca	Jardim	1
	Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química	Aquidauana	2
		Cassilândia	1
		Dourados	2
		Mundo Novo	1
		Naviraí	2

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá participar do processo de remoção o Profissional Técnico da Educação Superior que:

- tenha cumprido o estágio probatório;
- tenha sido aprovado em concurso público para o mesmo cargo e função/atividade universitária da vaga prevista no subitem 1.1.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1 Conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS n. 045, de 19 de novembro de 2009, fica impedido de participar do processo de remoção o Profissional Técnico da Educação Superior que:

- esteja cumprindo estágio probatório, readaptado da função ou afastado de suas funções;
- tenha sido removido, há pelo menos 2 (dois) anos, ou obtido 2 (duas) remoções;
- haja sofrido penalidade de repreensão nos últimos 180 (cento e oitenta) dias ou de suspensão nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor;
- esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância;
- tenha desistido da remoção após a homologação do resultado, nos últimos 2 (dois) anos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas **no período de 18 de março de 2022 a 27 de março de 2022.**

4.2 A ficha de inscrição (Anexo I) estará disponível no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano)

4.2.1 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato à remoção, e a inveracidade implicará na sua desclassificação.

4.3 O candidato deverá preencher todos os campos solicitados e enviar a sua ficha de inscrição no endereço de e-mail: [dgv@uems.br](mailto:dgv@uems.br), dentro do prazo previsto neste edital.

4.3.1 Não serão consideradas as inscrições enviadas após o período de inscrição constante do item 4.1.

4.4 Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em Edital no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano) e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2 Não serão homologadas as inscrições cuja ficha não estiver devidamente preenchida, que constar mais de 01 (uma) Unidade Universitária para a remoção ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

5.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá protocolizar pedido de reconsideração dirigido à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [dgv@uems.br](mailto:dgv@uems.br).

5.3.1 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) encaminhará o recurso à Comissão que proferirá a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para efeitos de classificação observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço ininterrupto no cargo/atividade universitária ocupado na UEMS;
- b) maior tempo de serviço ininterrupto na UEMS;
- c) maior tempo de serviço público estadual;
- d) maior idade.

6.1.1 Considerar-se-á como interrupção as licenças para trato de interesse particular, as licenças para estudo sem ônus, os afastamentos para mandatos classistas, os afastamentos para frequentar curso de formação com ou sem remuneração e as cedências para outros órgãos.

6.1.2 O tempo de serviço especificado, na alínea "c" do subitem 6.1 será apurado em dias corridos e será considerado somente se averbado nos assentamentos funcionais do servidor, até a data da publicação do presente edital.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O edital com a classificação dos candidatos à remoção será divulgado no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano) e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.2 Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da classificação, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [dgv@uems.br](mailto:dgv@uems.br).

7.2.1 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) encaminhará o recurso à Comissão que proferirá a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo.

7.3 Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Reitor, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [dgv@uems.br](mailto:dgv@uems.br).

7.3.1 O recurso deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, e documentação comprobatória de todas as alegações.

7.3.2 O recurso será decidido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data do protocolo.

7.4 Decidido o recurso, a classificação do Profissional Técnico da Educação Superior, candidato à remoção, será homologada pelo Reitor por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente processo de remoção a pedido será coordenado pela Comissão designada por portaria específica,

publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3 Após a homologação do resultado, o Reitor expedirá os atos de remoção dos servidores.

8.4 O ato de remoção não implicará na imediata mudança de Unidade Universitária, devendo constar no mesmo a data da sua efetivação.

8.5 A partir da data da efetivação da remoção será concedido o prazo de 7 (sete) dias consecutivos para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova Unidade Universitária.

8.6 O servidor não poderá desistir da remoção após a publicação do ato de remoção.

8.7 O servidor que não retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova Unidade Universitária, dentro do prazo previsto no subitem 8.5, estará sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.8 As despesas decorrentes da mudança de Unidade Universitária correrão às expensas do servidor.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor em conjunto com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

Dourados, 18 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

### Anexo I do Edital nº 002/2022-RTR/UEMS

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A REMOÇÃO A PEDIDO

DADOS DO PROFISSIONAL TÉCNICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:	
NOME:	MATRÍCULA:
CARGO:	
FUNÇÃO/ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA:	
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE EXERCÍCIO:	
UNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A REMOÇÃO:	
EM ____ / ____ / ____	
SERVIDOR	
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:	
I - TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO:	
II - TEMPO DE SERVIÇO NA UEMS:	
III - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL:	
IV - IDADE:	

EM ____ / ____ / ____
CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO:
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA A UNIDADE UNIVERSITÁRIA-CARGO/ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA:
EM ____ / ____ / ____
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

### RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.392, de 16 de março de 2022.

Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.134, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.164, de 12 de junho de 2020, que aprovou o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju.

**O REITOR** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

Considerando a CI 01/2022, de 10 de março de 2022, da Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública;

Considerando o fato de o calendário do Curso ter sido publicado no ano de 2020, no princípio da pandemia, foi impossível prever as consequências das adequações na universidade, como "adaptações", entre elas, o fato das férias docentes de 2022 terem ocorrido, exatamente, no período final de orientação do TCC, fato que gerou a necessidade de prorrogação de prazo para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

#### **R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Alterar, conforme anexo desta Resolução, o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.134, de 24 de outubro de 2019, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.164, de 12 de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 16 de março de 2022.

**Laércio Alves de Carvalho**  
Reitor-UEMS

### Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.392, de 16 de março de 2022.

#### **CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU - PRORROGAÇÃO**

Ano	Mês	Evento
-----	-----	--------

2020	Março	Matrícula
	Setembro a Dezembro	Oferta de disciplinas
2021	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Outubro	Oferta das disciplinas
	Novembro a Dezembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2022	Janeiro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Fevereiro	Férias docente e discente
	Março a Maio	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Junho	Defesa do TCC e Encerramento do Curso

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor-UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 006/2022

#### Processo nº 23/100256/2012

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa VETORIAL SIDERURGIA LTDA, CNPJ 03.543.379/0001-74.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a complementação da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Produtos Siderúrgicos, inicialmente estabelecidos na Cláusula Segunda, item 2.2 do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 076/2012 e do n. 035/2015, empreendida pela empresa VETORIAL SIDERURGIA LTDA, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo - MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 23/100245/2012, haja vista a proposta de parcelamento do débito apresentada pela COMPROMISSÁRIA.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014 e alterações.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,659% (zero vírgula seiscentos e cinquenta e nove por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 375.521,64 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos), 8.577,47 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2022 é de R\$ 43,78.

**META:** Unidade de Conservação.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28.02.2022.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; ANDRÉA GOLEGÃ ABDO, CPF 801.114.161-91.

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 003/2022, firmado com o Banco Central do Brasil.

**Processo:** 71/008.914/2022

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) BANCO CENTRAL DO BRASIL,  
CNPJ: 00.038.166/0001-05, em Brasília/DF.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 07/03/2022 à 06/03/2024.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 07/03/2022.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e TÂNIA NIGRI- CPF: 893.445.887-91.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 22/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada por meio do Edital n. 21/2022– SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site [www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao

disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2022 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Datas: 23 de Março de 2022

Horário: 07h30min às 11h e 13h às 16h

Função:	FARMACÊUTICO	
Inscrição	Nome	Class.
088540130315	TATIANE SIMÃO QUEIROZ	29º

EDITAL n. 9/2022 - SAD/FUNSAU/NMED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada por meio do Edital n. 8/2022– SAD/FUNSAU/NMED/2021, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe,

acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 - SAD/FUNSAU/NMED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23 de março de 2022

Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	FUNÇÃO	Classificação
105612027455	JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE	Nutricionista	4º

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN /2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação Medicina conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pelo Diretor-Presidente da Fundação Serviços De Saúde De Mato Grosso Do Sul.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e do site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 18 de março às 17 horas do dia 24 de março de 2022
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 18 de março às 17 horas do dia 24 de março de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	30 de março de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 30 de março às 17 horas do dia 31 de março de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	5 de abril de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	5 de abril de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	5 de abril de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	5 de abril de 2022
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	8 de abril de 2022

## 2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Médico Plantonista
Número de Vagas:	10 (dez)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 2.863,12 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), acrescida de Adicional de Função- R\$3.149,43 (três mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$6.012,55 (seis mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas; praticar intervenções cirúrgicas; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

2.2. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br).

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

#### 4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de março até as 17 horas do dia 24 de março de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br) e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO ( <b>NOME SOCIAL</b> )
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço [processoseletivo@concurso.ms.gov.br](mailto:processoseletivo@concurso.ms.gov.br), exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 18 de março até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de março de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

- a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
- d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo “assunto”, apenas a palavra “INSCRIÇÃO” acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br):

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome do candidato</li><li>2. Função pretendida</li><li>3. Número do CPF</li><li>4. Número de Inscrição</li></ol>
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 24 de março de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir da meia noite do dia 25 de março de 2022.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o

- Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação;
- e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, deferidas.

## 5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO 1				
Médico Plantonista				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de pronto atendimento (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), devidamente comprovada e desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de

fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 será mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, o qual será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.6.1, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital

de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1 Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em

sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) UG – 270901
- b) Funcional Programática - 20.27901.10.302.2043.4073.0002 - FUNSAU – HRMS
- c) Fonte – 103.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MPLAN/2022 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização, de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2022 DEIPE/CBMS/CBFO QOEBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/QOE/2018

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), EDITAIS n. 36 e 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMS/QOE (DOEMS n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e EDITAL n. 10/2022 DEIPE/CBMS/CBFO QOEBM (DOEMS n. 10.772/2022); bem como cronograma disposto no EDITAL n. 52/2022 - SAD/SEJUSP/CBMS/QOE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO de TODOS OS CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DE MATRÍCULA** para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, **para comparecerem para o início do curso**, observando-se::

**I** – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar – ABM.  
**Endereço:** Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.  
**Cidade:** Campo Grande – MS.  
**CEP:** 79002-401

**II** – O candidato deve estar trajando Terno, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 14/2022 DEIPE/CBMS/CBFO QOEBM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/QOE/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/QOE/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO PARA CADA ESPECIALIDADE, CONVOCADOS PARA COMPARECEREM PARA O INÍCIO DO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CBMS.

### 21 DE MARÇO ÀS 07:30 HORAS

Cargo: Oficial - Análise de Sistemas/Ciências da Computação/Engenharia da Computação

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
483401	Marcelo Fernandes Barbosa Junior	Ampla Concorrência	84	4º
475405	Aarão Pedro Pires De Medeiros Junior	Ampla Concorrência	84	5º
513242	Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	Negro	73	6º
484833	Pedro Paulo De Souza Neiva	Negro	54	7º

Cargo: Oficial - Arquitetura e Urbanismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
483217	Camila Lopes Zequini Rodrigues Araújo	Ampla Concorrência	81	2º

Cargo: Oficial - Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
475327	Isabela Ilka Celeste Pereira Leal De Souza Nogueira	Ampla Concorrência	71	3º

Cargo: Oficial - Direito Especialista

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
-----------	------	------	-----------	----------

479876	Tatiane Bérghamo de Oliveira	Ampla Concorrência	75	6º
--------	------------------------------	--------------------	----	----

Obs: A participação da candidata a Oficial Especialista em Direito no Curso Básico de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul está condicionada ao seu deferimento de matrícula, cuja convocação foi feita através do EDITAL n. 13/2022 DEIPE/CBMMS/CBFO QOEBM (DOEMS 10.779).

Cargo: Oficial - Engenharia Civil

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
494453	Matheus Do Carmo Costa	Ampla Concorrência	81,5	3º

Cargo: Oficial - Serviço Social

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
483986	Luciene Rodrigues da Silva Garcia Augusto	Ampla Concorrência	81	2º

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2022

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**RESOLVE:**

Tornar público no **ANEXO I** as **MATRÍCULAS DEFERIDAS**, no **ANEXO II** as **MATRÍCULAS INDEFERIDAS** e no **ANEXO III** os **CANDIDATOS AUSENTES**, referente às matrículas no Curso de Formação Policial, realizadas na Academia de Polícia Civil, no dia **17 de março de 2022**, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 36/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/APC, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.**

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2022 MATRÍCULAS DEFERIDAS

N.	Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
1	684273	FERNANDO GUILBERT PINHEIRO	91º
2	655376	FLAVIO TOURO CAVALHEIRO	93º
3	631579	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES	94º
4	634201	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	95º
5	634558	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA	96º
6	663115	FABRÍCIO SILVA DIAS	98º
7	634227	JONATHAN SANCHES DE OLIVEIRA SOUZA	99º
8	631113	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA	100º
9	681794	SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER	101º
10	633588	ANDRE LUIS REGINATTO DA SILVA	102º
11	684181	PAULO DOS SANTOS PEREIRA	103º
12	667166	YUSKE UEHARA OHIRA (sub judice)	104º

13	684507	EWERTON BATISTA DASILVA	105º
14	652230	THIAGO MELO RODRIGUES	107º
15	631173	TAIS LUANY DE CARVALHO OLIVEIRA	110º
16	635066	TAYNAH MOURA MACHADO	112º
17	634741	JORGE SILVA PEDROSO	113º
18	628756	MILENA GEANIE MATOS ROCHA	115º
19	677731	NATALIA FRANCO PASQUANTONIO	116º
20	635349	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	152º
21	671879	ELTON FERREIRA COUTINHO	155º
22	686100	GABRIEL FLORES ARCARI	159º
23	632721	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	160º
24	681230	GIULIANO RANGEL BRAGA	162º

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2022  
MATRÍCULAS INDEFERIDAS**

N.	Inscrição	Nome	MOTIVO (EDITAL n. 36/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/APC)
1	684334	FLAVIA MANTOVANI DOS REIS ALVES	Item 2.1. (g)

**ANEXO III – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2022  
CANDIDATOS AUSENTES**

N.	Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
1	629660	MARCELA COSTA BRITO	97º

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS,** no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**RESOLVE:**

Tornar público no **ANEXO I** as **MATRÍCULAS DEFERIDAS** e no **ANEXO II** o **CANDIDATO AUSENTE**, referente às matrículas no Curso de Formação Policial, realizadas na Academia de Polícia Civil, no dia **17 de março de 2022**, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 38/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PERITO PAPIOSCOPISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2022  
MATRÍCULAS DEFERIDAS**

N.	Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
1	680051	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT	43º
2	666677	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA	44º
3	632474	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO	45º
4	679737	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	120º
5	638363	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	121º
6	686723	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	122º

**ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2022  
CANDIDATOS AUSENTES**

N.	Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
1	627661	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	46º

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 011/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**RESOLVE:**

Tornar público no **ANEXO I** as **MATRÍCULAS DEFERIDAS**, referente às matrículas no Curso de Formação Policial, realizadas na Academia de Polícia Civil, no dia **17 de março de 2022**, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 34/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE **PERITO CRIMINAL**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 011/2022  
MATRÍCULAS DEFERIDAS**

<b>PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 01</b>			
N.	Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
1	632639	ALCEU DE SOUZA BRITTO DOS SANTOS	11º

PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 05			
N.	Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
1	634719	GABRIEL DE LIMA SEMELER	7º
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL - ÁREA 09			
N.	Inscrição	Nome	Classificação Preliminar
1	627318	SIMONE MARIA NETO	12º
2	635962	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	13º

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

#### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 012/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

#### RESOLVE:

Tornar público o **DEFERIMENTO** da matrícula no Curso de Formação Policial do candidato **IGOR WANDERLEY DE ANDRADE** na condição (sub judice), inscrição n. 663649, realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 17 de março de 2022, convocado pelo **EDITAL n. 34/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0808268-31.2022.8.12.0001, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE **PERITO MÉDICO LEGISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

#### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 013/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

#### RESOLVE:

Tornar público o **DEFERIMENTO** da matrícula no Curso de Formação Policial do candidato **BRUNO DE SOUZA GONCALVES** na condição (sub judice), inscrição n. 642604, realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 17 de março de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403267-19.2022.8.12.0000, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE **PERITO CRIMINAL - ÁREA 07**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 014/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII, bem como o EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC e EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, todos datados de 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Tornar público, no **ANEXO ÚNICO** para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO das MATRÍCULAS DEFERIDAS para a FASE V: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **PERITO OFICIAL FORENSE, NAS FUNÇÕES DE PERITO CRIMINAL e PERITO MÉDICO LEGISTA; AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA e PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, dos candidatos convocados pelo EDITAL n. 33 e 34/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, EDITAL n. 33 e 34/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, EDITAL n. 35 e 36/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/APC, EDITAL n. 36 e 38/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP.**

E CONVOCAR os candidatos, constantes no mesmo ANEXO para o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, que terá o início das aulas no dia **21 de março de 2021**, observando-se que:

a) Os candidatos deverão se apresentar, às 07 horas, no **Auditório da FACULDADE INSTED**, localizado na **Rua 26 de Agosto, n. 63**, para participarem da **AULA INAUGURAL**, devendo se apresentar devidamente trajados conforme consta no artigo 6º do Manual do Acadêmico, disponível no site <http://www.acadepol.ms.gov.br>, ou, na impossibilidade, trajando camiseta branca sem estampas e calça jeans azul.

b) Após o encerramento da aula inaugural, deverão se dirigir para a Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, situada a Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV - Parque dos Poderes, para prosseguimento das atividades curriculares.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
Em substituição legal

**ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 014/2022**

<b>AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA</b>		
<b>N.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
1	685999	AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR
2	634668	ANA CAROLINA LIMA MACIEL
3	632721	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA
4	633588	ANDRE LUIS REGINATTO DA SILVA
5	687281	ANDREA RAMALHO MIHALIUC
6	634430	ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO
7	686935	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS
8	685974	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI
9	659663	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO
10	685065	CRISTIANE CABRAL DE MELO
11	635155	DANIEL ARAUJO ANDRADE
12	649960	DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA
13	637375	DANIEL TORRES DE ALENCAR
14	628433	DANYELLE DE OLIVEIRA EMIDIO
15	652275	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS

16	686423	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES
17	680391	DIEGO ALENCAR BORGES
18	639465	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE
19	671879	ELTON FERREIRA COUTINHO
20	635570	ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA
21	659179	ERICA DA SILVA TOOME
22	684507	EWERTON BATISTA DASILVA
23	663115	FABRICIO SILVA DIAS
24	628671	FELIPE DE SOUZA MARQUES
25	678992	FERNANDA HUMMEL TEIXEIRA
26	635293	FERNANDA VILELA DE MELO
27	684273	FERNANDO GUILBERT PINHEIRO
28	655376	FLAVIO TOURO CAVALHEIRO
29	685649	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI
30	639723	FRANTCHESCO ROMARIO VELOSO DE ALENCAR
31	686100	GABRIEL FLORES ARCARI
32	629767	GIULIANA SAKATE ABE
33	681230	GIULIANO RANGEL BRAGA
34	680191	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES
35	631595	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA
36	638243	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS
37	636169	HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN
38	683881	INGRIDY JULIE POHL MENDONCA
39	634356	JADERSON DUARTE
40	630298	JHOSYELLE LOUBET LOPES
41	628906	JOAO PAULO AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA
42	647763	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO
43	638140	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA
44	635591	JOELMA SANTOS DA SILVA
45	634227	JONATHAN SANCHES DE OLIVEIRA SOUZA
46	634741	JORGE SILVA PEDROSO
47	675512	JOSE ANTONIO DEMLEITNER CAFURE
48	629699	JOYCE ESCOBAR MELO
49	635214	JULIA LEIDENS
50	629710	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO
51	633846	JULIANA FRIEDRICH
52	638275	KAIO VINICIUS BARBOSA DA LUZ
53	631269	KALEU LEITE DE FREITAS
54	657970	KARIS MARQUES FERREIRA DOS SANTOS
55	630797	KATHERINE DIAS DUARTE
56	627835	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES
57	633103	LARISSA MACIEL OLIVEIRA
58	632184	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR
59	680997	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA
60	633567	LETICIA GIMENEZ FERREIRA

61	682196	LETICIA MARINHO ROCHA
62	682913	LILIAN LOURENCO RODRIGUES
63	686925	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS
64	636624	LUCAS MARTINS DIAS
65	632122	LUCILAINE ALVES
66	638992	MAESLEI DE ARRUDA FREITAS
67	645378	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES
68	631113	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA
69	635590	MAYARA FELIX PIERRE
70	628756	MILENA GEANIE MATOS ROCHA
71	660568	MURILO EMANUEL POMPILIO
72	636233	NAIARA KARINE DA SILVA SALVADOR
73	677731	NATALIA FRANCO PASQUANTONIO
74	632479	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA
75	677556	NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA
76	684181	PAULO DOS SANTOS PEREIRA
77	644052	PAULO VITTOR NEVES MIRANDA
78	634201	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI
79	684453	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ
80	629056	PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO
81	631579	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES
82	686346	PRISCILA MORAIS MOREIRA
83	686583	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL
84	682380	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA
85	629627	RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS
86	661049	ROBERTA SALES MUNIZ MIRANDA
87	681770	RODRIGO BORGES GOMES
88	635349	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ
89	631697	ROGERSON CARLOS DE MOURA
90	681794	SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER
91	633453	STEFFANY SALINA DOS SANTOS
92	634558	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA
93	631510	TAINARA ALVES CARDOZO FERREIRA
94	631173	TAIS LUANY DE CARVALHO OLIVEIRA
95	681547	TARCIO DOUGLAS KAMITANI ALVES
96	635066	TAYNAH MOURA MACHADO
97	673356	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA
98	652230	THIAGO MELO RODRIGUES
99	637119	VICTOR DIAS DA SILVA NETO
100	685536	VICTOR HUGO SELESQUE COSTA
101	636110	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL
102	631384	WELINGTON MENESES DE OLIVEIRA
103	667166	YUSKE UEHARA OHIRA (sub judice)

**PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO CRIMINAL**

<b>N.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
-----------	------------------	-------------

1	632639	ALCEU DE SOUZA BRITTO DOS SANTOS
2	661296	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES
3	684859	CHARLES FRANCISCO DA CRUZ
4	630698	DANIELI SIMON NEVES
5	628205	DOUGLAS PIRES INEIA
6	637970	ERIK LUCAS MARQUES OLIVEIRA DA SILVA
7	670326	FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE
8	685831	JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA
9	682503	JULIO CESAR LOPES JUNIOR
10	634326	LEONARDO GONCALVES CARDOSO
11	651106	ALESSANDRA LUIZA PELEGRINI
12	630578	ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI
13	639371	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO
14	628115	GISELE LANGWINSKI
15	636944	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA
16	634912	LUIZ FELIPE ALVES DA CUNHA CARVALHO
17	644295	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO
18	658264	RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO
19	639872	TAUANA CAMPOS
20	638443	WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO
21	636603	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO
22	687183	DAVID MAYCON SCHIMITT ROSA
23	683222	FERNANDA ELY LIMA
24	687922	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ
25	680438	JHONATAN SANDIM SABOIA
26	685013	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON
27	660047	LUIZ VICENTE BURLE MACIEL
28	627823	MARKS MELO MOURA
29	636611	MIRIAM DA SILVA TAVARES
30	657045	MONIK BEGNAME DE CASTRO
31	632367	NAIARA GOMES DE MENEZES
32	667063	NATHALIA SANDIM MATOS
33	636836	RAYANA GARCIA DE AMORIM
34	630300	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS
35	658769	EDUARDO SANTANA CARDOSO
36	688346	ESTEVAO MAGALHAES BRAGA
37	630888	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO
38	627558	LUCAS NASCIMENTO DUARTE
39	628198	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA
40	636280	PATRICK LUIZ BONSERE
41	687798	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA
42	652904	VINICIUS VEECK BECKER
43	666300	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ
44	665364	ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA
45	633403	ERIVALDO PEREIRA NUNES

46	663158	FELIPE ALENCAR MOTTA
47	634719	GABRIEL DE LIMA SEMELER
48	686186	MARLOS PEDRO RODRIGUES
49	627374	ANDRE BONELLI MILANI
50	669000	BRUNO CELSO RIBEIRO
51	636499	DANILO DA CRUZ ARAGAO
52	627853	FELIPE PAULINO DA SILVA
53	629496	ICARO FREITAS DO AMARAL RIBEIRO
54	632055	MARCIUS MARZIONI DE ANDRADE TRAJANO DO NASCIMENTO
55	631591	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA
56	631967	ROGE AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES
57	664606	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO
58	646488	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA
59	642604	BRUNO DE SOUZA GONCALVES (sub judice)
60	629290	GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO
61	646051	IVAN WIDER REZENDE
62	658799	JEAN NASCIMENTO DE JESUS
63	628712	JESSICA ROSANE MENEZES RIBEIRO
64	670803	KAREN MONIQUE NUNES
65	635457	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES
66	635306	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
67	666776	MARIANE MORAES
68	630779	MARIELA JANUARIO DA MATA
69	636376	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA
70	666036	RENATA COSTA DO NASCIMENTO
71	632244	RODRIGO MENDES PEREIRA
72	628001	SABRINA BASSINI PEREIRA
73	683926	TIAGO BRANCO BECHER
74	638661	ALISON FERNANDO STOCCO
75	682769	BRENO DUTRA DE QUEIROZ
76	687186	EVELYN MIDORI SOKEN
77	631114	FERNANDO ALVES CAVALCANTI
78	627813	DANIEL MARQUES DOS SANTOS
79	683230	DANIELLE CECILIA DA COSTA LEITES
80	627313	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO
81	687066	GUSTAVO DE SOUZA POLILLO PINTO
82	638229	JESSICA BARBOSA DE JESUS
83	629489	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS
84	639716	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS
85	655029	LEONARDO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA
86	651643	LIGIANE STABULLO SOARES
87	664882	MARJORIE LIANO BEZERRA
88	629892	ROQUE LUCAS CEDRAZ DE MENEZES
89	627318	SIMONE MARIA NETO
90	634969	TATIANA LEME GREEN SHORT

91	635962	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA
92	682844	FRANCIELE ZANONI
93	686545	LUCAS CARVALHO PEREIRA
94	655654	AMAURY AZEVEDO LUZ
95	635959	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO
96	646635	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA
97	632125	MARISTELA MELO DE OLIVEIRA
PERITO OFICIAL FORENSE - PERITO MÉDICO LEGISTA		
N.	Inscrição	Nome
1	664806	AFONSO ALVES
2	676739	ALEX OLIVEIRA TAVARES
3	627422	ALINE SILVA VALADARES
4	686794	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA
5	685107	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS
6	683850	ANDRE LUIZ LALUCCI BRAGA
7	641270	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY
8	687578	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
9	663057	ARISTEU LOPES BARBOSA
10	684346	BRUNA SILVA VICENTE
11	683398	BRUNO HENRIQUE CARDOSO
12	679234	BRUNO VANTINI SANTELLO
13	631821	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
14	638179	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA
15	658622	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA
16	649666	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
17	685360	EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA
18	666456	EDWIN BAUR JUNIOR
19	687464	ERLON CARMONA GOMES
20	632135	EVANDRO TOLOTTI LEITE
21	686684	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA
22	632751	FABRICIO SILVA LOBO
23	684948	FERNANDA FURTADO REGATIERI KNOCH
24	639275	FREDERICO LOUVEIRA AYRES
25	686434	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO
26	654848	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES
27	629613	GEAN CESAR GALLELI
28	627720	GUILHERME MAFFEI LEMOS
29	658917	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSÍ FILHO
30	649889	HERON LEAL FARIAS
31	678944	IAN DE OLIVEIRA CHAVES
32	683737	IDRIS FELIPE FARES
33	663649	IGOR WANDERLEY DE ANDRADE (sub judice)
34	686604	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO
35	631603	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA
36	685149	JULIANO PARMIGIANI

37	663736	JULIANO VITORINO DA CRUZ
38	655967	LEONARDO PEREIRA ALVES
39	636384	LEOPOLDO PADOVANI TOFFOLI
40	684314	LUCAS DUARTE FRANCO
41	687847	LUCIANA BAPTISTA DE LIMA
42	668457	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO
43	671762	MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS
44	633131	MARCEL RIZETI BARBOSA
45	639654	MAURILIO DE CASSIO GOLINELI
46	687943	MESSIAS VILLA MENDONCA
47	683564	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE
48	686750	MURILO CARDOSO OLIVEIRA
49	683060	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONCALVES
50	687060	QUELPES IURI TORRES CHALLENGRE LALUCCI
51	684930	RAPHAEL XAVIER DIAS
52	633384	RENAN FONSECA FRANCA RIBEIRO
53	683337	RICARDO YUTAKA OTA
54	687874	RITHELLE AGLEDIA SAMPAIO
55	685253	ROBERTO ALESSANDRO GIUMMARRESI TORRES
56	682640	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS
57	646463	TAIS CRISTINA ZOTTIS
58	671929	TALITA FRANCO PASQUANTONIO
59	646561	THAIS VIEIRA DE NORONHA
60	630668	VITOR HORTA DE LIMA FILHO
61	655310	WANER NEIVA FONSECA JUNIOR
62	667891	WESLEY MENDES RODRIGUES
63	666753	WILLIAM FONTAN SANTIAGO

**PERITO PAPILOSCOPISTA**

<b>N.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
1	680051	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT
2	632833	AMANDA ARAUJO FREGATO
3	629574	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA
4	659209	ANDRE DE SOUZA DUARTE
5	638835	ANDREW YURI DEZAN DA FONSECA
6	629012	BARBARA SIGILIAO COSTA
7	685450	BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA
8	635950	BRUNO MACHADO DALLAGO
9	666677	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA
10	684650	CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI
11	638156	DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA
12	630431	DIEGO SILVA SANTOS
13	636878	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR
14	637118	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA
15	685448	EDVALDO CAMILO MIRANDA SILVA (sub judice)
16	664605	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA

17	629123	ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA
18	628452	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA
19	686901	FLAVIA DIAS MARCHI
20	633424	GABRIEL HENRIQUE FARIAS
21	684578	GEOVANNI CORREA DE SOUZA
22	629291	GUILHERME DE NARDE
23	638363	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS
24	627388	HEWERTON LEITE DE MELO
25	633638	INGRYD NADINE DA SILVA
26	663367	JARMILLA BOW-LTAIF GARCIA
27	676936	JEAN CESAR CORREA
28	632474	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO
29	638123	LARA CRISTINA GONCALVES LOPES
30	630034	LEONARDO MARQUES LIMA COSTA
31	637907	LIDIANA CERRI COPATTI
32	630371	LUCAS SORATO DIONISIO
33	629087	LUCIANA VIEIRA
34	635727	LUDMYLLA MORAES DE CARVALHO
35	686723	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA
36	634025	MAYARA LAET MOREIRA
37	628119	MICHAEL KESLLEY PORTELA MARCILIO
38	638338	MICHELE ALMEIDA REZEK
39	670855	PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA
40	663747	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA
41	638222	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS (sub judge)
42	634916	RAFAEL CARLOS DA SILVA
43	681619	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA
44	644504	RAFAEL FURQUIM SILVA
45	686619	RENAN TORRES JORGE
46	685747	RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO
47	687149	TAMY DE SOUZA PIAZER
48	679737	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA
49	631666	THALYTON MARCAL SCHLOTEFELDT
50	638597	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE FREITAS
51	659926	THIAGO FERREIRA PUSSOLI
52	638861	THIAGO HENRIQUE ALVES GONZALEZ
53	668433	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO
54	633656	YAN CARLOS GONCALVES BRUNETTA
55	638540	YANDRA BIAVATI

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

**PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
**Em substituição legal**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital UEMS/IMASUL Nº 33/2022 –PROPPI/UEMS

**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

A **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

#### 1. OBJETO

**1.1** Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados, visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

#### 2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	<b>18/03/2022</b>
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para <b>convenioimasul.uems@uems.br</b>	<b>De 18/03 a 24/03/2022</b>
Divulgação das inscrições deferidas	<b>Até 28/03/2022</b>
Período de recurso à homologação das inscrições	<b>28/03 a 01/04/2022</b>
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	<b>Até 05/04/2022</b>
Divulgação do horário e local das entrevistas	<b>Até 05/04/2022</b>
Período de realização das entrevistas	<b>07/04/2022</b>
Divulgação do resultado final	<b>Até 12/04/2022</b>
Período de recurso ao resultado final	<b>12/04 a 14/04/2022</b>
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	<b>Até 20/04/2022</b>
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para <b>convenioimasul.uems@uems.br</b>	<b>De 20 a 23/04/2022</b>
Previsão para Implantação das bolsas do convênio IMASUL/UEMS 2021/2022	<b>A partir de 25/04/2022</b>

#### 3. BOLSAS

**3.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, com duração de 06 meses, no valor de R\$ 3.200,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.1.

#### 4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

**4.1.** Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS - Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental – 1 bolsa;

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2021.

#### 5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

**5.1.** São compromissos do Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e

- Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

## 6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

**6.2.** O período de inscrição será do dia 18/03 a 24/03/2022 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

**6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

**6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

### 6.4.1 – Pesquisador Visitante 1:

- a) Carteira Profissional (Frente e Verso), nas áreas de formação que houver;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- c) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2010 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 2);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- e) Cópia do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com módulo de impressão tipo completo;

**6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

### 6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

**6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

### 7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

**7.1.1.** A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

**7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

**7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

**7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**.

**7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

### 7.2 Etapa II – Análise do Currículo

**7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

**7.2.3** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

**7.2.4** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)\*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

**7.3. Etapa III:** Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

**7.3.1** A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos,

versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

**7.3.2.** Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

#### **7.4. Classificação Final**

**7.4.1** A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final =**

**$0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$**

**7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

**7.4.3** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

**7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior pontuação da entrevista;
- b) no caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada
- c) maior pontuação no anexo 2;
- d) maior idade do candidato.

#### **8. RESULTADO**

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Iniciação científica/PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe;
- f) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- h) declaração do candidato, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

**9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

**9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

**9.4.** A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

**9.5.** Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI/UEMS.

**9.6.** A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

**9.7.** Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

**9.8.** A bolsa de profissional graduado poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS e não configura vínculo empregatício.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

**10.4.** O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

**10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

**10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL.

### **11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

**11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

**11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

**11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

### **12. CERTIFICAÇÃO**

**12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

**12.2.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

### **13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail [convenioimasul.uems@uems.br](mailto:convenioimasul.uems@uems.br) e serão disponibilizados na página da Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/editais](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais)).

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS e Professores Supervisores do Convênio IMASUL/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 17 de março de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

### **ANEXO 1**

#### **Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e UEMS**

<b>Nome completo do candidato</b>	
<b>Cidade de Atuação</b>	<b>Pesquisador Visitante 1 ( )</b> <b>Pesquisador Visitante 2 ( )</b>
<b>Telefone residencial</b>	<b>Telefone celular</b>
<b>Endereço</b>	
<b>e-mail</b>	
<b>RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>

<b>CPF</b>
<b>Graduação</b>

**ANEXO 2**  
**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**PERÍODO: de janeiro/2010 – dezembro/2021**

Candidato:

Vaga: Pesquisador Visitante 1

Local de Atuação:

<b>1 – Formação acadêmica – Pós Graduação</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu – mestrado	10	10		
A3	Pós-graduação stricto sensu – doutorado	15	15		
Total do item A (Máximo 30 pontos)					

<b>2 – Produção Bibliográfica</b>					
<b>B – Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico	5,0	50,0		
Total do item B (Máximo 50 pontos)					

<b>C – Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo (SUPRIMIR)</b>					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Livro publicado	5,0	10,0		
C2	Capítulo de Livro	2,0	4,0		
Total do item C (Máximo 14 pontos)					

<b>3 – Experiência Profissional</b>						
<b>G – Experiência Profissional em P, D &amp; I</b>						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)*	Ano	5	50		
Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)						

\* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

<b>Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G =</b>	<b>pontos</b>
--	---------------

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

**ANEXO 3****Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos**

a) Para o Pesquisador Visitante 1

- 1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015;
- 2- Temáticas técnicas específicas da área de formação.

Bibliografia Referencial:

- 1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

**ANEXO 4****FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL**

Candidato:

Vaga:

Razões de Recurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO 5****TERMO DE COMPROMISSO****Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS****ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 1**

Candidato:

Vaga: Pesquisador Visitante 1

Cidade de Atuação:

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de **04/2022 a 09/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante 1**:

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;

j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa.

k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Pesquisador(a) \_\_\_\_\_

**ANEXO 6  
CADASTRO DO PESQUISADOR**

Nome completo do Pesquisador Visitante	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante (1 ou 2) e formação:
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ OU Nº Conta poupança _____ Nº. Conta corrente _____	

**EDITAL Nº 078/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/) contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,

de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de março de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **078/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **21 de março de 2022**  
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 17/2021 – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - D.O 10.672 de 05/11/2021, p. 153; EDITAL de Homologação nº 33/2021 – RTR, de 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 133.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA</b> – Subst. José Felice (Licença médica) <a href="#">21/03/2022 a 19/04/2022</a>	Ensino de Matemática	Matemática/ Nova Andradina	<b>04 h</b>

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS, de 11/02/2021 - D.O. 10.409 de 12/02/2021, página 73; EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/2021 -D.O. 10.471 de 12/04/2021, página 112.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>NÁGILA KELLI PRADO SANA UTINÓI</b> Subst. Mircia Hermenegildo Salomão Conchavo (Coordenação de curso) e Vaga Pura <a href="#">21/03/2022 a 22/12/2022</a>	Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Espanhol- Letras-Inglês/ Bacharelado em Letras/ Campo Grande	<b>16 h</b>

**EDITAL Nº 079/2022 – PRODHS/UEMS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/) contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de

ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de março de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **079/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [21 de março de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 11/2020–PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94;  
EDITAL de Homologação nº 001/2021–RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54 **republic.**

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>RAUL AUGUSTO CUNHA</b> – Subst. Antonio Roberto de Oliveira (Aguardando aposentadoria) <a href="#">21/03/2022 a 16/07/2022</a>	Economia/ Ciências Econômicas	Administração/ Ponta Porã	<b>08 h</b>

EDITAL CONJUNTO 008/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS  
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE IDIOMAS/ARELIN/NEL

A Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e o Núcleo de Ensino de Línguas (NEL) da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto no subitem 10.1 do Edital Conjunto nº 004/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS, torna público a análise das inscrições dos candidatos ao processo seletivo para capacitação nos idiomas inglês e espanhol, conforme segue:

CANDIDATOS DEFERIDOS  
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS  
Idioma: Língua Espanhola

Nome	Pontuação	Classificação
Sidney Gomes Alves	12	1
Jane Vivancos Hoffmann	8	2
Alcides Ortega	6	3
Rosilda Mantovani da Silva	0	4
Darci Omodei Vicente	0	5
Brenda Diniz Batista da Silva	0	6

Idioma:  
Língua Inglesa

Nome	Pontuação	Classificação
Michela Silva Holsbach Nakazato	Lista de espera	1
Danielly Miranda Barbosa	Lista de espera	2
Rodrigo Moreno Miguel	Lista de espera	3

## DOCENTES

Idioma: Língua Espanhola

Nome	Pontuação	Classificação
Eliana Lamberti	28	1
Eliane Terezinha Tulio Ferronato	0	2
Tânia Regina Zimmermann	0	3
Leonardo Schmitt de Bem	0	4
Zildamara dos Reis Holsback	0	5

Idioma: Língua Inglesa

Nome	Pontuação	Classificação
Marcos Antonio Camacho da Silva	119	1
Valéria Flávia Batista da Silva	85	2
Maiele Leandro da Silva	66	3
Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	0	4
Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	0	5
Luciana Henrique da Silva	0	6
Marcelo Leandro Bueno	0	7
Nubea Rodrigues Xavier	0	8

## CANDIDATOS INDEFERIDOS

- Michela Silva Holsbach Nakazato;

Motivo do indeferimento: não atendimento ao subitem 6.3 do Edital Conjunto nº 004/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS, sendo então considerada a primeira inscrição efetuada.

2. Os candidatos que não enviaram comprovantes da pontuação ou não enviaram as tabelas preenchidas receberam nota zero na pontuação e o critério de desempate foi efetuado conforme subitem 7.5 do Edital Conjunto nº 04/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS.

3. Os candidatos classificados que declararam nível básico em quaisquer idiomas, estarão automaticamente enquadrados no nível básico da língua, dentro do número de vagas ofertadas. Os demais candidatos deverão fazer a prova de nivelamento, para identificação do nível de proficiência, antes do início das aulas, e para tanto, aguardar o contato via e-mail, para agendamento da prova.

Dourados, 17 de março de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais em exercício, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 02/2022/PPGDRS/UEMS, DE 16 DE MARÇO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DISCIPLINAS SELECIONADAS PARA SEREM CURSADAS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO COMO ALUNO ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022, CONFORME O EDITAL Nº 01/2022/PPGDRS/UEMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições deferidas/

indeferidas e as disciplinas selecionadas para serem cursadas, referente ao processo seletivo como Aluno Especial no 1º Semestre Letivo de 2022, conforme o EDITAL Nº 01/2022/PPGDRS/UEMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

### 1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS E DISCIPLINAS SELECIONADAS

	CANDIDATOS	Inscrição	DISCIPLINAS
1	Analice Pereira Silva	DEFERIDA	DTD
2	Caio Augusto Cesar de Souza Moraes	DEFERIDA	MIP
3	Carolina Amorim Coutinho	DEFERIDA	GOA
4	Diego Farias Falcão de Carvalho	DEFERIDA	PSH
5	Isadora Jolsgrilbert Fittipaldi Arêas	DEFERIDA	GOA
6	Regina Salabarieto	DEFERIDA	MIP
7	Rosa Paulino Ramos Lopes	DEFERIDA	DTD
8	Rose Luce Lino de Lima Cavagna	DEFERIDA	MIP
9	Vanessa Pereira Reis	DEFERIDA	MIP

TOTAL DE CANDIDATOS: 09

### 2. LEGENDA DAS DISCIPLINAS

DTD-DINÂMICAS TERRITORIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GOA - GESTÃO ORGANIZACIONAL E APRENDIZAGEM

PSH- PROCESSOS SÓCIO-HISTÓRICOS EM MATO GROSSO DO SUL

MIP – MODERNIZAÇÃO, INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E DESENVOLVIMENTO

### 3. MATRÍCULA

3.1 As matrículas dos candidatos selecionados, deverão ser efetuadas no período de 17 a 18 de março de 2022, (até às 17 horas do dia 18 de março de 2022, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico [ppgdrs@uems.br](mailto:ppgdrs@uems.br).

3.2 Para a efetivação da matrícula, devem enviar os seguintes documentos digitalizados e em PDF:

- Requerimento de matrícula devidamente preenchido (formulário disponível em [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico))
- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma e Histórico Escolar;-
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

3.3 Após o ingresso no Programa como aluno especial, será exigida a entrega dos documentos em sua versão física.

Ponta Porã, 16 de março de 2022.

Profa. Dra. ELIANA LAMBERTI  
 Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
 em Desenvolvimento Regional e de Sistemas  
 Produtivos – PPGDRS

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1409/1435), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.771 de 7 de março de 2022, págs. 129 e 130, referente aos itens 06 e 06.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 023/2022/SAD – Processo n.º 55/007.929/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO NA CAPITAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 março de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/007.929/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO NA CAPITAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI – EPP**

Campo Grande, 17 de março de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 31/081.773/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022

Antonio Carlos Videira  
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído

como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA DEVIDAMENTE INSTALADA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2022

**PROCESSO:** 55/011.505/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 17 de março de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### **DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/011.388/2021

Pregão Eletrônico n 0058/2021

**OBJETO:** RP. Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa SPV COMERCIAL EIRELI, foi conhecido, e no mérito, NÃO PROVIDO.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE HEMODINÂMICA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0136/2021.

**PROCESSO:** 27/101.260/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 22 de março de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 DE 18/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA DEVIDAMENTE INSTALADA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2022.

**PROCESSO:** 55/011.505/2021

PREGÃO DESERTO

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da análise da prova de conceito e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PARA AERONAVES SÊNecas E HELICÓPTERO BELL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0007/2021.

**PROCESSO:** 51/009.305/2021.

L O T E ÚNICO	EMPRESA	RESULTADO
ITEM 01	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no 23 de março de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 322, de 07 de março de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos itens 28 e 28.1 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0074/2021.

**PROCESSO:** 55/012.017/2021.

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 23 de março de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/n, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP04  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 322, de 07 de março de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 01.1, 26, 29, 60, 62, 64, 67 e 70 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0058/2021.

**PROCESSO:** 55/011.388/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 21 de março de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 322, de 07 de março de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SEMENTES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0019/2021.

**PROCESSO:** 71/043.575/2021.

ITENS FRACASSADOS: 01, 01.1, 03, 03.1, 04, 04.1, 06, 07, 08 e 10.

ITENS DESERTOS: 02, 05, 05.1 e 09.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04  
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO.

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 01/2022

**PROCESSO N.** 29/017480/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 14 horas, do dia 4 de abril de 2022.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** R. Sargento Jonas S. de Oliveira, 297, Jd. São Conrado, CEP 79.093-250, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, sita à R. Sargento Jonas S. de Oliveira, 297, Jd. São Conrado, CEP 79.093-250, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de março de 2022.

GRACIELA BRITO ESPINOSA

Presidente da UEx. da E.E. PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO

CPF N. 613.937.381-68

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do CEEP MARCIO ELIAS NERY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP MARCIO ELIAS NERY.

**PREGÃO PRESENCIAL N.** 01/2022

**PROCESSO N.** 29/018310/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** às 14 horas, do dia 21 de março de 2022.

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Br 060, Km 215, Vila Industrial, CEP 79.420-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEP MARCIO ELIAS NERY, sita à Br 060, Km 215, Vila Industrial, CEP 79.420-000, neste município.

CAMAPUA/MS, 16 de março de 2022.

Katia de Souza Santos  
Presidente da UEx. do CEEP MARCIO ELIAS NERY  
CPF N. 013.713.011-23

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. AUGUSTO KRUG NETTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018377/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua dos Lírios N. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, CHAPADAO DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. AUGUSTO KRUG NETTO, sita à Rua dos Lírios N. 40, Bairro Flamboyant, CEP 79.560-000, neste município. CHAPADAO DO SUL/MS, 16 de março de 2022.

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER  
Presidente da UEx. da E.E. AUGUSTO KRUG NETTO  
CPF N. 834.579.171-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MENDES GONÇALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MENDES GONÇALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017393/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tiradentes N. 186, Centro, CEP 79.904-680, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. MENDES GONÇALVES, sita à Rua Tiradentes N. 186, Centro, CEP 79.904-680, neste município. PONTA PORÃ/MS, 16 de março de 2022.

FABIANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da UEx. da E.E. MENDES GONÇALVES  
CPF N. 008.905.441-58

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018523/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 1º de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. CASTELO BRANCO, sita à Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, neste município. MUNDO NOVO/MS, 16 de março de 2022.

GILMÁ BORGES PESSOA  
Presidente da UEx. da E.E. CASTELO BRANCO  
CPF N. 966.479.659-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018525/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 1º de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José de Ribamar, Distrito Arapuá. N. 31, CEP 79.654-000, TRES

LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, sita à R. José de Ribamar, 31, Distrito Arapuá, CEP 79.654-000, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 16 de março de 2022.

Natália Soares de Oliveira  
Presidente da UEx. da E.E. AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN  
CPF N. 042.337.991-70

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE ANDRADE GOMES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ARLINDO DE ANDRADE GOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017068/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Júlio de Castilho, 1.360, B. Santo Amaro, CEP 79.112-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. ARLINDO DE ANDRADE GOMES, sita à Av. Júlio de Castilho, 1.360, B. Santo Amaro, CEP 79.112-000, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de março de 2022.

EDILMA FANAIA DA SILVA  
Presidente da UEx. da E.E. ARLINDO DE ANDRADE GOMES  
CPF N. 943.729.261-20

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. SEVERINO DE QUEIROZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018500/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h20min, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa, CEP 79.010-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, sita à R. São Paulo, 1.103, Vila Rosa, CEP 79.010-050, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de março de 2022.

LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO  
Presidente da UEx. da E.E. PROF. SEVERINO DE QUEIROZ  
CPF N. 831.109.681-34

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017637/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 30 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marciliano Maciel N. 475, Vila Jary, CEP 79.940-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, sita à R. Marciliano Maciel N. 475, Vila Jary, CEP 79.940-000, neste município.

CAARAPO/MS, 16 de março de 2022.

Naila de Souza Penze  
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO  
CPF N. 834.366.261-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/010920/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 19 horas, do dia 5 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Francisco Almeida N. 1, Bairro Indapolis, CEP 79.868-000, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, sita à Rua Francisco Almeida N. 1, Bairro Indapolis, CEP 79.868-000, neste município.

DOURADOS/MS, 17 de março de 2022.

Nivaldo Sotolani Zanata  
Presidente da UEx. da E.E. JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA  
CPF N. 601.194.541-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018130/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Uberaba, Ilha Insua N. 1, CEP 79.300-000, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA, sita à Aldeia Uberaba, Ilha Insua N. 1, CEP 79.300-000, neste município.

CORUMBA/MS, 16 de março de 2022.

Edna da Silva Ferreira  
Presidente da UEx. da E.E. INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃA  
CPF N. 497.138.501-06

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018511/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bela Dona, S/N, Vila Bela CEP 79.400-000, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, sita à R. Bela Dona, S/N, Vila Bela, CEP 79.400-000, neste município.

COXIM/MS, 16 de março de 2022.

Antônio Carlos Vieira  
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS  
CPF N. 609.138.511-91

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018533/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Francisco Serejo Neto N. 1050, Vila Alba, CEP 79.990-000, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E.

VESPASIANO MARTINS, sita à R. Francisco Serejo Neto N. 1050, Vila Alba, CEP 79.990-000, neste município.  
AMAMBAI/MS, 16 de março de 2022.

Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos  
Presidente da UEx. da E.E.VESPASIANO MARTINS  
CPF N. 542.163.201-63

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ROBERTO SCAFF.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018566/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Giovane Toscano de Brito N. 885, Centro, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. ROBERTO SCAFF, sita à R. Giovane Toscano de Brito N. 885, Centro, CEP 79.210-000, neste município.  
ANASTACIO/MS, 16 de março de 2022.

Juliana Alves Severino  
Presidente da UEx. da E.E. ROBERTO SCAFF  
CPF N. 940.338.201-59

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018578/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 30 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Afonso Pena N. 2445, Centro, CEP 79.002-073, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E.JOAQUIM MURTINHO, sita à Av. Afonso Pena N. 2445, Centro, CEP 79.002-073, neste município.  
CAMPO GRANDE/MS, 16 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA  
Presidente da UEx. da E.E. JOAQUIM MURTINHO  
CPF N. 262.800.688-03

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018572/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 30 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Mato Grosso N. 210, Jardim Água Boa, CEP 79.811-160, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, sita à Rua Mato Grosso N. 210, Jardim Água Boa, CEP 79.811-160, neste município.

DOURADOS/MS, 16 de março de 2022.

Kátia Regina Volpato Matheus  
Presidente da UEx. da E.E.MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA  
CPF N. 892.539.811-72

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF<sup>a</sup>. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017918/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Lourenço da Veiga, N. 245, Jd. Campo Belo, CEP 79.015-243, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da na sede da UEx. da E.E. PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, sita à R. Lourenço da Veiga, N. 245, Jd. Campo Belo, CEP 79.015-243, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA  
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA  
CPF N. 005.839.151-75

## Secretaria de Estado de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2021

PROCESSO Nº. 27/002.880/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2021: os objetos dos ITEM (s)

EMPRESA VENCEDORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
009 e 009.1	EMS S/A	1 - UN	12.823	38,44

EMPRESA VENCEDORA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA / CNPJ: 60.318.797/0001-00				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
013 e 013.1	ASTRAZENECA	1 - UN	983	486,85

EMPRESA VENCEDORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA / CNPJ: 44.734.671/0001-51				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
014 e 014.1	CRISTALIA	1 - UN	415.830	0,31

EMPRESA VENCEDORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
017 e 017.1	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1 - UN	114.660	1,46

EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY S.A / CNPJ: 81.887.838/0007-36				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
020 e 020.1	PENTASA	1 - UN	392.650	2,43

EMPRESA VENCEDORA: PROFARMA SPECIALTY S.A / CNPJ: 81.887.838/0007-36				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
021 e 021.1	MESACOL	1 - UN	88.275	3,71

EMPRESA VENCEDORA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0001-04				
ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
022 e 022.1	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1 - UN	698.660	1,13

Em, 18/03/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo:** 57/004.780/2021

**Edital:** Tomada de Preços n. 32/2021

**Objeto:** Execução das obras de construção de 57 (cinquenta e sete) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Jardim Aeroporto II -Quadra 01 (lotes 01 ao 17), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 02 (lotes 01 ao 20), no Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 03 (lotes 01 ao 03), Loteamento Jardim Aeroporto II - Quadra 04 (lote 24), no Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra 02 (lotes 10 ao 23), Loteamento Jardim Aeroporto I - Quadra 03 (lotes 17 e 18), no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 32/2021, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa **O.L.N. Construções Eireli., CNPJ: 10.749.710/0001-72**, com o valor global de **R\$ 1.136.830,11 - (um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos)**.  
Campo Grande/MS, 16/03/2022.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

Diretora-Presidente da AGEHAB

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – 2022000000170

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2022000000170** DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, CARACOL, MARACAJU, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 21/02/2022 e 07/03/2022, ATRAVÉS DO PORTAL EURO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FRANCISCO VILANOVA ALVES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
3	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST4071	MS	HA07E13066491	TLDIAS E CIA LTDA ME	826,72
4	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO1645	MS	JC30E75094903	TLDIAS E CIA LTDA ME	683,69
5	KASINSKI/FLASH K 150	2006/2007	PRETA	HSS7112	MS	ZS162FMJ26001800	TLDIAS E CIA LTDA ME	299,59
5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6113	MS	JC25EX109068	TLDIAS E CIA LTDA ME	499,3
6	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK1370	MS	E382E-201941	TLDIAS E CIA LTDA ME	670,35
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC2496	MS	JC30E78555993	TLDIAS E CIA LTDA ME	736
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSW8610	MS	JC30E21002151	TLDIAS E CIA LTDA ME	896,77
7	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTH8510	MS	C3B9006743	TLDIAS E CIA LTDA ME	375,15
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSO708	MS	KC08E14050218	TLDIAS E CIA LTDA ME	945,52
7	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HSL4252	MS	HA07E-5010888	TLDIAS E CIA LTDA ME	782,4
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK0963	MS	JC30E12115533	TLDIAS E CIA LTDA ME	750,15
8	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSU3848	MS	E382E-153493	TLDIAS E CIA LTDA ME	718,55
8	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRW6998	MS	HA07EY019175	TLDIAS E CIA LTDA ME	394,6
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSN8505	MS	KC08E16011100	TLDIAS E CIA LTDA ME	887,69
9	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	AZUL	HSM5812	MS	E333E-024973	TLDIAS E CIA LTDA ME	741,61
9	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3234	MS	JC25E056276	TLDIAS E CIA LTDA ME	593,18
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR5334	MS	JC41E1A052335	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.313,35
9	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	S/PLACA	--	JC30E75038581	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.016,86
10	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NRX0316	MS	E3L4E-021666	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.188,63
10	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERMELHO	HSL4060	MS	E338E-005839	TLDIAS E CIA LTDA ME	376,08
10	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	AZUL	HTB8459	MS	JBE7064705	TLDIAS E CIA LTDA ME	300,96
10	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	BRANCA	HTW0304	MS	JC18ESS84575	TLDIAS E CIA LTDA ME	240,66
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX9922	MS	JC30E11028458	TLDIAS E CIA LTDA ME	552,12
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB0042	MS	JC30E14023288	TLDIAS E CIA LTDA ME	552,12
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF1793	MS	JC30E78725034	TLDIAS E CIA LTDA ME	931,73
20	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	HRE6470	MS	B10NZ31080944	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	710
21	FIAT/BRAVA ELX	2000/2000	BRANCA	HRN8106	MS	8546258	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.075
22	GM/CLASSIC SPIRIT	2007/2008	BRANCA	DTD1744	SP	P70019419	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.405
23	VW/GOL 1.0 GIV	2010/2011	PRETA	HTV8917	MS	CCP211828	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.100

26	FIAT/PALIO EX	2001/2001	AZUL	JFW4844	DF	5131853	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	1.750
27	GM/MONTANA CONQUEST	2007/2008	BRANCA	MGX8371	SC	ADL000698	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.845
8	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	HRK9179	MS	E381E-011869	TLDIAS E CIA LTDA ME	620
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ6773	MS	JC30E23116096	TLDIAS E CIA LTDA ME	789,14
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT4753	MS	JC25EX045789	TLDIAS E CIA LTDA ME	394,37
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	HRT7177	MS	JC30EY009178	TLDIAS E CIA LTDA ME	565,66
24	VW/PARATI 1.6	2012/2013	PRATA	PFY3189	PE	MOTOR INSERVÍVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.035
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	BEGE	HST7044	MS	E339E-004673	TLDIAS E CIA LTDA ME	362,07
17	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	JVN1862	MS	146E1011*7389972*	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.575
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT1109	MS	JC25E-W170720	TLDIAS E CIA LTDA ME	505,99
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ6592	MS	JC25EW130877	TLDIAS E CIA LTDA ME	507,78
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
13	FIAT/BRAVA SX	2002/2003	VERMELHO	HSA5677	MS	0546118	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.750
14	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	CINZA	HRM0011	MS	146C40114104816	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	785
15	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	CTM9270	MS	AFZ525073	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.090
16	GM/CORSA GLS	1996/1996	VERMELHO	LBF1637	MS	B16NE31004574	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.360
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HRK7511	MS	MC35E-2041792	TLDIAS E CIA LTDA ME	977,22
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	DEP5032	MS	JC30E14064570	TLDIAS E CIA LTDA ME	925,98
11	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2012	BRANCA	NRO3854	MS	E3D2E-032788	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.268,59
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK1387	MS	MC35E-4014285	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.063,19
12	M.BENZ/A 160	2003/2003	PRETA	AIZ0080	MS	16696030643129	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.835
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO</b>								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN7993	MS	JC30E75062525	TLDIAS E CIA LTDA ME	789,72
1	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HTB5681	MS	E382E-150593	TLDIAS E CIA LTDA ME	839,03
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ7113	MS	JC30E13258524	TLDIAS E CIA LTDA ME	930,93
2	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	HTO4545	MS	KC16E29002581	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.371,45
2	HONDA/XXL 250 R	1987/1987	VERMELHO	HQO1597	MS	MOTOR INSERVÍVEL	TLDIAS E CIA LTDA ME	643,36
2	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTR2934	MS	JC42E2A376901	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.371,45
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW2129	MS	JC30E22128598	TLDIAS E CIA LTDA ME	826,72
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	HTH5543	MS	F466BR338443	TLDIAS E CIA LTDA ME	742,47
3	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HTK7947	MS	E382E-132217	TLDIAS E CIA LTDA ME	793,09
4	HONDA/NX 200	1995/1995	VERMELHO	KAK3050	MS	MD27ESS04797	TLDIAS E CIA LTDA ME	512,83
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7556	MS	JC30E78696505	TLDIAS E CIA LTDA ME	797,59
4	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK6321	MS	HA07E14036404	TLDIAS E CIA LTDA ME	726,4
4	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	APB4917	PR	E382E084897	TLDIAS E CIA LTDA ME	669,45
5	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTL2246	MS	E382E-157342	TLDIAS E CIA LTDA ME	848,71
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	NKD5731	GO	MC35E-8035032	TLDIAS E CIA LTDA ME	1.188,63
19	VW/GOL MI	1996/1997	CINZA	HRJ0637	MS	AFZ008645	REUSE AUTO PARTS COMERCIO LTDA	745
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG4139	MS	E3D1E-141028	TLDIAS E CIA LTDA ME	806,16
1	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	HST0722	PR	MOTOR INSERVÍVEL	TLDIAS E CIA LTDA ME	938

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202200000049

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202200000049** DO MUNICÍPIO DE CAMAPUA, CAMPO GRANDE, SAO GABRIEL DO OESTE/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 11/02/2022 e 25/02/2022, ATRAVÉS DO PORTAL MARCA LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **MARCELO CARNEIRO BERNADELLI**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
94	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NJK1942	MT	JC41E1B326137	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.446,94
94	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	OBG8841	MT	JC41E2B519371	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.488,17
85	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2005/2006	PRETA	HSF9352	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.125
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	NPI5099	SP	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	6.300
7	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	BRANCA	HRG7303	MS	AZP022793	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.060
11	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	HRM0147	MS	5365389	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.200
14	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	HRL2130	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.213
17	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	AZUL	DMO1535	MS	178F10116045962	SANTOS E COUTO LTDA ME	2.436
20	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.8 DL	2011/2012	BRANCA	NRT0129	MS	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	5.250
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	DEY3853	MS	178D9011*6139282*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.567
26	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	HRY7307	MS	178D9011*5802529*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.946
27	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	VERMELHO	HSG3337	MS	146E1011*6743687*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.050
30	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	CYU2040	MS	608299	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.504
33	FIAT/UNO S IE	1993/1993	BRANCA	HQH2531	MS	146B80113701060	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.070
37	FORD/FIESTA	1996/1996	VERDE	HRH8827	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	557
41	FORD/KA	1998/1998	CINZA	CNM0F67	PR	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	840
42	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRETA	KAN9203	MT	N60015441	LEAL E CASARIN LTDA ME	4.300
43	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	HSA2871	MS	MOTOR INSERVIVEL	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	2.716
45	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	PRATA	KAJ3276	MS	MOTOR INSERVIVEL	SANTOS E COUTO LTDA ME	3.712
46	GM/CORSA GL	1995/1995	VERMELHO	HRF6464	MS	MOTOR INSERVIVEL	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	994
50	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	BSI1520	PR	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.157
51	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	HRH7087	MS	MOTOR INSERVIVEL	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	1.420
54	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSL9255	MS	E338E-086230	ANGELO DIOGO RIPI ME	726,48
54	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRG3829	MS	KC15E5A181252	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.677,38
54	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HTB4359	MS	MC35E-8013336	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.607,07
54	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	NBY0638	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	635,43
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL6369	MS	KC08E25012042	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	829,7
55	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	NRO9670	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.527,45
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX0101	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	471
56	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT2652	MS	E3L2E-066253	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.524,67
9	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	VERDE	HTT4613	MS	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	5.182
56	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HSB6826	MS	MC35E2001395	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.074,24
56	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	ONW6897	GO	KC16E8E011823	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.695,17
57	I/DAYUN DY 150 9	2010/2011	PRETA	NRG8866	MS	DY162FMJ2B1600294	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	765,87
57	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	HSS6584	MS	JA04E37001169	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.082,69
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSJ2790	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.291,56

58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP7338	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.494,43
58	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0137	MS	JC25E-W221929	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	693,39
58	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HPE7095	MS	HA07EX042137	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	637,32
58	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	DYM9461	SP	E382E-139755	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.209,06
58	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB7071	MS	JC30E12100521	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	632,32
58	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW1370	MS	JC25EX225996	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	734,45
58	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HSW8885	MS	JC30E12118543	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.137,97
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM8228	MS	KC08E25046565	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.632,61
58	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7494	MS	F401BR137524	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.188,04
59	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1674	MS	KC22E0K068394	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.464,95
59	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0696	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.464,95
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3015	MS	JC30E13046065	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.179,6
59	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HRW5721	MS	HA07EY201561	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	875,42
59	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW5260	MS	HA07E12044736	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.128,08
59	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	HTW8057	MS	HA05E-V018658	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	807,06
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX1879	MS	JC30E1Y097468	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	916,04
60	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN8622	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	842,72
60	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSM2991	MS	E337E-085881	ANGELO DIOGO RIPI ME	890,95
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTM6347	MS	E3D1E-110957	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.233,24
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ4295	MS	JC30E13186523	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.227,67
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSR8488	MS	KC08E16898449	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.411,33
61	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTB3995	MS	KC08E68011356	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.613,67
61	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB7831	MS	JC30E1Y126981	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.276,95
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSH7225	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.856,11
61	HONDA/CB600F HORNET	2009/2009	PRETA	KRA3606	SP	PC42E-9003837	ANGELO DIOGO RIPI ME	9.052,24
64	VW/GOL SPECIAL	2000/2001	CINZA	AJP8692	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.513
19	VW/GOL CLI	1995/1995	BRANCA	CAS8349	MG	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	822
65	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	2011/2012	CINZA	EXY7163	SP	370A00112129950	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	6.733
67	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	HSA5760	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMARILHA E SOUZA LTDA	948
68	FIAT/PALIO EX	1998/1999	VERMELHO	LCN6987	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.249
71	FIAT/UNO MILLE	1993/1993	CINZA	HQM6579	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.334
72	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	AZUL	NSB6286	MS	MOTOR INSERVIVEL	SANTOS E COUTO LTDA ME	2.052
73	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	GUU0059	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.486
78	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	BRANCA	HSX4183	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMARILHA E SOUZA LTDA	2.627
80	GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRETA	HRI0336	MS	B10NE31067632	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.137
81	GM/KADETT GL	1995/1995	VERMELHO	HRG6070	MS	B18LZ31142168	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	969
83	I/CHERY FACE 1.3	2010/2011	AZUL	ELO7555	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMARILHA E SOUZA LTDA	2.311
84	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2014/2015	PRETA	FJX2310	SP	310A10112214411	MACHADO & BEZERRA LTDA	8.100
86	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2009/2010	PRETA	ENF7400	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	5.524
91	VW/GOL I PLUS	1996/1996	AZUL	CGF9513	MT	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	648
94	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ9026	MS	JC41E1A525073	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	621,15
94	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	HSW6332	MS	HA07E2033047	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	899,47
94	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	HSW3997	MS	E308E-067622	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	670,4

94	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	NRO9393	MS	KC16E6C521122	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.876,44
95	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	HRQ9337	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.365,24
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HSB0299	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.125,88
95	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSN4431	MS	E338E-130562	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.210,36
95	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ6406	MS	JC25EW100956	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	956,92
95	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERDE	HRK3787	MS	JC30E22100396	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.520,12
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HRK0894	MS	JC30E11221455	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.337,08
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2231	MS	JC30E1Y088853	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.125,88
95	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERMELHO	HQK7058	MS	KC08E18000596	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	900,6
96	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	HSO0755	MS	JA04E16001167	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.484,53
96	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	HQM0246	MS	C100KSES9190	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	602,09
96	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	QBY2867	MT	KC16E8F703071	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2.529,88
96	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	NRO7908	MS	KD05E5C553292	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2.251,58
97	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9112	MS	JC30E78541566	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.182,11
97	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV5244	MS	E382E-113412	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.014,12
97	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSR4846	MS	KC08E57000637	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.359,43
97	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTM5860	MS	C2L8026366	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	858,96
94	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	AMARELA	NBR1322	RO	F4D5-BR391921	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	940,7
77	FORD/FIESTA CLX	1997/1997	PRETA	AHD9083	PR	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	836
76	FORD/FIESTA	1998/1999	AZUL	MOD2990	MS	C4AW244267	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	901
75	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	HQU3343	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.044
74	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	VERMELHO	HRJ6624	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	877
70	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRETA	HTI6280	MS	146E1011*1462337*	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	6.000
63	DAFRA/KANSAS 150	2011/2012	PRATA	NRI2434	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	415,97
63	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	GVD4144	MS	JC25EW031591	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	231,63
63	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JZM8739	MS	JC30E13019287	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	361,65
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL5093	MS	KC08E15024436	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	459,88
63	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	OOQ1043	MS	G3B9E-067966	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	807,46
63	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSM3423	MS	E338E-052857	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	270,35
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ2687	MS	JC30E13235987	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.507,85
61	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ4913	MS	KC08E35004508	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.319,28
61	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	NJM3660	MT	E382E-166738	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.402,02
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB6821	MS	JC30E11116287	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.087,45
57	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	NEB0825	RO	KC08E58116142	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.554,4
57	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	S/PLACA	--	E3L3E-000209	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.492,21
56	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	NDQ1889	RO	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.347,26
10	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	CKV5280	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.661
56	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	VERMELHO	HSV6729	MS	JBA7052561	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	365,76
55	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	NRV5295	MS	KC16E6D518160	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.389
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	HTM0365	MS	JC41E1B788943	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	932,75

55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK6111	MS	MOTOR INSERVIVEL	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.274,16
48	GM/CORSA HATCH	2004/2004	BEGE	JQJ3410	MG	2Y0012583	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.750
47	GM/CORSA GL	1994/1995	PRATA	HRW1040	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.098
44	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	BRANCA	HQI9883	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.170
36	FORD/FIESTA	1997/1997	AZUL	AGY2587	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	559
35	FORD/FIESTA	1997/1998	PRETA	HRL8498	MS	C4AV186574	AMARILHA E SOUZA LTDA	815
24	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	HRZ1931	MS	78D90115227316	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.567
5	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2003	VERMELHO	HRY3123	MS	7LZ10TR01Q0055839	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.888
97	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW6797	MS	KC08E55056584	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	618,64
98	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSZ1686	MS	E381E-063271	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.208,92
98	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW2346	MS	JC25EW039149	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	700,05
98	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRATA	ALZ5140	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	739,03
98	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB8414	MS	JC30E21069400	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.182,2
98	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	NRX8794	MS	JC41E2D538958	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.051,84
98	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW7583	MS	JC30E13041045	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.127,64
98	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	JZU6602	MS	KC08E55017013	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	973,97
63	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	HTT8858	MS	C1K0016549	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	342,29
87	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2010/2011	VERMELHO	MHT6668	SC	D4DG752Q096578	SANTOS E COUTO LTDA ME	4.459
98	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HRK4466	MS	HA07E1045982	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	837,01
98	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	H TL9236	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.422,71
98	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT2297	MS	JC25E-X140079	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	891,58
99	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM7268	MS	KC08E25044559	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.368,85
99	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	HTW7863	MS	MC27E-V013839	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	778,37
99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	H TL8579	MS	JC30E78753952	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.112,17
99	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK6399	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.355,91
99	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ9291	MS	E382E-149078	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.013,67
102	VW/POLO 1.6	2004/2005	PRETA	AMC8107	MT	BAH192922	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	5.153
103	FORD/COURIER CLX	1997/1998	VERMELHO	HRM0353	MS	FVKBV861969	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	2.574
94	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	MWS8053	TO	NC43E1A002628	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	2.086,04
95	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTM6006	MS	F466BR329061	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.625,08
95	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	HSS9308	MS	E381E-038501	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.632,76
94	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH6458	MS	JC41E29089394	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1.424,03
92	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	HRP2118	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.176
90	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	HRI2956	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.110
89	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AJH0425	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.471
88	VW/GOL 1000I	1995/1996	BRANCA	CCF5374	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	648
82	HONDA/CIVIC LXS	2013/2014	CINZA	FLD0142	SP	R18Z3-4118530	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	18.000
69	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	BRANCA	FMO6826	SP	310A10111746287	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.260
66	FIAT/PALIO EL	1996/1997	BRANCA	GUX2494	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	753
62	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR0049	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.236,47
62	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW3300	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	994,8
62	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX2994	MS	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	773

62	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	HRW2259	MS	MC27E-X022842	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	980,45
62	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	BRANCA	NRZ4996	MS	G3B9E-050826	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	2.134,71
62	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ6751	MS	E382E-141636	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.144,87
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	NR4006	MS	E3G9E-108861	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.366,68
62	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	HSW6355	MS	JC30E32011918	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	612,99
62	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	HRB6583	MS	RS26391	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	598,64
62	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	HTK2466	MS	E381E-075779	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.192,33
61	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	HTM3071	MS	JBBL8020879	ANGELO DIOGO RIPI ME	472,68
61	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW0343	MS	HA07EX054213	ANGELO DIOGO RIPI ME	740,13
60	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	VERDE	HSW4287	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	611,74
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	AJN0583	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	770,36
60	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HRK3198	MS	HA07E-1040147	ANGELO DIOGO RIPI ME	736,97
60	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	HSV5415	MS	F466BR178903	ANGELO DIOGO RIPI ME	992,06
60	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHO	HTH9859	MS	C3B9004820	ANGELO DIOGO RIPI ME	558,87
59	HONDA/POP100	2009/2009	CINZA	HTH5376	MS	HB02E19025997	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	984,41
58	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	BRANCA	HTW5106	MS	JC25EW238371	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	653,34
57	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHO	NDL3144	RO	KC08E38001090	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.399,51
57	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV7523	MS	HB02E17053309	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	623,89
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG7372	MS	KC16E7B324727	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.799,64
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	NCM1419	RO	JC30E11236639	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	846,84
57	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HRK4038	MS	HA07E12002211	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	877,34
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	DPD5191	SP	MOTOR INSERVIVEL	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.070,78
56	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7548	MS	F401BR137811	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	859,97
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSS9599	MS	KC08E18012782	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.159,49
56	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	AZUL	EJP9223	MS	E3A3E-006055	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	838,08
56	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO1588	MS	G3B9E-037637	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.584,58
55	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	ROSA	HTR9305	MS	JC42E1A114772	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	1.065,7
55	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	AGQ4166	MS	JC25EV024251	DUARTE E SILVA MOTO PECAS	376,6
54	YAMAHA/JOG TEEN	1999/1999	AZUL	CWW5155	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANGELO DIOGO RIPI ME	319,62
54	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO8167	MS	KC16E8C400490	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.731,55
54	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JYD8613	MS	JC25E-SS07490	ANGELO DIOGO RIPI ME	514,4
54	HONDA/CB 300R	2010/2011	VERMELHO	BHZ8482	SP	NC43E1B014948	ANGELO DIOGO RIPI ME	2.001,26
54	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSS9662	MS	JA04E27041676	ANGELO DIOGO RIPI ME	1.394,99
54	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	HSR2602	MS	E381E-054076	ANGELO DIOGO RIPI ME	917,81
53	GM/OMEGA GLS	1992/1993	VERDE	HQJ2952	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.582
52	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	BRANCA	HQZ6874	MS	B18LZ31081505	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	590
49	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERMELHO	HRG1574	MS	AJ0063934	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.259
40	FORD/FIESTA SEDAN	2005/2006	VERMELHO	JVS8939	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.688
39	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	KEO3423	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.315
38	FORD/FIESTA CLX	1996/1996	VERDE	CFP7441	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	614
34	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	HTV9754	MS	MOTOR INSERVIVEL	AMARILHA E SOUZA LTDA	3.294
32	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	HRJ7874	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	914
31	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	AJN3954	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.093

29	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	DAZ7612	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.505
28	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	AZUL	DQA1584	MS	146E1011*6387181*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.202
25	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	HSA1028	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.131
22	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	HRH3148	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	736
21	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	CAL8186	MS	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	750
18	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	VERMELHO	HRY6817	MS	178D9011*5758439*	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.210
16	FIAT/PALIO EX	2002/2002	BRANCA	HSA0611	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.875
15	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	HRJ4777	MS	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.213
13	FIAT/PALIO ED	1997/1997	AZUL	HRJ9965	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.460
12	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERDE	AHB6795	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.174
8	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2015/2015	PRATA	FSL7813	MS	GDN010641	LUCIANO TABOSA CRUZ	5.000
4	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	BRANCA	MDK9790	MS	USE010091	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.670
3	FORD/KA GL IMAGE	2002/2002	PRATA	HSA3428	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.270
2	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	PRATA	HSI7413	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.000
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	HRZ1842	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.537
101	VW/GOLF	2002/2002	PRATA	DIL6466	SP	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	6.000
100	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	2008/2008	PRATA	NKL8888	GO	MOTOR INSERVIVEL	LEAL E CASARIN LTDA ME	10.950

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
79	GM/CORSA SEDAN MAXX	2004/2005	BRANCA	DJC4303	MS	A20002998	AMARILHA E SOUZA LTDA	3.494
96	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	DAA2169	MS	HA07EY230196	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	762,29
96	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF4278	MS	JC30E78218977	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.339,27
96	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB6137	MS	JC30E11198350	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	945,56
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	HTR4258	MS	JC41E1A617224	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.514,4
96	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ1526	MS	JC30E77227858	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.275,46
96	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM6106	MS	E338E-100999	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	870,9
97	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ8426	MS	E3L2E-047700	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.632,42
97	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSQ0581	MS	HA07E23002026	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	868,3
97	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV8591	MS	E382E-127647	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.014,12
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NPO8664	MT	E3G9E-059149	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.249,77
97	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRM3882	MS	KC16E6C510864	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.868,07

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.779, de 17/03/2022, página 158/159.

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/014493/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto

deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Akki Vistoria Veicular LTDA	44.696.344/0001-52	Batayporã-MS

Campo Grande / MS, 15 de março de 2022.

**VALTER JOSÉ BORTOLETTO**  
**DIRETOR PRESIDENTE –EM EXERCÍCIO DETRAN/MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/000.630/2022

Do Objeto: contratação de **Onozor Gonçalves Ferreira**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Betinho"**, para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 18 de março de 2022, a partir das 21:00 horas, no Circuito Cultural Jateí Expression, Praça Central, Av. Weinar Gonçalves Torres, 643, em Jateí/MS, e dia 29 de abril de 2022, Festa da Linguíça, no Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza, Rua Wartudes Muzi, em Maracaju/MS, com duração de 03:00 horas/cada, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Onozor Gonçalves Ferreira**

CNPJ **32.766.728/0001-15**

Do Preço: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Data da Ratificação: 16 de março de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

### Processo: 75/000.574/2022

Do Objeto: contratação de **Produdent Comunicação e Marketing Eireli**, na condição de empresário exclusivo do **"Barbaré – O Musical dos Botecos"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de março de 2022, a partir das 11:00 horas, no Parque de Exposições Waldomiro Jão Comparim, Av. das Flores, 153, em Sidrolândia/MS com duração de 02:00 Horas, pelo Projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing Eireli**

CNPJ **40.437.404/0001-61**

Do Preço: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 16 de março de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, no que dispões o Caput do Artigo 25.

### Processo: 75/000.399/2022

Do Objeto: contratação de **Ramona Rodrigues De Souza**, para realização de uma Oficina de Artesanato em Material Reciclado, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande/MS, nos dias 19 e 20 de março de 2022, das 14h às 22h e das 18h às 21h, totalizando 12h/aulas no total, pelo Projeto 14ª Semana do Artesão.

Favorecido: **Ramona Rodrigues De Souza**

CNPJ **12.133.228/0001-39**

Do Preço: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2022

### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/000.551/2022**

Do Objeto: contratação de **Alírio Silvério da Silva, MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Chama Campeira**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de março de 2022, a partir das 21:00 horas, no 37º Encontro Estadual de Laço Comprido, no Clube de Laço, BR 060, saída para Paraíso das Águas, em Camapuã/MS, com duração de 01:40h, pelo Projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Alírio Silvério da Silva, MEI**

CNPJ **14.478.468/0001-09**

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/000.521/2022**

Do Objeto: contratação de **P & A FG Produções Artísticas, LTDA**, na condição de empresário exclusivo da "Dupla Patricia & Adriana", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de março de 2022, a partir das 20:30 horas, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, em Campo Grande/MS com duração de 90 minutos, pelo Projeto Semana do Artesão 2022.

Favorecido: **P & A FG Produções Artísticas, LTDA**

CNPJ **37.525.545/0001-21**

Do Preço: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/000.570/2022**

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Circo do Mato**", para que realize 01 (uma) apresentação de circo, com o espetáculo "O Grandioso Mini Cirquim", no dia 17 de março de 2022, à partir das 19:00 horas, na Escola Leila de Souza Silva, na Av. Jofre de Araújo, 111, em Nova Alvorada do Sul/MS, com duração de 01 hora, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0120/2021  
Processo nº. 27/101.214/2020/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0120/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP, para o ITEM 003, no valor total de R\$ 12.930,00 (Doze mil, novecentos e trinta reais) e CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, para os ITENS 004 e 005, no valor total de R\$ 17.445,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Conforme D.O 10.738, págs. 114, fls. 549 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 15 de Março de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite  
Diretor Presidente  
Fundação de Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/061614/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.778 de 16 de março de 2022 página 112 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de um circuito fechado de TV (CFTV) com acesso remoto, via aplicativo de celular para atender a Biblioteca da Unidade Universitária de Campo Grande,MS.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** HB SEGURANÇA EIRELI para **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$ 8.700,00** (Oito mil e setecentos reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17 de março de 2022.

Dourados, MS, 17 março 2022.

**Laércio Alves de Carvalho**  
Reitor/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

**OBJETO:** Toner para impressora Lexmark E250dn, original do fabricante.

**Nº DO PROCESSO:** 71/007.692/2022

ITEM	FAVORECIDO	UNID.	QUANTID.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UN	02	338,00	676,00

Campo Grande, MS 17 de março de 2022

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente - JUCEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Ana Carolina Ali Garcia** a afastar-se temporariamente, nos termos do OF/CONLEG/GABGOV/MS/Nº 1/2022, de 15 de fevereiro de 2022, do exercício da função de membro titular do Conselho de Orientação da Agência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), período no qual será substituída por sua suplente nomeada pelo Decreto "P" nº 134, de 17 de fevereiro de 2022, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 267, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ANDERSON ALESSANDRO PEREIRA AZEVEDO, matrícula n. 456686022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente I, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 268, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDERSON ALESSANDRO PEREIRA AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 134 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 013/2022, registro GCONT n. 17.117, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa SPV Comercial EIRELI. - CNPJ n. 34.707.374/0001-63 (Processo n. 11/010.984 /2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 013/2022
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 013/2022
13142021	Fernando Matumoto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
59336022	Cezira de Souza por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 135 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 012/2022, registro GCONT n. 17.116, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Harmonia Serviços Administrativos EIRELI. - CNPJ n. 29.853.526/0001-04 (Processo n. 11/010.984 /2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2022
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2022
13142021	Fernando Matumoto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
59336022	Cezira de Souza por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 136 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 011/2022, registro GCONT n. 17.115, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ART Comércio e Construções e Informática Ltda. - CNPJ n. 12.339.342/0001-10 (Processo n. 11/010.984 /2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2022
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2022
13142021	Fernando Matumoto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
59336022	Cezira de Souza por Deus Elias	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 137 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2022, registro GCONT n. 17.102, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Morena Comércio e Serviços Ltda EPP. - CNPJ n. 08.256.030/0001-75 (Processo n. 11/014.728 /2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2022
116072021	Cléria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2022
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 138 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 009/2022, registro GCONT n. 17.105, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa HD - Miyahara Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ n. 20.220.317/0001-40 (Processo n. 11/014.728 /2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2022
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2022
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 139 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 008/2022, registro GCONT n. 17.103, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda. - CNPJ n. 10.793.812/0001-95 (Processo n. 11/014.728 /2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2022
116072021	Cléria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato
132896023	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS  
REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.10.774, PÁGINAS 257-258,  
DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

ACÓRDÃO Nº : 4.822  
EAC : 6.107  
PROCESSO Nº : 29/026492/2018  
INTERESSADO : Jorge Henrique Chavez Santos  
ASSUNTO : Exame de acumulação de cargos, empregos e funções públicas  
RELATOR : Rodrigo de Souza Falco  
REVISORA : Mirella Barbosa

**EMENTA- ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. ILICITUDE. MÁ-FÉ NÃO COMPROVADA.**

Mostra-se ilícito o exercício concomitante do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais na rede estadual de ensino com o cargo efetivo de Guarda Civil do município de Ponta Porã-MS, acumulação que, dada a natureza administrativa do cargo estadual, não se enquadra dentre as hipóteses acumuláveis nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal.

Em que pese extrair-se dos autos indícios de má-fé do servidor na referida acumulação, fato é que inexistem elementos probatórios materiais que a comprovam, afastando-se, portanto, a aplicação das penalidades dela decorrentes.

Isto posto, fica o servidor intimado a comparecer na Superintendência de Gestão e desenvolvimento de pessoas/SUGED/SAD, no prazo de 10 dias, para informar a exoneração de um dos cargos efetivos, sob pena de restar a má-fé configurada, cuja consequência é a penalidade de demissão do cargo estadual e a restituição dos valores indevidamente percebidos, nos termos do artigo 226 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

**ACÓRDÃO-** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo n. 29/026492/2018, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por unanimidade de votos, em julgar ilícita a acumulação dos cargos públicos.

CRASE/MS- Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

**Rodrigo de Souza Falco**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão 4.822/2022  
proferida pelo CRASE/MS.  
PUBLIQUE-SE**

**EM 17 / 3 /2022**

**Ana Carolina Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.10.772, PÁGINA 223, DE 8  
DE MARÇO DE 2022.**

ACÓRDÃO : 4.824  
PROTOCOLO : EAC/6169  
PROCESSO Nº : 55/011197/2021  
INTERESSADA : **PRISCILLA ALEXANDRINO OLIVEIRA**  
ADVOGADO : **ANDERSON RÉGIS PASQUALETO – OAB/MS 12.068**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO  
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO  
REDATORA : CONSª. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

EMENTA  
EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE TRÊS

CARGOS PÚBLICOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. OFENSA AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA C, DA CF/88 - PEDIDO DE EXONERAÇÃO EM UM DOS CARGOS - PERDA DO OBJETO NÃO CONFIGURADA - INCOSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - MÁ-FÉ NÃO COMPROVADA - PRAZO LEGAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

1. rata-se de exame de acumulação de cargos, a fim de verificar a acumulação ilícita de cargos públicos pela servidora estadual interessada, referente ao exercício do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico - 36 horas, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde/MS, com o cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico - Legista de 1ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e, ainda, com o cargo efetivo de médica na Administração Pública Federal - Humap/UFMS-EBSERH.

2. A acumulação de três cargos públicos, sendo dois estaduais e um federal, ainda que privativos da área da saúde, ofende o art. 37, inciso XVI, alínea c, da Constituição Federal/88.

3. O pedido de exoneração relativo ao cargo federal realizado pela servidora não obsta o processamento do feito. Má-fé não comprovada.

4. Concessão de prazo legal para comprovação da regularização funcional, com a publicação da exoneração em um dos cargos.

#### **ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais - CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2022, por unanimidade de votos, em reconhecer a ilicitude da acumulação de cargos, e, por maioria de votos, vencido o relator e a revisora, acordam pela ausência de provas quanto à ocorrência de má-fé, nos termos do voto da redatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 18 de fevereiro de 2022.

**Samara Magalhães de Carvalho**  
Conselheira Redatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n.4.824  
PUBLIQUE-SE**

**EM 17 / 3 /2022.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 363, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE GOMES MALHEIROS, matrícula n. 40272023, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo (Dipar), no período de 14 a 28 de março de 2022, em substituição ao titular José Dilberto Soares, matrícula n. 40272023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 364, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.479, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico

n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor LUIZ FERNANDES DA COSTA, matrícula n. 1130021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a pedido do cessionário, a contar de 1º de março de 2022 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, observado o disposto no art.33, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 7 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008946/2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo
24570022	Cristiana de Oliveira Silva	Assistente de Serviços de Saúde
115808022	Filomena Venturini	Assistente de Serviços de Saúde
478206021	Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Profissional de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 366, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.692, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.276, de 11 de setembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora ELISANGELA RODRIGUES LINO DINIZ, matrícula n. 92869022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para Secretaria de Estado de Educação, a pedido da servidora, a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 367, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NILSON ALECRIM DE LIMA, matrícula n. 60206021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 4 de março

a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 368, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 699, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.539, de 16 de junho de 2021, na parte que designou o servidor ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 24938023, para desempenhar a função de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Delegado de Polícia do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio do Decreto n. 15.690, de 31 de maio de 2021, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/006395/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 369, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 391, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.463, de 5 de abril de 2021, na parte que designou o servidor ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 24938023, para desempenhar a função de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Papiloscopista do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 370, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 392, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.463, de 5 de abril de 2021, na parte que designou o servidor ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 24938023, para desempenhar a função de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Agente de Polícia Científica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 371, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 393, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.463, de 5 de abril de 2021, na parte que designou o servidor ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO,

matrícula n. 24938023, para desempenhar a função de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico Legista do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 372, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia DEVAIR APARECIDO FRANCISCO, matrícula n. 67445022, para exercer a função de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Delegado de Polícia do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio do Decreto n. 15.690, de 31 de maio de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 373, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia DEVAIR APARECIDO FRANCISCO, matrícula n. 67445022, para exercer a função de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Papiloscopista do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 374, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia DEVAIR APARECIDO FRANCISCO, matrícula n. 67445022, para exercer a função de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Agente de Polícia Científica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 375, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto

no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia DEVAIR APARECIDO FRANCISCO, matrícula n. 67445022, para exercer a função de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico Legista do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 399, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA, matrícula n. 70810022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/024280/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 400, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SEVERINO NERY DE OLIVEIRA, matrícula n. 18017021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe F, nível VII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 30 de novembro de 2021 (Processo n. 57/009414/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, página 194.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 325, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, ocupado pelo servidor CENIR DA SILVEIRA, matrícula n. 108085023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 21 de fevereiro 2022 (Processo n. 31/013231/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N.1 /SAD/2022  
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N.1/SAD/2022

Nota ADI - SAD - Gestor 2021			
Matricula	Nome	Cargo	Consenso
86322022	Adriana Rodrigues Moreira	Assistente de Serviços Organizacionais	96,80
33076021	Ana Carina do Prado Avila Verbisck	Gestor de Ações Sociais	91,89
427198026	Ana Paula Martins Pereira de Assunção	Direção Gerencial e Assessoramento	93,27
40105023	Antonio da Silva Muller	Direção Especial e Assessoramento	92,10
30260033	Catarina Ramires Meza de Carvalho	Direção Especial e Assessoramento	86,15
100897023	Cleberon Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	95,91
26406025	Doralice Martins	Direção Especial e Assessoramento	95,58
83593024	Edmilson Martins de Siqueira	Direção Superior e Assessoramento	94,59
479632021	Fernando Serrano Pimenta	Direção Executiva e Assessoramento	93,89
88276024	Harley Alderney Paesano Lins	Analista da Tecnologia da Informação	96,55
129006025	Hosilene de Araujo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	98,17
91167023	Humberto Jose Gimenez	Agente Condutor de Veículo I	92,21
38977022	Joao Adao da Cruz	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	99,85
40502024	Jose Alberto Furlan	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	95,43
40272023	Jose Dilberto Soares	Agente de Atividades Educacionais	100,00
345120024	Leonardo Dias Marcello	Assessoramento Superior	92,59
133332026	Luana Maria Rodrigues de Almeida	Direção Especial e Assessoramento	97,33
4220027	Luiz Carlos Mandu da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	96,00
427261024	Muriel Moreira	Direção Superior Especial e Assessoramento	95,03
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Direção Gerencial e Assessoramento	90,00
487767022	Neuri Luiz Pigatto Filho	Direção Intermediaria e Assessoramento	80,41
103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	88,17
23217023	Paulo Lopes	Analista de Tecnologia da Informação	95,99
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	Agente Penitenciário Estadual	86,17
437652023	Salma Helene Kalache	Direção Executiva e Assessoramento	85,35
16469025	Tarcisio Akihito Adachi	Analista de Tecnologia da Informação	97,63
68662022	Viviane Landre	Direção Gerencial e Assessoramento	44,25

Nota ADI - SAD - Servidor 2021			
Matricula	Nome	Cargo	Consenso
456695021	Adimar Vieira	Gestão Operacional e Assistência	84,00
125696022	Alex Sander de Araujo Mendes	Gestor Regional Agropecuário	100,00
484813021	Alina de Avila Alle	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
470637021	Aline Vanessa de Freitas	Gerência Executiva e Assessoramento	73,65

100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	99,60
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Analista Fazendário e Financeiro	93,36
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	70,00
113517023	Anderson Motta de Barros	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
118687022	Andrea Jacinto de Freitas	Gestão Intermediária e Assistência	83,03
132278023	Angélica Aparecida da Silva Louveira	Agente de Segurança Patrimonial	80,00
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
52495021	Antonio Marques dos Santos	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
98077023	Aurelio Carlos de Souza de Oliveira Junior	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
430826022	Bianca Vieira Knorst	Direção Especial e Assessoramento	100,00
466109021	Camila Laura Dutra Mascarenhas	Direção Intermediária e Assessoramento	81,33
480979023	Camila Soares Holanda dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	74,03
475263021	Carlos Alberto de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	90,88
56320021	Carlos Augusto Mantilha de Andrade	Assistente de Serviços Organizacionais	96,15
35381022	Carlos Augusto Trindade	Gerência Executiva e Assessoramento	67,68
52890025	Carlos Magno Silva Benites	Gestão e Assistência	97,20
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambom	Gestor de Serviços Organizacionais	70,00
103128030	Cesar Lopes	Direção Intermediária e Assessoramento	72,05
122819023	Clecio Isney Gimenes	Agente de Segurança Patrimonial	70,00
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	Agente de Segurança Patrimonial	80,00
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico de Serviços Organizacionais	70,00
86351023	Cleuma Silva Alegre	Agente de Segurança Patrimonial	80,00
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimaraes	Analista de Compras e Suprimentos	98,56
59911024	Cyro Marcos Antonio Galeano	Agente de Segurança Patrimonial	57,12
80308021	Dalva Rodrigues Messias	Agente de Serviços Organizacionais	89,87
72505021	Daniel Montello Filho	Profissional de Serviços Hospitalares	95,36
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	Técnico de Serviços Organizacionais	85,71
431044021	Dayene Vargas Ferreira Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	99,73
449830021	Delcio Domingues Pereira	Direção Intermediária e Assessoramento	98,03
489101021	Denise Almeron Ocampos Ribeiro	Direção Intermediária e Assessoramento	84,00
80492023	Denise Carvalho Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	Técnico de Recursos Humanos	91,52
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
407660021	Douglas Jeronymo Serra	Direção Executiva e Assessoramento	94,45
355150022	Drielly Nantes de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	93,43
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Bloquista Encadernador	83,63
7478023	Eder Oliveira de Mattos	Assistente de Serviços Organizacionais	93,04
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	97,60
77980025	Edicreia Barbosa	Bloquista Encadernador	94,40
78698026	Edilene Estacio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	85,99
431621022	Edilene Vieira de Souza	Gestão e Assistência	96,43
122110023	Eduardo Correa de Mattos	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
96581023	Elaine Carlos da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
478484021	Elaine Regina Paes e Silva	Gerência Executiva Superior e Assessoramento	80,53
91453024	Elca da Silva Segato	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
82858021	Eliana Doraci da Silva	Agente Penitenciário Estadual	99,20
133170024	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugeni	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
101801023	Elisangela Dutra	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
125588023	Elizangela Pazeto Puks	Agente de Segurança Patrimonial	70,00
438720021	Eliuda dos Santos Moraes	Gestão e Assistência	87,33
36395023	Elizabeth Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
472773021	Elton Vinicius Dani Sena	Gestão Intermediária e Assistência	97,60
473183021	Elvis Inacio de Freitas	Direção Executiva e Assessoramento	96,43
86035021	Elza Correa Mota	Agente de Serviços Organizacionais	100,00
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	Agente de Segurança Patrimonial	99,84
25555023	Erotides Araujo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
444023	Euripedes Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	100,00

97770023	Evandro Espindola Eudociak	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
351262021	Evanielly da Silva Souza	Gestão e Assistência	97,23
118703026	Fabiana Barbosa Campos Ramos	Direção Executiva e Assessoramento	97,47
435169022	Fabiana da Silva Paciencia	Direção Gerencial e Assessoramento	70,35
115153022	Fabiana de Moraes Mendonca	Agente de Serviços Organizacionais	97,87
118922023	Fabio Benites Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	79,20
110689024	Fabio Braz Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
133973024	Fabricio de Lima Weber	Gestor Regional Agropecuário	98,97
431565021	Felipe Vinicios Rodrigues	Direção Intermediaria e Assessoramento	93,92
113899023	Felix Alipio Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	70,00
72072021	Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Direção Intermediaria e Assessoramento	84,64
81387022	Fernando Antonio Lopes	Analista da Tecnologia da Informação	98,40
486295022	Gabriella Cardoso Batista de Oliveira	Gestão Intermediária e Assistência	97,23
86643023	Gelson de Almeida Jares	Agente de Segurança Patrimonial	98,40
54197021	Geni Lucia Pasinotto Basso	Assistente de Atividades Educacionais	100,00
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais	93,65
71862025	Gilberto Amaral Lima	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
106390023	Gilmar Avilla da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	84,00
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor de Serviços Organizacionais	84,00
72312023	Gilson Lombardi de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	80,00
475492021	Giovanna Beatriz da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	89,92
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Direção executiva e Assessoramento	64,00
95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
435220021	Gustavo Mattosinho de Rezende	Direção Executiva e Assessoramento	64,00
3240021	Heitor Rocha da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
131826022	Heloyza Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	70,00
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
56758022	Humberto Candido de Rezende	Impressor III	88,84
87500024	Ide Ferreira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	98,56
35395027	Iliana Aparecida Soares Diniz	Direção Intermediaria e Assessoramento	93,80
22665023	Ines Aparecida Morceli	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
413913021	Isabela de Oliveira Curiel	Gestão Intermediária e Assistência	92,16
14217026	Ivete Teresinha Verruck	Direção Gerencial e Assessoramento	90,67
17089023	Iza Amelia Guimaraes	Gestão e Assistência	100,00
112538023	Jabel Ortega Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	77,60
25825023	Jacinto Antunes de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	89,60
468115022	Jacqueline da Silva Fernandes	Direção Especial e Assessoramento	100,00
102803023	Janice Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
488006021	Jaqueline Marques Soligo	Gestão e Assistência	67,20
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
112263023	Jeferson Camargo Feijó	Agente de Segurança Patrimonial	78,40
431107022	Jeferson Correia Soares	Gestão Intermediária e Assistência	97,92
486842022	Jessica Gamarra Pereira dos Santos	Direção executiva e Assessoramento	99,20
114699024	Joao Batista Dias Mendonça	Agente de Segurança Patrimonial	99,52
45685021	Joao Batista Rodrigues Junior	Direção Intermediaria e Assistência	80,13
27749023	Jose Escobar Bravo	Agente de Segurança Patrimonial	78,40
49202024	Jose Marcelino Melo dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
480257022	José Maria Vieira Reis	Direção executiva e Assessoramento	88,13
477362021	Juliana Moraes dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	99,20
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
115385023	Julio César Medina Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
6894022	Karen Lucia Krawiec	Gerência Executiva e Assessoramento	88,05
98250026	Katia Xavier Farias	Direção Executiva Superior e Assessoramento	84,00
48206022	Katiane da Rocha Atahides	Gestão e Assistência	98,44
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	Analista de Planejamento Orçamentário	93,39
2544023	Lener Moraes Pereira	Direção Intermediaria e Assessoramento	98,56
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavão	Gestor de Recursos Humanos	87,67
36316021	Lilian Denadai Fonseca	Farmacêutica	92,56
91409021	Lisandra Pagnoncelli Aliaga	Direção Intermediaria e Assessoramento	100,00
483521021	Lucas Salvino Martins	Gestão Intermediaria e Assistência	100,00

102515023	Luciana Aparecida Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente do Carmo	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
64381021	Luciene Bambokian	Agente de Serviços Organizacionais	88,77
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	78,40
23708021	Luiz Carlos Rigonato	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
41361022	Luiz Henrique de Lima Gusmão	Procurador de Entidades Públicas	70,00
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
20045021	Malena Colucci	Professor	100,00
95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Agente de Serviços Hospitalares	77,76
20845026	Mara Lúcia Beltrami	Analista da Tecnologia da Informação	96,88
75578022	Marcelo Augusto dos Santos Vianna	Gestão Operacional e Assistência	97,23
43555025	Marcilene Rodrigues Martinez	Direção Executiva e Assessoramento	96,92
53421022	Maria Aparecida de Souza Costa	Assistente de Ações Sociais	98,43
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Assistente de Serviços Organizacionais	100,00
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	Agente de Serviços Organizacionais	100,00
58468023	Maria Pereira da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	100,00
7630023	Mariana de Oliveira Silva	Direção Executiva e Assessoramento	94,16
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	80,00
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
13693022	Mauro Roberto Goncalves Marcusso	Técnico de Compras e Suprimentos	97,47
489271021	Mayara Dayane Marques de Oliveira	Gestão e Assistência	95,57
123103022	Merle Cafure	Advogado	94,61
50797023	Miguel Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	80,00
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	95,79
91432024	Neuza Ramos Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	96,96
57485022	Nivaldo Amancio Bezerra	Gestão Intermediaria e Assessoramento	91,88
79769023	Norma Franco	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	Técnico de Serviços Organizacionais	70,00
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
120792024	Patrícia Tivioli Correa	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
73883021	Paulo Alves de Souza	Assistente de Serviços Organizacionais	70,00
105124021	Paulo Cesar Tavares	Direção Intermediária e Assessoramento	94,48
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	Impressor II	93,20
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Assistente de Serviços Organizacionais	98,52
471325021	Pedro Alves Filho	Direção Especial e Assessoramento	66,56
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	70,00
59775021	Philipi Seterval Tinelo	Assistente de Serviços Organizacionais	100,00
482721022	Priscila da Silva Santos	Gestão Intermediaria e Assessoramento	93,12
125667021	Rafhael Taffarel Calegari	Analista da Tecnologia da Informação	99,24
435599021	Raimundo Costa Laurindo de Oliveira	Gestão Intermediaria e Assistência	94,76
435236021	Rebeca Alves Lima de Freitas	Direção Intermediaria e Assessoramento	80,00
65504023	Regina Célia Souza Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	77,60
74356022	Regina Lucia Roa	Gerência Executiva e Assessoramento	96,75
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
45914025	Ricardo Bento da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	98,40
108602021	Robson Lopes Mendes	Agente Condutor de Veículos I	94,03
14238021	Rodolfo Brazao	Direção Executiva e Assessoramento	87,67
99607024	Romildo Ignacio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	96,32
117563023	Rondinele Patricio de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	70,99
113793021	Rosana Souza da Silva	Gestor de Serviços Hospitalares	97,95
435174021	Salete Aparecida Vilharga	Gestão Operacional e Assistência	100,00
437895021	Sandra Maria Nunes	Gestão Operacional e Assistência	100,00
84204024	Sandra Marsey Dalto	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
470019021	Sandro Toledo	Direção Executiva e Assessoramento	94,32
98180025	Savio da Silva Rocha	Direção Especial e Assessoramento	98,88
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	Agente de Segurança Patrimonial	78,40
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
27824024	Sheila Aparecida Peralta Cabreira	Gestão e Assistência	84,00
97444022	Silvia Amaral Siqueira	Direção Intermediária e Assessoramento	94,83
131016021	Simery Aparecida de Melo Jara	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
430667021	Simone Gomes	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00

24049024	Suzylaine Pereira da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	88,99
101542029	Taila Nayara Beletatti Mazeto	Direção Executiva e Assessoramento	96,32
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
98964022	Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel	Advogado	100,00
4586024	Terezinha Arantes Bernardes	Analista de Desenvolvimento	90,17
449837022	Thaila Jéssica Moraes de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	84,00
437682021	Thaynara Paes e Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	95,68
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
473077021	Valdete de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	88,53
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	98,20
89005022	Valquiria Balbueno Trindade	Direção Intermediária e Assessoramento	99,20
93682023	Valquiria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Organizacionais	70,00
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	80,00
45062024	Vera Lucia dos Santos	Gestão e Assistência	100,00
64264021	Vicente Paulo Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	82,36
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	78,40
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	78,40
431974021	Willian Pereira Lino	Direção Executiva e Assessoramento	84,00
126639021	Ynara Garone Vilalba	Gerência Executiva e Assessoramento	98,13
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	Agente de Segurança Patrimonial	100,00

## Nota ADI – SAD – Servidor 2021

Matricula	Nome	Cargo	Consenso
90331033	Adroaldo Sanches da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	C001
482184021	Aline Barbosa Gomes	Direção Intermediária e Assessoramento	C001
488409021	Ana Carolina Batista Braz da Costa	Direção Executiva e Assessoramento	C001
96464023	Anizio da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	C001
431610021	Arnaldo Hilton Costa	Gerência Executiva e Assessoramento	C001
471310023	Carlos Alberto Mendes da Costa	Direção Superior e Assessoramento	C001
431614023	Cesar Guerreiro da Silva	Direção intermediária e Assessoramento	C001
256047022	Cintia Aparecida Loreiro	Gerência Executiva e Assessoramento	C001
26898023	Dalva Alves	Direção Executiva e Assessoramento	C001
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Gerência Executiva e Assessoramento	C001
75900023	Evaldo Lino Leite	Agente de Segurança Patrimonial	C001
101055024	Fabiana Penrabel Galhardo Corrêa	Direção Especial e Assessoramento	C001
490986021	Gabriel Marçal Souza Bispo	Gestão Intermediária e Assistência	C001
108568023	Helton Aroipio Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	C001
117222024	Hugo Cesar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	C001
435229021	Isadora Rocha dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	C001
101331023	Jean Flavio Franca Soares	Agente de Segurança Patrimonial	C001
122322023	Joao Carlos Espindola da Silva	Agente De Segurança Patrimonial	C001
133513024	José Euvaldo	Agente de Segurança Patrimonial	C001
476586021	Juliana Silva Amorim	Gestão Intermediária e Assistência	C001
24186023	Laiz Mirelle V.Escobar Vidal	Direção Executiva e Assessoramento	C001
473182022	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	C001
438721022	Luciano Pires Rodrigues	Direção Intermediária e Assessoramento	C001
479689021	Lucimara do Rosario Caetano	Gestão Intermediária e Assistência	C001
470511021	Marcia de Fatima Mews Dias	Direção Executiva e Assessoramento	C001

90119023	Marco Aurelio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	C001
58244023	Maria Helena Succhy	Agente de Segurança Patrimonial	C001
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Assistente de Serviços Organizacionais	C001
16492022	Mariana Ajiki Barbosa	Gestão Intermediaria e Assistência	C001
477870021	Marta Alves de Souza Felipe da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	C001
10689024	Matusan de Assunção Chaves	Agente de Segurança Patrimonial	C001
476265021	Maximiliano Pereira da Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	C001
429760024	Nelson Mira Martins	Direção Superior e Assessoramento	C001
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Méssias	Direção Executiva e Assessoramento	C001
326770021	Paula Elisa Carvalho Goulart Panassolo	Direção Intermediaria e Assessoramento	C001
488645021	Priscila de Alencar Jacinto	Direção Executiva e Assessoramento	C001
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Direção Intermediaria e Assessoramento	C001
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	Agente de Segurança Patrimonial	C001
33764027	Rosana Lucia de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	C001
472845021	Silvia Alves Conciani	Direção Especial e Assessoramento	C001
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	Técnico de Serviços Organizacionais	C001
471326021	Sinval Perez Zorato	Direção Intermediaria e Assessoramento	C001
119105023	Soraya de Freitas Goncalves	Direção Executiva e Assessoramento	C001
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Gerência Executiva e Assessoramento	C001
133752023	Thiago Santana Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	C001
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Públicas	C001

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Republica-se por incorreção

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022, página 209.

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.773, de 30 de dezembro de 2021, republicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.730, de 14 de janeiro de 2022, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora JOSIANE NUNES DA SILVA BARREIRA, matrícula n. 19984035, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/001919/2022):

ONDE CONSTA: "...ocupante do cargo de Professor..."

PASSE A CONSTAR: "...ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 047, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da servidora Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, matrícula n. 468566021, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, referente ao período aquisitivo de 09/01/2021 a 08/01/2022, com gozo programado para o período de 03/03/2022 a 17/03/2022, a contar de 04/03/2022, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, para fim de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 048, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Zaira Aparecida Vargas, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, matrícula n. 72579022, para responder pela Chefia da Unidade de Inscrição e Controle da Dívida Ativa - UNDA/PCDA, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2021/2022, pela titular, Jaqueline Campos Pereira, matrícula n. 68654022, no período de 10/03/2022 a 24/03/2022.

Campo Grande-MS, 15 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 049, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Elton Fabrício Tofano, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 35401023, para responder pela Chefia da Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Fabiana Horta das Neves, matrícula nº 107406022, no período de 25.04.2022 a 09.05.2022.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 15, de 5 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.724, de 6 de janeiro de 2022, página 205, que revoga a Licença para Trato de Interesse Particular do servidor LEVI SILVA DE SOUZA, matrícula n. 2353021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/002825/2019 - C.I. N. 152/CODIF/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:  
"...com carga de 40 horas semanais...",

PASSE A CONSTAR:  
"...com carga de 20 horas semanais...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/007320/2022  
Interessado : ELAINE MARTINS CORREA, matrícula n. 5946028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS.  
Assunto : Requer extensão da licença-maternidade/parto prematuro  
Despacho : DEFIRO o pedido, considerando a Nota n. 83/2022/ATE/SED, e com respaldo no Parecer Vinculado/PGE/MS/CJUR-SED n. 06/2021, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, com validade a partir de 17 de maio de 2022 (C.I. 165/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 490, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.883, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.998, de 1º de outubro de 2019, página 69, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor RICARDO MOTA WUNDERLICH, matrícula n. 80611021, ocupante do cargo Assistente de Serviços Operacionais, função de Agente Condutor de Veículos I, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 154, da Lei Estadual n. 1.102/1990 c/c o subitem 3.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS n. 002/2019, e lotá-lo na Coordenadoria de Apoio Operacional – COAOP/SED, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 18 de março de 2022 (Processo n. 29/015488/2007 – C.I. 162/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 491, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/066938/2021.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 492, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/019351/2020 – PAD n. 23/2020, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 311-322 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/019351/2020 – PAD n. 23/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.911, de 30 de outubro de 2020, publicada à página 127 do Diário Oficial/MS n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista que a ausência ao serviço foi justificada pela Avaliação Médica Pericial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 493, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo e DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/060733/2021.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 494, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/055455/2021.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 495, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/014941/2019 (Apenso 29/029388/2012) – PAD n. 09/2020, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 138-151 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/014941/2019 (Apenso 29/029388/2012) – PAD n. 09/2020 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.944, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro art. 243, Parágrafo Único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em razão do pedido de exoneração do cargo, no curso do Processo Administrativo Disciplinar, conforme capitulado nos incisos I e II do artigo 280 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 496, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor AILTON DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 436889021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de História, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067884/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 497, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALAN PEREIRA RIBEIRO, matrícula n. 61546026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Flavina Maria da Silva para a Escola Estadual Vespasiano Martins - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069901/2021 - C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 498, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTIANE MAZZINI MEDEIROS, matrícula n. 86347021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.<sup>a</sup> Élia França Cardoso e 11 de Outubro para o Centro de Educação Infantil José Eduardo Jallad - CEI Zedu, todos localizados no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067794/2021 - C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 499, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CRISTIANE ZUPA CAMARGO, matrícula n. 120734024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena para a Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067606/2021 - C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 500, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANILO ÉDIO DE SANT ANA, matrícula n. 469051025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Brasilina Ferraz Mantero - Escola da Aatoria para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n.

29/066275/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 501, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIANA MARIA JULIANO MARCONDES, matrícula n. 124210021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, para a Escola Estadual Afonso Pena, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065711/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 502, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIANA SIL GARCIA DOS REIS, matrícula n. 79068022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Flavina Maria da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065498/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 503, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EMILENE CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula n. 111892023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Fernando Corrêa e João Dantas Filgueiras para a Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, todas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069256/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 504, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ERASMO PEIXOTO DE LACERDA, matrícula n. 38044025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Semiramis Carlota Benevides da Rocha e Pedro Mendes Fontoura para a Escola Estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Coxim/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068935/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Padre Nunes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	7	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 505, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIANO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 422673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Edwards Corrêa e Souza e Prof. João Magiano Pinto, para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066229/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	10	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 506, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FERNANDA GOMES SERAFIM, matrícula n. 5980022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak, para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/062914/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 507, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GABRIELA PEREIRA MACHADO, matrícula n. 427735028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069074/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Creuza Aparecida Della Coleta

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	1	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 508, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GLAUCIA APARECIDA DA COSTA DA SILVA, matrícula n. 423088021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068577/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 509, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVANE BRITO PARREIRAS, matrícula n. 89819030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Silvio Ferreira para a Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, ambas localizadas no município de Coxim/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/063437/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 510, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JACKELINE HURTADO, matrícula n. 97057024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena para a Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com

validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069542/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 511, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JACKELINE HURTADO, matrícula n. 97057024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus - Escola da Autoria para a Escola Estadual Padre João Tomes, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069502/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 512, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDYANE LÚCIA DOS SANTOS, matrícula n. 126996026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, a contar de 14 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2023, em substituição a servidora Sonia Tereza Dias de Moura, matrícula n. 54821022 (Processo n. 29/017016/2022 – C.I. N. 101/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 513, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve: (C.I. N. 154/CODIF/SED/2022)

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
ALEXANDRE STEIN DE SOUZA	125832022	Agente de Atividades Educacionais	24/1/2022	23/4/2022	90
ALINE BRITTO DE CASTRO	44500023	Especialista de Educação	2/2/2022	16/2/2022	15
APARECIDA RAIMUNDA DOS SANTOS	14122021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
ELIANE APARECIDA DUTRA DA SILVA	105682021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	16/2/2022	15
JANAINA MUZEL DINIZ	38684021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	4/2/2022	1
LILIAN LOPES DE LIMA	118846021	Professor	20/2/2022	26/2/2022	7
NILMA ARAUJO DA COSTA	83748021	Agente de Atividades Educacionais	26/11/2021	1º/1/2022	37

ROZELEIA SOUZA DA SILVA	78670021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	10/2/2022	9
SIMONE MATILDE PESSO	17696022	Assistente de Atividades Educacionais	16/2/2022	22/2/2022	7
TATIANE DIAS MONTANHER	131806023	Professor	17/2/2022	3/3/2022	15
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	81346021	Professor	22/11/2021	26/11/2021	5

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 514, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ, matrícula n. 77576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, no Distrito de Nova Casa Verde para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/064460/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fátima Gaiotto Sampaio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 515, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JOSELIA APARECIDA PIRES VICENTE, matrícula n. 43496024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa para a Escola Estadual Afonso Pena, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068194/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 516, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIA APARECIDA PEREIRA MACEDO, matrícula n. 113774025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, no distrito de Amandina para a Escola Estadual Reynaldo Massi, ambas localizadas no município de Ivinhema/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/041914/2020 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 517, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARCIA ELEN DE OLIVEIRA MESTRE, matrícula n. 50661021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069287/2021 - C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 518, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA OSINEIDE DA SILVA COSTA RAMOS, matrícula n. 83058029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Mário Blandino - Escola da Aatoria para a Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067754/2021 - C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 519, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARINA MORGANTINI, matrícula n. 34539021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira e Prof.ª Joelina de Almeida Xavier para a Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069946/2021 - C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 520, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO, matrícula n. 126020021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067893/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 521, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora PRISCILA APARECIDA MARTINS, matrícula n. 35873021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Peri Martins para a Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e incisos I e II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069027/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 522, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSEMARY ERNESTO GONÇALVES SILVEIRA, matrícula n. 36845023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Carlos Flores para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069163/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 523, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SAMUEL SANTANA LIMA, matrícula n. 424515021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller - Escola da Autoria, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068846/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Flavina Maria da Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	11	integral

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira – Escola da Autoria

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno

Filosofia	EM	5	integral
-----------	----	---	----------

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 524, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SANDERSON PEREIRA LEAL, matrícula n. 36706021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller- Escola da Aatoria para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/042234/2020 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	4	integral
Sociologia	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 525, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 93852022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Cleuza Teodoro - Escola da Aatoria para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Pedro Gomes/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066597/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino
Geografia	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	5	matutino
Geografia	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 526, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SEBASTIÃO FROTA DA ROCHA JUNIOR, matrícula n. 469161022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065886/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	11	matutino
Filosofia	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 527, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUSI JULIANA ANASTÁCIO DA SILVA VERGINELLI, matrícula n. 19226021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica para a Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065352/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 528, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THAYS ECHEVERRIA BAES, matrícula n. 7415023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa para a Escola Estadual General Malan, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067629/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 529, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANIA FATIMA DE MENEZES, matrícula n. 52695026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Silvio Ferreira para a Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, ambas localizadas no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/063676/2021 – C.I. N. 29/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 530, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 398, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, página 102 e 103, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MÁRCIA TEREZINHA DE LIMA CORREIA, matrícula n. 85645021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no parágrafo 1º, do artigo 154, da Lei Estadual n. 1.102/1990 c/c o subitem 3.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS n. 002/2019, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/002352/2020 – C.I. N. 153/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Nas resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora IZOLDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 110905022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional, foram feitas as seguintes apostilas (Processo n. 29/014803/2008 – C.I. N. 150/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 1.324/06, de 8 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.725, de 11 de maio de 2006, página 30

Para que, onde consta:

"... 10% por 5 anos, a partir de 26/2/2005...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos, a partir de 7/8/2002...".

Resolução "P" SED n. 1.849, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.190, de 23 de junho de 2016, página 21

Para que, onde consta:

"... 5% por 10 anos, no período aquisitivo de 26/2/2005 a 24/2/2010, data de início 24/2/2010...".

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos, no período aquisitivo de 8/8/2002 a 9/1/2008, data de início 9/1/2008...".

Para que, onde consta:

"... 5% por 15 anos, no período aquisitivo de 25/2/2010 a 23/2/2015, data de início 23/2/2015...".

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos, no período de 10/1/2008 a 7/1/2013, data de início 7/1/2013...".

Resolução "P" SED n. 194, de 9 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.594, de 14 de fevereiro de 2018, página 36

Para que, onde consta:

"... 5% por 20 anos, no período aquisitivo de 23/12/2012 a 20/12/2017, data de início 20/12/2017...".

Passe a constar:

"... 5% por 20 anos no período aquisitivo de 8/1/2013 a 6/1/2018, data de início 6/1/2018...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 531, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, abaixo relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 156/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 531, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
94038021 94038022	Elaine Costa Machado Reis	Professor	18/1/2022 a 16/7/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
33679021	João Vicente Ferreira	Professor	16/2/2022 a 14/8/2022	EE Vespasiano Martins	Amambai
106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	Professor	17/2/2022 a 15/8/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
133154023	Mariele Pereira Krummenauer Lopes	Professor	6/2/2022 a 4/8/2022	EE Vespasiano Martins	Amambai
114325021	Daniela França Santana	Professor	14/3/2022 a 9/9/2022	EE Romalino Alves de Albres	Anastácio
42610021 42610022	Gilmar de Carvalho Nogueira	Professor	17/1/2022 a 15/7/2022	EE Min.João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
117642022	Gilmara Fautino Brites	Professor	6/2/2022 a 4/8/2022	EE Felipe Ouro	Aquidauana
101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	Professor	6/2/2022 a 4/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
92968021	Lea Pereira da Silva	Professor	10/2/2022 a 8/8/2022	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
131918021	Celina Neves de Lima	Professor	27/12/2021 a 24/6/2022	EE Prof. Ladislau Deák Filho	Bataguassu
66466021 66466022	Edson Jose Lunhani	Professor	17/12/2021 a 14/6/2022	EE Peri Martins	Bataguassu
78014021	Maria de Fatima Coelho de Souza	Professor	15/2/2022 a 13/8/2022	EE Ester Silva	Bela Vista
49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	7/1/2022 a 5/7/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
62802021	Waldir Cardoso	Professor	4/2/2022 a 2/8/2022	EE Castelo Branco	Bela Vista
83653023	Lucimar Rodrigues De Matos	Professor	3/2/2022 a 3/5/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Zelia Quevedo Chaves	Caarapó
79989021	Ana Lucia da Silveira Vilela de Miranda	Professor	1/2/2022 a 30/7/2022	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
84087021	Ana Maria Biasin Capelari	Professor	18/2/2022 a 16/8/2022	EE Rui Barbosa	Campo Grande
47450021	Anaide Bremm	Professor	8/6/2021 a 15/9/2021 16/9/2021 a 13/1/2022 14/1/2022 a 12/7/2022	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
120068021	Angelica Guerra	Professor	8/1/2022 a 6/7/2022	EE Coração de Maria	Campo Grande
102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	Professor	3/2/2022 a 1/8/2022	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande

53037022	Audence Machado Vitorio Ferreira	Professor	11/9/2021 a 8/1/2022 9/1/2022 a 7/7/2022	EE José Antônio Pereira	Campo Grande
81038022	Cassia Ramona Brites da Silva	Professor	13/2/2022 a 11/8/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
39334021	Cenira Pereira da Rosa Marinho	Professor	18/12/2021 a 15/6/2022	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
10134021	Claudia Adriana Lensone	Professor	3/2/2022 a 1/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
15275021	Claudia Lucia Mendes	Professor	20/2/2022 a 18/8/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
95587022	Elza Lima dos Santos Batistoti	Professor	28/1/2022 a 26/7/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Flaviana Maria da Silva	Campo Grande
53541022	Eva Soares Vieira de Oliveira	Professor	13/2/2022 a 11/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Célia Maria Naglis	Campo Grande
19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	Professor	8/1/2022 a 6/7/2022	EE João Carlos Flores	Campo Grande
54919021	Faustino da Silva Martinez	Professor	26/7/2020 a 21/1/2021 22/1/2021 a 20/7/2021 21/7/2021 a 16/1/2022 17/1/2022 a 15/7/2022	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
14151023	João Bosco Rasslan Câmara	Professor	13/1/2022 a 11/7/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
60720021 60720022	Jose Carlos Nogueira	Professor	27/1/2022 a 25/7/2022	EE Rui Barbosa	Campo Grande
7279021	Klinger Silva Moura	Professor	2//12/2021 a 30/5/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
112627021	Lucimar de Oliveira Mudo	Professor	10/2/2022 a 8/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
83456021	Luzia Maria de Brito	Professor	28/7/2021 a 23/1/2022 24/1/2022 a 22/7/2022	EE Roberto Scaff	Campo Grande
44115021	Manoel Jose Nunes	Professor	6/2/2022 a 4/8/2022	EE José Garcia Leal	Campo Grande
67589022	Marcia Kunz Back Gonçalves	Professor	25/1/2022 a 23/7/2022	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	Professor	3/1/2022 a 1/7/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Élia França Cardoso	Campo Grande
23334023	Maria Diana Ribas da Silva	Professor	7/2/2022 a 5/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
74077021	Maria Jussara Matos de Oliveira	Professor	28/2/2022 a 26/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
53273021	Marlene Matias da Silva	Professor	11/2/2022 a 9/8/2022	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
79275022	Meire Pereira dos Santos	Professor	15/1/2022 a 13/7/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
57299022	Neuza Colman	Professor	11/12/2021 a 8/6/2022	EE Dep. Fernando C. Capiberibe Saldanha	Campo Grande
84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	Professor	8/2/2022 a 6/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
2063021	Rita Elena Rafael da Silva	Professor	3/1/2022 a 1/7/2022	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
88722021	Rosaine Teixeira Gonçalves	Professor	24/12/2021 a 21/6/2022	EE Aracy Eudociak	Campo Grande

116749021	Tanya Auxiliadora Cintra Olarte	Professor	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
81288023	Valdenir dos Santos	Professor	14/2/2022 a 12/8/2022	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
15081021	Valdirene Alves de Souza	Professor	2/1/2022 a 30/6/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	Professor	22/2/2022 a 20/8/2022	EE Anrônio João Ribeiro	Campo Grande
68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	Professor	11/1/2022 a 9/7/2022	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
91854021	Ramona Medeiros Godoy	Professor	2/11/2021 a 30/4/2022	EE Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
61410021	Joiny Jose Barreto	Professor	22/2/2022 a 20/8/2022	EE Rui Barbosa	Cassilândia
73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	15/2/2022 a 13/8/2022	EE Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	Professor	15/2/2022 a 13/8/2022	EE Maria Helena Albaneze	Corumbá
85486021	Rosa Maria do Nascimento Silva	Professor	23/1/2022 a 21/7/2022	EE Maria Leite	Corumbá
82474022	Celia Terezinha Martins de Moraes	Professor	31/1/2022 a 29/7/2022	EE Scila Médici	Deodapolis
120576021	Andreia da Silva Ozorio Oliveira	Professor	11/2/2022 a 9/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Floriana Lopes	Dourados
75856021	Luiza da Silva Feitosa	Professor	13/1/2022 a 11/7/2022	EE Pres. Tancredo Neves	Dourados
66118021	Maria Cristina Schneider	Professor	8/2/2022 a 6/8/2022	EE Pres. Tancredo Neves	Dourados
65251021	Maria Nilma da Silva Ramos	Professor	5/2/2022 a 3/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Floriana Lopes	Dourados
50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	Professor	27/1/2022 a 25/7/2022	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
54090023	Rosângela Pereira da Silva	Professor	27/1/2022 a 25/7/2022	EE Pres. Tancredo Neves	Dourados
51857021	Roseni Cabral Borges	Professor	18/2/2022 a 16/8/2022	EE Abigail Borralho	Dourados
95307021	Rute Menino Torres da Silva	Professor	21/11/2021 a 19/5/2022	EE Abigail Borralho	Dourados
129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	Professor	14/2/2022 a 12/8/2022	EE 13 de Maio	Eldorado
1070704022	Maria de Fátima Schiavo de Araujo	Professor	30/1/2022 a 28/7/2022	EE Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
69942022	Rosana Bicudo da Rocha Dias	Professor	4/1/2022 a 2/7/2022	EE Jonas Belarmino da Silva	Fátima do Sul
116032021	Cinara Ruth Ferrarini	Professor	14/2/2022 a 12/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
110868021	Edilene Franco Godinho	Professor	3/1/2022 a 1/7/2022	EE Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
15105021	Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos	Professor	12/2/2022 a 10/8/2022	EE Marcilio Augusto Pinto	Iguatemi
78375021 78375022	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	Professor	17/2/2022 a 15/8/2022	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquirai
50886022	Nilza Oliveira dos Santos Pereira	Professor	6/2/2022 a 4/8/2022	EE Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
47581021	Rinaldo Euzebio Camara	Professor	31/1/2022 a 29/7/2022	EE Angelina Jaime Tebet	Ivinhema
120503021	Dartycléa Mendes Gerbauno Brum	Professor	28/1/2022 a 26/7/2022	EE Cambarai	Maracaju
84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	18/2/2022 a 16/8/2022	EE Padre Constantino de Monte	Maracaju
32619022	Renilson Vieira Menezes	Professor	5/12/2021 a 2/6/2022	EE Castelo Branco	Mundo Novo

117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	13/2/2022 a 11/8/2022	EE Antônio Fernandes	Naviraí
71839021	Maria de Fatima da Silveira	Professor	13/2/2022 a 11/8/2022	EE Antônio Fernandes	Naviraí
94367021	Wanicyre Aparecida de Oliveira	Professor	16/12/2021 a 13/6/2022	EE Juracy Alves Cardoso	Naviraí
90534021	Edna Marcia Fernandes	Professor	5/2/2022 a 3/8/2022	EE Delfiina Nogueira de Souza	Nova Alvorada Do Sul
70701021	Sirlene Lopes da Silva	Professor	23/1/2022 a 21/7/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
5887021	Cristiane Pereira de Moraes e Souza	Professor	14/2/2022 a 12/8/2022	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
52749021	Nelson Vieira Torres	Professor	1/2/2022 a 30/7/2022	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
68120021	Luis Alberto dos Santos	Professor	31/1/2022 a 29/7/2022	EE Prof <sup>a</sup> Cleuza Teodoro	Pedro Gomes
59905022	Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira	Professor	14/2/2022 a 12/8/2022	EE Dep. Fernando C. Capiberibe	Ponta Porã
42289021	Helena Previato Sobrinho	Professor	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Joaquim Murinho	Ponta Porã
55846021	Maria Celia Froes Acosta	Professor	18/11/2021 a 16/5/2022	EE José Bonifácio	Porto Murinho
46614023	Cilas Freitas dos Santos	Professor	30/12/2021 a 27/6/2022	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
22903022	Tania Regina de Oliveira Almeida	Professor	7/12/2021 a 4/6/2022	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde De Mato Grosso
72337021	Edivaldo dos Santos Alves	Professor	10/1/2022 a 8/7/2022	EE João Baptista Pereira	Rochedo
97122021	Edna Cristina Rebolho Assmann	Professor	9/12/2021 a 6/6/2022	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	São Gabriel Do Oeste
68452021 68452022	Eliana Maria da Silva Gonçalves	Professor	8/3/2022 a 3/9/2022	EE Prof Cleto de Moraes	Tacuru
110188021	Regiane Leão Garcia Montilha	Professor	16/1/2022 a 14/7/2022	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
130708022	Meire Meireles Duck	Professor	31/1/2022 a 29/7/2022	EE Eduardo Perez	Terenos
99757029	Queila Raquel Mendes Cruz de Souza	Professor	4/2/2022 a 2/8/2022	EE Eduardo Perez	Terenos
56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	Professor	10/12/2021 a 7/6/2022	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
128856021	Fabio Rogerio de Castilho	Professor	22/1/2022 a 20/7/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	Professor	28/12/2021 a 25/6/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
6461021	Marcia Regina Silva	Professor	26/11/2021 a 24/5/2022	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
56297021	Otony Avila Ornellas	Professor	26/12/2021 a 23/6/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	Professor	19/12/2021 a 16/6/2022	EE João Dantas Filgueiras	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 532, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, abaixo relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. 157/

CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 532, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/2/2022 a 14/4/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
100452021	Ivanete Silva Montanhere	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/1/2022 a 22/7/2022	EE Padre José de Anchieta	Caarapó
438192021	Marla Fatima Dresch	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/1/2022 a 30/6/2022	EE Indígena de EM Yvy Poty	Caarapó
85695022	Nadir dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/2/2022 a 4/8/2022	EE Arcênio Rojas	Caarapó
64722021	Carmem Pedroso de Almeida Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/1/2022 a 11/7/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
128743021	Cristiane Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/2/2022 a 3/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Ada Texeira dos Santos Pereira	Campo Grande
35423022	José Guardiano Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/2/2021 a 12/8/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29933022	Delia de Jesus Ajala	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/1/2022 a 16/7/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
7578021	Juliana de Lima Cassiano	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/3/2022 a 4/9/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
77908021	Suelene Surubi	Agente de Ativ. Educ/Agente de Ativ. Educacionais	15/2/2022 a 15/5/2022	EE Arlindo de Sampaio	Campo Grande
54992021	Eliane Aparecida Mônaco Lopes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/12/2021 a 26/6/2022	EE Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/2/2022 a 3/8/2022	EE Viriato Bandeira	Coxim
121176021	Edileuza Lima dos Santos Morais	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/2/2022 a 13/8/2022	EE Scila Médici	Deodapolis
96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/1/2022 a 18/7/2022	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
80811021	Miriam Avelino dos Santos Figueiredo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/2/2022 a 22/8/2022	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
115088021	Ivonete Aparecida Oliveira da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/1/2022 a 5/7/2022	EE Frei João Damasceno	Itaquiraí
92758021	Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/2/2022 a 17/8/2022	EE 31 de Março	Juti

73919021	Eva Antonia Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/1/2022 a 15/7/2022	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
90917021	Tatiane Freitas Ibarra	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/2/2022 a 13/8/2022	EE Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
108971021	Maria Elice da Silva Lopes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/1/2022 a 14/7/2022	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
50604021	Regina dos Passos Andrade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/1/2022 a 1º/7/2022	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
59511021	Solange Telecher Ortiz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/11/2021 a 21/5/2022	EE Prof. <sup>a</sup> Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29887021	Mariana Maria Brandão	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/2/2022 a 18/8/2022	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste
107987021	Sandra Regina Benites de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/12/2021 a 18/6/2022	EE Eduardo Perez	Terenos
128965021	Neli Aparecida de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/2/2022 a 31/7/2022	EE Antonio Nogueira da Fonseca	Terenos

RESOLUÇÃO "P" SED N. 533, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados no Anexo Único desta resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. 158/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 533, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
AURELINA ANTONIA DA SILVA MELLO	58525021	Agente de Atividades Educacionais	13/8/2021	27/8/2021	15
ELAINE DE FATIMA ALVES DUTRA ARAKAKI	471657022	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2021	9/2/2022	60
GLAUCIA MENINO LOURENCO	488183021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2022	7/1/2022	5
GLAUCIA ROSELY BARBOSA MARIN	129790023	Professor	24/1/2022	28/1/2022	5
GLAUCIA ROSELY BARBOSA MARIN	129790022	Professor	24/1/2022	28/1/2022	5
JOELMA LUIZA EGUES	73231021	Professor	23/11/2021	7/12/2021	15
LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	363306021	Agente de Atividades Educacionais	8/11/2021	9/11/2021	2
ROSA MARIA PREVITAL RIVETI	92522021	Especialista de Educação	8/12/2021	18/12/2021	11
ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO	121226021	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2022	15/1/2022	4
ROSEANE SOARES DE ASSUMPTÃO SANTOS	126413021	Agente de Atividades Educacionais	22/11/2021	29/11/2021	8
TATIANA BORTOLO CASSAMALE	20346021	Técnico de Nível Superior	17/9/2021	1º/10/2021	15
TATIANE RODRIGUES DA SILVA	35836021	Agente de Atividades Educacionais	5/1/2022	19/1/2022	15
WESLEY LUZ SANTOS DE MOURA	435822021	Assistente de Atividades Educacionais	29/11/2021	29/11/2021	1

RESOLUÇÃO "P" SED N. 534, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença à gestante, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. 159/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 534, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	484420021	Professor Convocado	18/12/2021	16/4/2022	120
ANDREA APARECIDA PIRES DE MACEDO MACHADO	133924025	Professor	1º/12/2021	30/3/2022	120
ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	430157021	Agente de Atividades Educacionais	17/12/2021	15/4/2022	120
CRISTIANE VERON ROA	429654022	Professor Convocado	6/12/2021	4/4/2022	120
DARLENE SOUZA MILAN	92340030	Professor Convocado	16/12/2021	14/4/2022	120
EDIMARA CANTU DE PINHO	48168031	Professor Convocado	9/1/2022	8/5/2022	120
FABIANA FRANCISCA ALVES LOPES	11550025	Professor	8/1/2022	7/5/2022	120
GISLAINE APARECIDA HONORATO KUHNEN	424755036	Professor Convocado	13/1/2022	12/5/2022	120
IVONICE DOS SANTOS SILVA	479306024	Professor Convocado	18/12/2021	16/4/2022	120
JANAINA GRELA BRESSAN	54749021	Professor	13/1/2022	12/5/2022	120
JANIELLE RODRIGUES ANTUNES	469689026	Professor Convocado	11/1/2022	10/5/2022	120
JOICE CARDOSO HERTER	19077034	Professor Convocado	11/1/2022	10/5/2022	120
JOYCE MARIA OLIVEIRA CAETANO	485024021	Professor Convocado	26/11/2021	25/3/2022	120
LUCINEI DE OLIVEIRA SOUZA BRESSAN	426295021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2021	25/4/2022	120
MAIANE JARDIM PEREIRA	434546028	Professor Convocado	20/12/2021	18/4/2022	120
MARIANA DOS SANTOS DE LIMA	59047029	Professor Convocado	17/12/2021	15/4/2022	120
PAULA ADRIELLY MACENA GALLE	66491030	Professor Convocado	29/12/2021	27/4/2022	120
RAPHAELLA ELIAS PEREIRA	133911022	Professor	20/12/2021	18/4/2022	120
ROSA HELENA FERREIRA COELHO	485903024	Professor Convocado	30/11/2021	29/3/2022	120
SIRLENE MOURA DOS SANTOS FARIA	120651029	Professor Convocado	28/12/2021	26/4/2022	120
TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA	118511032	Professor Convocado	14/1/2022	13/5/2022	120
TAWANE BARROS SANTANA	484413021	Professor Convocado	26/12/2021	24/4/2022	120
THAIANY ALONSO RODRIGUES	429245043	Professor Convocado	26/12/2021	24/4/2022	120
VALERIA DE LIMA MARTINS	483165021	Agente de Atividades Educacionais	10/1/2022	9/5/2022	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 535, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/035208/2020 – PAD n. 06/2021, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 326-343, designada pela Resolução "P" SED n. 988, de 26 de abril de 2021, publicada em Diário Oficial n. 10.484, de 27 de abril de 2021, página 124-125 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 20 (vinte) dias convertida em multa na base de 50%, conforme preceitua o inciso II do artigo 231 c/c os incisos I e II r parágrafo 2º do artigo 234, da Lei estadual n. 1.102/90, à servidora DORCAS PINTO PAIVA, matrícula n. 38563021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, na função de Coordenadora Pedagógica, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação, por infringência às normas contidas nos incisos I e XII do artigo 218 c/c o inciso IV, do artigo 219 do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 536, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de pintura e reparos da Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 15 de março de 2022 (C.I. N. 239/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/006.491/2022	023/2022	DT3 CONSTRUCAO - EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretaria de Estado de Educação.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 537, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento,, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 15 de março de 2022 (C.I. N. 238/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/007.827/2022	025/2022	SOBRINHO FILHO CONSTRUTORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretaria de Estado de Educação.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 538, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARTHA JERONIMO BATISTA, matrícula n. 483130021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de março de 2022 (Processo n. 29/016394/2022 – C.I. N. 167/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 539, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor AROLDO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n. 483114021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de março de 2022 (Processo n. 29/017747/2022 – C.I. N. 167/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 540, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 155/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 535, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
ACENILDA ANTUNES PINHEIRO DA COSTA	83071021	Assistente de Atividades Educacionais	3/1/2022	2/5/2022	120
ADRIANA ACACIA APARECIDA DA SILVA	11390021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	19/2/2022	10
ADRIANA DIAS CORREA FERREIRA	16547021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	6/2/2022	5
ADRIANA DIAS CORREA FERREIRA	16547021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	11/2/2022	5
ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA	88690021	Assistente de Atividades Educacionais	16/2/2022	25/2/2022	10
ADRIANA SOARES	3738021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	12/2/2022	6
ALBA MARIA FELICIANA DE ARAUJO	488537021	Assistente de Atividades Educacionais	20/1/2022	30/1/2022	11

ALCINEA SOUZA DA SILVA	93287021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	11/2/2022	10
ALESANDRA ROCHA MOURA	437526021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	13/2/2022	7
ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA	107723021	Assistente de Atividades Educacionais	11/2/2022	11/2/2022	1
ALINE GONCALVES CAMARGO	488181021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	20/1/2022	3
ALINE GONCALVES CAMARGO	488181021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2022	28/1/2022	8
ALZIRA APARECIDA MOURA	438174021	Agente de Atividades Educacionais	24/10/2021	7/2/2022	107
ANA APARECIDA DUARTE MONDADORI	116460021	Assistente de Atividades Educacionais	21/2/2022	7/3/2022	15
ANA CRISTINA GONZAGA DE MELLO	483007021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
ANA FERREIRA DE ALMEIDA	30517021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
ANA JULIA DOS SANTOS CRUZ FIALHO	488057021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	18/2/2022	10
ANA MARIA BORGES DA CONCEICAO	37654021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
ANA PAULA DE BRITO SANTOS	119433021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	9/2/2022	8
ANDERSON GONZALES	488296021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	21/2/2022	5
ANDRE LUIZ RIBAS DOS SANTOS	437518021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	21/2/2022	14
ANDREA APARECIDA DE SOUZA FERRI RODRIGUES	75057021	Técnico Organizacional	6/2/2022	6/4/2022	60
ANDREA DE SOUZA FRANCELINO	491626021	Agente de Atividades Educacionais	28/1/2022	4/2/2022	8
ANDREA RAMOS DA GUIA LEITE	119708021	Assistente de Atividades Educacionais	29/1/2022	29/3/2022	60
ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOCA	95877021	Gestor de Atividades Educacionais	31/1/2022	7/2/2022	8
ANDRÉIA DA SILVA SOARES AYALA	110835022	Assistente de Atividades Educacionais	11/1/2022	15/1/2022	5
ANDRÉIA DE FATIMA VICENTE	424562021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	5/3/2022	30
ANDREIA ERDMANN RUEDA	100682021	Assistente de Atividades Educacionais	8/2/2022	13/2/2022	6
ANDRÉIA SOARES AGUIRRE RIBOLI	127038021	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	14/2/2022	15
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	116464021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	16/2/2022	7
ANTONIA HELENA DE LIMA SILVA	36266021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ROCHA	31940021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	5/2/2022	5
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ROCHA	31940021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2022	8/2/2022	3
ANTONIO CARLOS NETO DUARTE DOS SANTOS	117006021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	9/2/2022	7
ANTONIO COIMBRA POMPEU	23373021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2022	11/5/2022	90
ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	87396021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	13/2/2022	5
ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	87396021	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2022	20/2/2022	6
APARECIDA ANTONIA VELASQUEZ	67192021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	4/2/2022	11
APARECIDA ANTONIA VELASQUEZ	67192021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	25/2/2022	19

APARECIDA DIAS AZEVEDO SILVA	126769021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	70869021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	16/2/2022	10
APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	70869021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	26/2/2022	10
APARECIDA NUNES DUARTE SANTOS	86113021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	11/3/2022	30
APARECIDA SOUZA CRUZ	113935022	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	255699021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	18/2/2022	10
ARIEL VARGAS DE OLIVEIRA	120742021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	9/3/2022	30
ARIOVALDO BENITES FILHO	31842021	Assistente de Atividades Educacionais	20/1/2022	26/1/2022	7
ARLENE ALVES DOS REIS	435766021	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	5/2/2022	6
ARLETE BARBOSA DO AMARAL COSTA	69739022	Gestor de Atividades Educacionais	18/1/2022	27/1/2022	10
ARLETE BARBOSA DO AMARAL COSTA	69739022	Gestor de Atividades Educacionais	28/1/2022	28/1/2022	1
ARLETE DE BRITO GARCIA	10576021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
ARTHUR GALBA DINIZZ SATO	885021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	9/2/2022	6
AUREA ARRUDA VELASQUEZ	593021	Agente de Atividades Educacionais	15/1/2022	3/2/2022	20
BENIGNA BLANCO FERREIRA	77336021	Agente de Atividades Educacionais	22/11/2021	7/2/2022	78
BIANCA GASPAS DA SILVA	6608021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
BIANCA GASPAS DA SILVA	6608021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	11/2/2022	3
BIANCA GASPAS DA SILVA	6608021	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2022	16/2/2022	2
CARLA GRACIELLA ELIAS RODRIGUES	430039021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	22/2/2022	7
CARLOS EDUARDO GONCALVES PREZA	112369022	Gestor de Atividades Educacionais	20/2/2022	1º/3/2022	10
CARLOS GERMANO DE SOUZA NORONHA	491719021	Assistente de Atividades Educacionais	4/2/2022	10/2/2022	7
CARMEM CONCEICAO MARTINS	66836021	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2022	1º/3/2022	15
CECILIA PEREIRA DO NASCIMENTO ROMERO	61485021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	15/3/2022	30
CELIA ALVES DOS SANTOS	125609021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	6/2/2022	5
CELIENE DE BARROS ORTIZ	53515021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
CINTIA ARRUA ANTUNES	482976021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	6/2/2022	5
CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA	53580021	Agente de Atividades Educacionais	30/1/2022	26/2/2022	28
CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA LEAL	80340021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	9/2/2022	7
CLAUDIA GARCIA DE SOUZA SANTOS	422718021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	10/2/2022	9
CLAUDIA GARCIA DE SOUZA SANTOS	422718021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	17/2/2022	1
CLAUDIA MOREIRA DA SILVA TORRES	488182021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2022	9/2/2022	4
CLAUDIA MOREIRA DA SILVA TORRES	488182021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	10/2/2022	1

CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	60969021	Agente de Atividades Educacionais	7/12/2021	14/2/2022	70
CLEIDE BARROS	79562022	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	27/12/2021	15
CLETO DE FREITAS COSTA	378021	Agente de Atividades Educacionais	24/1/2022	28/2/2022	36
CLOCIDE MARQUES CORREA	30872021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	8/3/2022	30
CONCEICAO APARECIDA ALVES DE FREITAS CORDOVA DE SOUZA	24930021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	9/2/2022	8
CREIDONIL LOPES DA SILVA	20228022	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	22/2/2022	7
CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO	69481021	Agente de Atividades Educacionais	20/1/2022	22/1/2022	3
CRISTIANE GUILHERMINO LUNKES DOS SANTOS	10548021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	15/2/2022	14
CRISTIANE NUNES ORTIZ	131278021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/5/2022	90
DAIANA BARRETO XAVIER	19729021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	9/2/2022	9
DALVANETE DA ROCHA OLMEDO	83162022	Agente de Atividades Educacionais	18/2/2022	23/2/2022	6
DANIELA LEDUINO	33504036	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
DANIELA MACEDO DE OLIVEIRA	491959021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	9/2/2022	7
DEBORA MARINHO FREITAS	113645021	Assistente de Atividades Educacionais	24/1/2022	3/2/2022	11
DIENE GONCALVES DE FREITAS	488687021	Agente de Atividades Educacionais	28/1/2022	3/2/2022	7
DORACI ALVES NERES	435476021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	13/2/2022	7
DORACI ALVES NERES	435476021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	16/2/2022	3
DULCINEIA LOPES DE ARAUJO	437563021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
DURCILENE CAMPOS SOARES MANDELLI	34026021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	16/2/2022	15
EDEMILSON DA SILVA MONTEIRO	71712021	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	4/2/2022	5
EDILENE BACH	91566021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	1º/6/2022	120
EDILENE DE ARAUJO	77458021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	1º/2/2022	1
EDILEUZA ALVES DA SILVA	70913021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2022	27/2/2022	7
EDILEUZA DA SILVA	77390021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
EDIMAURA MONTEIRO GONCALVES	109358022	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2022	25/2/2022	7
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2022	1º/2/2022	12
EDITE LIMA DO NASCIMENTO MARQUES	71065021	Agente de Atividades Educacionais	27/1/2022	2/2/2022	7
EDNA APARECIDA DA SILVA JARCEM	72100021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	7/3/2022	29
EDNA ELAINE DE TOFFOLI BARBOSA	491726021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	15/2/2022	7
EDNA ELAINE DE TOFFOLI BARBOSA	491726021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	20/2/2022	5
EDNA PEREIRA DE LIMA	71069021	Assistente de Atividades Educacionais	4/2/2022	8/2/2022	5
EDNA PEREIRA DE LIMA	71069021	Assistente de Atividades Educacionais	9/2/2022	9/2/2022	1

ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	488662021	Assistente de Atividades Educacionais	15/2/2022	18/2/2022	4
ELAINE BRANDAO CASARI	106941021	Assistente de Atividades Educacionais	5/2/2022	14/2/2022	10
ELAINE CRISTINA MERCADO DE CERQUEIRA	437514021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	27/2/2022	24
ELAINE MORASSUTE	127737021	Assistente de Atividades Educacionais	8/2/2022	14/2/2022	7
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	69749021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2022	25/2/2022	5
ELENA MARIA DE ALENCAR HAAG	54259021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2022	19/4/2022	60
ELENICE DE OLIVEIRA SALVATERRA COSTA	437516021	Agente de Atividades Educacionais	18/2/2022	18/5/2022	90
ELENICE FERREIRA DA SILVA	95093021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	7/2/2022	6
ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS	13612021	Assistente de Atividades Educacionais	15/2/2022	16/3/2022	30
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	15/2/2022	15
ELIANE APARECIDA MÔNACO LOPES	54992021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	10/2/2022	10
ELIANE APARECIDA MÔNACO LOPES	54992021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2022	20/2/2022	10
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS	60059021	Assistente de Atividades Educacionais	25/1/2022	25/3/2022	60
ELIANE BATISTA DE ARAUJO	91221021	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2022	17/1/2022	6
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	114209021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	7/2/2022	6
ELISABETH MELLO SANTOS	437543021	Agente de Atividades Educacionais	28/1/2022	31/1/2022	4
ELISANGELA APARECIDA GOUVEIA ACOSTA	85642021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	2/3/2022	30
ELISANGELA DA SILVA	77767021	Assistente de Atividades Educacionais	4/2/2022	10/2/2022	7
ELISANGELA DA SILVA	77767021	Assistente de Atividades Educacionais	16/2/2022	22/2/2022	7
ELISANGELA DOS SANTOS	120076022	Agente de Atividades Educacionais	28/1/2022	10/2/2022	14
ELISANGELA PAULINA DE CASTRO	108433021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	11/2/2022	10
ELIZABETE ALONSO MAIDANA	124738021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	11/2/2022	5
ELIZETE MARIA ZANATTA	105812021	Agente de Atividades Educacionais	2/12/2021	2/1/2022	32
ELIZETE SOUZA CAMPOS SANTATERRA	73964021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	27/1/2022	3
ELIZETE VIEIRA MACENA	132149021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	7/2/2022	1
ELIZETE VIEIRA MACENA	132149021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2022	11/2/2022	1
ELIZETH SOARES BATISTA DA LUZ	73243021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	1º/4/2022	60
ELZA FERREIRA DE SOUZA	55910021	Agente de Atividades Educacionais	26/1/2022	28/1/2022	3
ELZA MACEDO DE LIMA YAGA	76072022	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	17/2/2022	11
ENILDA SELES TIBURCIO DA SILVA	52395021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
ERENITA DE ARAUJO	105822021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	8/3/2022	30
EVA ELIZANDRA VARGAS ARGUELHO LOPES	81414021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	13/2/2022	7

VELLYN FIGUEIREDO CALDEIRA SILVA	483038021	Agente de Atividades Educacionais	7/1/2022	26/1/2022	20
EVERTON RODRIGUES BEZERRA	82021	Agente de Atividades Educacionais	26/1/2022	1º/2/2022	7
EZILDA PEREIRA DE CARVALHO	68294021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2022	5/4/2022	60
FABIANA GARCIA BARNABE	124199021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	11/2/2022	5
FAGNER ALVARENGA DELLA LIBERA	24756021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	19/2/2022	10
FATIMA BREGOCHI TROVATO	101634021	Assistente de Atividades Educacionais	31/1/2022	4/2/2022	5
FATIMA PEREIRA GONSALVES	78591021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	9/2/2022	9
FATIMA PEREIRA GONSALVES	78591021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	14/2/2022	5
FELIPA DA SILVA JACQUES	131286021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2022	14/1/2022	9
FELIPA DA SILVA JACQUES	131286021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	21/1/2022	4
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	100968021	Agente de Atividades Educacionais	24/1/2022	28/1/2022	5
FLAVIO MARTINS LARANGEIRA	483121021	Assistente de Atividades Educacionais	7/2/2022	13/2/2022	7
FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO	437499021	Assistente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/3/2022	30
FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	51040021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	19/2/2022	10
FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS	40840021	Assistente de Atividades Educacionais	3/12/2021	1º/1/2022	30
FRANCISCO DE ASSIS BARROS RAMOS	40840021	Assistente de Atividades Educacionais	4/1/2022	4/3/2022	60
GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI	434471021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2022	28/2/2022	8
GABRIELLY MARQUES CENTURION	422713021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	10/2/2022	7
GILCE NEIA BAROA DE CAMARGO	75237021	Auxiliar de Atividades Educacionais	3/2/2022	17/2/2022	15
GILCIRENE CARDOSO DE SOUZA MIZOBATA	66991022	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	13/2/2022	5
GILSON INFRAN	84160022	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	9/2/2022	7
HAYDEE LOUISE NOVAIS DE SANTANA GOMES	100316021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2021	12/2/2021	10
HELENA GONCALVES DE CARVALHO	95420021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	9/2/2022	8
HELENA SANTOS DE CARVALHO	108677021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	6/2/2022	5
HELENIR VIEIRA BLANCO	32565021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	8/2/2022	15
ILDA ANUNCIAÇÃO	50695021	Assistente de Atividades Educacionais	15/2/2022	11/3/2022	25
ILDA SEVERO MOREIRA	120269022	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	3/4/2022	60
ILKA HELENA VIEIRA CAMARGO	97591021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2022	19/2/2022	30
INAJARA NIKITITZ	97395021	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2022	28/1/2022	3
INES DE SOUZA BARBA	56812026	Técnico de Nível Superior	15/2/2022	24/2/2022	10
INES RODRIGUES DE SOUZA	130250021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	23/2/2022	15
IONE DE JESUS OLIVEIRA	58348021	Assistente de Atividades Educacionais	8/2/2022	14/2/2022	7
IRACEMA BRITTO DE MORAES EVANGELISTA	72962021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2022	10/2/2022	5

IRACI DE OLIVEIRA LOPES MIRANDA	77188021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	6/2/2022	5
IRACI MODESTO FERREIRA	118489021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	16/3/2022	44
IRENI ANGELO DA SILVA	50014021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	2/2/2022	2
ISABEL COELHO DE SOUZA	57719021	Assistente de Atividades Educacionais	31/1/2022	2/2/2022	3
IVANETE ANTONIA DA SILVA ROCHA	93855021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/3/2022	30
IVANIR ALVES DE MORAES	88188021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	8/2/2022	15
IVANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	437125021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	14/2/2022	7
IVETE DE BRITO GARCIA	64791021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
IVETE FERREIRA DA SILVA	122372022	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2022	24/2/2022	4
IVONE APARECIDA MEDINA DE SOUZA LOPES	134122021	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2022	26/1/2022	10
IVONE JOSE DOS SANTOS	123231021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	3/2/2022	10
IVONE MARIA DE LIMA	74511021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2022	14/2/2022	10
IVONE MARIA DE LIMA	74511021	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2022	24/2/2022	10
IVONETE ZANATA SOTOLANI	437924021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/3/2022	30
JANAINA MUZEL DINIZ	38684021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	16/2/2022	1
JANETH BRUNO DOS SANTOS SOUZA	133099021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	16/2/2022	15
JAQUELINE ARRUA ANTUNES BAMBIL	430700021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2022	26/2/2022	6
JAQUELINE MARCELA CHAPARRO ALMADA CARDOSO	488177021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2022	12/2/2022	7
JEOVAN GONCALES RAMIRES	130512021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	14/2/2022	5
JERONIMA MARIA DE REZENDE	41911021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	19/2/2022	10
JESSICA CLARICE ESCOBAR BARBOZA FLORES	422703021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
JOANA DE MIRANDA NASCIMENTO	31384021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	13/2/2022	7
JOAO LUIS KARASEK	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	20/2/2022	21/3/2022	30
JOCILENE DA SILVA	475110023	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	8/2/2022	5
JOELMA CABREIRA DE ALMEIDA	430273021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	7/2/2022	5
JONISLUCIA MEIRA BORGES MEIRELES	95884021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	28/1/2022	52
JOSE CARLOS BARBOSA MENDES	107196021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	27/1/2022	10
JOSE CARLOS FLORENTINO	55947021	Assistente de Atividades Educacionais	14/2/2022	20/2/2022	7
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	62974021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	17/2/2022	1
JOSE HUMBERTO PORTILHO	45377021	Assistente de Atividades Educacionais	18/2/2022	5/3/2022	16
JOSE JURANDIR SOBRAL	108319021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	18/3/2022	30
JOSE MARCIO DE SOUZA	31986021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	23/2/2022	15

JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	430303021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2022	22/2/2022	10
JOSIANE FERNANDES ROSISKA DIAS	396987021	Assistente de Atividades Educacionais	14/1/2022	22/1/2022	9
JOSIELE CRISTINA WAZLAWICK	482995021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2022	21/5/2022	100
JOVELINA NETA FERREIRA DE JESUS	488212021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	27/1/2022	10
JOZIENE DE MELO CHAGAS	29387021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	22/2/2022	20
JUCILENE DE SOUZA MEDRADO CORDOBA	435561021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	8/12/2021	1
JUDITH MARQUES PINHO	104509022	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	9/2/2022	10
JUDITH MARQUES PINHO	104509022	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	19/2/2022	10
JULIANA DE FATIMA RAMOS BORGES OLIVEIRA	79930021	Assistente de Atividades Educacionais	13/2/2022	19/2/2022	7
JULIANA DE LIMA CASSIANO	7578021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	21/2/2022	15
JULIANDRESSA APARECIDA MARQUES PINHO	127901023	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	8/3/2022	30
JURANI SEVERINO PANIAGO DA SILVA	75798022	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2022	24/2/2022	10
JUSSARA ARGUELHO	123347021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	23/2/2022	7
JUSSARA FATIMA ALVES	60434021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	5/3/2022	30
KEILA DOS SANTOS LAPA	131292021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2022	13/2/2022	9
KELLY ALVES DE SA	32551021	Agente de Atividades Educacionais	20/1/2022	3/2/2022	15
LAIDE JOANONI ANDRETA	65859021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
LAURA CRISTINA GABELONI PEREZ	109054021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
LAURINDA APARECIDA FERNANDES	57741021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	13/2/2022	10
LECY MARIA DA SILVA CARDOSO	81856021	Assistente de Atividades Educacionais	28/1/2022	1º/2/2022	5
LEIDE HERRERA AJARDE	60305021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2022	12/3/2022	28
LEILA ALVES DE ARRUDA CABRAL	60442021	Agente de Atividades Educacionais	10/1/2022	23/1/2022	14
LEILIANE LOPES BAIÃO	477512024	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2022	15/1/2022	5
LEILIANE LOPES BAIÃO	477512024	Agente de Atividades Educacionais	24/1/2022	31/1/2022	8
LENY GOMES FIALHO VEDOJA	87332021	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2022	20/1/2022	10
LENY GOMES FIALHO VEDOJA	87332021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	11/2/2022	5
LENY GOMES FIALHO VEDOJA	87332021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	14/2/2022	1
LEONARDO DIAS ROMÃO	4011021	Agente de Atividades Educacionais	30/11/2021	7/2/2022	70
LEONE CARLOS RAMOS DOS SANTOS	89234023	Assistente de Atividades Educacionais	3/2/2022	9/2/2022	7
LEONE CARLOS RAMOS DOS SANTOS	89234023	Assistente de Atividades Educacionais	16/2/2022	16/2/2022	1
LEONILDA MARIA CECON	67186021	Auxiliar de Atividades Educacionais	28/1/2022	21/2/2022	25
LEONORA FERNANDES DOS SANTOS	9171021	Agente de Atividades Educacionais	29/11/2021	27/1/2022	60

LETICIA VARGAS FERREIRA	9194022	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	18/2/2022	5
LEUZIVA MASSARANDUBA BERENYI	57279021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
LIDIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	77460021	Agente De Atividades Educacionais	8/2/2022	9/3/2022	30
LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA	50733021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	5/3/2022	30
LIMERIO FERNANDES DA SILVA	39173021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	10/2/2022	9
LIONIRA DUARTE ALVARENGA	83498021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2022	5/2/2022	21
LORENA OLIVEIRA BARBOSA FREITAS	483124021	Assistente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/2/2022	2
LUANA CARLA DE SOUZA BENITES	491140021	Gestão e Assistência	4/2/2022	7/2/2022	4
LUCELI BATISTA MARIANO VIANA	70955021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	12/2/2022	5
LUCIA DA PENHA MOREIRA DOS SANTOS	60066021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	22/2/2022	15
LUCIANA BENTO GARCIA	437893021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	7/2/2022	5
LUCIANA BENTO GARCIA	437893021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	11/2/2022	4
LUCIANA DO CARMO GAMARRA	94140021	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2022	26/1/2022	10
LUCIANA PEREIRA DA SILVA CERVANTES	127771021	Agente de Atividades Educacionais	12/2/2022	25/2/2022	14
LUCILENE QUEIROZ DE SOUZA	430306021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	21/2/2022	15
LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA	126265021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA	103925028	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2022	4/2/2022	10
LUCIMAR NOGUEIRA FRANCA	71684021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
LUCINEIDE CRISTINA BRANDINO	424523021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	9/2/2022	3
LUCINEIDE CRISTINA BRANDINO	424523021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	18/2/2022	3
LUCY MARI OCAMPOS ACOSTA	100374021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	13/2/2022	7
LUIZ SEBASTIAO VITOR DA SILVA	22718021	Agente de Atividades Educacionais	13/1/2022	12/4/2022	90
LUIZA LOPES SOARES	82639021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	26/2/2022	10
LURDES VANIA MARIANO	114054021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	11/2/2022	10
LUZIA SOUZA DE PAIVA CORREA	61392021	Assistente de Atividades Educacionais	14/2/2022	20/2/2022	7
LUZINETE BATISTA PINTO	72980021	Auxiliar de Atividades Educacionais	3/2/2022	9/2/2022	7
LUZINETE CORDEIRO DA ROCHA	88390021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
LUZINETE PEREIRA SUBTIL	128505022	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	8/2/2022	1
MAGALI DE SOUZA SILVA	43670021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	1/6/2022	120
MAGNA PAULA DA FONSECA	69767021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
MANOELA FREITAS MACHADO	72486021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	7/2/2022	6
MANOELA FREITAS MACHADO	72486021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	11/2/2022	3

MARALUCIA MARTINS DE JESUS	132011021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	29/1/2022	5
MARCIA ADRIANA GONCALVES CARDOSO	434427021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
MARCIA ALVES DE MENDONÇA ROCHA	435845021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
MARCIA APARECIDA SILVA LEITE	488707021	Agente de Atividades Educacionais	19/1/2022	22/1/2022	4
MARCIA DE FATIMA PERARO STURION	85345021	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	4/2/2022	5
MARCIA DE FATIMA PERARO STURION	85345021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2022	9/2/2022	5
MARCIA GOTARDI	107664021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2022	5/4/2022	60
MARCIA RODRIGUES BATISTA	253697021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	12/2/2022	10
MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	86430021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
MARCONI ELOY DE ALMEIDA	33956021	Agente De Atividades Educacionais	4/2/2022	4/5/2022	90
MARCOS CANDIDO DA SILVA	437878021	Agente De Atividades Educacionais	21/2/2022	25/2/2022	5
MARIA AGUSTINHA RUSSO	79594021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2022	12/2/2022	7
MARIA AGUSTINHA RUSSO	79594021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2022	19/2/2022	7
MARIA AGUSTINHA RUSSO	79594021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2022	25/2/2022	5
MARIA ALVES	78814021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	11/2/2022	3
MARIA ANGELA NOGUEIRA VASCONCELOS	80870021	Gestor de Atividades Educacionais	2/2/2022	16/2/2022	15
MARIA APARECIDA SALINAS RODRIGUES	89112021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	11/2/2022	9
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA SILVA	73103021	Assistente de Atividades Educacionais	14/2/2022	28/2/2022	15
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE BARROS	437941021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	10/2/2022	7
MARIA BERNADETE DOS REIS LAVARDA	71817024	Agente de Atividades Educacionais	24/1/2022	22/2/2022	30
MARIA CONCEICAO PINTO BARROS	125654021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	20/2/2022	7
MARIA DA GUIA ALVES SILVA	88807026	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2022	1º/2/2022	7
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	101658021	Agente de Atividades Educacionais	20/2/2022	25/2/2022	6
MARIA DE FATIMA SILVA	54474021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	23/2/2022	30
MARIA DE LOURDES DE MARIA OLSEN	45044021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	18/3/2022	30
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	112987022	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2022	25/2/2022	7
MARIA DE LOURDES XAVIER MARTINS	41190021	Assistente de Atividades Educacionais	23/1/2022	27/1/2022	5
MARIA DILEUZA DOS SANTOS PEREIRA CORREA	81494021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
MARIA DO CARMO GUTIERRE GODOY	62795021	Auxiliar de Atividades Educacionais	11/2/2022	11/4/2022	60
MARIA DO SOCORRO SOBRINHA MOREIRA	69472021	Assistente de Atividades Educacionais	17/1/2022	24/1/2022	8
MARIA ELISABETE DE SOUSA	39344021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2022	9/2/2022	20
MARIA ELZA VIEIRA DA SILVA	26033021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	9/3/2022	30

MARIA EMILIA BOTELHO DA SILVA	18941021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	15/3/2022	30
MARIA ERONILDES MUZZI ALVES	41795022	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	11/2/2022	10
MARIA ESTELA CENTURIÃO VIERO	125371021	Assistente de Atividades Educacionais	9/2/2022	18/2/2022	10
MARIA ESTELA FERREIRA PALERMO	89419021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/3/2022	30
MARIA HELENA DA SILVA	63098021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
MARIA ILZA DA COSTA PESSOA	115573021	Agente de Atividades Educacionais	20/2/2022	1º/3/2022	10
MARIA INEZ ROBALDO	59668021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
MARIA JOSE BIM AVANCI OLIVEIRA	91751021	Agente de Atividades Educacionais	29/1/2022	29/3/2022	60
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	98019021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	14/2/2022	8
MARIA LEDESMA RAGO VERGARDA	44603021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
MARIA LEDESMA RAGO VERGARDA	44603021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	23/2/2022	14
MARIA LIVRADA CARDOSO AMARILHA SILVA	45344021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2022	17/2/2022	7
MARIA LOURDES DIAS DA SILVA NASCIMENTO	83297021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	16/2/2022	15
MARIA LUISA RAMOS	67948022	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2021	1º/1/2022	19
MARIA LUISA RAMOS	67948022	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
MARIA LUIZA HERNANDES FURIGATI DONATO	25195021	Agente de Atividades Educacionais	22/1/2022	22/3/2022	60
MARIA MADALENA ALMADA	106305021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
MARIA MARGARIDA CUEVAS	19359021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/3/2022	30
MARIA ONIR ROSSATTI DOS SANTOS	93448021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	7/2/2022	6
MARIA PALMEIRA LIMA	90950021	Assistente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	1º/4/2022	60
MARIA SALOME JERONIMO DA SILVA MENEZES	23640021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	16/2/2022	15
MARIA SALOME JERONIMO DA SILVA MENEZES	23640021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	3/3/2022	15
MARIAN CONCEICAO	116860021	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	1º/3/2022	30
MARIANA AKEMI LOMBARDI	128650021	Assistente de Atividades Educacionais	5/2/2022	8/2/2022	4
MARIANA AKEMI LOMBARDI	128650021	Assistente de Atividades Educacionais	9/2/2022	12/2/2022	4
MARILDA PEREIRA DE ARRUDA	74319021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	18/3/2022	30
MARILEIA ANDRADE VILANOVA	430291021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	14/2/2022	7
MARILIA GABRIELA ZANIN MARTINS AZEVEDO	423567021	Assistente de Atividades Educacionais	31/1/2022	6/2/2022	7
MARILUCE SANCHES	120975021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	28/2/2022	25
MARILUCY FRANCO RODRIGUES	113347022	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/3/2022	30
MARILZA DOS SANTOS FERREIRA ESTIGARRIBIA	84286021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	20/2/2022	5
MARILZA DOS SANTOS FERREIRA ESTIGARRIBIA	84286021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2022	26/2/2022	6

MARINES DO NASCIMENTO RODRIGUES	78382021	Agente de Atividades Educacionais	1º/1/2022	31/3/2022	90
MARINES MOURA DA SILVA	82726021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	25/2/2022	10
MARISTELA SOARES ROJAS	126326021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	16/2/2022	14
MARISTER DE SOUZA BARRETO DOS SANTOS	84534021	Agente de Atividades Educacionais	24/1/2022	3/2/2022	11
MARLA FATIMA DRESCH	438192021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	9/2/2022	1
MARLENE DA SILVA	120478021	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2022	28/2/2022	7
MARLENICE DE ALMEIDA	73789021	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2022	2/2/2022	8
MAURA TIAGO FERREIRA	71983021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
MEIRE RUTH VENTURA FIGUEREDO	75643021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	10/3/2022	30
MERIELE MENEZES CABRAL	482832021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	17/2/2022	15
MESSIAS NANTES CAMELO	32536021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	16/2/2022	10
MILENA DA COSTA RAMOS ARTIGAS	130361021	Assistente de Atividades Educacionais	4/2/2022	11/2/2022	8
MILTON LUDWIG MARQUES	36328021	Assistente de Atividades Educacionais	12/1/2022	14/1/2022	3
MILTON LUDWIG MARQUES	36328021	Assistente de Atividades Educacionais	14/2/2022	14/2/2022	1
MONICA DOS SANTOS SILVA	62412021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	16/2/2022	10
MORGANA KARSTEN SOARES DA SILVA	126680021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2022	25/2/2022	15
NADIA MARIA VERON BOEIRA	406589021	Assistente de Atividades Educacionais	28/1/2022	26/2/2022	30
NADIELY RAMIRES VERON	437965021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	10/2/2022	7
NADIELY RAMIRES VERON	437965021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2022	18/2/2022	6
NADIR GOMES DA SILVA	76911021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2022	27/2/2022	7
NADIR RODRIGUES FELIPPE	28325021	Assistente de Atividades Educacionais	4/2/2022	4/5/2022	90
NEIDE VALENCUELA	107589021	Assistente de Atividades Educacionais	7/2/2022	8/3/2022	30
NELY CAVALCANTE MONTEIRO RUBIN	112121021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	22/2/2022	7
NELY CAVALCANTE MONTEIRO RUBIN	112121021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2022	24/3/2022	30
NEUZA RODRIGUES DE CARVAHO	91006022	Agente de Atividades Educacionais	19/12/2021	21/2/2022	65
NILCE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	47440021	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	6/2/2022	7
NILDA LUIZ ALMEIDA	37706022	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	16/2/2022	10
NILMA LOPES PEREIRA	95403021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	16/2/2022	15
NILVA SILVEIRA	121762021	Assistente de Atividades Educacionais	25/1/2022	24/4/2022	90
NUCCIA CAMPOS ORTEGA	81963021	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	5/2/2022	6
ODETE PAVAO RODRIGUES	30581021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	9/2/2022	7
OLGA CANDIDA DE SIQUEIRA	27468021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2021	21/2/2022	62

ORIVALDO GONSALVES DE ALMEIDA	99226021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/3/2022	30
OZANA CORDEIRO DA CRUZ	438194021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	16/2/2022	7
PATRICIA ALMEIDA BENITES	61200021	Assistente de Atividades Educacionais	21/2/2022	2/3/2022	10
PATRICIA DA COSTA ALMEIDA	19726021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	4/2/2022	3
PATRICIA DUARTE GOMES	488700021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	23/2/2022	10
PATRICIA DUARTE GOMES	488700021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2022	17/3/2022	22
PAULA DO CARMO SILVA ALEXANDRE	70471021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	21/2/2022	5
PAULO CEZAR NABARRO	86928021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	4/2/2022	4
PEDRO EVANDRO REIS AYALA	113074021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	8/2/2022	6
POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	115449021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
PRISCYLLA ARAUJO PIVETTA CÂNDIDO	130666021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	3/4/2022	60
RAMONA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	6518021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	17/2/2022	4
RAMONA AUXILIADORA CASTRO DE OLIVEIRA KUTTERT	96191021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2022	27/2/2022	5
RAMONA CARDOSO MARQUES	59364021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	16/2/2022	15
RAMONA GAETE	60288021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	4/3/2022	30
REGINA MARIA DAL PIZZOL	437584021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	15/3/2022	30
RENATA HEFLER	458021021	Assistente de Atividades Educacionais	15/2/2022	16/2/2022	2
RILDO SOUZA DOS SANTOS	115561021	Assistente de Atividades Educacionais	15/2/2022	19/2/2022	5
RIVADARIO DE BRITO	46342021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2022	10/2/2022	4
RONALDO AMARILHA GOMES	430734021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2022	25/2/2022	7
ROSA CRISTINA MORAIS MARTINS	106697021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	15/2/2022	14
ROSA MARLI LIMA DE OLIVEIRA	126875021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
ROSALIA SANCHINI NOGUEIRA ZANIN	482833021	Agente de Atividades Educacionais	26/1/2022	1º/2/2022	7
ROSANA CASSIMIRO DA SILVA	128678021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	22/2/2022	7
ROSANA JOSE MARTINS RIOS	106910021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2022	15/4/2022	90
ROSANA VERA LEDESMA	63902021	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2022	30/1/2022	8
ROSANE JULIANA NICARETTA	86457023	Agente de Atividades Educacionais	19/11/2021	7/2/2022	81
ROSE MARIA DA SILVA NEVES	89817021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	11/2/2022	9
ROSE MARY APARECIDA COENE DE OLIVEIRA	96384021	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2022	30/1/2022	5
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA FERAZ	437549021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	16/2/2022	7
ROSELI HERCULANO FRUTUOSO DE FIGUEIREDO	84074022	Técnico Organizacional	9/1/2022	18/1/2022	10
ROSELI MARQUES GONCALVES	61568022	Assistente de Atividades Educacionais	3/2/2022	5/2/2022	3

ROSEMEIRE CASTILHO DOS SANTOS	82933023	Agente de Atividades Educacionais	25/11/2021	24/12/2021	30
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	88618021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	9/2/2022	7
ROSILDA SOUZA COSTA	68510021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	10/3/2022	35
ROSILENE DOURISBOURE MARQUES DA SILVA	66146021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
ROZENI DE OLIVEIRA NELSON FERREIRA	122783021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	22/2/2022	21
ROZENILDE SANTOS DO PRADO	86001022	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2022	10/3/2022	30
SANDRA CANDELARIA VELASQUES FERREIRA DE BARROS	73422021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	7/2/2022	5
SANDRA CANDELARIA VELASQUES FERREIRA DE BARROS	73422021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	14/2/2022	5
SANDRA MARA BARBOSA	424574024	Assistente de Atividades Educacionais	7/2/2022	9/2/2022	3
SANDRA MARA BARBOSA	424574024	Assistente de Atividades Educacionais	11/2/2022	18/2/2022	8
SANDRA MARIA LOPES FERREIRA FERRACIOLLI	82211021	Agente de Atividades Educacionais	28/1/2022	1º/2/2022	5
SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ	102518021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	31/1/2022	7
SARA DE FREITAS IGNACIO	119793021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	23/2/2022	10
SEBASTIANA PAES RAIMUNDO VIEIRA	87757021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	15/3/2022	30
SELVIRIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	7143021	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2022	2/3/2022	16
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	87606021	Gestor de Atividades Educacionais	10/2/2022	13/2/2022	4
SILVANA APARECIDA LARSON DE SOUZA	133200021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2022	9/3/2022	30
SILVANA BEATRIZ MILBRADT DE OLIVEIRA	429503022	Assistente de Atividades Educacionais	30/1/2022	7/2/2022	9
SILVANA DIAS	57475021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	12/2/2022	10
SILVIA NOEMI ARAUJO LEIGUE SOARES	48391021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	15/2/2022	14
SIMONE MATILDE PESSO	17696022	Assistente de Atividades Educacionais	8/2/2022	14/2/2022	7
SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN	83258021	Assistente de Atividades Educacionais	31/1/2022	11/3/2022	40
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	87348021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	6/2/2022	5
SOLANGE MARIA MOLINA PAREDES	13552021	Agente De Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
SOLANGE MEDINA MORAIS	127399021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	7/2/2022	6
SOLANGE PAVANINI GONALVES	491629021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	30/1/2022	6
SOLANGE SABINO DA SILVA	124687021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	8/2/2022	7
SOLIDÉA STAEL NONATO LEITE	42032021	Agente de Atividades Educacionais	29/1/2022	29/3/2022	60
SONIA CRISTINA DE LIMA BARROS	250388021	Assistente de Atividades Educacionais	18/2/2022	23/2/2022	6
SONIA REGINA DOS SANTOS SILVA	42239021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
SORAIA DA CONCEICAO SILVA	70393021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	28/1/2022	11

SORAYA LECHNER DA SILVA	6692021	Assistente de Atividades Educacionais	23/2/2022	27/2/2022	5
SUELI DA SILVA GALHARDO	83712021	Assistente de Atividades Educacionais	31/1/2022	31/3/2022	60
SUELI DE MOURA ORMOND	483002021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	12/2/2022	10
SUELI LUIZA DA SILVA	427302021	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2022	1º/2/2022	10
SUELI MENDES MIRANDA	68905021	Assistente de Atividades Educacionais	31/1/2022	5/2/2022	6
SUELI PEREIRA FERNANDES RODRIGUES	114056021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	18/2/2022	17
SUELI VARGAS DA SILVA	53370021	Assistente de Atividades Educacionais	31/1/2022	4/2/2022	5
SUELLEN COSTA FABRICIO	423601021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE	425694021	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2022	4/2/2022	10
SUELY DE SOUZA VIEIRA	122057021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2022	20/2/2022	7
TAINARA ASTUN DE OLIVEIRA	483032021	Agente De Atividades Educacionais	14/2/2022	17/2/2022	4
TANIA MOREIRA MIRANDA	90779021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2022	18/3/2022	30
TATIANE DE OLIVEIRA	483163021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2022	12/2/2022	7
TEREZINHA DE JESUS DENTINO	37068021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	106189021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2022	3/5/2022	90
TEREZINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA	28195022	Assistente de Atividades Educacionais	7/2/2022	20/2/2022	14
TEREZINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA	28195022	Assistente de Atividades Educacionais	21/2/2022	22/3/2022	30
TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS	58940021	Assistente De Atividades Educacionais	24/1/2022	28/1/2022	5
TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS	58940021	Assistente de Atividades Educacionais	30/1/2022	5/2/2022	7
TEREZINHA ROQUE BRUM DA SILVA	14135021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2022	19/2/2022	10
THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA	106036021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	24/1/2022	7
THAISMILA FERREIRA COLINA	48623021	Assistente de Atividades Educacionais	2/2/2022	15/2/2022	14
THAYSA GONCALVES DE SOUZA	492188021	Agente de Atividades Educacionais	25/1/2022	31/1/2022	7
THIFANNY BRAGA ZAVALA	488886021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2022	7/1/2022	2
THIFANNY BRAGA ZAVALA	488886021	Agente de Atividades Educacionais	8/1/2022	12/1/2022	5
VALDELICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	131684021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	2/4/2022	60
VALDETE FERREIRA RODRIGUES	19029021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
VALDIRENE RIBEIRO DE JESUS	483026021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2021	13/2/2022	60
VALENTINA APARECIDA DELGADO FRANCA	128468021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	82763021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2022	3/3/2022	28
VALTER RIBEIRO	43294021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2022	25/2/2022	10
VANEZA MARTINS VASCONCELOS	122518021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2022	7/2/2022	7

VANILCE FARIAS GOMES	69766021	Assistente de Atividades Educacionais	24/1/2022	26/0/2022	3
VANILZA TEIXEIRA DE PAULA LIMA	488848022	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2022	4/2/2022	5
VENILSON RODRIGUES BARBOSA	93819021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	10/2/2022	60
VERA LÚCIA BUCATO	46232021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	6/2/2022	5
VERA LUCIA DOS SANTOS NUNES	491960021	Assistente de Atividades Educacionais	8/2/2022	14/2/2022	7
VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS	17527021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30
VERA LUCIA PEREIRA ZULEGER RIBEIRO	65286021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	24/1/2022	7
VIVIAN REGINA DIAS MARTINS CARVALHO FERNANDES	41669021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2022	3/3/2022	30

## Secretaria de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Alteração da jornada de trabalho  
 LOTAÇÃO: Lacen  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
119147024	Karina Franco Frenham Capillé	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Laboratório	27/005704/2021

DECISÃO: Defiro o pedido considerando a MANIFESTAÇÃO/ATE/SES N. 1086/2021, em observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto n. 15.192/2019, considerando o disposto na referida manifestação.

CAMPO GRANDE - MS, 04 de março de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
 Secretário de Estado de Saúde - MS

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 084, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir o servidor Djalma do Nascimento Monteiro – Matrícula nº 408844026, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 206, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOE. Nº 10.606 de 16 de agosto de 2021, pág. 118/119, como GESTOR, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Casa de Recuperação Restaurando Vidas	65/003.758/2021	Márcia Débora Garcia	435767022	CPSB/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº085, DE 16 DE MARÇO 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão de Seleção e Avaliação, referente ao Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/MULT/2022 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

MEMBROS DA COMISSÃO	MATRÍCULA	ENTIDADE/ÓRGÃO	FUNÇÃO
Alessandra Gomes da Silva Nery	474476023	SUPAS	Coordenadora
Sílvia Regina Nakamatsu	88664021	CPSE	Membros da Comissão
Édea Ferreira Batista Carmona	5645-2	CPSB	
Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	SUPAS	

Campo Grande - MS, 16 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 052, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, na página 248, na parte que se refere a servidora Rosely Aparecida Ferreira da Silva de Oliveira, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

..."com validade a contar de 21 de fevereiro de 2022 ..."

PASSE A CONSTAR:

..."com validade a contar de 23 de fevereiro de 2022 ..."

Campo Grande - MS, 15 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 259, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FABIO CARVALHO JOSE**, Mat. 20585021, do **11º BPM/CPA-3/Jardim – MS** para a **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **KAROLINE GIMENEZ RODRIGUES**, Mat. 483849021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS** para a **5ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR**, Mat. 484401021, da **5ª CIPM/CPM/Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 204/SUBCMDG/PMMS, de 17 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 260, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas OPMs de origem para o **Comando Geral / Ajudância Geral (Aj-Geral)/Campo Grande – MS**, fins de regularização funcional.

Ord	Graduação	Matrícula	Nome	OPM de origem
1	ST QPPM	83547021	RAMÃO EDIVALDO ESCOBAR	BPMCHOQUE/ CPE / Campo Grande - MS
2	1º SGT QPPM	85137023	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	BPMCHOQUE/ CPE / Campo Grande - MS
3	1º SGT QPPM	120385021	RAFAEL MASCARO	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande.
4	1º SGT QPPM	40425021	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS
5	2º SGT QPPM	20482021	BRUNA PEREIRA GOMES	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS
6	2º SGT QPPM	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO	6º BPM /CPA-3/ Corumbá- MS
7	3º SGT QPPM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	6ª CIPM/CPM/Campo Grande-MS
8	3º SGT QPPM	132851021	EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA	ComandoGeral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS
9	3º SGT QPPM	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS
10	3º SGT QPPM	102906021	CRISTIANE MERELES GONÇALVES	Comando Geral / Estado Maior-Geral (EMG) / Campo Grande - MS
11	3º SGT QPPM	128566021	DANIEL ARGENTI PIVA	11º BPM /CPA-3/ Jardim- MS
12	3º SGT QPPM	114061021	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	14º BPM/CPA-1/ Fátima do Sul- MS
13	3º SGT QPPM	118062022	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA LIMA	7º BPM /CPA-3/ Aquidauana-MS
14	3º SGT QPPM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	14º BPM/CPA-1/ Fátima do Sul- MS
15	AL SGT QPPM	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	7º CIPM/CPA-2/Bataguassu-MS
16	CB QPPM	122693021	ALAN BARBOZA MACIEL	10ª CIPM/CPM/ Campo Grande- MS
17	CB QPPM	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	10ª CIPM/CPM/ Campo Grande- MS
18	CB QPPM	57577021	FABIO RUBENS MOURA DA SILVA	BPMCHOQUE/ CPE / Campo Grande - MS
19	CB QPPM	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	BPMCHOQUE/ CPE / Campo Grande - MS
20	CB QPPM	129856021	RODRIGO SILVA SINZATO	BPMCHOQUE/ CPE / Campo Grande - MS
21	CB QPPM	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS

22	CB QPPM	120443021	BRUCE FRANÇA BRUM	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande.
23	CB QPPM	98771021	MARIO MARCIO PACHECO	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS
24	CB QPPM	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	2º BPM/CPA-2/ Três Lagoas- MS
25	CB QPPM	115005021	ROBSON PINHEIRO	4º BPM/CPA-1/ Ponta Porã- MS
26	CB QPPM	7831021	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	5º BPM/CPA-2/ Coxim- MS
27	CB QPPM	20481021	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO	7º BPM /CPA-3/ Aquidauana- MS
28	CB QPPM	45645021	TIAGO HENRIQUE JACOBS	7º CIPM/CPA-2/Bataguassu- MS

(Solução a CI n. 205/SUBCMDG/PMMS, de 17 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

**Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.778, de 16 de março de 2022.**

**PORTARIA “P” N. 26/DRSP/PMMS, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XV, do Artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014,  
**RESOLVE:**

**PROMOVER** os Militares Estaduais relacionados na presente portaria, à Graduação de CABO no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **14 de março de 2022**, após conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Cabos/2021 - TURMA 26ª, realizado no período de 17 de dezembro de 2021 a 14 de março de 2022, nos termos do item 1 da Ata nº 001/CFC/T26/2022, de 14 de março de 2022, consoante aos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; e 160, incisos I e II, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, regido pelo Edital nº 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.658, de 19 de outubro de 2021:

**1.** Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	377465021	RAFAEL DAMASCENO BARROS	9,80000
2	425659021	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	9,68750
3	425211021	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	9,62500
4	424894021	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	9,62500
5	425307021	MARIO RAMIRES JUNIOR	9,58750
6	426712021	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	9,55000
7	425560021	FELIPE HUSMANN	9,52500
8	112782022	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	9,51250
9	425206021	KILDER CORI ARAGON	9,48750
10	425306021	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	9,46250
11	425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	9,46250
12	425201021	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	9,46250
13	426885021	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	9,45000
14	426864021	GABRIEL EVAN MIRANDA	9,43750
15	426987021	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	9,43750
16	424899021	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	9,40000

17	425359021	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	9,33750
18	425401021	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	9,33750
19	426762021	LEONARDO VIANA DA SILVA	9,33750
20	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	9,33750
21	425419021	ANDREIA BARBOSA PALIAO	9,31250
22	424861021	WILLIAN CRIVILIM PERES	9,31250
23	416365021	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	9,30000
24	424927021	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	9,30000
25	426779021	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	9,27500
26	363963021	DUSTIN DANIEL MACÊDO	9,27500
27	339993021	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO	9,25000
28	426719021	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	9,23750
29	425115021	JONATAN BARROS TEIXEIRA	9,21250
30	426012021	ALEX VELASCO RAMOS	9,18750
31	425555021	MARCOS VINÍCIUS NOVAIS DE LIMA	9,17500
32	425533021	RENE FERREIRA DA SILVA	9,16250
33	426962021	JEFERSON CASSIO DIAS	9,15000
34	425205021	JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES	9,15000
35	101132021	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	9,13750
36	426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	9,12500
37	426881021	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	9,12500
38	426768021	JURANDIR ANDRE XAVIER	9,11250
39	426082021	RAFAEL ALAM LAMB	9,10000
40	423606022	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	9,08750
41	426087021	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	9,08750
42	426968021	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA	9,08750
43	425584021	JANDERSON DE OLIVEIRA	9,08750
44	426806021	WELLISON SANTANA DE BRITO	9,08750
45	426839021	JOSIAS DA COSTA MARQUES	9,07500
46	424979021	TEIBE HUNTER FRANÇA FIGUEIREDO	9,07500
47	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA	9,06250
48	425550021	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	9,06250
49	425015021	DANIEL ALVES DE SOUSA	9,06250
50	426080021	CARLOS EDUARDO HICKMANN	9,06250
51	425231021	LUAN FERNANDES ALVES	9,05000
52	337907021	LAIS FACINCANI ALVES RONDON	9,01250
53	426959021	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	9,01250
54	426837021	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	8,98750
55	5635023	RENATA RODRIGUES BARBOZA	8,98750
56	425520021	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	8,98750
57	424994021	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	8,97500
58	425474021	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	8,96250
59	424943021	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	8,96250
60	426924021	THIAGO HIRONORI KIMURA	8,95000
61	425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA	8,93750
62	424983021	RAFAEL DA SILVA PRADO	8,93750
63	425258021	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	8,93750
64	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	8,92500
65	56833022	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	8,90000
66	425351021	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	8,90000
67	3908022	WANDO DA SILVA MOTA	8,88750
68	426761021	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	8,87500
69	31311022	THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	8,86250
70	426838021	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	8,86250
71	425343021	CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR	8,85000
72	426069021	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,85000
73	425191021	ROBERTO ALVES MEDEIRO	8,81250

74	426764021	LUCAS DA SILVA ALVES	8,81250
75	424993022	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	8,81250
76	426068021	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	8,78750
77	425517021	GLEICIARA BORGES CAMARGO	8,77500
78	426727021	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	8,77500
79	428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	8,76250
80	426111021	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	8,76250
81	425256021	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	8,76250
82	426723021	HUGO HENRIQUE NUNES	8,76250
83	425131021	DEISE SANDES TULIO	8,75000
84	424820021	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	8,75000
85	426993021	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	8,73750
86	425518021	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	8,73750
87	426909021	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	8,73750
88	426784021	LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	8,71250
89	424955021	KEILA DA COSTA ROCHA	8,71250
90	426713021	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	8,66250
91	426804021	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	8,66250
92	425249021	RONNEY PELLIN CASTILHO	8,65000
93	426934021	ALINE CUNHA DE BARROS	8,63750
94	426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	8,63750
95	424848021	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	8,62500
96	425005021	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	8,62500
97	424810021	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	8,62500
98	424942021	ALAN SANTOS DE LIMA	8,61250
99	425369021	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	8,61250
100	424906021	JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE	8,60000
101	425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	8,58750
102	424902021	EVERTON AGNER SANTOS	8,58750
103	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	8,56250
104	352247021	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	8,51250
105	425062021	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	8,51250
106	356991021	ELTON JOSE WASSOUF	8,51250
107	336093021	RAVI MONTEIRO VELASQUES	8,51250
108	58938023	FÁBIO GARGIONI GALVÃO	8,50000
109	425096021	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	8,48750
110	425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	8,48750
111	425072021	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	8,48750
112	36361023	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	8,47500
113	425246021	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	8,46250
114	425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	8,46250
115	360724021	MARCELO GOES DOS SANTOS	8,45000
116	425266021	THIAGO APARECIDO DA SILVA	8,43750
117	426209021	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA (Sub Judice) <sup>1</sup>	8,43750
118	425323021	JOAO PAULO ALEXANDRE	8,42500
119	425519021	UÁDISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8,41250
120	425295021	HUGO BARBOZA COSTA	8,40000
121	424956021	KLAYTON BEZERRA DUARTE	8,40000
122	425120021	AFRANIO DA SILVA MATOS	8,38750
123	426922021	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	8,37500
124	425275021	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	8,37500
125	426029021	RENAN DE SOUZA SILVA	8,36250
126	426107021	RICARDO MARTIN DE CESARE JÚNIOR	8,36250
127	426742021	DENNER COELHO BARROS	8,35000
128	426899021	HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL	8,35000
129	378463021	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	8,35000
130	425335021	RODRIGO FERREIRA AREVALO	8,35000

131	426803021	THIAGO BARBOSA DA SILVA	8,33750
132	426843021	LUIS HENRIQUE BOHN	8,33750
133	427386021	ARUA GIARETA MONTOVANI	8,33750
134	425245021	JOSUE FLORES MARQUES	8,31250
135	425481021	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	8,30000
136	353664021	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	8,30000
137	425365021	HENRIQUE LEMES DA COSTA	8,30000
138	426935021	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	8,26250
139	425331021	ROGERIO INACIO RIBEIRO	8,25000
140	426845021	PAULO JOSÉ BEVILAQUA BIANCHINI	8,23750
141	425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	8,21250
142	130875022	WILLEM MEIRELES	8,20000
143	314966021	TAIANY SILVA	8,20000
144	424944021	CARLOS DIOGENES CANO	8,17500
145	426770021	CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA	8,13750
146	426697021	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	8,12500
147	425239021	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES	8,11250
148	424987021	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS	8,08750
149	424949021	LUYSSSE VILLA DA SILVA	8,08750
150	425226021	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	8,07500
151	425425021	BRUNNO PEREIRA BEZERRA	8,07500
152	426829021	LEANDRO VASQUES REBELO	8,06250
153	426863021	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	8,05000
154	426966021	FABIO FERNANDES DE SOUZA	8,05000
155	425082021	ANDRÉ NOVAES MEDEIROS	8,01250
156	426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	8,00000
157	425998021	ALEX TABONE SILVA	8,00000
158	425228021	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	8,00000
159	425548021	RICHARD DIAS ELEUTERIO	8,00000
160	426958021	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	7,98750
161	410095021	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI	7,98750
162	425313021	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	7,98750
163	425202021	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	7,98750
164	424829021	DOUGLAS MENDES	7,96250
165	425181021	IVO SANCHES VAZ	7,96250
166	426945021	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA	7,95000
167	425426021	WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA	7,95000
168	425127021	DAIZI MOREIRA VERON	7,95000
169	425076021	TERSON OCAMPOS	7,95000
170	425422021	MAURICIO SALES CLARO DE JESUS	7,93750
171	425391021	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	7,93750
172	425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	7,91250
173	425078021	PAULO RICARDO DE BRITO	7,90000
174	425299021	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	7,90000
175	424924021	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	7,90000
176	425102021	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	7,90000
177	426846021	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	7,87500
178	425325021	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	7,86250
179	425084021	RENAN ALVES DE CARVALHO	7,86250
180	425110021	ADRIANO MILITAO BARBOSA	7,85000
181	425105021	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	7,85000
182	425039021	MAGNO APARECIDO SANTANA	7,85000
183	327808021	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	7,85000
184	425427021	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	7,82500
185	425068021	FAGNER DA SILVA REZENDE	7,81250
186	425337021	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES	7,81250
187	426868021	ADRIANO VALENSUELOS MENDONCA	7,80000

188	426001021	ALESSANDRO COELHO SOARES	7,80000
189	425064021	JEAN CARLOS ROSSETE	7,73750
190	425186021	RENAN YULE GOMES	7,73750
191	425237021	DIEGO PORTELA DE SOUZA	7,73750
192	427501021	BRUNO SANT'ANA LEANDRO	7,72500
193	427385021	EDVALDO GONÇALVES LIMA	7,66250
194	424967021	ALINE TORRES RODRIGUES	7,63750
195	427023021	RAYANE CARVALHO DA SILVA	7,61250
196	424972021	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	7,60000
197	375309021	DAYSON ROCHA SCHERWINSKI	7,60000
198	426883021	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	7,58750
199	425007021	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	7,58750
200	426753021	KLEBER DUTRA MENDES	7,58750
201	424851021	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	7,57500
202	332368021	JULIAN RIOS FERNANDES	7,57500
203	41462022	SIMONE MACHADO	7,56250
204	425507021	JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA	7,51250
205	426717021	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	7,51250
206	425034021	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES DEZAN	7,51250
207	426636021	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	7,51250
208	424870021	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	7,42500
209	425123021	FABIANA ORNELES ICASSATTI	7,42500
210	55170022	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	7,41250
211	426017021	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	7,40000
212	426884021	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	7,37500
213	425540021	MAX SANDER SOARES NASCIMENTO	7,37500
214	426089021	ELZA DE SOUZA	7,36250
215	67264022	LETICIA RODRIGUES MORAES	7,28750
216	426951021	ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA	7,28750
217	367478021	FELIPE LEITE PEREIRA	7,28750
218	424900021	JADER DANTAS DOS ANJOS	7,26250
219	426835021	IVONILDO FRANCO DEL VALE	7,25000
220	426781021	DAYANE SANTOS DA SILVA	7,25000
221	334195021	KIM HIGOR GORGES	7,23750
222	425506021	TÂNIA CRISTINA DA SILVEIRA	7,23750
223	425385021	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS	7,22500
224	426009021	PETERSON GONZAGA DIAS	7,22500
225	424991021	EDSON CICERO DE SOUZA	7,20000
226	424854021	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	7,08750
227	365381021	EVERTON DE BRITO MARIOLA	7,08750
228	425106021	DIOGO PEREIRA CASTILHO	7,05000
229	424989021	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	7,01250
230	15327022	LEANDRO DA SILVA SANTOS	6,97500
231	426855021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	6,87500
232	426955021	VAGUINER BRITO DA SILVA	6,87500
233	426981021	THIAGO GARCIA COMERLATO	6,83750
234	426963021	DHEINEM THIAGO DA SILVA	6,81250
235	425216021	GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA	6,70000
236	424839021	THIAGO VIEIRA LIMA	6,70000
237	55665022	CARINA MAYARA CESARE	6,68750
238	425397021	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	6,68750
239	426832021	JOSE ADRIANO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	6,65000
240	424868021	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>2</sup>	6,62500
241	424970021	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	6,62500
242	426775021	CLAIFIK SANTOS PEREIRA	6,60000
243	426099021	ARIOVALDO APARECIDO COLMAM RODRIGUES	7,40000
244	425408021	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	6,80000

245	426079021	ALISON AUGUSTO COSTA SIMÕES	6,50000
-----	-----------	-----------------------------	---------

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

**OBSERVAÇÃO:**

- Autos nº 0841248-65.2021.8.12.0001
- Autos nº 0842949-61.2021.8.12.0001

2. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) os policiais militares abaixo relacionados, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não terem obtido frequência escolar e a realização de Prova Regular conforme descrito abaixo, sendo que, após regularizarem suas pendências, serão classificados nesta turma.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplina	Pendência
1	368761021	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária
			Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária
			Ordem Unida	Carga horária
2	424974021	GRAZIELE MARTINS NUNES	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária
			Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária
			Ordem Unida	Carga horária
3	424882021	MURILO DE FARIAS SILVA	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária
			Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária
			Ordem Unida	Carga horária

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª), o policial militar abaixo descrito, por ter sua matrícula revogada a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Ord.	Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	424977021	ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	Portaria n. 005/CEFAP/PMMS, de 21 de janeiro de 2022. (DOE nº10.740, de 26 de janeiro de 2022).

4. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª), o policial militar abaixo descrito, por ter sua matrícula anulada, durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Ord.	Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	Portaria n. 004/CEFAP/PMMS, de 20 de janeiro de 2022. (DOE nº 10.737, de 21 de janeiro de 2022).

5. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) os policiais militares abaixo relacionados, por não terem comprovado suas aprovações na modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme prevê o Art. 174, inciso IV, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, c/c item 9.4 (Malha Curricular - EaD) do Plano de Curso, público no Boletim do Comando-Geral nº 16, Suplemento I, de 25 de janeiro de 2022, regulamentado por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA - MALHA CURRICULAR EaD/CFC/PMMS/TURMA 26ª/2022, pública no Boletim do Comando-Geral nº 014, Suplemento III, de 21 de janeiro de 2022, em razão da instabilidade ocorrida no sistema da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA – SEGEN. Para tanto, será estabelecido

e divulgado novo prazo, por meio de Instrução Normativa, a ser elaborada pelo CEFAP, para que os alunos providenciem a conclusão e envio ao CEFAP dos certificados pendentes.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Curso
1	426861021	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
2	424814021	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
3	426676021	ROBSON ALEXANDRE HAAS	Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
4	426695021	MARCIO GOMES DOS SANTOS	Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
5	424964021	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
6	426872021	DIEGO FERNANDO LOPES SILVA	Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
7	18224022	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
8	425478021	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO	Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
9	425075021	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
10	425223021	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	Filosofia dos Direitos Humanos aplicada à Atuação Policial (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
11	426773021	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
12	424766021	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
13	426771021	ROBSON JOSE COELHO	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
14	425137021	ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA	Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
15	426971021	LUCAS ALVES DA SILVA	Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
16	426726021	DIERRILIUS GERCINO LOPES	Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
17	425247021	FERNANDO NAVARROS DE SOUZA	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)

6. Deixou concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) a policial militar abaixo relacionada, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não ter obtido frequência escolar e a realização de Prova Regular conforme abaixo descrito, sendo que, após regularizar suas pendências, será classificada nesta turma; bem como por não ter comprovado sua aprovação na modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme prevê o Art. 174, inciso IV, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de

2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, c/c item 9.4 (Malha Curricular - EaD) do Plano de Curso, público no Boletim do Comando-Geral nº 16, Suplemento I, de 25 de janeiro de 2022, regulamentado por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA - MALHA CURRICULAR EaD/CFC/PMMS/TURMA 26ª/2022, pública no Boletim do Comando-Geral nº 014, Suplemento III, de 21 de janeiro de 2022, em razão da instabilidade ocorrida no sistema da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA – SEGEN. Para tanto, será estabelecido e divulgado novo prazo, por meio de Instrução Normativa, elaborada pelo CEFAP, para que a aluna providencie a conclusão e envio ao CEFAP do certificado pendente.

Ordem	Matrícula	Nome completo	Disciplina	Pendência
1	42702702	ANA LIZ RODAS GOMES	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária
			Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária
			Ordem Unida	Carga horária
			Curso de Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)	

7. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) os policiais militares abaixo relacionados, por não aproveitamento em cursos da modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme prevê o Art. 174, inciso IV, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, c/c item 9.4 (Malha Curricular - EaD) do Plano de Curso, público no Boletim do Comando-Geral nº 16, Suplemento I, de 25 de janeiro de 2022, regulamentado por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA - MALHA CURRICULAR EaD/CFC/PMMS/TURMA 26ª/2022, pública no Boletim do Comando-Geral nº 014, Suplemento III, de 21 de janeiro de 2022.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Curso
1	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	Atendimento ao Público (Escola de Governo – ESCOLAGOV/MS)
			Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
2	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	Atendimento ao Público (Escola de Governo – ESCOLAGOV/MS)
			Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Filosofia dos Direitos Humanos aplicada à Atuação Policial (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Políticas étnico-raciais: conceitos e métodos na superação do racismo e desigualdades (Escola Nacional de Administração Pública – ENAP)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
3	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	Políticas étnico-raciais: conceitos e métodos na superação do Racismo e desigualdades (Escola Nacional de Administração Pública – ENAP)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)

Campo Grande, MS, 15 de março de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.778, DE 16 DE MARÇO DE 2022, pp. 145-155.**

**PORTARIA "P" N. 016/DEIP/PMMS, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 017/CEFAP/PMMS, de 15 de março de 2022.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 15 de março de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 016/DEIP/PMMS, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA n. 017/CEFAP/PMMS, de 15 de março de 2022**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS/2022, de 17 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

- I. Homologar** os trabalhos da Comissão Permanente nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS/2022, de 17 de janeiro de 2022, referentes à Ata nº 01/2022 de Conclusão do Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 – Turma 26ª), realizado no período de 17 de janeiro de 2022 a 14 de março de 2022.
- II. Publique-se.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 102830021

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 10.778, DE 16 DE MARÇO DE 2022, pp. 146-155.**

**ATA Nº 01/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/2022 - TURMA-26)**

Às dezessete horas do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escrivã; para elaborar a **Ata de Conclusão do Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª)** consoante ao Art. 173, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020; assim como suas alterações por meio da Portaria nº 100/PM-1/EMG/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 168, de 10 de setembro de 2020, bem como apurar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), a que foram submetidos os alunos do Curso de Formação de Cabos - Turma 26ª, nos termos dos artigos 75; 76, § 3º; 76-A; e 160, incisos I e II, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) foi regido pelo Edital nº 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.658, de 19 de outubro de 2021, sendo realizado no período de 17 de janeiro a 14 de março de 2022, com um total de 703 (setecentas e três) horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	377465021	RAFAEL DAMASCENO BARROS	9,80000
2	425659021	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	9,68750
3	425211021	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	9,62500
4	424894021	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	9,62500
5	425307021	MARIO RAMIRES JUNIOR	9,58750
6	426712021	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	9,55000
7	425560021	FELIPE HUSMANN	9,52500
8	112782022	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	9,51250
9	425206021	KILDER CORI ARAGON	9,48750
10	425306021	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	9,46250
11	425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	9,46250
12	425201021	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	9,46250
13	426885021	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	9,45000
14	426864021	GABRIEL EVAN MIRANDA	9,43750
15	426987021	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	9,43750
16	424899021	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	9,40000
17	425359021	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	9,33750
18	425401021	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	9,33750
19	426762021	LEONARDO VIANA DA SILVA	9,33750
20	67678022	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	9,33750
21	425419021	ANDREIA BARBOSA PALIAO	9,31250
22	424861021	WILLIAN CRIVILIM PERES	9,31250
23	416365021	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	9,30000
24	424927021	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	9,30000
25	426779021	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	9,27500
26	363963021	DUSTIN DANIEL MACÊDO	9,27500
27	339993021	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO	9,25000
28	426719021	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	9,23750
29	425115021	JONATAN BARROS TEIXEIRA	9,21250
30	426012021	ALEX VELASCO RAMOS	9,18750
31	425555021	MARCOS VINÍCIUS NOVAIS DE LIMA	9,17500
32	425533021	RENE FERREIRA DA SILVA	9,16250
33	426962021	JEFERSON CASSIO DIAS	9,15000
34	425205021	JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES	9,15000
35	101132021	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	9,13750
36	426103021	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	9,12500
37	426881021	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	9,12500
38	426768021	JURANDIR ANDRE XAVIER	9,11250
39	426082021	RAFAEL ALAM LAMB	9,10000

40	423606022	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	9,08750
41	426087021	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	9,08750
42	426968021	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA	9,08750
43	425584021	JANDERSON DE OLIVEIRA	9,08750
44	426806021	WELLISON SANTANA DE BRITO	9,08750
45	426839021	JOSIAS DA COSTA MARQUES	9,07500
46	424979021	TEIBE HUNTER FRANÇA FIGUEIREDO	9,07500
47	426117021	MAX RENATO JACQUES DA SILVA	9,06250
48	425550021	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	9,06250
49	425015021	DANIEL ALVES DE SOUSA	9,06250
50	426080021	CARLOS EDUARDO HICKMANN	9,06250
51	425231021	LUAN FERNANDES ALVES	9,05000
52	337907021	LAIS FACINCANI ALVES RONDON	9,01250
53	426959021	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	9,01250
54	426837021	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	8,98750
55	5635023	RENATA RODRIGUES BARBOZA	8,98750
56	425520021	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	8,98750
57	424994021	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	8,97500
58	425474021	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	8,96250
59	424943021	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	8,96250
60	426924021	THIAGO HIRONORI KIMURA	8,95000
61	425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA	8,93750
62	424983021	RAFAEL DA SILVA PRADO	8,93750
63	425258021	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	8,93750
64	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	8,92500
65	56833022	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	8,90000
66	425351021	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	8,90000
67	3908022	WANDO DA SILVA MOTA	8,88750
68	426761021	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	8,87500
69	31311022	THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	8,86250
70	426838021	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	8,86250
71	425343021	CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR	8,85000
72	426069021	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,85000
73	425191021	ROBERTO ALVES MEDEIRO	8,81250
74	426764021	LUCAS DA SILVA ALVES	8,81250
75	424993022	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	8,81250
76	426068021	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	8,78750
77	425517021	GLEICIARA BORGES CAMARGO	8,77500
78	426727021	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	8,77500
79	428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	8,76250
80	426111021	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	8,76250
81	425256021	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	8,76250
82	426723021	HUGO HENRIQUE NUNES	8,76250
83	425131021	DEISE SANDES TULIO	8,75000

84	424820021	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	8,75000
85	426993021	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	8,73750
86	425518021	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	8,73750
87	426909021	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	8,73750
88	426784021	LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	8,71250
89	424955021	KEILA DA COSTA ROCHA	8,71250
90	426713021	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	8,66250
91	426804021	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	8,66250
92	425249021	RONNEY PELLIN CASTILHO	8,65000
93	426934021	ALINE CUNHA DE BARROS	8,63750
94	426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	8,63750
95	424848021	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	8,62500
96	425005021	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	8,62500
97	424810021	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	8,62500
98	424942021	ALAN SANTOS DE LIMA	8,61250
99	425369021	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	8,61250
100	424906021	JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE	8,60000
101	425431021	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	8,58750
102	424902021	EVERTON AGNER SANTOS	8,58750
103	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	8,56250
104	352247021	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	8,51250
105	425062021	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	8,51250
106	356991021	ELTON JOSE WASSOUF	8,51250
107	336093021	RAVI MONTEIRO VELASQUES	8,51250
108	58938023	FÁBIO GARGIONI GALVÃO	8,50000
109	425096021	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	8,48750
110	425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	8,48750
111	425072021	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	8,48750
112	36361023	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	8,47500
113	425246021	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	8,46250
114	425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	8,46250
115	360724021	MARCELO GOES DOS SANTOS	8,45000
116	425266021	THIAGO APARECIDO DA SILVA	8,43750
117	426209021	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>1</sup>	8,43750
118	425323021	JOAO PAULO ALEXANDRE	8,42500
119	425519021	UÁDISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8,41250
120	425295021	HUGO BARBOZA COSTA	8,40000
121	424956021	KLAYTON BEZERRA DUARTE	8,40000
122	425120021	AFRANIO DA SILVA MATOS	8,38750
123	426922021	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	8,37500
124	425275021	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	8,37500
125	426029021	RENAN DE SOUZA SILVA	8,36250
126	426107021	RICARDO MARTIN DE CESARE JÚNIOR	8,36250
127	426742021	DENNER COELHO BARROS	8,35000

128	426899021	HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL	8,35000
129	378463021	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	8,35000
130	425335021	RODRIGO FERREIRA AREVALO	8,35000
131	426803021	THIAGO BARBOSA DA SILVA	8,33750
132	426843021	LUIS HENRIQUE BOHN	8,33750
133	427386021	ARUA GIARETA MONTOVANI	8,33750
134	425245021	JOSUE FLORES MARQUES	8,31250
135	425481021	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	8,30000
136	353664021	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	8,30000
137	425365021	HENRIQUE LEMES DA COSTA	8,30000
138	426935021	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	8,26250
139	425331021	ROGERIO INACIO RIBEIRO	8,25000
140	426845021	PAULO JOSÉ BEVILAQUA BIANCHINI	8,23750
141	425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	8,21250
142	130875022	WILLEM MEIRELES	8,20000
143	314966021	TAIANY SILVA	8,20000
144	424944021	CARLOS DIOGENES CANO	8,17500
145	426770021	CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA	8,13750
146	426697021	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	8,12500
147	425239021	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES	8,11250
148	424987021	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS	8,08750
149	424949021	LUYSSSE VILLA DA SILVA	8,08750
150	425226021	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	8,07500
151	425425021	BRUNNO PEREIRA BEZERRA	8,07500
152	426829021	LEANDRO VASQUES REBELO	8,06250
153	426863021	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	8,05000
154	426966021	FABIO FERNANDES DE SOUZA	8,05000
155	425082021	ANDRÉ NOVAES MEDEIROS	8,01250
156	426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	8,00000
157	425998021	ALEX TABONE SILVA	8,00000
158	425228021	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	8,00000
159	425548021	RICHARD DIAS ELEUTERIO	8,00000
160	426958021	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	7,98750
161	410095021	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI	7,98750
162	425313021	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	7,98750
163	425202021	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	7,98750
164	424829021	DOUGLAS MENDES	7,96250
165	425181021	IVO SANCHES VAZ	7,96250
166	426945021	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA	7,95000
167	425426021	WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA	7,95000
168	425127021	DAIZI MOREIRA VERON	7,95000
169	425076021	TERSON OCAMPOS	7,95000
170	425422021	MAURICIO SALES CLARO DE JESUS	7,93750
171	425391021	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	7,93750

172	425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	7,91250
173	425078021	PAULO RICARDO DE BRITO	7,90000
174	425299021	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	7,90000
175	424924021	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	7,90000
176	425102021	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	7,90000
177	426846021	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	7,87500
178	425325021	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	7,86250
179	425084021	RENAN ALVES DE CARVALHO	7,86250
180	425110021	ADRIANO MILITAO BARBOSA	7,85000
181	425105021	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	7,85000
182	425039021	MAGNO APARECIDO SANTANA	7,85000
183	327808021	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	7,85000
184	425427021	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	7,82500
185	425068021	FAGNER DA SILVA REZENDE	7,81250
186	425337021	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES	7,81250
187	426868021	ADRIANO VALENSUELOS MENDONCA	7,80000
188	426001021	ALESSANDRO COELHO SOARES	7,80000
189	425064021	JEAN CARLOS ROSSETE	7,73750
190	425186021	RENAN YULE GOMES	7,73750
191	425237021	DIEGO PORTELA DE SOUZA	7,73750
192	427501021	BRUNO SANT'ANA LEANDRO	7,72500
193	427385021	EDVALDO GONÇALVES LIMA	7,66250
194	424967021	ALINE TORRES RODRIGUES	7,63750
195	427023021	RAYANE CARVALHO DA SILVA	7,61250
196	424972021	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	7,60000
197	375309021	DAYSON ROCHA SCHERWINSKI	7,60000
198	426883021	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	7,58750
199	425007021	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	7,58750
200	426753021	KLEBER DUTRA MENDES	7,58750
201	424851021	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	7,57500
202	332368021	JULIAN RIOS FERNANDES	7,57500
203	41462022	SIMONE MACHADO	7,56250
204	425507021	JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA	7,51250
205	426717021	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	7,51250
206	425034021	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES DEZAN	7,51250
207	426636021	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	7,51250
208	424870021	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	7,42500
209	425123021	FABIANA ORNELES ICASSATTI	7,42500
210	55170022	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	7,41250
211	426017021	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	7,40000
212	426884021	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	7,37500
213	425540021	MAX SANDER SOARES NASCIMENTO	7,37500
214	426089021	ELZA DE SOUZA	7,36250
215	67264022	LETICIA RODRIGUES MORAES	7,28750

216	426951021	ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA	7,28750
217	367478021	FELIPE LEITE PEREIRA	7,28750
218	424900021	JADER DANTAS DOS ANJOS	7,26250
219	426835021	IVONILDO FRANCO DEL VALE	7,25000
220	426781021	DAYANE SANTOS DA SILVA	7,25000
221	334195021	KIM HIGOR GORGES	7,23750
222	425506021	TÂNIA CRISTINA DA SILVEIRA	7,23750
223	425385021	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS	7,22500
224	426009021	PETERSON GONZAGA DIAS	7,22500
225	424991021	EDSON CICERO DE SOUZA	7,20000
226	424854021	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	7,08750
227	365381021	EVERTON DE BRITO MARIOLA	7,08750
228	425106021	DIOGO PEREIRA CASTILHO	7,05000
229	424989021	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	7,01250
230	15327022	LEANDRO DA SILVA SANTOS	6,97500
231	426855021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	6,87500
232	426955021	VAGUINER BRITO DA SILVA	6,87500
233	426981021	THIAGO GARCIA COMERLATO	6,83750
234	426963021	DHEINEM THIAGO DA SILVA	6,81250
235	425216021	GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA	6,70000
236	424839021	THIAGO VIEIRA LIMA	6,70000
237	55665022	CARINA MAYARA CESARE	6,68750
238	425397021	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	6,68750
239	426832021	JOSE ADRIANO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	6,65000
240	424868021	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>2</sup>	6,62500
241	424970021	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	6,62500
242	426775021	CLAIFIK SANTOS PEREIRA	6,60000
243	426099021	ARIOVALDO APARECIDO COLMAM RODRIGUES	7,40000
244	425408021	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	6,80000
245	426079021	ALISON AUGUSTO COSTA SIMÕES	6,50000

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

**OBSERVAÇÃO:**

1. Autos nº 0841248-65.2021.8.12.0001
2. Autos nº 0842949-61.2021.8.12.0001

**2.** Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) os policiais militares abaixo relacionados, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não terem obtido frequência escolar e a realização de Prova Regular conforme descrito abaixo, sendo que, após regularizarem suas pendências, serão classificados nesta turma.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplina	Pendência
------	-----------	---------------	------------	-----------

1	368761021	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária
			Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária
			Ordem Unida	Carga horária
2	424974021	GRAZIELE MARTINS NUNES	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária
			Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária
			Ordem Unida	Carga horária
3	424882021	MURILO DE FARIAS SILVA	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária
			Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária
			Ordem Unida	Carga horária

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª), o policial militar abaixo descrito, por ter sua matrícula revogada a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Ord.	Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	424977021	ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	Portaria n. 005/CEFAP/PMMS, de 21 de janeiro de 2022. (DOE nº10.740, de 26 de janeiro de 2022).

4. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª), o policial militar abaixo descrito, por ter sua matrícula anulada, durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Ord.	Matrícula	Nome Completo	Ato Administrativo
1	425405021	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	Portaria n. 004/CEFAP/PMMS, de 20 de janeiro de 2022. (DOE nº 10.737, de 21 de janeiro de 2022).

5. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) os policiais militares abaixo relacionados, por não terem comprovado suas aprovações na modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme prevê o Art. 174, inciso IV, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 - Suplemento I, c/c item 9.4 (Malha Curricular - EaD) do Plano de Curso, público no Boletim do Comando-Geral nº 16, Suplemento I, de 25 de janeiro de 2022, regulamentado por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA - MALHA CURRICULAR EaD/CFC/PMMS/TURMA 26ª/2022, pública no Boletim do Comando-Geral nº 014, Suplemento III, de 21 de janeiro de 2022, em razão da instabilidade ocorrida no sistema da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN. Para tanto, será estabelecido e divulgado novo prazo, por meio de Instrução Normativa, a ser elaborada pelo CEFAP, para que os alunos providenciem a conclusão e envio ao CEFAP dos certificados pendentes.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Curso
1	426861021	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
2	424814021	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
3	426676021	ROBSON ALEXANDRE HAAS	Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)

4	426695021	MARCIO GOMES DOS SANTOS	Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
5	424964021	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
6	426872021	DIEGO FERNANDO LOPES SILVA	Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
7	18224022	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
8	425478021	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO	Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
9	425075021	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
10	425223021	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	Filosofia dos Direitos Humanos aplicada à Atuação Policial (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
11	426773021	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
12	424766021	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
13	426771021	ROBSON JOSE COELHO	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
14	425137021	ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA	Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
15	426971021	LUCAS ALVES DA SILVA	Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
16	426726021	DIERRILIUS GERCINO LOPES	Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)
17	425247021	FERNANDO NAVARROS DE SOUZA	Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública – SEGEN)

**6.** Deixou concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) a policial militar abaixo relacionada, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, por não ter obtido frequência escolar e a realização de Prova Regular conforme abaixo descrito, sendo que, após regularizar suas pendências, será classificada nesta turma; bem como por não ter comprovado sua aprovação na modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme prevê o Art. 174, inciso IV, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I, c/c item 9.4 (Malha Curricular - EaD) do Plano de Curso, público no Boletim do Comando-Geral nº 16, Suplemento I, de 25 de janeiro

de 2022, regulamentado por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA - MALHA CURRICULAR EaD/CFC/PMMS/TURMA 26ª/2022, pública no Boletim do Comando-Geral nº 014, Suplemento III, de 21 de janeiro de 2022, em razão da instabilidade ocorrida no sistema da SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN. Para tanto, será estabelecido e divulgado novo prazo, por meio de Instrução Normativa, elaborada pelo CEFAP, para que a aluna providencie a conclusão e envio ao CEFAP do certificado pendente.

Ordem	Matrícula	Nome completo	Disciplina	Pendência
1	42702702	ANA LIZ RODAS GOMES	Tiro Policial Militar	Carga horária e Prova Regular - PRg
			Armamento e Munição	Carga horária
			Técnicas de Polícia Ostensiva	Carga horária
			Ordem Unida	Carga horária
			Curso de Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)	

7. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC/2022 - TURMA 26ª) os policiais militares abaixo relacionados, por não aproveitamento em cursos da modalidade de Ensino a Distância (EaD), conforme prevê o Art. 174, inciso IV, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020 - Suplemento I, c/c item 9.4 (Malha Curricular - EaD) do Plano de Curso, público no Boletim do Comando-Geral nº 16, Suplemento I, de 25 de janeiro de 2022, regulamentado por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA - MALHA CURRICULAR EaD/CFC/PMMS/TURMA 26ª/2022, pública no Boletim do Comando-Geral nº 014, Suplemento III, de 21 de janeiro de 2022.

Ord.	Matrícula	Nome completo	Curso
1	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	Atendimento ao Público (Escola de Governo - ESCOLAGOV/MS)
			Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
			Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
2	426865021	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	Atendimento ao Público (Escola de Governo - ESCOLAGOV/MS)
			Atuação Policial frente a Grupos Vulneráveis (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
			Filosofia dos Direitos Humanos aplicada à Atuação Policial (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
			Libras para Profissionais em Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
			Polícia Comunitária (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
			Políticas étnico-raciais: conceitos e métodos na superação do racismo e desigualdades (Escola Nacional de Administração Pública - ENAP)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
3	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	Políticas étnico-raciais: conceitos e métodos na superação do Racismo e desigualdades (Escola Nacional de Administração Pública - ENAP)
			Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)
			Uso Diferenciado da Força (Secretaria de Gestão de Ensino em Segurança Pública - SEGEN)

Campo Grande, MS, 14 de março de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM

Presidente  
Matrícula 41265021

**DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º TEN QAOPM**  
Membro e Relatora  
Matrícula 100467021

**LUANA MENDES RAMOS DUTRA – ST QPPM**  
Escrivã  
Matrícula 122610022

**PORTARIA "P" N. 60/GABCMTG/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, o 1º SGT QPPM **ALDO CLEBER CINTRA MARIA** - Mat. 80637022, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na **11º CIPM**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

**2. Dispensar**, o 3º SGT QPPM **IRANGREI HERMES ANTUNES**, - Mat. 126398021, da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO na **11º CIPM**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022.

(Solução à CI nº137/11CIPM/PMMS de 11/03/2022)

Campo Grande – MS, 16 de março de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 61/GABCMTG/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Designar**, fins de regularização funcional, a 3º SGT QPPM GIZELE GUEDES VIANA - 107277021 para exercerem a função de confiança de **COMANDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇO** do PROMUSE, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021;

**2. Designar**, fins de regularização funcional, a CB QPPM ALINE FURTADO VAN ONSELEN - 25686021 para exercerem a função de confiança de **COMANDANTE DE EQUIPE DE SERVIÇO** do PROMUSE, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução à CI nº35/DPCOM/PMMS de 11/03/2022)

Campo Grande – MS, 16 de março de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 255, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016,

de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **RAINIER SOUZA GUEDES**, Mat. 6546021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS** para o **Comando de Policiamento de área-2 / CPA-2 / Três Lagoas - MS**.

(Solução a CI n. 168/CPM/PMMS, de 17 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 256, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.140 (um mil, cento e quarenta) dias, requerida pelo CB QPPM **KLEBIO LEANDRO DA SILVA** - MAT. 54561021, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 3931/2022, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, com emissão datada de 24 jan 2022, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.	19/01/2007 À 04/03/2009	775 dias
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E REL. INSTITUCIONAIS (Solução Processo nº 31/008150/2022, de 02 fev 2022)	18/06/2009 À 21/06/2010	365 dias

CAMPO GRANDE, 17 DE MARÇO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 257, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, Mat. 85782021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), com efeitos a contar de **23 de janeiro de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 120/JISO/2021, 144/JISO/2021, 161/JISO/2021 e 02/JISO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução a CI n. 111/BPMGDAESC/PMMS, de 10 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 258, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981,

resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GEOMAR DE SOUZA**, Mat. 20532021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS** para o **Comando de Policiamento de área-2 / CPA-2 / Três Lagoas - MS** (Solução a CI n. 169/CPM/PMMS, de 17 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-2  
Mat. 83412021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

DPORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 82, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, da função de Diretor de Saúde do CBMMS, a contar de 14 de março de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, da Diretoria de Saúde do CBMMS para a Diretoria de Finanças do CBMMS, a contar de 14 de março de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues, matrícula n. 72.819-022, para desempenhar a função de Diretor de Finanças do CBMMS, a contar de 14 de março de 2022.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luidson Borges Tenório Noleto, matrícula n. 90.830-021, da função de Chefe do Grupamento de Operações Aéreas do CBMMS, a contar de 14 de março de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luidson Borges Tenório Noleto, matrícula n. 90.830-021, do Grupamento de Operações Aéreas do CBMMS para a Diretoria de Saúde do CBMMS, a contar de 14 de março de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luidson Borges Tenório Noleto, matrícula n. 90.830-021, para desempenhar a função de Diretor de Saúde do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 14 de março de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Kleber Barbosa Arantes, matrícula n. 117.442-022, para desempenhar a função de Chefe do Grupamento de Operações Aéreas do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 14 de março de 2022.

Designar por necessidade do serviço, o Cap QOBM Vinicius dos Santos Frotté, matrícula n. 85.409-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Grupamento de Operações Aéreas do CBMMS, em substituição ao titular da função em razão da participação em curso no estado de Santa Catarina, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 14 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 49, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 27/2021 – Processo n. 57/500.260/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, em substituição aos fiscais designados através da Portaria "P" AGEHAB n. 146/2021, de 13 de outubro de 2021.

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 50, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 17/2021 – Processo n. 57/500.249/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI, em substituição aos fiscais designados através da Portaria "P" AGEHAB n. 135/2021, de 17 de setembro de 2021.

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 054, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 11/2022 – Processo n. 57/006.484/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa Rezende Construtora Eireli.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Didimo Pereira Cabral	91532026	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 055, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 12/2022 – Processo n. 57/008.193/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Didimo Pereira Cabral	91532026	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antonio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretor-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO: 31/600621/2008** – Processo Administrativo Disciplinar

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidora

**DECISÃO:** Determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600621/2008. Campo Grande-MS, 15 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 177, de 17 de março de 2022

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

#### RESOLVE:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante e o despacho da Procuradoria de Entidades Públicas, nos termos dos autos e considerando com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente, aplicando, por força do que dispõe o artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Normativo nº 15.560/2020, a pena de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, **MÁRCIO JOSÉ GUESSI** – Matrícula 36304022, com base no texto do artigo 89, inciso IV da Lei nº 2.518/2002 por descumprimento de dever esculpido no artigo 84, inciso VI, da Lei nº 2.518/1990, por descumprimento de dever esculpido no artigo 218, inciso XII da Lei nº 1.102/90, por transgressão às vedações impostas pelo artigo 219, incisos X e XI da Lei nº 1.102/90, e ainda, por incorrer nas condutas previstas no artigo 235, incisos XIII e XIV, da Lei nº 1.102/90 e artigo 95, incisos VII e VIII da Lei nº 2.518, de 1990. (PAD Nº 2018/130074/21).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 175, de 17 de março de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0106/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 483, de 11/06/2021, publicada na página 179, do DOE nº 10.536, de 14/06/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.616/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 17 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 176, de 17 de março de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0026/CG-CPA/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 795, de 29/09/2021, publicada na página 161, do DOE nº 10.646, de 30/09/2021, no interesse da Sindicância Administrativa nº 31/039.957/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 17 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/013989/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula n. 41164022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 105/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/000405/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por VERA LUCIA FONTALVA

RAPOSO, matrícula n. 21458024, aposentada no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 310/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500120/2012, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por GABRIELA SOPHIA MULLER DOS SANTOS, na condição de filha universitária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 475/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011467/2021, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por IVETE ALVES DE MORAES, na condição de filha maior inválida, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.051/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/007743/2021, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por PAULO ELIAS VIEIRA, na condição de filho maior inválido, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 221/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/500713/2011, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOANA IGNATZ, matrícula n. 18845021, na condição de pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 402/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 202, de 14 de março de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.777, de 15 de março de 2022, página n. 262, referente a aposentadoria compulsória concedida a MARIA AMELIA NANTES, matrícula n. 13037026, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 57/000896/2022):

ONDE CONSTA: "... art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional

n. 103, de 12 de novembro de 2019 ..."

PASSE A CONSTAR: "... art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com vigência a contar de 4 de fevereiro de 2022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 101, de 15 de março de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.518/2022**.

Edital: **TP 017/2022-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17455**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO SALGADO, COORD: 19°46'11.6"S 53°35'02.9"W, DIMENSÕES: 30,00 X 10,00 METROS, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL MS-438, NO LIMITE MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E RIBAS DO RIO PARDO/MS.**

Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**  
**GERENTE** - Matrícula: **481 579 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FRANCO LEONEL**  
**ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS - **15442/D** - Matrícula: **491 144 021**

Fiscal Substituto: **GUILHERME RANGEL DE LIMA**  
**ENGENHEIRO MECÂNICO** - CREA/MS - **16681/D** - Matrícula: **485 845 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de março de 2022.

### PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 102, de 16 de março de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.895/2021**.

Edital: **TP 171/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **17467**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE PORTO MORUMBI, MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS.**

Gestor do Contrato: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**  
**GERENTE** - Matrícula: **335 257 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**GEÓLOGO** - CREA/MG nº **40582/D** - VISTO MS **4805** - Matrícula: **39 830 021**

Fiscal Substituto: **JOEL DOURADO DE ASSIS**  
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL** - CREA/MS nº **60.444/D** - Matrícula: **464 616 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 103, de 16 de março de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.348/2021**.

Edital: <b>CO 061/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17411</b> Objeto: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-320, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-440 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, SUBTRECHO: EST. 4.150 + 0,00 – EST. 5.736 + 5,848 (LOTE 03), COM EXTENSÃO DE 31,725 KM, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>RENATO MACHADO PEDREIRA</b> <b>GERENTE</b> - Matrícula: <b>494 323 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>MÁRIO MARCIO ALVES FARO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D</b> - Matrícula: <b>468 431 021</b>
Fiscal Substituto: <b>MAURIMAX VILALBA LIMA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 7259/D</b> - Matrícula: <b>438 309 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 104, de 16 de março de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.645/2021**.

Edital: <b>TP 005/2022-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17362</b> Objeto: <b>CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO PICADA, RODOVIA MS-142, COM EXTENSÃO DE 20,00 M, LARGURA DE 10,00 M, COORD: 19°12'04.81"S - 54°20'03.99"O, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>RENATO MACHADO PEDREIRA</b> <b>GERENTE</b> - Matrícula: <b>494 323 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64817/D</b> - Matrícula: <b>472 078 022</b>
Fiscal Substituto: <b>ELI OLIVEIRA DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599/D, VISTO MS 9281</b> - Matrícula: <b>475 833 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 105, de 16 de março de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.739/2021**.

Edital: <b>CO 001/2022-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17391</b> Objeto: <b>OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL SERRA DO BOLICHO SECO, TRECHO: INÍCIO DA SERRA – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: EST. 0 +0,00 – EST. 233+1,88 (LOTE 02 – ENTRº BR-060), COM EXTENSÃO DE 4,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>RENATO MACHADO PEDREIRA</b> <b>GERENTE</b> - Matrícula: <b>494 323 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>CAIO MONTEIRO VELOSO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D</b> - Matrícula: <b>471 321 021</b>
Fiscal Substituto: <b>FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES</b> <b>ENG. CIVIL – CREA/SP – 0601510253/D VISTO/MS: 14053/MS</b> - Matrícula: <b>488 443 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****PORTARIA "P" AGRAER N. 111 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CREDENCIAR** Fernanda da Silva, matrícula n. 474450022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 07189454089, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGRAER N. 112 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CREDENCIAR** Maycon Pantojo da Silva, matrícula n. 494421021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 05726700051, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta

Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 113 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Marcelo Minei Nakasone, matrícula n. 316255021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, CNH nº 04208038017, categoria B, pertencente ao quadro comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 114 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Eliane Wolf, matrícula n. 494570021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 07528800545, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 115, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, como Gestor responsável pelo acompanhamento e execução do contrato de repasse n. 842318/2016/MAPA/CAIXA/AGRAER, celebrado entre a Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, durante sua vigência, em substituição ao servidor Francisco Marcondes de Almeida, matrícula n. 9853021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, designado pela Portaria "P" AGRAER n. 148, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.670, de 6 de junho de 2018, página 108 – processo n. 63/200135/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 109, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Coronel Sapucaia - MS, o servidor

WARA YASMIN MALUF CHAMBI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423307021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 01 de março 2022.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 110, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Três Lagoas - MS, o servidor GILBERTO AROMA FERNANDES, matrícula 18730021, em substituição ao titular ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, matrícula 116876023, que está usufruindo férias no período de 07/03/2022 A 21/03/2022.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" UEMS n. 278, de 17 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** os servidores abaixo listados, ocupantes de cargo efetivo, a conduzir veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidores	Matrículas
Afranio José Soriano Soares	97308022
Alencar Ferri	43269022
Alex Sandro Richter Won Mühlen	85772021
Allan Motta Couto	427931021
Anailton de Souza Gama	80200030
Aguinaldo Lenine Alves	55392022
Celi Corrêa Neres	62229022
Celso Alves de Almeida	39209021
Charles Leandro Areco dos Santos	98258022
Claudia Andréa Lima Cardoso	84939022
Cleverson Daniel Dutra	91421021
Cyntia de Barros Mansur	4077021
Djanires Lageano Neto de Jesus	113613022
Edmilson de Souza	128790022
Elói Panachuki	78733022
Erika Kaneta Ferri	68851023
Etenaldo Felipe Santiago	62876021
Fabio Augusto de Souza Seabra	127742022
Flavio Rodrigues Lhopes	130636021
Gilberto José de Arruda	73177021
Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	89871021
Gustavo Rodolfo Grosch	12761022
Haroldo Wilson Zanda Grella	10481721
Inês de Souza Barba	56812026
Jelly Makoto Nakagaki	1452021

João Braz Teixeira Barbosa	119882022
João Fabio Sanches Silva	12780022
Jolimar Antonio Schiavo	27554021
Jonattan Rodriguez Castelli	479498021
José Roberto da Silva Lunas	42752021
Julliano Neves Dargel	113261021
<b>Katia Juliane Lopes de Oliveira</b>	78835024
Laércio Alves de Carvalho	123054021
Luciana Ferreira da Silva	33238021
Luis Humberto da Cunha Andrade	116995021
Marcia Regina Martins Alvarenga	18790021
Marcos Antonio Camacho da Silva	89058021
Ney Aparecido Azambuja	51855022
Nilton Cezar Corbetta	431289024
Norton Hayd Rego	45358021
Robsom Marques Amorim	112552021
Robson Luis Toledo Marques	58145021
Rony Gonçalves de Oliveira	65909021
Ruberval Franco Maciel	93672022
Sandro Marcio Lima	111165021
Sheila Aparecida Villa Rosa	57761022
Sidnei Eduardo Lima Junior	15573021
Sonner Arfux de Figueiredo	7373021
Yzel Rondon Suarez	75103021

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor-UEMS

PORTARIA "P" UEMS n. 279, de 17 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** os servidores comissionados abaixo listados, a conduzirem veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidores	Matrícula
Gilson de Freitas Menezes	9287711
Valmor Nazario Martins	56369023

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor-UEMS

PORTARIA "P" UEMS n. 280, de 17 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** os prestadores de serviços abaixo listados, a conduzirem veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Nome	Número da CNH	Categoria
Adilson Alves Pereira	00569859382	AE
Alan Michael Andrade	04864598976	AD
Carlos Alberto Taveira	00064546125	AD
João Lima dos Santos	02389540085	AD
Jose Marcio Vilas Boas	03558253049	D
Luis Rogerio Dias Vieira	05216745086	AD
Luiz Ramao Oliveira de Souza	00166495607	D
Moises Souza Rocha	00127038354	AD

Odiney Fernandes da Silva	03688566616	B
Vandelei Baptista Xavier	00257698585	AD

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor-UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 281, de 17 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DALTON PEDROSO DE QUEIROZ, matrícula nº 7413021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro de Pesquisas em Materiais – CEPEMAT, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função gratificada, código 60059, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº. 455, de 11 de agosto de 2015 e a Portaria/UEMS nº. 22, de 11/03/2016, no período de 11 de março de 2022 a 10 de março 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 282, de 17 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, ocupado pela servidora KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 477850021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 29 de março de 2022. (Processo nº. 29/017683/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 283, de 17 de março de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/007401/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor MAURO PEREIRA DA MATA, matrícula nº. 43621026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II/A, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 01/07/1996 a 30/06/1998, referente à matrícula 3252333, do cargo Professor Auxiliar, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

b) 663 (seiscentos e sessenta e três) dias, correspondentes ao período de 01/07/1998 a 23/04/2000,

referente à matrícula 3252333, do cargo Professor Auxiliar, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 28, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
491194021	Edson Pontes Fernandes	Direção Intermediária e Assessoramento – Assessor – DCA9
489627021	Adilson Almeida dos Santos	Gestão e Assistência – Gestor de Processo – DCA-11

**CAMPO GRANDE, 4 DE MARÇO DE 2022.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças  
Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DO CONTRATO N. 002/DPGE/2022

**Processo n.** 33/007.043/2022 – Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2022

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a AZ Informática Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário e almoxarifado, em ambiente da Defensoria Pública do Estado, que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, e do fornecimento dos possíveis serviços de customizações.

**Amparo Legal e Contratual:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e as demais disposições aplicáveis à inexigibilidade de licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Valor:** O valor ora contratado é de R\$92.399,00 (noventa e dois mil trezentos e noventa e nove reais).

**Vigência:** O presente instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, fixado o início em 21/02/2022 e término em 20/02/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto no art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666, 1993 e alterações.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; NATUREZA DE DESPESA: 33904005; FONTE DE RECURSO: 0240000000; NE: 2022NE000154.

**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 21 de fevereiro de 2022

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Paulo Cesar Pizzo Sorato.

### EXTRATO DO CONTRATO N. 003/DPGE/2022

**Processo DPGE/MS n.** 33/007.093/2021

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e M.B.M Seguradora S/A

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo assistência funeral e odontológica, para os servidores com vínculo e/ou comissionados da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência, e especificações constantes do Edital e seus anexos.

**Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais:** Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, Lei federal n. 10.520/2002, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos.

**Valor do Contrato:** O valor total deste contrato é de R\$6.271,20 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

**Recursos Orçamentários:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.69; Nota de Empenho 2022NE000175.

**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Vigência:** O presente instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24h00 do dia 17/03/2022 até às 23h59min do dia 17/03/2023, independentemente do prazo de garantia.

**Data da Assinatura:** 17 de março de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Paulo Fernandes Hendges e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves.

## Atos de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO N.** 33/007.102/2021

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2022

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL sem ampliação, a ser realizada na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na comarca de Dourados, unidade cível, situada à Rua Presidente Vargas, 177, Dourados-MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e anexos.

A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado da habilitação:

Clas	EMPRESAS	CNPJ	Situação	Valor Global
1º	G & E ENGENHARIA E SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA	36.014.988/0001-95	Classificada	<b>43.792,82</b>

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação do inciso I, alínea "b", do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande – MS, 17 de março de 2022.  
Edson Marcelo Caramelo

**Presidente CPL– DPGE/MS**

Portaria "S" - 198/2021

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 191/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.803/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/07/2021 à 21/07/2021	22, 23 e 24/03/2022	0
15/12/2021 à 20/12/2021	25/03/2022	2

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 192/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 5507979-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.800/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	30/03/2022	0
16/12/2020 à 20/12/2020	31/03 e 1º/04/2022	1

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 193/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.802/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
04/03/2020 à 11/03/2020	14/03/2022	0
06/05/2020 à 13/05/2020	15, 16 e 17/03/2022	0
02/12/2020 à 09/12/2020	18/03/2022	2

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 194/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula n. 5511816-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/000.804/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/02/2021 à 24/02/2021	18/04/2022	0
24/03/2021 à 31/03/2021	19 e 20/04/2022	1

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 195/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EVANDRO CESAR CASALI, matrícula n. 5500443-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.801/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/09/2020 à 16/09/2020	18 e 19/04/2022	0
11/11/2020 à 18/11/2020	20, 25 e 26/04/2022	0

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 196/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 119/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, páginas 273/275, para o período de 3 a 16 de março de 2022.

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 197/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 21 de março de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 372/2021, de 13 de junho de 2021, republicada no D.O.E. n. 10.538, de 15 de junho de 2021, página 113, que designou a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica-NUPIIR.

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 198/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica-NUPIIR, a partir de 21 de março de 2022, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 134/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 5509955-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio

Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de março de 2022. (Protocolo n. 33/000.835/2022)

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 135/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER, matrícula n. 5518116-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 março de 2022.

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 136/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de março de 2022, na vaga de Andre Luis dos Santos de Almeida.

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 137/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 092/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, páginas 277/279, para o período de 2 a 31 de maio de 2022. (Protocolo 33/000.833/2022)

Campo Grande, 17 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Retificação por Incorreção do Termo de Ratificação a Dispensa de Licitação nº 18/2022. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.777, Pág. 278, do dia 15.03.2022 onde se lê: 2.089.980,00 (Dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Lê-se: 2.048.200,00 (Dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos reais), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 15 de março de 2022.

Retificação por Incorreção do Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato 028/2022. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.778, Pág. 206, do dia 16.03.2022 onde se lê: 516.827,17 (Quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais, dezessete centavos). Lê-se: 517.027,17 (Quinhentos e dezessete mil, vinte e sete reais, dezessete centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 16 de março de 2022.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme proposta nº 11443.806000/1200-01 através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 16 de março de 2022, o Processo Administrativo nº 013/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 005/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Jaragua Mercantil Ltda, CNPJ/MF nº 13.390.706/0001-59, Valor: R\$ 266.950,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Empresa: MS Saúde Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05, Valor: R\$ 503,33 (Quinhentos e três reais e trinta e três centavos). Empresa: Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ/MF nº 12.095.582/0001-16, Valor: R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais). Empresa: RCA Saúde Comercio e Representações EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 11.352.270/0001-88, Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Empresa: Tarcac Comercio de Maquinas Aparelhos e Equipamentos, CNPJ/MF nº 24.237.168/0001-83, Valor: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). Empresa: C O M Comercio e Assistência Técnica Hosp. Ltda EPP, CNPJ/MF nº 15.714.275/0001-64, Valor: R\$ 801,00 (Oitocentos e um reais). Empresa: Comercial K&D Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 212,33 (Duzentos e doze reais e trinta e três centavos). Valor total global: R\$ 315.356,66 (Trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 16 de março de 2022.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

### Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo Administrativo nº 220/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) caminhão pipa, novo 0 km, por meio do Convênio nº 907.521/2020, Proposta 027537/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/Município de Água Clara/MS, deserto na licitação com modalidade denominada Pregão Eletrônico nº 029/2021 ocorrido na data do dia 27 de outubro de 2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 31 de março de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 16 de março de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 012/2022

Processo Administrativo nº 041/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: menor preço por item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de abril de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de março de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 073/2022. Processo Administrativo nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Andreia Araiun Pinheiro - EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte para os pacientes e acompanhantes de Água Clara/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme as especificações, e quantidades contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil). Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 14/03/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza. Contratada: Andreia Araiun Pinheiro - EIRELI EPP – Representante - Andreia Araiun Pinheiro.

## Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 013/2022

Processo Administrativo nº 055/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e similares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 01 de Abril de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de março de 2022.

Betania Batista de Moraes  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Angélica****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 028/2022/PROCESSO COMPRA N. 028/2022****PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO (PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA), MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 31 de Março de 2022, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado

por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: [https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 16 de Março de 2022.

**Daniel Vitor Santos da Silva**  
Pregoeiro

**RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para Suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as Proposta Federais: n. 11343.940000/1200-06; 11343.940000/1200-10; 11343.940000/1200-14; 11343.940000/1200-16; e Portaria GM/MS n. 3.474, de 17 de Dezembro de 2020, em conformidade edital e anexos. Resultado: A empresa ANDRE MIRANDOLA, com CNPJ: 04.860.249/0001-28, vencedora do certame, com valor de R\$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais). A empresa J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, com CNPJ: 09.413.435/0001-32, vencedora do certame, com valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). A empresa TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 14.049.361/0001-37, vencedora do certame, com valor de R\$ 20.310,00 (Vinte mil e trezentos e dez reais). A empresa COMERCIAL K & D LTDA, com CNPJ: 17.182.696/0001-17, vencedora do certame, com valor de R\$ 66.414,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais). A empresa MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, com CNPJ: 26.562.781/0001-00, vencedora do certame, com valor de R\$ 24.540,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais). A empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, com CNPJ: 36.521.392/0001-81, vencedora do certame, com valor de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais). A empresa HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, com CNPJ: 41.010.343/0001-14, vencedora do certame, com valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Angélica – MS, 17/03/2021.

Daniel Vitor Santos da Silva  
Pregoeiro

**RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos para Suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as Proposta Federais: n. 11343.940000/1200-06; 11343.940000/1200-10; 11343.940000/1200-14; 11343.940000/1200-16; e Portaria GM/MS n. 3.474, de 17 de Dezembro de 2020, em conformidade edital e anexos. Resultado: A empresa IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA, com CNPJ: 16.684.742/0001-13, vencedora do certame, com valor de R\$ 4.195,00 (Quatro mil e cento e noventa e cinco reais). A empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ: 33.813.237/0001-40, vencedora do certame, com valor de R\$ 10.710,00 (Dez mil e setecentos e dez reais). A empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, com CNPJ: 38.419.205/0001-89, vencedora do certame, com valor de R\$ 2.958,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

Angélica – MS, 17/03/2021.

Daniel Vitor Santos da Silva  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 025/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de 02 (duas) ambulâncias para simples remoção de pacientes – Tipo A (conforme especificações da Portaria GM-MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **22/03/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **04/04/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **04/04/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **04/04/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de março de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N.º 022/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 006/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a REFORMA NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DESTE MUNICÍPIO** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 05 de abril de 2022**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.  
Aparecida do Taboado/MS, 17 de março de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N.º 023/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 007/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a REFORMA NO PRÉDIO DO CMEI SÃO JERÔNIMO DESTE MUNICÍPIO** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 06 de abril de 2022**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.  
Aparecida do Taboado/MS, 17 de março de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N.º 027/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação

Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de medicamentos não pactuados em atenção ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **22/03/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **06/04/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **06/04/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **06/04/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de março de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 026/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção - tipo Furgão, fomentada por Emenda Parlamentar, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **22/03/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **05/04/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **05/04/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **05/04/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de março de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022.  
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 05/04/2022, (HORÁRIO DF).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 21/03/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 05/04/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 05/04/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 05/04/2022  
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).  
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).  
CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022.  
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 06/04/2022, (HORÁRIO DF).  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 21/03/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 06/04/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 06/04/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 06/04/2022  
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).  
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).  
CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 06/2022- SMS.  
Processo: 2.804/2022.  
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Clínica Nutricional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.155.405/0001-12.  
Objeto: aquisição de material de consumo (complemento e suplemento - Pediasure 400 mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ordem judicial nº em favor da paciente B. A. C. De M.  
Valor: 894,00 (Oitocentos e noventa e quatro reais).  
Duração: 180 dias.  
Dotação Orçamentária:  
25.00 Secretaria Municipal de Saúde  
25.91 Fundo Municipal de Saúde  
2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PJ.  
33.90.39.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.  
Data da Assinatura: 15/03/2022.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Sr João Victor Paschoa Soler - Clínica Nutricional Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 05.155.405/0001-12.

#### Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Fundação Da Cultura E Do Patrimônio Histórico De Corumbá.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2022 - Processo nº 3715/2022.  
Objeto: Aquisição de veículo, do tipo caminhonete, cabine dupla, 4X4, Diesel, para atender as demandas de logística, administrativa e execução das ações da FCPHC.  
Recebimento das Propostas: do dia 22/03/2022 às 08:00h ao dia 31/03/2022 às 07:00h.  
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 31 de março de 2022 (horário de Brasília).  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)  
Corumbá / MS, 17 de março de 2022.  
(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação.

**Aviso de Resultado e Adjucação de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Processo nº 25.652/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de galões para armazenamento de combustível com vistas ao atendimento às demandas do Núcleo de Transporte Escolar. Empresas vencedoras valor total: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (CNPJ 24596082000147) com o lote: 2 no valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item deserto: 1

CORUMBÁ - MS, 14 de março de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

**Aviso de Resultado**

Pregão Eletrônico nº 14/2022 – Processo nº 6.176/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando aquisição de materiais de consumo para manutenção das roçadeiras, motosserra e motopoda das equipes de roçada e equipe volante de roçada e capina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Itens desertos: 7, 17, 26 e 27

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 28.

CORUMBÁ - MS, 16 de março de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2022, processo nº 28205/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO para aquisição de licenças MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019, modalidade governamental com contrato "OPEN LICENSE" e sem o SA (SOFTWARE ASSURANCE).

Valores Registrados: SOLO NETWORK BRASIL S.A. - CNPJ: 00.258.246/0001-68, para o item 1 no valor total de R\$65.400,00.

Data da assinatura 17/03/2022.

Corumbá, 17/03/2022.

ASS. Sr. Luiz Antonio da Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.** O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 14.918/2022 torna sem efeito a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo nº 033/2022, realizado visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da atenção especializada. Deste modo, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS, edição nº 10.778, do dia 16 de março de 2022 à página 210/211, haja vista que tal matéria foi publicada indevidamente na referida data, portanto deve ser absolutamente desconsiderada para os efeitos legais. Valéria Alves Vieira, Pregoeira / Portaria n.º 14.918/2022.

## Prefeitura Municipal de Coxim

**Resultado de Licitação**

Processo Administrativo nº. 039/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Empresa (S) Vencedora (S):

Maria Minelvina de Lima - ME.....R\$ 440.064,00.  
Jose Avelino de Souza – ME.....R\$ 621.135,82.  
Luiz de Alencar Lima – ME.....R\$ 207.330,50.  
Regiane Maria de Moraes de Andrade – ME.....R\$ 1.574.088,30.  
G Alves de Oliveira – ME.....R\$ 234.242,40.  
Janaina Malaquias da Silva.....R\$ 181.679,20.  
Eng. Sul Construtora e Incorporadora Ltda.....R\$ 1.108.560,18.  
Coxim, MS 02 de março de 2022. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022.** O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 16 de Março de 2022. CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO. GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe. PROCESSO: nº 52/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na avenida Lindolfo Lange (entre a rodovia br-163 e rua lazio), no prolongamento da avenida Décio Martins Capilé (entre a rua Fiumicino e rua Bolivar Loureiro Rocha) e obra de arte especial (ponte) na transposição sobre o córrego água boa, no prolongamento da avenida Décio Martins Capilé, na região da Vila Roma - Município de Dourados-MS, com recursos do Contrato de Repasse nº 896060/2019/MDR/CAIXA.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 19/04/2022 (dezenove de abril do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 16 de março de 2022.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldin**  
*Secretário Municipal Interino de Administração*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe. PROCESSO: nº 50/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Chácara Cidélis (parte) - Setor I e Rua Leônidas além (parte) - Setor II, no Município de Dourados-MS, com recursos do Contrato de Repasse nº 900343/2020/MDR/CAIXA.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 05/04/2022 (cinco de abril do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 16 de março de 2022.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldin**  
*Secretário Municipal Interino de Administração*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe. PROCESSO: nº 51/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento no bairro Parque dos Jequitibás (parte), Município de Dourados-MS, com recursos do Contrato de Repasse nº 906530/2020/MDR/CAIXA.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 06/04/2022 (seis de abril do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,** localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 16 de março de 2022.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldin**  
*Secretário Municipal Interino de Administração*

**Prefeitura Municipal de Iguatemi****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 342/2021**

Processo Administrativo Nº. 184/2021

Concorrência Pública Nº. 001/2021

Partes: Município de Iguatemi/MS e a empresa TS Construtora LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo Tem Fundamento Legal Na Lei Federal Nº. 8.666/93.  
Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio financeiro do Contrato Administrativo nº. 342/2021.  
Do Percentual: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 15,69% do valor inicial atualizado do contrato.  
Do Valor do Termo Aditivo: R\$ 685.938,66 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).  
Valor Atualizado do Contrato: R\$ 5.056.979,33 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).  
Dotação Orçamentária:  
1 Prefeitura Municipal de Iguatemi  
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos  
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos  
15.451.1010-1.020 Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte 0.2.00-000  
Ficha 629  
Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
Local e Data: Iguatemi/MS, 08 de março de 2022.  
Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Ariel Betezkowski Maciel pela Contratada.

## Prefeitura Municipal de Itaporã

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis. **EMPRESA VENCEDORA: POSTO VARANDA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, pelo valor global de **R\$ 1.818.776,00** (um milhão oitocentos e dezoito mil setecentos e setenta e seis reais).

Itaporã-MS, 18 de março de 2022.  
**ALEXANDER MONDINI PASQUETO**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso V e IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, conforme Termo de Referência. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 048/2022. **Favorecido: C E G DE MATOS EIRELI.** Valor: R\$ 226.407,50 - (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo estimado:** 60 (sessenta) dias - 16/03/2023 à 15/05/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801.12.306.0500.2050.0000 - Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - 33.90.30 - material de consumo - Ficha 708 - Fonte 101.020801.12.306.0500.2050.0000 - Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - 33.90.30 - material de consumo - Ficha 709 - Fonte 115.020801.12.306.0500.2266.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar - 33.90.30 - Material de Consumo - Ficha 710 - Fonte 101.020801.12.306.0500.2266.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar - 33.90.30 - Material de Consumo - Ficha 711 - Fonte 115.020801.12.306.0500.2267.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE - 33.90.30 - Material de Consumo - Ficha 712 - Fonte 101.020801.12.306.0500.2267.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE - 33.90.30 - Material de Consumo - Ficha 713 - Fonte 115.020801.12.306.0500.2269.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - ENSINO ESPECIAL- 33.90.30 - Material de Consumo - Ficha 716 - Fonte 101.020801.12.306.0500.2269.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - ENSINO ESPECIAL- 33.90.30 - Material de Consumo - Ficha 717 - Fonte 115. Data: 16 de Março de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2022-O** Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de reparos mecânicos para máquinas da linha amarela, incluindo montagem e desmontagem de chicotes, módulos e todos os tipos de calibrações, juntamente com serviço de reparos mecânicos incluindo montagem e desmontagem de motores, transmissões, eixos e

embuchamentos em gerais em atendimento as máquinas da linha amarela da Frota Municipal da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Março de 2022 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-transpariencia/exercicio-2022/licitacoes-e-contratos/licitacoes](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal-da-transpariencia/exercicio-2022/licitacoes-e-contratos/licitacoes). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 17 de Março de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

#### **NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 47/2021**

**Pregão Eletrônico nº 03/2021 -Processo nº 011/2021**

**PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa S. H. INFORMATICA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 47/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Processo nº 011/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento informatizado, via sistema web com cartão magnético, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e S10), objetivando atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS e suas Diversas Secretarias, O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e deste Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 626.230,08 (seiscentos vinte seis mil e duzentos trinta reais e oito centavos), que corresponde aproximadamente 20,66% (vinte inteiro e setenta e seis centésimos por cento) do valor contratado e seu prazo será prorrogado até 01 de abril de 2022. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 47/2021. **DATA:** 03 de fevereiro de 2022. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e **Thiago Almeida de Souza** - pela contratada.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019**

Processo Administrativo nº: 183/2019-Dispensa n. 035/2019

**Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ- FAFIPA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**, do contrato administrativo nº 222/2019 parte integrante da **Dispensa nº 035/2019 – Processo Nº 183/2019**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de servidores do Município de Ivinhema, para quantidade estimada em 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos. Contratação de instituição de ensino superior, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição de ensino superior, ou privada sem fins econômico para elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, práticas e físicas do Concurso Público, para os cargos relacionados no Anexo I a ser realizado pela Prefeitura do Município de Ivinhema. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** 2.1. O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), para custear a elaboração das questões dos novos cargos: Técnico de orçamento, Engenheiro ambiental, Assessor jurídico, Profissional de educação física-educador físico da saúde, Gerente de convênio, Recepcionista, Vigia, Pintor e Auxiliar de cozinha que será inclusos, ao quadro geral de cargos previsto no contrato original.

Ficam alteradas as **CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEXTA** do contrato original, onde incluir-se-á os cargos e fases já referidos e, em razão destes soma-se ao valor total pactuado o importe de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na forma de pagamento disposta na Proposta Comercial nº 036/2022 anexa a este instrumento, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 222/2019, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 24 de fevereiro de 2022

**ASSINAM:** Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal, pela Contratante e **Helena de Oliveira Leite** pela Contratada.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 116/2021**

**Dispensa nº 36/2021 -Processo Administrativo nº. 109/2021**

**PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE** do Contrato nº 116/2021, parte integrante do Dispensa nº 36/2021, Processo Administrativo nº. 109/2021, cujo objeto é transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II - A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO

DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALÃO O TRANSBORDO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDOS EM CADA MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO, BEM COMO O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 490, EXPEDIDA PELO IMASUL EM 5 DE DEZEMBRO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADAS PELA EMPRESA TODAS AS CARACTERÍSTICAS, ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES CONTIDAS NA LICENÇA. CABERÁ À EMPRESA, EXCLUSIVAMENTE, A RESPONSABILIDADE PELA ART RESPECTIVA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo de R\$ 228.750,00 (duzentos e vinte oito mil e setecentos e cinquenta reais), que corresponde 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 116/2021.

**DATA:** 15 de fevereiro de 2022. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Aristeu Pereira Nantes, pela contratada.

#### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 292/2017**

**Processo Licitatório nº 171/2017-Tomada de Preços nº 011/2017**

**PARTES** – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO** do Contrato nº 292/2017, parte integrante do **Processo Licitatório nº 171/2017**, gerado pela **Tomada de Preços nº 011/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas do Município de Ivinhema-MS, conforme Esclarecimento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Geral, Memorial Descritivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO** 2.1. O presente contrato será prorrogada até 31 de maio de 2022 e terá um acréscimo no valor de R\$ 254.352,03 que corresponde aproximadamente 22,19% do valor do contratado referente a reprogramação. Para fazer face ao reajuste de preços e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de acrescentar R\$ 316.460,26 (trezentos dezesseis mil e quatrocentos sessenta reais e vinte seis centavos) referente reequilíbrio econômico e de R\$ 277.265,11 (duzentos) referente ao reajuste econômico-financeiro, de acordo com os cálculos do Índice Nacional dos Custos da Construção (INCC-DI) e também da Agência Nacional de Petróleo (ANP). Sendo assim o contrato terá um acréscimo totalizando o valor de R\$ 848.077,40. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 292/2017. **DATA:** 24 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e **Claudinéia Rodrigues Green da Silva**, pela contratada.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 101/2021**

Pregão nº 034/2020-Processo nº 062/2020

**PARTES** – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa **TORAL & SILVA LTDA ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 101/2021, **Pregão nº 034/2020, Processo nº 062/2020**, cujo objeto é Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço 032/2020, para Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços necessários para os Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema/MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO: VIGENCIA:** A vigência do presente contrato passa a ser até **31 de março de 2022.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **do Art. 57, § 1º, III** diminuição do ritmo de trabalho, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2021, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 25 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:** **Juliano Barros Donato** - Prefeito Municipal, pela parte Contratante e **Idenilson Toral**, pela parte Contratada.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022-PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022**

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui o objeto, a **Seleção de Registro de Preços** para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios e materiais de limpeza e higiene, para atender o Restaurante Solidário Municipal de Ivinhema, conforme Lei Municipal nº 1.883/2021, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP**, vencedor dos itens: 17, 18, 41, 45, 49, 55, 57, 58, 61, 65, 68, 78, 79, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 125, 126, 127, 143, 150, 152, 153, 154, 158, 168, 169, 172, 173 e 179, no valor total de R\$ 97.909,70 (noventa e sete mil novecentos e nove reais e setenta centavos). **C E G DE MATOS EIRELI ME**, vencedor dos itens: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 32, 34, 36, 37, 43, 47, 53, 56, 62, 66, 71, 74, 75, 76, 83, 84, 85, 92, 93, 101, 104, 105, 106, 108, 111, 112, 113, 130, 134, 144, 146, 155, 156, 159, 161, 176 e 180, no valor total de R\$ 351.298,30 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **B A MARQUES**

**LTDA, VENCEDOR DOS ITENS:** 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 40, 42, 44, 46, 48, 51, 54, 59, 60, 63, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 77, 80, 81, 82, 86, 90, 91, 102, 107, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 145, 147, 148, 151, 157, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 174, 175, 177, 178, no valor total de R\$ 200.116,85 (duzentos mil cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 277.925,15 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Os itens 19, 23, 24, 26, 29, 38, 39, 50, 52, 87, 88, 103, 109, 114, 128, 139, 142, 149 e 171 foram **FRACASSADOS** e os itens 140 e 141 foram **DESERTOS**. Ivinhema-MS, 17 de Março de 2022. Alexandra Ricken-"Pregoeira"- Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022.AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal, Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção em Saúde) e para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivanhema.ms.gov.br](http://www.ivanhema.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.**Ivinhema-MS, 17 de Março de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Jardim

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - OBJETO:** Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde Nestor Pereira da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim – MS, conforme Recurso de Emenda Parlamentar nº 39640010, Processo nº 25000.179150/2020-28, Proposta nº 11.891.451000/1200-02 e Portaria nº 960/2020 – Ministério da Saúde/FNS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 08 DE ABRIL DE 2022 AS 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Jardim/MS, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, sala de licitações. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e no Departamento de Licitações. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, telefone (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com). Jardim/MS, 15 de Março de 2022. **Nyeli Simone Portela da Cunha** - Diretora do Departamento de Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - OBJETO:** Aquisição de veículo zero quilômetro, ambulância tipo D, conforme recurso proveniente do Fundo Especial da Saúde/MS, processo 27/007510/2021, Resolução nº 076/2021/SES/MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014. **DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 12 de abril de 2022 às 09:00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Jardim/MS, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 07:00h às 13:00h, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com). Jardim/MS, 16 de Março de 2022. **Nyeli Simone Portela da Cunha** - Diretora do Departamento de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019 Processo Administrativo – Autos nº 587/2019 Tomada de Preços nº 002/2019 PARTES - Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI – EPP **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 161/2019. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 161/2019, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 5872019.

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 161/2019, a contar de 01/02/2022. FUND. LEGAL: Art. 57, § 1º IVc.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: João Victor Fontana dos Santos.** Maracaju-MS, 28 de janeiro de 2022.

## Prefeitura Municipal de Miranda

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3030/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de Veículo tipo Pick-up 4x4 à Diesel, através da Proposta n. 13140.956000/1210-11 do Ministério da Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 04/04/2022. Realização da sessão será as 10h00min do dia 04/04/2022 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 17 de Março de 2022.

MAURICELIO BARROS  
PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 3030/2022

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

#### ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022.

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 004/2022.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 22/03/2022.

Naviraí - MS, 11 de março 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 005/2022. \* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 31/03/2022, às 08h00min (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 17 de março 2022.

### REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

#### ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022.

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2022.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 01/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 21/03/2022.

Naviraí – MS, 17 de março 2022.

**AVISO DE 1º ADENDO  
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022.**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREAVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

\* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 25/03/2022 – às 8 h;

02ª sessão: 11/04/2022 – às 8 h;

03ª sessão: 26/04/2022 – às 8 h;

04ª sessão: 11/05/2022 – às 8 h;

05ª sessão: 26/05/2022 – às 8 h;

06ª sessão: 10/06/2022 – às 8 h;

07ª sessão: 27/06/2022 – às 8 h;

08ª sessão: 12/07/2022 – às 8 h;

Todas as sessões acontecerão às 09 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

Haverá alterações de cláusulas no interior do instrumento convocatório.

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 17 de março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 19/2022  
PROCESSO Nº 101180/2022 – FLY Nº 0333.0000750/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **19/2022** - Processo nº **101816/2022** – FLY Nº **0333.0001386/2022**, tipo menor preço por **ITEM. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de uniformes (jalecos, calças, camisetas e coletes), a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através da C.I. nº 67/2022 e da Solicitação nº 112/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/04/2022 às 09H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 17 de março de 2022;

**Edna de Souza Lima  
Pregoeira**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 184/2021**

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao **Contrato nº 184/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão dos quantitativos necessários aos serviços e execução da obra, conforme planilha de reprogramação, cronograma físico-financeiro e justificativa técnica anexa aos autos, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 102.832,00 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)** para o **valor atual de R\$ 99.407,77 (noventa e nove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)** totalizando um **decréscimo de -3,33%** sobre o valor original, **em valores de R\$ 3.424,23 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalações de postes e luminárias LED nas praças Israel Cardonski e Quenenciano Cecilio de Lima a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas  
Contratante

Nova Andradina, MS, 04 de março de 2022.  
**SILVA & AZAMBUJA LTDA**  
Edenir Batista Azambuja  
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 102067/2022 – FLY nº 0333.0001637/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA MELHORIA DO ATERRO E OUTRAS PARTES DA CAIXA DE DETENÇÃO DA FAZ. SÃO DOMINGOS, BAIRRO MORADA DO SOL NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, conforme CI nº 038/2022 e solicitação nº 423/2022 e a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **11/04/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 17 de março de 2022.

Claudio Sanches  
Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

**Sistema Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 26/2022 - Processo nº 102371/2022 – FLY Nº 0333.0001942/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus (44 lugares) e micro ônibus (31 lugares) para atender a SEMEC, FUNAEL e FUNAC, através da solicitação nº 246/2022 e CI nº 239/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 31/03/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina – 17 de Março de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 240/2021**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **S B DA SILVA ELÉTRICA LTDA**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 240/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **18/02/2022 a 18/04/2022 (60 dias)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 240/2021, previsto na cláusula sétima. Referente a contratação de empresa especializada em instalação de sistema fotovoltaico conectado à rede para atender as escolas municipais (Luís Claudio Josué, Professor João de Lima Paes e Professora Efantina de Quadros) a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do edital. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 15 de fevereiro de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**S B DA SILVA – ELÉTRICA LTDA.**  
Samandro Barnabé Da Silva  
Contratado

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMELÓDROMO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2022**

**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 17 de março de 2022.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS,** através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa **VAGNER VILALVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.665.006/0001-03, vencedora do item 01 e 02, com o valor global de R\$ 229.960,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).

Paraíso das Águas – MS, 17 de março de 2022.

**Ariane de Paula Sousa  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 31 de março de 2022, às 08:00 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico [www.paraisdasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 17 de março de 2022.

**Ariane de Paula Sousa  
Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Ponta Porã****ADENDO AO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Ponta Porã- MS, 14 de Março de 2022.**

PROCESSO Nº 16.630/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de unidade móvel semirreboque de capacitação profissional (excluído cavalo mecânico) visando a execução do Projeto Capacitação Profissional Promovendo a Autonomia.

**Onde se lê:**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da licitação acima mencionada, foi prorrogada para o dia **23 de Março de 2022**, às 09h00min (horário de Brasília).

**Leia-se:**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da licitação acima mencionada, foi prorrogada para o dia **28 de Março de 2022**, às 09h00min (horário de Brasília).

CAROLINE DANIELE TEODORO  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 284/2022.**

**Tomada de Preços nº 005/2022.**

**Contrato nº 51/2022.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Abiatar Construções Eireli.

**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho e André Gustavo Franco Fróes.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e ampliação da Escola Polo Municipal Jardim Ivone, no Município de Ponta Porã/MS, Convênio nº 31.193/SED/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

**Valor Total: R\$ 2.609.556,74** (dois milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

U n i d a d e Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
20.01	12.361.002	1022	44.90.51	124000	790
20.01	12.361.002	1022	33.90.39	101000	663

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 25.02.2022.

**Helio Peluffo Filho**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 013/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do(s) itens a(s) empresa(s): **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80**, declarada vencedora do(s) itens: 22, 41, 49 e 134, com o valor de R\$ 6.203,00 (seis mil, duzentos e três reais); **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51**, declarada vencedora do(s) itens: 13, 26, 28, 37, 48, 67 e 110, com o valor de R\$ 263.262,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais); **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04**, declarada vencedora do(s) itens: 19, 36, 44, 45, 47, 64, 65, 69, 120, 122, 123, 125, 126, 131, 132 e 138, com o valor de R\$ 38.101,79 (trinta e oito mil, cento e um reais e setenta e nove centavos); **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ/MF Nº 39.610.184/0001-47**, declarada vencedora do(s) itens: 29 e 30, com o valor de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais); **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI – CNPJ/MF Nº 26.847.096/0001-11**, declarada vencedora do(s) itens: 21, 89, 92, 93, 107, 111, 117, 119 e 136, com o valor de R\$ 60.181,00 (sessenta mil, cento e oitenta e um reais); **CIRURGICA MS LTDA – CNPJ/MF Nº 10.656.587/0001-45**, declarada vencedora do(s) item: 34, com o valor de R\$ 892,80 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF Nº 34.479.558/0001-13**, declarada vencedora do(s) itens: 15, 16, 27, 57, 75, 91, 95, 97 e 101, com o valor de R\$ 278.970,68 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 29.084.363/0001-34**, declarada vencedora do(s) item: 135, com o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20**, declarada vencedora do(s) itens: 01, 10, 11, 17, 18, 39, 40, 52, 55, 61, 72, 74, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 98, 99, 104, 105, 106, 114, 127, 128, 129 e 130, com o valor de R\$ 298.529,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais); **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF Nº 10.596.721/0001-60**, declarada vencedora do(s) itens: 51, 112, 113, 115, 116 e 137, com o valor de R\$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais); **HS**

**MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 00.064.780/0001-33**, declarada vencedora do(s) itens: 03, 06, 56, 68, 73, 108, 118, 121, 124, 139, 140 e 141, com o valor de R\$ 52.614,60 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos); **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA – CNPJ/MF Nº 11.145.401/0001-56**, declarada vencedora do(s) itens: 59, 60, 66, 70, 76, 77, 78, 79, 94 e 109, com o valor de R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais); **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI – CNPJ/MF Nº 38.170.314/0001-05**, declarada vencedora do(s) item: 33, com o valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 21.870.007/0001-34**, declarada vencedora do(s) item: 38, com o valor de R\$ 343,56 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07**, declarada vencedora do(s) itens: 35 e 54, com o valor de R\$ 38.673,72 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos); **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 24.595.488/0001-05**, declarada vencedora do(s) itens: 14 e 46, com o valor de R\$ 8.577,60 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); **OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57**, declarada vencedora do(s) itens: 08, 09, 12, 20, 32, 43, 50 e 71, com o valor de R\$ 35.468,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ/MF Nº 11.352.270/0001-88**, declarada vencedora do(s) item: 62, com o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ/MF Nº 28.289.799/0001-05**, declarada vencedora do(s) itens: 02, 04, 05, 07, 23, 24, 25, 31, 53, 58, 63 e 100, com o valor de R\$ 31.734,50 (trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ/MF Nº 28.546.470/0001-74**, declarada vencedora do(s) itens: 42, 90, 102, 103 e 133, com o valor de R\$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do Sistema de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brilhante/MS, 17 de março de 2022. **LUCAS CENTENARO FORONI – Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal do Ribas do Rio Pardo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRENCIA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**Legislação:** Lei nº 12.232/2010, Lei nº 4.680/1965, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 6.555/2008, o Decreto nº 57.690/1966, o Decreto nº 4.563/2002, no que couber às premissas da Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão: **10 de maio de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de março de 2022.

Emiliano Barbosa Dias

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal MAREIDE MONTEIRO PEREIRA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31098/2021, Processo nº 29/035736/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão: **05 de abril de 2022, às 14h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de março de 2022.

Emiliano Barbosa Dias

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão: **06 de abril de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de março de 2022.

Emiliano Barbosa Dias

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução da Ampliação de novas salas de aulas no CEINF MUNICIPAL CRIANCEIRAS do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convenio nº 31092/SED/2021, Processo nº 29/035728/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

**Legislação:** Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão: **05 de abril de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de março de 2022.

Emiliano Barbosa Dias

Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estão abertas as inscrições de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010.

**Objeto:** Selecionar profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, através de sorteio em data previamente agendada para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo município de Ribas do Rio Pardo/MS, na modalidade CONCORRENCIA, tipo “técnica e preço”, objetivando contratar Agência especializada para a prestação de serviços de publicidade.

**Legislação:** Lei nº 12.232/2010, Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis.

**Período e Local de Inscrição:** A partir da data desta publicação até às **17h00min do dia 07 de abril de 2022**, no Paço Municipal, Coordenadoria de Licitação, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, em dia de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**Editais:** O edital e seu anexo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de março de 2022.

Emiliano Barbosa Dias

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 TIPO: **MENOR PREÇO ITEM** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sediada na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 09:00 hs do dia 18/03/2022 as 08:30 do dia 30/03/2022**. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 as 09:30 hs do dia **30/03/2022**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **as 09:30 horas** do dia **30/03/2022**. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) **OBJETO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 17 de Março de 2022. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que tem por objeto a Seleção e posterior contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de banheiros na Pista de Motocross, no Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme memorial descritivo, projetos, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, sagrou-se vencedora a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI** com o valor total de R\$ 288.694,52 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de fevereiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 05 de abril de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2022

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2022**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 04 de ABRIL de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital Retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Março de 2022

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas e de urgência e emergência da rede Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/04/2022

**HORÁRIO:** 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de março de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2021  
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP	R\$ 266.944,60	1ª CLASSIFICADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de março de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL – (lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

**RESIDENCIAL MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.774.381/0001-40, com sede na Rua 16, nº 196, Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por **PAULO ROBERTO ÁLVARES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.970.920 SSP/SP e CPF nº 974.563.818-87, residente e domiciliado nesta Capital, para a **INTIMAÇÃO** da promitente compradora do Lote 28 (vinte e oito) da Quadra 13 (treze) do loteamento Residencial Maria Neves, Contrato nº MN029, **KAROLINA BARBOSA DOURADO**, brasileira, vendedora, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.724.376 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 038.646.401-48, sendo que a destinatária não foi encontrada no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, fica **INTIMADA** para o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento dos débitos em atraso deverá ser efetuado endereço supramencionado. Campo Grande – MS, 14 de março de 2022.

## SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CORUMBÁ E LADÁRIO - MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ELEITORAL

O Presidente do **Sindicato das Indústrias de Alimentação de Corumbá e Ladário – SIACO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os associados do sindicato, para participarem da Assembleia Geral de Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul para o quadriênio de 2021/2025 que será realizada em **18/04/2022** das 8h00min às 14h00min; à R. Monte Castelo, nº 621 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Corumbá – MS, com a seguinte Ordem do Dia: O prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação deste Edital, que far-se-á mediante requerimento a ser entregue no endereço supracitado, em dias úteis no horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas. A eleição acontecerá com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto, na hora acima indicada.

Corumbá-MS, 18 de março de 2022.

**Edis Gomes da Silva**  
Presidente do SIACO

## EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/00078-2, prop. 462, firmado em 30.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, CPF nº 011.657.901-30, brasileiro, professor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, CPF nº 034.627.621-76, brasileira, professora, residentes nesta capital, na Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 725, Aptº 410, Bloco 11, Vila Pioneiros. Ref.: Lote 07, quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº R.02/255.993**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

## EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio

Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/00193-1, prop. 466, firmado em 04.09.2018, procede à INTIMAÇÃO da compromissária compradora abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimada: SUELEN DA SILVA SOUZA, CPF nº 044.435.931-10, brasileira, solteira, maior, capaz, educadora, residente nesta capital, na Rua Guenyo Arashiro, nº 15, Bairro Mata do Jacinto. Ref.: Lote 27, quadra 07, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº R.02/255.788, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

#### EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/00103-1, prop. 586, firmado em 23.11.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeado a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: EVERALDO LEITE PEREIRA**, CPF nº 018.855.411-47, brasileiro, solteiro, maior, capaz, enfermeiro e **EROTILDES PEREIRA FARDIN**, CPF nº 026.020.651-59, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, residentes nesta capital, na Rua Barueri, nº 1.421, Bairro Moreninha II. A despeito de Erotildes Pereira Fardin ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Everaldo Leite Pereira. Ref.: Lote 18, quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora. **Matriculada sob nº R.02/256.052**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Everaldo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 15 de março de 2022.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

#### EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES, CPF nº 365.204.541-68 e RG nº 457.201 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 253/181-2, prop. 872, firmado em 19.09.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: PAULO BRUNO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, atendente comercial, maior, capaz, CPF nº 055.623.391-37, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Valcy Ribeiro Soares, nº 236, Mario Covas. Ref.: Lote 19, quadra 13, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.04/255.915**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

**EDITAL EXTRAJUDICIAL**

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES, CPF nº 365.204.541-68 e RG nº 457.201 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 253/0039-1, prop. 89, firmado em 24.11.2017, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: SINDULFO ISRAEL DURÉ**, brasileiro, divorciado, construtor, CPF nº 272.855.881-72, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Nosso Senhor do Bom Fim, nº 397, Bairro Parque dos Novos Estados. Ref.: Lote 15, quadra 03, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.02/255.682**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.  
Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

**Eulalio Sanabria Florentin**

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da empresa CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio – CNPJ: 35.899.723/0001-59.

A Diretoria da empresa **CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, convocar os acionistas Fluvialba International Ltd e Fluvialba Paraguay S.A, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na data de 28 de março de 2022, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 15:00 Hr, à fim de deliberar: a) Proposta de venda de ativos; b) outros assuntos de interesse geral.

Ladário – MS, 17 de março de 2022.

**Claudio Gonsales Padilha****Diretor****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da empresa CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio – CNPJ: 35.899.723/0001-59.

A Diretoria da empresa **CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, convocar os acionistas Fluvialba International Ltd e Fluvialba Paraguay S.A, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na data de 28 de março de 2022, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 09:00 Hr, à fim de deliberar sobre: a) Alteração do Artigos 6º do Estatuto Social; b) Alteração do Artigo 12º do Estatuto Social. Ladário – MS, 17 de março de 2022.

**Claudio Gonsales Padilha - Diretor****EDITAL**

**ANTÔNIO MARCOS DELI COLI ANDREATTA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação de Licença de Operação n.º 014/2018 para Avicultura, localizada na Fazenda LM, município de Sidrolândia-MS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: DEYBSON DE SANTANA CIPRIANO. CNPJ nº. 17.376.801/0001-59. OBJETO: Prorrogação vigência contrato prestação de serviços. ASSINADO EM: 14/12/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EDITAL**

**PIATÃ MARMORES E GRANITOS LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Fabricação de Produtos à Base de Minerais não Metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, etc. com área útil de 200,00 m², localizada na Rua João Vieira de Moraes, 187 – Bairro Industrial, município de Nova Andradina/MS.

**ATA**

Aos quatorze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, com primeira chamada as 18h00min e segunda chamada as 18h30min na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/ SINDSERB, CNPJ 09602.910/0001-19 sito a Rua Miguel José Fagundes, A-83, Vila Memorial, Bodoquena/MS, aconteceu a assembleia extraordinária de urgência constante no Edital de Convocação da maioria dos membros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS, SINDISERB-MS, CNPJ: 09602.910/0001-19, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos dos Art. 21, inciso II, Art. 23, inciso II e Parágrafo Único

da Seção II do Estatuto da Entidade que foi publicado no dia 09/03/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.773, para a aprovação da formação de uma Comissão de Ética Investigativa e Processante - CEIP com intuito de investigar possíveis irregularidades na gestão da atual Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS, com a seguinte pauta: Foi iniciada a reunião respeitando a pauta. A Conselheira Zélia Pavão dos Santos abriu os trabalhos informando que a Assembleia Geral Extraordinária de Urgência realizada no dia 23.02.2022 não cumpriu o requisito exigido quanto ao prazo de publicação do Edital de convocação de respeitar o prazo mínimo de 2 (dois) dias da publicação à data da realização, conforme previsto no art. 21 inciso II, sendo evitado de nulidade havendo a necessidade de correção neste momento. Seguindo os trabalhos apresentando a pauta da reunião, com o 1º item a apresentação dos nomes dos membros da C.E.I.P. que será colocado em aprovação para a devida aprovação na Assembleia dos nomes dos membros para compor a Comissão de Ética Investigativa e Processante-CEIP. A Sra Nilsa de Figueiredo, membro da Diretoria, fez a leitura da convocação para conhecimento com todos os dados constantes no documento da pauta e suas respectivas assinaturas. Rosana Cássia Sappatera membro da Diretoria pediu a palavra, foi concedida pelo Sra Nilsa, expôs a decisão em última Assembleia onde foi decidido e aprovado que seria apresentado os nomes para compor a Comissão de Ética Investigativa e Processante-CEIP, uma vez que a mesma deve ser composta por números ímpares e que em última Assembleia não foi possível formar a CEIP, pois não se alcançou o número desejado de membros. Assim foi perguntado aos presentes quem se colocaria a disposição para compor a CEIP, manifestem interesse nesse momento, que os nomes serão submetidos à votação, sendo os 05 (cinco) nomes mais votados comporão a comissão. Como apenas 05 (cinco) manifestaram interesse para realizar a árdua tarefa. A Comissão ficou assim composta: Sra Zuleide Rodrigues Santos, portadora do RG: 3058858 SSP/PR, CPF 851901361-91, servidora pública, residente e domiciliada no município de Bodoquena, devidamente filiada ao SINDSERB; Sra. Jhennifer Gonçalves de Souza, portadora do RG 001465817SSP/MS, CPF 007.452.731- 22, Enfermeira Padrão, residente e domiciliada no município de Bodoquena/MS, devidamente filiada ao SINDSERB e o Sr. Adão Ferreira Vital, portador do RG: 2.229.000 SSP/MS, CPF 079042311-15, servidor público aposentado, residente e domiciliado no município de Bodoquena/MS, devidamente filiado ao SINDSERB, Sra. Diulene Gonçalves Martins, portadora do RG: 000862918 SSP/MS, CPF: 592484241-04 servidora pública, residente e domiciliada no município de Bodoquena/MS, devidamente filiada ao SINDSERB e Sra. Vanessa Queiroz dos Santos Moura, portadora do RG: 338365801 SSP/SP, CPF: 006729971-77, servidora pública, residente e domiciliada no município de Bodoquena/MS, aceitaram compor a CEIP, aberta a votação: a CEIP foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Pauta 2) Definição de cada função de cada membro: Foi definida que os membros ADÃO FERREIRA VITAL – PRESIDENTE; JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA -VICE-PRESIDENTE e VANESSA QUEIROZ DOS SANTOS MOURA – SECRETÁRIA, como suplentes ZULEIDE RODRIGUES SANTOS e DIULENE GONÇALVES MARTINS. A CEIP foi aprovada por unanimidade pelos presentes as funções dos membros da CEIP. Seguindo a pauta, o 2º item, ficou para ser definido pela Comissão de Ética Investigativa e Processante - CEIP. Por não ter previsão específica no Estatuto do Sindicato, consta no art. 96 que nos casos omissos serão resolvidos por votação da Assembleia Geral Extraordinária. Assim, pela omissão de previsão estatutária para a formação de CEIP, a mesma seguirá os moldes previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal. A pauta 3) Início dos trabalhos será após a publicação da ATA e o Prazo para entrega do relatório conclusivo da CEIP será de no máximo 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período. Foi aprovada por unanimidade pelos presentes o início e entrega do relatório conclusivo da CEIP será de no máximo 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período; Pauta 4) A definição dos procedimentos da C.E.I.P. será sugerido a adoção do Processo Disciplinar previsto no Estatuto do Servidor Público do Município previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei Complementar nº. 18/2008. Foi aprovada por unanimidade ser utilizado os procedimentos do Processo Disciplinar do Município. Pauta 5) Este item do Edital ficou para ser definido pela CEIP, entretanto a Presidente Sra. Maria Cristina Gasperim, será notificada quanto à decisão Plenária da formação CEIP, ficando inclusive ciente ter que repassar todos os documentos solicitados pela CEIP no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, Sra. Zélia Pavão dos Santos – Conselheira Fiscal encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. E para constar, eu Marli Peixoto Aranda na ausência da secretaria titular e de sua suplente lavrou a ATA que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e por todos os presentes.

#### **Brasilwood Reflorestamento Ltda.**

CNPJ/ME nº 09.264.803/0001-28 – NIRE 542.012.870-51

#### **Ata da Reunião da Sócia realizada em 15 de março de 2022**

A Reunião da Sócia da **Brasilwood Reflorestamento Ltda.** (“Sociedade”), instalada com a presença de sócia representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Saulo de Tarso Alves de Lara** e secretariada pelo Sr. **Alessandro Pellegrini**, realizou-se às 11:00 horas do dia 15/03/2022, na sede social, localizada na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Imaculada Conceição, 1378, Centro, CEP 79.750-000. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar** a redução do capital social, por ser excessivo às necessidades operacionais da Sociedade, atualmente de R\$ 309.324.403,00 para até R\$ 300.182.886,91, uma redução de até R\$ 9.141.516,09, que resultará na extinção das quotas pertinentes detidas pela sócia **GTR Brasil Participações Ltda.**, restituindo-se à **GTR Brasil Participações Ltda.** o valor correspondente, em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens; e **(b) consignar**, ainda, que a redução de capital só será efetivada após decorrido o prazo legal de noventa dias para a manifestação dos credores, contado das publicações exigidas por lei, sendo que a Alteração Contratual pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul. Os termos desta ata foram aprovados pela sócia presente, que a subscrevem. Nova Andradina, 15/03/2022. Sócia: **GTR Brasil Participações Ltda.** – Saulo de Tarso Alves de Lara. e Alessandro Pellegrini. Assinaturas: **Saulo de Tarso Alves de Lara** – Presidente da Mesa; **Alessandro Pellegrini** – Secretário da Mesa.